

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX -- N. 115

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.284 de 19 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.285 de 19 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.286 de 20 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.287 de 20 de maio de 1941.
Decreto n. 7.115 de 9 de maio de 1941.
Decreto n. 7.182 de 14 de maio de 1941.
Decreto n. 7.181 de 15 de maio de 1941.
Decreto n. 7.185 de 16 de maio de 1941.
Decreto n. 7.192 de 19 de maio de 1941.
Decreto n. 7.196 de 19 de maio de 1941.
Decreto n. 7.199 de 20 de maio de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de abril, 13 e 20 de maio de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 13 e 19 de maio de 1941.
Ministério da Fazenda — Decreto de 8 de maio de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 19 de maio de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 19 de maio de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 19 de maio de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços auxiliares.
Conselho Nacional do Petróleo.
Conselho Federal de Comércio Exterior.
Departamento da Imprensa e Propaganda.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal e do Conselho Nacional de Educação.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Exmo. Sr. Presidente, do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército e Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Gabinete, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Escola Nacional de Veterinária, da Divisão de Caça e Pesca, do Serviço de Economia Rural e do Serviço de Proteção dos Índios.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões das Industriais.
Tribunal de Contas — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedade Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.284 — DE 19 DE MAIO DE 1941

Dá nova redação ao artigo 26 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 26, e seus parágrafos, do Capítulo XI do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, passam a vigorar com a seguinte redação e a partir de 1 de janeiro de 1942:

“Art. 26. Entre os candidatos ao provimento de cargo ou de função de extranumerário, no serviço público federal, estadual ou municipal, terá preferência, em igualdade de condições:

- a) o candidato casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;
- b) o candidato casado; e
- c) o candidato solteiro que tiver filhos reconhecidos.

§ 1.º Na classificação por antiguidade, para efeito de promoção, no caso de empate no tempo de classe, terá preferência, sucessivamente:

- a) o funcionário casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;
- b) o casado;
- c) o solteiro que tiver filhos reconhecidos;
- d) o que tiver maior tempo de serviço no Ministério;
- e) o que contar maior tempo de serviço público federal, civil ou militar; e
- f) o mais idoso.

§ 2.º Em igualdade de condições de merecimento, para efeito de promoção, ou de melhoria de salário, o desempate será feito de acordo com o critério estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3.º Não serão considerados, para efeito deste artigo, e dos parágrafos anteriores, os filhos maiores, e os que exerçam qualquer atividade remunerada.

§ 4.º Também não será considerado, para os mesmos efeitos, o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores do Estado.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 3.285 — DE 19 DE MAIO DE 1941

Dá nova redação aos artigos 1.º e 11 do decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 1.º e 11 do decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro de 1941, vigoram, a partir de 1 de fevereiro de 1941, com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam incluídos, no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, os seguintes cargos:

- 7 — Professor Catedrático — padrão 27
4 — Professor Catedrático — padrão 24”

“Art. 11. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 1.666:500\$0 (mil seiscentos e sessenta e seis contos e quinhentos mil réis), como reforço às seguintes rubricas do orçamento vigente daquele Ministério:

Verba 1 — Pessoal

Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente — Quadros, 02 — Suplementar (Extintos)	1.658:800\$0
Consignação VI — Outras despesas com pessoal, Subconsignação, 20 — Diferença de remuneração, 1) — Pessoal Civil	7:700\$0
	1.666:500\$0

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Euclides G. Dutra.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 3.286 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Altera as condições de promoção dos capitães tenentes engenheiros navais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. único. Fica extensivo aos capitães tenentes do Corpo de Engenheiros Navais o disposto no parágrafo único do artigo oitavo (8.º) do decreto-lei n. 2.473, de 6 de maio de 1940 que regula a inatividade e o acesso dos oficiais do Corpo da Armada, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.287 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Abre o crédito especial de 265:653\$4 ao Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 265:653\$4 (duzentos e cinco contos, seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos réis) para atender, no período de 15 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, ao pagamento de vencimento e de gratificação dos cargos e das funções de que trata o artigo 4.º do decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.182 — DE 14 DE MAIO DE 1941

Aprova Regulamento para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 7, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, que com este baixa assinado pelo General de Divisão Enrico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Euclides G. Dutra.

Regulamento da Secretaria Geral do Ministério da Guerra

TÍTULO I

FINS

Art. 1.º A Secretaria Geral do Ministério da Guerra (S. G. M. G.), criada pela lei de organização do Ministério da Guerra (Decreto-lei n. 279 de 16-II-938) e organizada por decreto n. 3.269 de 12-XI-938, é o órgão auxiliar imediato do Ministro da Guerra, em todos os assuntos de caráter administrativo que interessam às forças armadas e à segurança nacional.

Parágrafo único. É chefiada por um general de divisão ou de brigada, com a denominação de Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Incumbe à S. G. M. G.:

a) Tratar, por delegação do Ministro, de todos os casos que interessam à administração do Exército.

b) Estudar e preparar os assuntos referentes aos trabalhos legislativos e orçamentários.

c) Chefiar o serviço de contencioso administrativo.

d) Orientar e coordenar todos os órgãos administrativos do Ministério da Guerra, nos limites das atribuições que lhe são conferidas neste regulamento.

e) Informar convenientemente os documentos administrativos que exijam deliberação do Presidente da República ou do Ministro, encaminhando-os a este, com as mensagens ou despachos já redigidos (como sugestão).

f) Despachar os documentos que encontrem solução em leis ou regulamentos existentes e dispensem novas deliberações do Ministro ou do Presidente da República, exceto os que se destinem a outros ministérios.

g) Dirigir e fiscalizar a execução dos Serviços Auxiliares do Ministério.

h) Fazer a representação social determinada pelo Ministro, como seu auxiliar imediato, para cujo fim será consignado um quantitativo no orçamento.

i) Elaborar regulamentos que não forem privativos de outros órgãos do Ministério da Guerra; centralizar, para uniformidade, redação final e impressão, todos os que se destinam à aprovação superior; promover a publicação e reedição dos que tiverem sido aprovados ou estejam esgotados; fazer a expedição aos órgãos interessados.

j) Publicar a Revista Militar Brasileira, os Boletins do Exército (ostensivo e reservado), e do Pessoal Civil e os Almanques da Guerra (oficiais da ativa), dos Oficiais da Reserva, dos Sub-Tenentes e Sargentos e dos Funcionários Civis, mediante dados fornecidos pelas respectivas Diretorias de Armas e Serviços.

k) Arquivar os documentos ostensivos, depois de permanecerem um mês (quando necessário) no arquivo especial da Divisão de Despachos do Gabinete do Ministro.

l) Registrar decretos, avisos, portarias e outros documentos e lançar em livros especiais os atos expedidos pelo Ministro.

m) Fazer publicar no *Diário Oficial* todos os atos que devem ser publicados, reservando cópia para o respectivo arquivo.

n) Encaminhar aos outros órgãos administrativos os documentos já solucionados.

o) Recolher e apresentar ao Ministro todos os dados para o seu relatório.

p) Preparar os processos de medalhas militares.

q) Tratar dos processos de requisições militares.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º Para seu completo funcionamento a S. G. M. G. compreende:

— O Gabinete, quatro Divisões, o Serviço de Asseio e Conservação, o Serviço de Correspondência, a Tesouraria, o Almoxarifado, o Museu do Ministério, o Arquivo Geral da Secretaria e o Contingente.

Parágrafo único. São subordinados à S. G. M. G. os Serviços Auxiliares do Ministério (Imprensa Militar, Gabinete Fotocartográfico e Arquivo do Exército), o Comando do Q. G. do Ministério, o Posto de Assistência, a Cia. Gda. e o Restaurante do Q. G.

Art. 4.º O Gabinete tem a seguinte constituição:

— Chefe — coronel da ativa (de preferência com o curso do Estado-Maior);

— auxiliares — 2 capitães da ativa e 1 capitão ou tenente da reserva;

— ajudante de ordens do Secretário Geral;

— três oficiais administrativos;

— escrivães;

— contingente;

— serventes;

— motoristas.

Art. 5.º A 1.ª Divisão (D-1) tem o seguinte pessoal:

— Chefe, oficial superior;

— quatro adjuntos: um major intendente do Exército e três capitães, sendo um do quadro de Intendentes;

— quatro oficiais administrativos;

— escrivães;

— serventes.

Art. 6.º A 2.ª Divisão (D-2) tem o seguinte pessoal:

— chefe — oficial superior;

— quatro adjuntos: um major e três capitães;

— quatro oficiais administrativos;

- escrivães;
- serventes.

Art. 7.º A 3.ª Divisão (D-3) tem o seguinte pessoal:

- chefe — oficial superior;
- dois adjuntos — maiores ou capitães;
- três oficiais administrativos;
- escrivães;
- serventes.

Parágrafo único. Poderá ser acrescida de especialistas (em comissão) para determinados assuntos.

Art. 8.º A 4.ª Divisão (do Pessoal Civil, D-4) tem o seguinte pessoal:

- chefe — oficial superior da reserva ou funcionário civil (em comissão);
- 2 Seções (Administrativa e de Assistência Social), chefiadas por funcionários civis;
- funcionários civis e serventes constantes da lotação.

Art. 9.º O Serviço de Correspondência tem o seguinte pessoal:

- chefe — oficial subalterno (da reserva);
- 2 datilógrafos;
- 2 classificadores;
- 3 encarregados de fichário;
- 3 encarregados de expedição;

Art. 10. O Serviço de Arquivo e Conservação tem o seguinte pessoal:

- chefe do serviço (civil);
- contínuos;
- serventes;
- estafetas.

Art. 11. A Tesouraria tem o seguinte pessoal:

- chefe — capitão Intendente;
- auxiliar — 2.º tenente de administração (da ativa ou da reserva);

- escrivães;
- serventes.

Art. 12. O Almoxarifado tem o seguinte pessoal:

- chefe — 1.º tenente de administração;
- escrivães;
- serventes.

Art. 13. O Museu do Ministério tem o seguinte pessoal:

- chefe (relacionado responsável), oficial administrativo;
- servente.

Art. 14. O Arquivo Geral da Secretaria tem o seguinte pessoal:

- chefe oficial administrativo;
- escrivães;
- serventes.

Art. 15. O Contingente terá o pessoal consignado nos quadros de efetivos do Exército.

Art. 16. São subordinados ao Gabinete: a Portaria, o Serviço de Correspondência, o Museu, a Tesouraria, o Almoxarifado, o Arquivo Geral da Secretaria e o Contingente.

Art. 17. Os Serviços Auxiliares do Ministério dependem diretamente do Gabinete, regidos por seus regulamentos particulares.

TÍTULO III

ATRIBUIÇÕES

I — Da Direção

Art. 18. Compete ao Secretário Geral:

- Dirigir e orientar os trabalhos da S. G. M. G.;
- Administrar a repartição, de acordo com os regulamentos vigentes;
- Substituir o Ministro sempre que este se afaste temporariamente das suas funções;
- Despachar, por delegação do Ministro, os processos enumerados neste regulamento (art. 10) e os que forem determinados por aquela autoridade;
- Conceder férias, licenças e demais vantagens a todo o pessoal da S. G. M. G. de acordo com a legislação vigente;
- Transferir sargentos, cabos e soldados, mediante requerimento dos interessados ou proposta das autoridades competentes, com declaração dos motivos e condições, sempre que as transferências não sejam da competência privativa de outras autoridades;
- Deliberar (quando for de suas atribuições) sobre solicitações dos Comandos de Regiões e Diretorias de Armas e Serviços, relativas a assuntos não previstos nos regulamentos, ou encaminhá-los a quem de direito;
- Determinar as autoridades que lhe são hierarquicamente subordinadas exercerem ação disciplinar sobre seus comandados que incorram em transgressões; solicitar do Ministro, essa determinação no que respeita aos subordinados e outras autoridades; agravar ou atenuar as penalidades impostas pelas primeiras e submeter à consideração do Ministro as impostas pelas últimas;
- Exercer, quanto ao pessoal em serviço na repartição, em matéria de disciplina e administração, todas as atribuições conferidas aos generais Inspectores e Diretores de Armas e Serviços, consoante a legislação vigente;
- Esclarecer dúvidas sobre a inteligência das leis da Fazenda, no que se relaciona ao Exército, zelando pela sua observância no Ministério da Guerra;
- Dirigir a Revista Militar Brasileira.

Art. 19. No exercício de suas atribuições de auxiliar imediato do Ministro da Guerra, cabe, ainda, ao Secretário Geral, o despacho dos documentos seguintes, quando não considerados pelo Estado-Maior do Exército:

a) Petições e proposições que, contrariando expressamente disposições legais, não exijam, no interesse público, novas deliberações. Despacho: indeferimento, restituição à origem, diligências ou arquivamento.

b) Petições e proposições que, não contendo argumentos novos, já tenham tido despacho anterior. Despacho: arquivamento ou restituição à origem.

c) Petições e proposições que, baseadas em disposições legais ou regulamentares, não exijam despacho do Ministro. Despacho: deferimento, diligências ou, quando convier, encaminhamento ao Ministro.

d) Petições e proposições que, constando de assuntos, embora não contemplados em leis ou regulamentos, exijam deliberação singular. Despacho: diligências ou encaminhamentos ao Ministro, devidamente informados.

e) Petições e proposições sobre cujos assuntos ou objetos já tenha sido firmada doutrina pelo Ministro. Despacho: deferimento, indeferimento ou diligência, porventura necessária.

f) Petições e proposições que, constituindo matéria nova, exijam deliberações em leis ou regulamentos. Despacho: encaminhamento, devidamente informado.

g) Quaisquer processos que não satisfaçam a exigências da lei do selo ou de outras leis ou regulamentos em vigor. Despacho: restituição à origem (quando for de servidor do Estado), à respectiva Delegacia do Tesouro (quando for de particular com declaração de residência) ou arquivamento (nos demais casos).

h) Quaisquer processos que já tenham sido considerados pelo Ministro e não lhe sejam mais necessários. Despacho: arquivamento ou restituição à repartição interessada.

i) Quaisquer petições de caráter pessoal provenientes da Presidência da República, do Ministro da Guerra ou de outros Ministros. Despacho: preparação do processo, quando satisfeitas as condições legais; instrução à parte interessada, quando faltarem formalidades legais; arquivamento, quando não encontrem apoio em lei ou regulamento; diligências e encaminhamentos, quando exijam deliberação singular.

j) Requerimentos de certidões e atestados, com declaração dos fins a que se destinam. Despacho: deferimento, quando tiverem fundamento legal; indeferimento, no caso contrário; encaminhamento, em casos especiais, a critério do Secretário Geral.

k) Novas petições, em grau de recurso dirigidas a autoridades superiores, em virtude de despacho anterior. Despacho: encaminhamento, devidamente informado.

l) Documentos indevidamente dirigidos à S. G. M. G. ou a outras autoridades. Despacho: restituição à origem ou encaminhamento à repartição interessada.

Art. 20. Compete ao Chefe do Gabinete:

- Zelar pela exata observância deste regulamento;
- Cumprir as ordens do Secretário Geral;
- Executar as funções administrativas inerentes ao cargo, consoante a legislação vigente;
- Distribuir os trabalhos pelas Seções e Serviços subordinados à S. G. M. G.;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos distribuídos e zelar pelo rápido andamento dos documentos e processos em trânsito na S. G. M. G.;
- Centralizar, para registro, cópia e lançamento em livros especiais, os decretos, avisos, portarias e outros documentos que devam ser referendados ou assinados pelo Ministro;
- Receber das Divisões e dos Serviços subordinados à S. G. M. G., no último dia de cada trimestre (a contar de 1 de janeiro) uma comunicação sobre documentos não encaminhados e trabalhos não realizados, apresentando-a ao Secretário Geral com as necessárias indicações ou sugestões;
- Receber das Divisões e Serviços subordinados à S. G. M. G., examinando antes de encaminhar, todos os documentos que se destinam à Presidência da República ou ao Ministro da Guerra;
- Dirigir a organização e atualização das fés de ofício e do fichário dos oficiais gerais;
- Dirigir a organização e publicação dos Boletins do Exército (ofensiva e reservado), do Pessoal Civil e do Boletim Interno da S. G. M. G., conferindo-os antes de levá-los à assinatura do secretário geral;
- Redigir a história da S. G. M. G., ficando responsável por sua exatidão;
- Exercer as funções de subdiretor da Revista Militar Brasileira;
- Responder pelo Secretário Geral nos seus impedimentos temporários.

Art. 21. No exercício interino do cargo e nos impedimentos transitórios, a chefia do Gabinete cabe ao oficial da ativa mais graduado, do quadro efetivo da S. G. M. G.

Art. 22. Aos auxiliares do chefe do Gabinete e ao ajudante de ordens do Secretário Geral compete o exercício das missões que por um e outro lhes forem determinadas.

Parágrafo único. Ao ajudante de ordens cabem, em ligação com a 2.ª Divisão, os assuntos que se relacionem com os adidos militares, consoante instruções especiais.

II — Das Divisões e outros órgãos

Art. 23. A 1.ª Divisão incumbem:

a) ter a seu cargo toda a matéria referente a contencioso administrativo;

b) examinar as questões de interesse privado que se liguem à acção administrativa, informando requerimentos em que se alegar violação de obrigações impostas à administração militar pelas leis e regulamentos que a regem;

c) emitir parecer sobre alegações de violações de contratos celebrados pelo Ministério da Guerra, ou repartições militares;

d) emitir parecer sobre inteligência e observância de leis da Fazenda, no que interesse ao Ministério da Guerra;

e) examinar o objeto das acções intentadas perante o Poder Judiciário, por atos do Ministério e trazidas ao conhecimento do ministro por intermédio dos procuradores da República ou por outros meios, e prestar esclarecimentos que habilitem os procuradores a defender os interesses da União, acompanhando o andamento das respectivas acções.

f) organizar a coletânea das questões em que for parte o Ministério da Guerra, conservando os termos das petições iniciais, as razões de defesa da União, as sentenças e os documentos que possam interessar, em original ou em cópia autêntica.

g) promover, mediante requisição dos auditores, do Supremo Tribunal Militar, dos diretores de presídios e dos próprios sentenciados, os processos e informações sobre a conduta dos sentenciados militares, no que interessa a indultos ou comutações de penas;

h) preparar as peças necessárias à execução das sentenças dos Tribunais Militares ou Civis, assim como os documentos indispensáveis aos inquéritos que tenham de ser procedidos.

i) indicar os oficiais para procederem inquéritos, sindicâncias ou conselhos, de acordo com relação previamente organizada e constantemente atualizada;

j) elaborar o projeto de orçamento do Ministério da Guerra, reduzindo convenientemente as despesas que o Governo determinar e promovendo a manutenção ou reforço das verbas, exigidas pelo interesse do Exército, distribuindo umas e outras consoante as necessidades reais da defesa nacional;

k) propor o emprego das verbas com espírito de economia, visando o maior rendimento e o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e de rendas diversas;

l) fornecer ao ministro, a tempo de ser consignado no relatório anual, o balanço das receitas e despesas do Ministério;

m) tratar dos processos de requisições militares;

n) centralizar os documentos provenientes de outras repartições, referentes aos assuntos da alçada desta Divisão.

Art. 24. A 2.ª Divisão incumbem:

a) estudar os assuntos referentes ao pessoal militar dos diferentes quadros e serviços;

b) manter em dia, em condições de informar imediatamente, a situação dos efetivos do Exército e sua distribuição por quadros, armas, serviços, repartições, grandes e pequenas unidades;

c) anotar as necessárias alterações nos efetivos, decorrentes da criação, ampliação, extinção ou redução de órgãos militares, mediante informação do Estado Maior do Exército e das Diretorias de Armas;

d) anotar as alterações que se imponham, para melhor eficiência da defesa nacional, quer decorram de indicações de outras repartições, quer provenham de iniciativa da própria S. G. M. G.;

e) registrar as declarações de herdeiros de oficiais, subtenentes e sargentos;

f) providenciar sobre o registo de óbitos de militares falecidos ou desaparecidos em campanha ("Instruções" publicadas no B. E. n. 44, de 20-9-39);

g) organizar o Boletim do Exército, Almanaque do Ministério da Guerra e o Anuário dos subtenentes e sargentos;

h) expedir e apostilar cartas-patentes de oficiais;

i) tratar dos assuntos administrativos e da representação correspondente aos adidos militares e missões estrangeiras em função no Brasil, excluído, quanto a estas, o que respeita ao Estado Maior e à Secretaria Geral do Ensino;

j) tratar dos assuntos administrativos referentes a adidos militares e missões brasileiras no estrangeiro, exclusão os que tiverem de ser tratados com outras repartições (consoante regulamentos e instruções especiais);

k) tratar do estado civil dos oficiais, subtenentes e sargentos, nas condições de família, propriedades e rendimentos (aviso n. 77 de 14-2-39, Boletim do Exército n. 10 de 20-2-30);

l) escuriturar as fés de officios e assentamentos do pessoal militar da S. G. M. G. e do Gabinete do Ministro;

m) organizar as fés de officio dos generais, cumprindo às Diretorias de Armas e Serviços enviarem à S. G. M. G., convenientemente organizadas, as dos coronéis promovidos ao posto imediato;

n) tratar de medalhas militares e outras condecorações, concedidas a brasileiros ou a estrangeiros (exceto o que corresponde às Diretorias de Armas e Serviços), exigindo documentação comprovante a concessão e providenciando sobre publicação em Boletim e inclusão no Almanaque.

Art. 25. A 3.ª Divisão incumbem:

a) emitir parecer sobre a forma e redação de projetos de leis, regulamentos e instruções e outros assuntos oficiais de caráter administrativo, acompanhando tais assuntos desde sua origem até sua publicação;

b) acompanhar as discussões, quer dos projetos oriundos do Ministério da Guerra, quer dos que tenham outra origem, com o fim de permitir intervenção oportuna ou informação conveniente, visando evitar aprovação e sanção de matérias que não consultem o interesse do Exército;

c) organizar anualmente a sinopse e o índice alfabético das leis, decretos, regulamentos e outras disposições peculiares ao Ministério e do que lhe for relativo e se contiver em outras leis e regulamentos;

d) organizar, até o mês de maio, a relação das leis, regulamentos e respectivos dispositivos que, interessando o Ministério, tenham sido revogadas no ano anterior;

e) organizar e promover a publicação, estabelecendo a ordem de urgência, de todos os trabalhos do Ministério da Guerra (Boletins, Almanques, Anuários, Indicador alfabético, leis, regulamentos, instruções, etc.) distribuindo a matéria pela Imprensa Nacional, Imprensa Militar, Gabinete Fotocartográfico e outras oficinas do Ministério ou particulares.

§ 1.º A 3.ª Divisão serão entregues todos os projetos de leis, regulamentos e instruções, para redação final quando provierem do Gabinete do Ministro, e para um primeiro estudo quando de qualquer outra origem. Neste último caso serão resumidamente apresentados ao Ministro, pelo secretário geral e, consoante parecer do primeiro, serão ou não submetidos à redação definitiva; depois dela serão novamente levados ao Ministro, pela mesma autoridade; aprovados, serão levados à Imprensa Militar, para subir à Presidência da República ou para assinatura do Ministro. Depois da redação definitiva nenhuma alteração ou correção será feita sem autorização expressa do Ministro.

§ 2.º A Divisão zelará pela revisão das provas e fixará as edições, consoante as necessidades do Exército.

Art. 26. A 4.ª Divisão (Pessoal Civil) incumbem:

a) proceder à coordenação sistemática, no que respeita à administração e assistência social, dos assuntos relativos aos funcionários civis e extranumerários do Ministério da Guerra;

b) executar seus trabalhos consoante o regimento do Serviço do Pessoal Civil, respeitadas as disposições deste decreto.

Art. 27. Aos chefes de divisões compete distribuir entre os adjuntos os trabalhos correspondentes, observadas instruções internas expedidas pelo Secretário Geral.

Parágrafo único. Nas substituições internas e nos impedimentos transitórios, a chefia cabe ao adjunto imediato em graduação dentro da divisão, chefia exercida sem prejuízo das funções que lhe são próprias.

Art. 28. Ao tesoureiro, ao almoxarife, ao chefe do Serviço de Asseio e Conservação, aos Chefes do Serviço de Correspondência, ao do Museu e ao do Arquivo, aos escreventes, contínuos, motoristas, serventes e guardas cabem as funções dos respectivos cargos, consoante a legislação vigente, as instruções internas que forem expedidas e as ordens que receberem dos órgãos competentes.

TÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO DO PESSOAL

Art. 29. O Secretário Geral e o Chefe do Gabinete serão nomeados por decreto; os outros oficiais, por portaria do Ministro, mediante proposta do Secretário Geral; os demais funcionários, de acordo com a respectiva legislação.

Art. 30. A distribuição dos oficiais e do pessoal civil pelas divisões é da competência do Secretário Geral, que pode transferi-los, de uma divisão para outra, de acordo com as conveniências do serviço.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Chefe do Gabinete e os Chefes de Divisões poderão assinar por ordem do Secretário Geral (P. O.) documentos em diligências e outros, consoante instruções particulares organizadas pelo Secretário Geral.

Art. 32. A função de fiscal-administrativo é exercida pelo oficial intendente mais graduado do quadro da Secretaria, que acumulará essa função, com os trabalhos da Divisão a que pertence.

Parágrafo único — Será auxiliado por um oficial subalterno, da Ativa ou da reserva, e por um escuritário, incluídos no Almoxarifado, em cujos trabalhos colaborarão.

Art. 33. Depende da S. G. M. G., na forma prescrita na legislação própria em vigor, a 3.ª Auditoria (decreto n. 35, de 30-VIII-33), que serve aos corpos e estabelecimentos independentes da 1.ª Região Militar.

Art. 34. É subordinada administrativamente à S. G. M. G. a Comissão de Eficiência (C. E.), criada por decreto-lei n. 579 de 30-7-38.

Art. 35. Os chefes da 4.ª Divisão, do Gabinete Fotocartográfico do Arquivo do Exército e da Imprensa Militar, o chefe das Oficinas Gráficas da Imprensa Militar e os chefes de secções da 4.ª Divisão terão gratificações especiais fixadas em lei.

Art. 36. O Museu do Ministério da Guerra, parte integrante da S. G. M. G., será instalado em uma casa-forte e nele serão guardados

objetos de valor e relíquias que pertençam ou venham a pertencer ao Ministério da Guerra.

Art. 37. O Arquivo Geral da S. G. M. G., organizado segundo ordens do Secretário Geral, recolherá os documentos provenientes do Gabinete do Ministro e da Secretaria e os que por qualquer motivo não devam ser recolhidos ao Arquivo do Exército.

Art. 38. Subordinado à S. G. M. G. funcionará um Posto de Assistência de 2.ª classe, de acordo com o disposto nos arts. 236, 240 e 241 do Regulamento dos Hospitais Militares, Policlínicas e Postos de Assistência Militar.

Art. 39. Ao presente regulamento será anexo um Calendário Geral, no qual serão enunciados os documentos que a S. G. M. G. deverá expedir periodicamente e os que nela devam dar entrada, provenientes de outras repartições.

§ 1.º. Este Calendário será constantemente atualizado e distribuído com o primeiro Boletim do Exército de cada ano, ou com mais frequência, se assim convier.

§ 2.º. O trânsito de documentos pela S. G. M. G. será reduzido ao menor tempo possível. As informações ou encaminhamentos mencionarão o tempo de permanência, cumprindo justificar o que exceder de oito dias.

Art. 40. O pessoal militar e civil provirá dos quadros gerais do Ministério da Guerra, consoante a legislação vigente.

Art. 41. Os continuos, serventes e motoristas da S. G. M. G. terão direito a uniforme, de acordo com a tabela que for determinada.

Art. 42. Sob a guarda e manutenção da S. G. M. G. haverá uma dependência do Ministério da Guerra destinada ao funcionamento de comissões especiais, comissões de inquéritos, conselhos e outros serviços de caráter transitório.

§ 1.º. Um funcionário civil será encarregado dessa dependência, cabendo-lhe pedir ao Almoarifado o material de expediente, à medida das necessidades.

§ 2.º. Escreventes e datilógrafos serão pedidos à S. G. M. G. pelos chefes de comissões e nelas trabalharão nos dias e horas para que forem requisitados.

Art. 43. A S. G. M. G. será dotada de meios de transporte para os oficiais e para o serviço de estafetas, tendo em vista ser mantida em constante funcionamento e em condições de atender a qualquer missão urgente.

Art. 44. Toda a correspondência sigilosa (inclusive cifrada) é centralizada no Gabinete.

Parágrafo único. — As Divisões mantem um protocolo sigiloso dos documentos dessa natureza que por elas transitarem.

Art. 45. A S. G. M. G. manterá um horário especial nos seus serviços, subordinados ao horário de trabalho do Ministro da Guerra, pronta para corresponder a qualquer momento suas determinações.

Parágrafo único. O Secretário Geral fará publicar o horário da repartição, organizado de modo a atender com presteza todas as necessidades do serviço público militar e civil.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1941. — Eurico G. Dutra.

CALENDÁRIO DOS DOCUMENTOS A SEREM RECEBIDOS E EXPEDIDOS PELA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Calendário dos documentos a receber

Mês e dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Janeiro:					
1 a 5.....	1	Relações das alterações ocorridas no mês anterior com os oficiais, sub-tenentes e sargentos que lhes estão subordinados, e que possam interessar aos atmanagios ...	Diretorias de Armas e Serviços	S/2	Letra C, item V do Bol. n. 250 de 31-10-40, da S.G.M.G.
1 a 15.....	2	Demonstração modelo D do movimento das assinaturas do B.E. para confronto de contas	Corpos, Serviços, Repartições e Estabelecimentos	S/2	Item IX das Instruções publicadas no B.E. número 18 de 1939.
1 a 15.....	3	Boletins de merecimento dos funcionários civis do M. G.	Idem	S/3	Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.
1 a 15.....	4	Relações de frequência dos funcionários civis do M.G.	Idem	S/3	Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.
1 a 31.....	5	Alterações dos funcionários civis do M. G.	Idem	S/3	Aviso M.G. n. 500, de 4-7-38.
Fevereiro:					
1 a 5.....		Documento n. 4....			
1 a 15.....		Documento n. 4....			
Março:					
1 a 5.....		Documento n. 4....			
1 a 10.....	6	Relação de oficiais em serviço ativo na 1.ª R. M. para organização do Conselho Permanente de Justiça	Diretorias de Armas e Serviços	S/2	Art. 19 do C.J.M. e decreto-lei n. 2.234, de 27-IV-40.
1 a 15.....	7	Remessa das importâncias destinadas às assinaturas do B. E. (rel. modelo C)	Corpos e Repartições	S/2	Item VIII das instruções publicadas no B.E. 18, de 1939.

Mês e dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Março:					
1 a 15.....	8	Documento n. 4.	Orgãos distribuidores de quantitativos às unidades Adm. do Exército	S/1.	
1 a 15.....		Remessa, pelos orgãos distribuidores de quantitativos às unidades administrativas do Ex., das propostas orçamentárias relativas ao exercício financeiro seguinte			
1 a 30.....	9	Comunicações d o s Auditores sobre o movimento da Auditoria, especificando quais os réos presos, soltos e revéis, as datas de prisão e de entrada do processo no Cartório, bem como quais os processos que não lhes foram restituídos por tais autoridades	Auditorias Militares	S/1	C.J.M.
1 a 30.....	10	Comunicação d o s Promotores sobre criminalidade e falhas dos inquéritos e processos com os esclarecimentos que julgar necessários			
Abril:					
1 a 5.....		Documento n. 1.	Auditorias Militares	S/1	C.J.M.
1 a 15.....		Documento n. 4.			
Maio:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 15.....		Documentos n. 3 e 4.			
Junho:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 10.....		Documento n. 6.			
1 a 15.....		Documentos n. 4 e 7.			
1 a 30.....		Documentos n. 9 e 10.			
Julho:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 15.....		Documento n. 4.			
Agosto:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 15.....		Documento n. 4.			
1 a 31.....		Documento n. 5.			
Setembro:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 10.....		Documento n. 6.			
Setembro:					
1 a 15.....		Documento n. 3, 4 e 7.			
1 a 30.....		Documento n. 9 e 10.			
Outubro:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 15.....		Documento n. 4.			
Novembro:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 15.....		Documento n. 4.			
Dezembro:					
1 a 5.....		Documento n. 1.			
1 a 15.....		Documento n. 4 e 7.			
1 a 10.....		Documento n. 6.			
1 a 31.....		Documento n. 9 e 10.			

Mês e dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Fim do ano letivo: 15 dias após.....	11	Data variável Relação nominal dos alunos que con- cluíram os diver- sos cursos	Inspetoria Geral do Ensino.....	S/2	Item V do Bol. n. 250, de 31-10-939, da S.G.M.B.

Calendário dos documentos a expedir

Mês e dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Janário:					
1 a 5.....	1	Folhas e alterações de oficiais refe- rentes ao semestre anterior	S/2	Direto e inte- ressados ..	Lei de Movimento dos Quadros em tempo de paz.
1 a 15.....	2	Prestação de contas das verbas Pessoal	S/1	S.F.R	R.A.E. Art. 35, 76, 77 e 78 R.S.F.E., arts. 62 e 41.
1 a 15.....	3	Prestação de contas das verbas Mate- rial	S/1	S.F.R	R.A.E. art. 25, 70, 77 e 78 R.S.F.E., arts. 62, 99 e 41.
1 a 15.....	4	Guias de remessas dos descontos in- ternos	S/1	Diversos	R.A.E. art. 35, ns. 7 e 6.
1 a 15.....	5	Demonstração da si- tuação de quanti- tativos recebidos..	S/1	S.F.R	Aviso 1.970, de 29-V-910.
1 a 15.....	6	Mapa dos artigos oriundos de órgãos provedores	S/1	Diretor de Serviços ..	R.A.E. Art. 31, n. 30, R.S. F.E. Art. 45 n. 9.
1 a 30.....	7	Requisição de venci- mentos e vanta- gens (Verba Pes- soal)	S/1	S.F.R	R.A.E. Art. 32 n. 35.
1 a 30.....	8	Mapa discriminativo das rendas	S/1	C.G.E.G	Reg. do C.S. e C.G.E.G. Art. 12, parágrafo 6.º. Aviso 98-C, de 24-II-40
1 a 30.....	9	Guia de remessa das contribuições à G. G. E. G.	S/1	C.G.E.G	R.S.F.E. Art. 44 n. 18.
Fevereiro:					
1 a 15.....	10	Documentos n.ºs 2, 3, 4 e 5.....	S/1		
1 a 15.....	10	Publicação das rela- ções de antiguidade dos funcioná- rios civis	S/3	D.O.B.P.C....	Lei de promoções dos funcionários civis.
1 a 15.....	11	Demonstração sinté- tica dos quantita- tivos recebidos (Balancete anual de Receita e Des- pesa)	S/4	Diretor de Serviços ..	R.A.E. Art. 35.
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/1.		
Março:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/1.		
1 a 15.....	12	Relação de oficiais para organização de C.J.M.	S/2	Aud. 1.ª R.M.	Código J.M. Art. 19.
Março:					
1 a 22.....	13	Requisição de dota- ções orçamentárias	S/4	S.F.R.	R.A.E. Art. 32.
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/1.		
1 a 31.....	14	Processamento das promoções de fun- cionários civis	S/3	C.E.	Lei de promoções dos fun- cionários civis.

Mês e dia	Documentos		Origem	Destino	Observações
	Número	Espécie			
Abril:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
30.....	15	Relação das leis e regulamentos e respectivos dispositivos revogados no ano anterior...	S/1		Reg. S.G.M.G. Art. 16, alínea "d".
Maio:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
Junho:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4, 5, 10 e 12.....	S/4.		
1 a 22.....		Documento n. 13	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
Julho:					
1 a 5.....		Documento n. 1	S/2.		
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7, 8 e 9	S/4.		
1 a 31.....		Documento n. 11	S/3.		
Agosto:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
Setembro:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4, 5 e 12.....	S/4.		
1 a 22.....		Documento n. 13	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
Outubro:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 15.....		Documento n. 10	S/3.		
Outubro:					
1 a 15.....	16	Relação das necessidades para o exercício seguinte	S/4	Diretor de Serviços ..	R.A.E. Art. 32
1 a 15.....	17	Relação dos artigos de expediente necessários para o ano seguinte	S/4	E.C.M.I.	Aviso 852, de 1938.
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
Novembro:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
1 a 30.....		Documento n. 14	S/3		
Dezembro:					
1 a 15.....		Documentos ns. 2, 3, 4 e 5	S/4.		
1 a 15.....		Documento n. 12	S/2.		
1 a 22.....		Documento n. 13	S/4.		
1 a 30.....		Documentos ns. 7 e 8	S/4.		
		Data variável			
Logo após o conhecimento do efetivo organograma	18	Demonstração base da Unidade Administrativa	S/4.	S.F.R.	Aviso n. 112 de 11-6-1938.

DECRETO N. 7.184 — DE 15 DE MAIO DE 1941

Aprova instruções para as "Declarações de Herdeiros" de que trata o decreto n. 3.695, de 6 de fevereiro de 1939

(Publicado no *Diário Oficial* de 17-5-941)

Modelos a que se referem as instruções:

MODELO N. 1

Ao Exmo. Sr. General Secretário Geral do Ministério da Guerra.

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS

Para os efeitos de montepio e meio soldo, declaro o seguinte: Sou filho de F... e de F... (falecidos ou não). Tenho as seguintes irmãs: F..., nascida em... de... de..., solteira, e F..., nascida em... de... de..., casada com F... (declarar a posição social do marido). A... de... de..., na cidade de... Estado de... casei-me civilmente com F..., filha de F... e de F... (falecidos ou não). Deste consórcio nasceram os seguintes filhos: F..., em... de... de... na cidade de..., Estado de..., registado a folhas... do livro... da... Pretoria Civil, e F... em... de... de..., na cidade de..., Estado de..., registado a folhas... do livro... da... Pretoria Civil (mencionar o estado civil). Finalmente declaro que minha mãe, irmãs, esposa e filhos acima mencionados não percebem pensão dos cofres públicos (ou percebem mensalmente... de montepio ou pensão) nem exercem empregos públicos (ou exercem função pública de... no Ministério da...).

(Data, assinatura e posto do declarante).

Testemunhas: (Dois contribuintes do mesmo posto ou superior).

— Reconheço como verdadeiras as firmas de F..., F... e F...

(Data, assinatura e posto do Comandante, Diretor ou Chefe) (quando for o caso). Foram apresentadas as respectivas certidões de registo civil.

(Data, assinatura e posto do Comandante, Diretor ou Chefe)

MODELO N. 3

Registada no "LIVRO DE REGISTO DE DECLARAÇÕES DE HERDEIROS" de..., sob o n. —, a fls. —.

..., em ... de ... de ...

(Assinatura e posto do Secretário ou Ajudante).

OBSERVAÇÕES: Papel almasso pautado de 22x33, com margem.

MODELO N. 2

Ao Exmo. Sr. General Secretário Geral do Ministério da Guerra.

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS

Em aditamento à minha declaração anterior, arquivada sob o número..., venho declarar mais o seguinte: (mencionar somente as ocorrências havidas depois da última declaração).

(Data, assinatura e posto do declarante).

Testemunhas: (Dois contribuintes do mesmo posto ou superior).

— Reconheço como verdadeiras as firmas de F..., F... e F...

(Data, assinatura e posto do Comandante, Diretor ou Chefe) (quando for o caso). Foram apresentadas as respectivas certidões de registo civil.

(Data, assinatura e posto do Comandante, Diretor ou Chefe)

MODELO N. 3

Registada no "LIVRO DE REGISTO DE DECLARAÇÕES DE HERDEIROS" do..., sob o n. —, a fls. —.

..., em... de... de...

(Assinatura e posto do Secretário ou Ajudante).

OBSERVAÇÕES: Papel almasso pautado de 22x33, com margem.

DECRETO N. 7.185 — DE 16 DE MAIO DE 1941

Derroga o art. 15 do decreto n. 22.101, de 17 de novembro de 1932

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º É fixado em 250 o número de despachantes aduaneiros da Alfândega do Rio de Janeiro, de que cogita o art. 15 do decreto n. 22.101, de 17 de novembro de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.192 — DE 19 DE MAIO DE 1941

Altera o regulamento aprovado pelo decreto n. 6.980, de 19 de março de 1940, para fiscalização das sociedades cooperativas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 6.980, de 19 de março de 1940, passa a ter nova redação em seu § 3º e fica acrescido de um parágrafo, com o teor seguinte:

§ 3.º A fiscalização por parte do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio será exercida, nos Estados, pelas respectivas Delegacias Regionais e, no Distrito Federal:

a) pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tratando-se de cooperativa de consumo;

b) pelo Departamento Nacional do Trabalho, tratando-se de cooperativa de trabalho e de produção industrial;

c) pelo Conselho Nacional do Trabalho, tratando-se de cooperativa de construção.

§ 4.º Competirá ainda ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a fiscalização das cooperativas de seguros, segundo a legislação especial que lhes é aplicável.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Folcão.

DECRETO N. 7.196 — DE 19 DE MAIO DE 1941

Adia a realização das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica adiada para a segunda quinzena de setembro vindouro a reunião das Conferências Nacionais de Educação e de Saúde, a que se refere o decreto n. 6.788, de 30 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 7.199 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Prorroga por 30 dias o prazo para apresentação dos balancetes dos bancos e casas bancárias do Rio Grande do Sul, referentes ao mês de abril último.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por trinta (30) dias, em relação aos bancos e casas bancárias que funcionam no Estado do Rio Grande do Sul, o prazo para apresentação dos balancetes do mês de abril último.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.145 — DE 9 DE MAIO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Antônio Honorato a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único — Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Antônio Honorato, residente em Coromandel, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 7.231 — 19-5-41 — 2084).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Queiroz Lima, Tabelião do 8.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Expediente, Párcão N, da Diretoria do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República, nos termos do decreto-lei n. 3.279, de 16 de maio de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leão Ferreira do Vale do cargo da classe E da carreira de Pintor, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emílio Montenegro Vila.

Mário dos Santos do cargo da classe F da carreira de Sargento, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Pereira Pedrosa de Araújo.

Salvador Fernandes do cargo da classe D da carreira de Sargento, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário dos Santos.

José Bueno Martins do cargo da classe E da carreira de Encarregado de Oficina, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Gonçalves Dias.

Alfeu Torres da Silva do cargo da classe F da carreira de Escrevente, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Olavio Henrique Malet.

Sizenando de Matos Bourguignon Junior do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Teodomiro Pinto da Cruz.

Oswaldo Tomé de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Dias Barileno Cardia.

Rubem Lucas Gonçalves do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Isaac da Silva Rosa.

Jelsons Manhães Pinheiro do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edgard da Conceição.

Ewald Machado de Vasconcelos do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bernardino Leite Sampaio.

Manoel Luiz Osório do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Francisco Macedo.

Alvaro Pereira da Silva e Souza do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Americo Ferreira da Silva.

Gerardo Corrêa Sobrinho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Salustiano Mendes de Albuquerque.

Americo Ferreira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Alanásio de Souza Gomes.

Leonor Emília Rist, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Cecília Gomes dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

res, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zélia Passendo de Miranda.

Ewerton Alberto Machado, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José João de Santana.

Filomena da Silva Leite, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Norberto Carlos da Silva.

Guilherme José Lopes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Benvenuti.

Luiz Pires da Silva, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Rodrigues Nunes.

Marina do Amaral Mota, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Araújo da Conceição.

Jupira Lobo dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Lindolpho de Figueiredo.

Porcina Porfírio, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul dos Santos Cardoso.

Celina Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Henrique Carvalho.

Georgete Nogueira, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandrino Batista Nepomuceno.

Paulo Pinto Lopes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Marcondes de Castro.

Dina do Couto Dias, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Lemos da Silva.

Lenir Costa, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Reis.

Osmar Fernando Prado, do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Emílio Mendes.

Gustavo José Teixeira, do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Clodomiro Peixoto.

José João de Santana, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Bernardo de Oliveira.

Maciel Bento da Silva Nery, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio José Meirelles.

Claudemiro Cyro de Castro, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Domingues de Oliveira.

Alexandrino Batista Nepomuceno, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo José Teixeira.

Gastão de Faria Regoa, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago e criado pelo decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937.

Francisco Miranda Arleico, do cargo da classe E da carreira de Carpinteiro, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gustavo Gomes de Souza.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Severo Corrêa Porto, do cargo da classe C da carreira de Pintor, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ferreira do Vale.

Joaquim Melgaço Ferreira, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Vicente Amorim para outro cargo.

Aracy Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Manoel Ferreira Neto.

Higino Pereira Viana, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Euclides Nunes Vieira.

Arl Leite Marcial, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sílvia Pedro dos Santos.

Rodes Augusto de Almeida Serra, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benedito Norberto Barbosa.

Pedro Gabriel Bueno, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Gonçalves.

Nicomedes Teodoro Alves, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Galdino de Oliveira.

João Evangelista Lessa Cruz, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Soares.

José da Silva Lima, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Acácio Steinfeld.

José Dias Barbedo Cardia, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jesuino Martins de Araújo.

Jesuino Martins de Araújo, do cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Felipe de Paula.

Moacyr Pereira, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edmundo Luiz Barbosa.

Guilherme Alberto Machado, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mael Bento da Silva Nery.

Waldir Brício, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Archânjo dos Santos.

Guilherme de Aguiar, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Narciso Argen Vieira.

Aleides Martins dos Santos do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Humberto Saldanha.

Alexandre Galvão de Almeida do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudemiro Giro de Castro.

Paulo Campos do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cesar Corrêa Lemos.

Edgard Menezes do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diogo Cesar Garcez Palha.

Agenor dos Santos Lara do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio de Cacio.

Ary Bartholomeu de Almeida do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Paulo de Moraes Junior.

Armando Francisco de Paiva do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ernesto Coelho.

Carlos Conrado da Cunha do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Vicentina Gomes.

Norberto Carlos da Silva do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diogo Alves da Costa.

João Benvenuti do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osmar Fernandes Prado.

Raul dos Santos Cardoso do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Nicacio.

Julio de Cacio do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Augusto de Souza.

Silvio da Silva Soares do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago e criado pelo decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937.

Wanda Lage, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odina Bastos.

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cecília Gomes dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ordepe de Sá Couto.

Elza Gaudêncio de Queiroz, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Osvaldo Rodrigues Martins.

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 23 de abril de 1941 que nomeou, de acordo com o artigo 14 do decreto-lei n. 3.464, de 31 de março de 1941, Fausto Freitas Castro para exercer o cargo de 6.º Distribuidor na Justiça do Distrito Federal, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventário João Pereira de Castro Pinto.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14 do decreto-lei n. 3.464, de 31 de março de 1941:

Aloysio Francisco Spinola e Castro para exercer o cargo de 6.º Distribuidor na Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da aposentadoria do respectivo serventário João Pereira de Castro Pinto.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.581, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a partir de 25 de mar-

go último, de acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Heitor Machado Silva no cargo da classe II da carreira de técnico de laboratório, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 19 do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio João de Moura, ocupante do cargo da classe E da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração para a Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da transferência de Antônio Moreira da Silva.

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.360, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a gratificação de magistério de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$00) anuais, a José Flexa Pinto Ribeiro, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item III, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.480-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José de Goes Calmon de Brito do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONVOCAR:

Para o serviço ativo das Forças Aéreas Nacionais o Segundo Tenente Aviador (Mecânico) da 1.ª classe da Reserva de 1.ª linha Pedro Epifanio da Silva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 19 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 11, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio de Holanda Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Heize van Der Broeck para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadros III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

José Luiz Baronto para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936;

Modesto Sales Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Luiz Salgado Góes para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Milton Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936,

Nelson Lopes de Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Carlos de Campos Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Ronald de Carvalho Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de técnico de engenharia (DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 467, de 31 de julho de 1937;

Maria José Martins Aragão para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de conferente de valores, da Estrada de Ferro Central do Brasil, padrão G, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do respectivo titular, Sebastião Bittencourt de Sá, em virtude de nomeação, em comissão, para outro cargo público;

Adelmo Cavalcanti para exercer o cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão G, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Morand de Souza Lima;

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

O escriptorário, classe G, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas — José Lazaro de Ribamar Souza, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Mario Pires Caldas;

O escriptorário, classe G, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Henrique Telles, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Cavalcanti de Albuquerque;

O escriptorário, classe G, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas — Raymundo Plácido Pereira de Araújo, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Egidio Josué Gittirana.

O escriptorário, classe G, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas — Adalgisa Leão Conduzú, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Miguel dos Santos Santiago.

O Escriptorário, classe G, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antonio Jovita Flexa, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Abelardo Pallares.

O Escriptorário, classe G, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Raymundo Bona Filho, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Pedro de Lima Taveiros.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.152, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Rosa da Silva Espírito Santo do cargo da classe E da carreira de Escriptorário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.889, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Moacyr Santa Luzia Gonçalves do cargo da classe E, da carreira de Escriptorário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.200, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 18 de janeiro de 1941, que nomeou Eduardo Ferreira de Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.264, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 27 de setembro de 1939, que nomeou Nelson Xavier Martins para exercer o cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.892, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Affonso Pinheiro de Faria, no cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.554, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Appoliano Pereira da Silva, no cargo da classe D, da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.345, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Domingos Alves Rolão no cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.464, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Godofredo Messias no cargo da classe E, da carreira de telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.347, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Jayme Pereira, no cargo da classe E, da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.340, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Mario de Castro Monteiro de Carvalho, no cargo da classe G, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.368, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Tancredo de Araujo Moraes, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.343, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Thomaz Isaias Costa, no cargo da classe I, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.192, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Alvaro Faria no cargo da classe E, da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Sebastião Mattos Antunes, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Nelson Maria Velho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 19 DE MAIO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE,

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Helena Pereira de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Orlando Guidette para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Túlio Carvalho Campelo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Nelson Ferreira de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Alberto Paulo Junqueira Schlaick para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Miriam Salcedo Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Arnaldo André Pedro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Plínio de Alencar Ramalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Lázaro Bittencourt de Camargo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Expedido de Castro Neiva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Alexandre Mendes Monteiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Gladys Ida Archer de Camargo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Maria Franco de Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Petrônio de Araujo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Maria Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Flávio Toledo Gomide para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Danilo Otávio de Toledo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Francisco Garcia Monreal Júnior para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Tra-

balho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Luiz Braghetta Magalhães para exercer o cargo da classe E da carreira de Eserituriário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Antônio de Castro Assinção para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.874, de 16 de dezembro de 1910.

Edite de Carvalho Negraes para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro unico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Giglio Pecoraro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Dirce do Quadros Lemos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Mary de Alencar Borges para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Antônio de Sousa Teixeira Júnior para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1910.

Júlio Assunção Malhadas para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Pedro Aniz Filho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriptário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Esmeralda Lopes Monteiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Irene Damasceno Pinto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Luiz Augusto de Castro Lisboa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.871, de 16 de dezembro de 1940.

Celina Amaral para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jesus Santos para exercer o cargo da classe E, da carreira de Es-
criturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Co-
mércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei nú-
mero 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Carmen Margarida Gomes Carneiro para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Maria Inês de Oliveira Caldeira para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das labelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Adélia Kotler para exercer o cargo da classe E, da carreira de Es-
criturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e
Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei
n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

de José Assis Drumond para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1910.

Celeste Aida Marques dos Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, **vago** conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Custódio Alberto de Freitas Lustosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jair Corrêa da Silva Loureiro para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho,

Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Omar Santos para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Dulce Neves para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.871, de 16 de dezembro de 1940.

Alberto Egidio Targiano para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas, ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Lígia Arlete Gomes da Silva para exercer o cargo da classe E. da carreira de Escrevidor do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Carmen Diaz de La Vega para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Paulo Andrade de Sousa Pinto para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1910.

Arnaldo de Oliveira Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Luiz Ferreira de Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Vivaldo Augusto da Silva Braga para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.871, de 16 de dezembro de 1940.

Ivaldo Gonzaga Roland para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Josias de Carvalho Argons para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Valmir Monte Cristo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.871, de 16 de dezembro de 1910.

José Paulo Vieira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.871, de 16 de dezembro de 1940.

Heitor Lima Rocha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Vera Henninger Barbosa Coutinho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrevente do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Sônia Passos, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escripturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Manoel Felipe dos Reis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1910.

Amélia Silva Vaz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrevente do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Antônio da Silva Cunha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Norita de Sousa Monteiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriitário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1910.

Marina de Freitas Faria para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, In-

Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Francisco Boselli para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Haroldo de Seixas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Moacir Vaz e Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Arlindo Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Newton Feijó Bhering para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Rodrigues Batalha de Matos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Nacir Paes de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Clarice Figueiredo de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Helena Ribeiro Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Francisco de Paula e Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Gerardo Magella Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Geraldo da Costa Grilo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Alice dos Santos Testa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Laura Cotrim Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Antônio Adolfo Lisboa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Rosina Gilda Masini para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Maria Viana Rosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Ailson Centeno Xavier para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Olávio Mariot Focques para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jasson Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério

do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Elm Raikin para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Arnaldo Becker para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Henrique Zippin para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Glauco do Amaral Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Antônio Oliveira Bueno para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Helio Orlando Graeff para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

839 — Em 14 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril último, que consagrou medidas de proteção à família, estabelece, no Capítulo XI, disposições tendentes a assegurar preferência, em igualdade de condições, aos cidadãos casados e, dentre eles, aos que tiverem prole mais numerosa, no provimento de cargos públicos ou preenchimento de funções de extranumerários.

2. Examinando a matéria, em confronto com outros dispositivos correlatos da legislação geral, atualmente em vigor, verificou este Departamento a necessidade de serem feitas ligeiras emendas de redação naquele decreto-lei, no artigo 26 e seus parágrafos, apenas, sem sacrifício do espírito que o animou, mas, ao contrário, para definir com maior precisão e facilitar a execução prática dos benefícios nele consignados, devendo aqueles dispositivos vigorar a partir de 1 de janeiro do próximo ano, afim de que possam os serviços de pessoal promover as providências necessárias à sua integral aplicação.

3. Assim, torna-se útil e até indispensável fixar o entendimento e a extensão da preferência assegurada na lei aos chefes de família, quer para ingresso nos cargos e funções públicas, quer para promoção, ou melhoria de salário, no caso de serem servidores do Estado.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que altera a redação do artigo 26 do decreto-lei 3.200, de 19 de abril de 1941.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moncyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 3.284 — Em 19-5-1941).

841 — Em 14 de maio de 1941.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, no qual o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas solicita de Vossa Excelência autorização para prosseguir e concluir os serviços de reconstrução e reforço da ponte sobre o rio Pojuca, na linha tronco da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

2. O Ministério interessado já aprovou o projeto e orçamento dos serviços a serem executados. Além disso, a Comissão incumbida de vistoriar a referida obra de arte concluiu que

"o estado da ponte Pojuca é alarmante quanto às condições de segurança, pelo que, é de parecer, que, salvo melhor juízo dessa digna Diretoria, seja o serviço de reconstrução dos encontros e peões iniciados imediatamente, e concluído dentro do prazo máximo de 120 dias, isto é, antes da entrada da estação invernal".

3. Esclarece o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas que as despesas a serem realizadas correrão por conta da Verba de 1.100.000\$0 constante da Verba 5, Subconsignação 02, item 31,

letra I, (prossequimento e conclusão dos serviços inadiáveis de reconstrução e reforço da ponte sobre o rio Pojuca, na linha tronco).

4. A vista do exposto, ao devolver a Vossa Excelência o processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços em apreço, mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — (a) *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 15-5-41. — (a) G. VARGAS.

845 — Em 14 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viagem e Obras Públicas encaminhou a este Departamento o anexo processo em que Carlos Muller de Campos, escriturário, classe G, do Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil —, daquele Ministério, solicita transferência para idêntico cargo do respectivo Quadro III.

2. Trata-se de assunto anteriormente submetido por Vossa Excelência à apreciação deste Departamento que, afim de estudá-lo convenientemente, solicitou, na exposição de motivos n. 476, de 31 de março findo, aprovada por Vossa Excelência, a juntada do processo n. 20.317, de 1940, no que ora foi atendido.

3. Examinando esse processo, verificou este Departamento que, em agosto de 1939, solicitou o interessado aquela transferência, na forma do artigo 35 da lei 284 de 1936, não logrando, entretanto, ser atendido, porque, no cargo da classe G, de que é ocupante e no qual ingressou por efeito da reclassificação determinada pelo decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho daquele ano, não contava, ainda, mais de 2 anos de efetivo exercício, como o exigiam as instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na exposição de motivos n. 245, de 13 de fevereiro do mesmo ano.

4. Posteriormente, porém, à vista de pedido de reconsideração do interessado, feito em dezembro seguinte, foi o assunto reexaminado, manifestando-se, então, aquele Ministério pela autorização da transferência aludida, com fundamento no parecer emitido por este Departamento na exposição de motivos n. 424, de 12 de abril de 1940, que Vossa Excelência houve por bem aprovar, *verbis*:

"No caso de transferência, a pedido, seja considerado, na nova classe, o tempo de efetivo exercício na classe a que pertença o funcionário, quando houver retificação, de tabela ou de classificação, até ser expedido o regulamento sobre o processamento das transferências". (É meu o grifo).

5. Regulamentando o Capítulo VIII — Da transferência do Título I do Estatuto dos Funcionários, foi expedido o decreto n. 6.222, de 1 de setembro de 1940, que, no seu art. 2.º, dispõe:

"Qualquer que seja a modalidade de transferência é exigido:

1.º Quanto ao funcionário:

b) que tenha mais de setecentos e trinta dias no cargo de que é ocupante".

6. Sendo assim, a faculdade constante da exposição de motivos n. 424, referida, não mais poderá ser invocada, como o faz aquele Ministério, para justificar a autorização da transferência requerida.

7. Por outro lado, Vossa Excelência, aprovando a exposição de motivos n. 430, de 25 de março último, deste Departamento, decidiu que

"nos casos de retificação de classificação, o funcionário, para ser transferido do novo cargo, necessita possuir, no mesmo, mais de 730 dias de exercício, a contar da data em que passou a vigor a respectiva alteração".

8. Nessa conformidade, e por não contar o peticionário, ainda agora, mais de 730 dias de exercício no cargo da classe G em que foi reclassificado por força do decreto-lei n. 1.461, citado, não será possível a autorização daquela transferência.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter a consideração de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Viagem e Obras Públicas, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado — Em 15-5-41. — G. VARGAS.

847 — Em 14 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Artur Godinho, funcionário adido, sem exercício, da Prefeitura do Distrito Federal dirige-se a Vossa Excelência, na carta anexa, alegando:

a) que, em 25 de setembro de 1940, dirigiu a Vossa Excelência um requerimento referente ao seu aproveitamento no serviço ativo, pagamento de vencimento e contagem de tempo de serviço;

b) que o aludido requerimento foi encaminhado, em 27 daquele mês, à Prefeitura do Distrito Federal, onde ainda se encontra; e

c) que processos de números superiores ao em que é interessado já têm sido despachados.

pede que se lhe faça justiça.

2. Trata-se, como se vê, de reclamação sobre o andamento de processos, na Prefeitura do Distrito Federal.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os fins convenientes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 16-5-41. — G. VARGAS.

848 — Em 14 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo telegrama em que Severino Alves Guimarães, alegando ser extranumerário com 23 anos de serviço e ter prestado concurso em 1933, não esclarecendo, porém, para que cargo, solicita nomeação.

2. O interessado, na forma do que dispõe a alínea b do item I do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, que lhe é aplicável, não podia dirigir-se diretamente a Vossa Excelência, como o fez.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Arquive-se. Em 15-5-41. — G. VARGAS.

851 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de dez casas para trabalhadores rurais, no Aprendizado Agrícola de Mato Grosso.

2. O assunto já foi objeto de estudo deste Departamento que, em exposição de motivos n. 533, de 5 de abril de 1941, sugeriu

"que se recomendasse ao Ministério da Agricultura o estudo metódico dos materiais de construção no local das obras, afim de conseguir um tipo de casa para operário mais econômico que o projetado."

3. Volta, agora, o processo com aquela sugestão satisfeita e instruído com todos os desenhos necessários e orçamento detalhado, reduzido o custo de cada casa de cerca de 11:000\$0 para 6:910\$4, compreendida neste cálculo a construção de um poço e instalação de uma bomba.

4. A construção de dez casas importaria, realmente, em réis 57:389\$370. Prevista, porém, a não existência, na localidade, de abastecimento d'água, foram incluídas no orçamento a construção e instalação mencionadas no período anterior, o que eleva o custo de cada casa a 6:910\$4. A despesa total será, portanto, de 69:104\$0 (sessenta e nove contos, cento e quatro mil réis).

5. Esclarece o Sr. ministro da Agricultura que a despesa mencionada correrá à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941.

6. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de devolver a Vossa Excelência o processo em apreço, opinando favoravelmente à execução dos serviços, mediante concorrência administrativa, como pede o Sr. ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 15-5-41. — G. VARGAS.

853 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo a instalações e obras complementares no Liceu Nacional (Escola Wenceslau Braz), nesta Capital.

2. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, achou-o suficientemente instruído, com plantas e detalhes imprescindíveis à apreciação das obras e instalações que se pretende executar.

3. Monta o total da despesa a 338:055\$0 (trezentos e trinta e oito contos e cinquenta e cinco mil réis), assim discriminado:

a) modificação na cozinha com a instalação de uma caldeira e obras complementares	14:000\$0
b) aquisição e montagem de máquinas das seções de trabalhos em madeira, em metal e de eletrotécnica	274:055\$0
c) aquisição de material e utensílios para asseio e conservação do prédio	50:000\$0
	338:055\$0

4. A segunda parcela, de 274:055\$0, é o restante da concorrência realizada, no ano passado, para o fornecimento e montagem das máquinas citadas, e da qual a firma vencedora só pôde fornecer e instalar máquinas, no valor de 40:000\$0, a quanto subiam, na ocasião, as possibilidades da Divisão do Ensino Industrial.

5. Esclarece o Senhor Ministro da Educação e Saúde que a despesa total correrá à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 51, item 29, alínea a — Departamento Nacional de Educação — "Para o desenvolvimento das atividades educativas e culturais".

6. Embora a despesa não se enquadre rigorosamente dentro da classificação proposta, este Departamento admite excepcionalmente que corra à conta da verba indicada, por ser de máximo interesse para o Governo a conclusão do Liceu Nacional em causa.

7. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços e aquisição dos materiais, mediante concorrência administrativa, salvo para a parte restante da concorrência feita no ano passado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado — Em 15-5-41. — G. VARGAS.

875 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento o anexo processo em que o Senhor Ministro da Agricultura solicita o destaque de 14:400\$0 (quatorze contos e quatrocentos mil réis) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do Orçamento daquele Ministério, para admitir, na modalidade de extranumerário-contratado, Archelau Alves Ribeiro no Laboratório Central de Enologia, afim de exercer a função de técnico especializado com a remuneração mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), e pelo prazo de um ano.

2. Afim de que fosse melhor esclarecida a proposta em apreço, este Departamento solicitou, do referido Ministério, algumas informações.

3. O Senhor Ministro da Agricultura, além de justificar a admissão em causa, na exposição de motivos G.M. 373, de 16 de abril findo, propõe, ainda, a majoração do salário mensal do aludido técnico de 1:200\$0 para 1:500\$0.

4. Para o desempenho daquela função o candidato apresentou a necessária prova de capacidade, tendo ficado esclarecido, no processo, que a admissão em apreço atende as reais necessidades do serviço.

5. A minuta correspondente ao contrato deverá obedecer às normas do modelo aprovado por Vossa Excelência, na exposição de motivos n. 223, de 28 de fevereiro último.

6. Com estes esclarecimentos, e tendo sido observadas todas as exigências da circular 4-911, da Secretaria da Presidência da República e as do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, mantido o salário mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), primitivamente proposto, suficiente para remunerar os trabalhos a serem executados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado — Em 15-5-41. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc. 141:000\$0

Destaque feito à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 1-41, da Secretaria da Presidência da República:

PARA CONTRATADOS

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Laboratório Central de Enologia 14:400\$0

878 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O Sr. Ministro da Educação e Saúde submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso relativo ao prosseguimento das obras do Sanatório para Tuberculosos em Recife, no Estado de Pernambuco.

2. O assunto já fora objeto de estudo deste Departamento que, em exposição de motivos n. 1.657, de 19 de outubro de 1940, opinou:

a) "que o Serviço de Obras do Ministério interessado proceda o levantamento minucioso dos trabalhos realizados, afim de apurar as respectivas quantidades, uma vez que na relação constante do processo, apenas estão indicadas as partes de obras executadas, sem referências às quantidades;

b) que, para a abertura das referidas concorrências, deverá, preliminarmente, aquele Serviço, detalhar o projeto e organizar a discriminação minuciosa das obras, bem como atualizar as especificações".

Volta agora o processo com aquelas exigências satisfeitas, instruindo com os desenhos necessários e orçamento detalhado, para nitindo a apreciação exata do projeto apresentado.

4. Monta o total do orçamento a 4.693:000\$0. Como, porém, já foram empregados, nos serviços executados, 1.500:290\$0, restam ainda a empregar, para a conclusão do Sanatório três mil cento e noventa e dois contos setecentos e dez mil réis (3.192:710\$0).

5. Esclarece a Divisão de Obras do Ministério interessado que, no corrente ano, só serão executados serviços no valor de réis 2.080:000\$0 e que tal despesa correrá à conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940.

6. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 16-5-41. — G. VARGAS.

881 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à construção do edifício sede da 1.ª residência, suas oficinas e das pontes metálicas, em Calçada, na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

2. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, achou-o suficientemente instruído, com todos os desenhos e orçamento imprescindíveis ao estudo e apreciação das obras que se pretende realizar, verificando que as quantidades de serviços estão bem avaliadas e os preços unitários adotados são razoáveis.

3. Esclarece o Senhor Ministro que para fazer face à despesa, orçada em 183:025\$918 (cento e oitenta e três contos, vinte e cinco mil novecentos e dezoito réis), foi incluída na proposta de orçamento para o exercício de 1941, a importância de 180:000\$0 (cento e oitenta contos de réis), Verba 5 — Obras, Subconsignação 01 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização — Item 31) — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — "Para construção da sede e das oficinas da 1.ª residência das linhas."

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, por administração, dentro do limite da verba orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado. Em 16-5-41. — G. VARGAS.

899 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o pedido de transferência de João Araújo dos Santos, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro único do Ministério do Trabalho, para igual classe da carreira de Médico Clínico do mesmo Quadro do Ministério.

2. Tendo sido observadas as determinações legais, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente ao deferimento do pedido, desde que a transferência fique subordinada à existência de vaga, a ser provida por merecimento, devendo o interessado ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que venha a pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 16-5-41 — G. VARGAS.

901 — Em 16 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento à exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a abertura do crédito especial de 205:652\$5, destinado a atender, no período de 15 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento de vencimento e de gratificação dos cargos e das funções de que trata o decreto-lei n. 3.163, de 31 de março do corrente ano.

2. A medida proposta encontra apoio no artigo 8º do decreto-lei referido, nada tendo a opor, assim, este Departamento, à sua efetivação.

3. O crédito necessário, entretanto, é de 205:653\$4 e não de 205:652\$5, como declara o Ministério da Viação e Obras Públicas.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que, corrigindo o equívoco apontado no item anterior, substitui o elaborado pelo Ministério aludido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 3.287 — em 20-5-41).

902 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submete à apreciação deste Departamento o anexo processo em que sugere a retificação do decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro de 1941.

2. O decreto-lei referido, entre outras providências, incluiu, no Quadro Suplementar daquele Ministério, oito cargos de Professor Catedrático, padrão 27, e três cargos de Professor Catedrático, pa-

drão 24, em que seriam providos os professores de estabelecimentos militares de ensino, amparados pelo decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, que percebessem vencimento correspondente aos postos de Coronel e Tenente-Coronel, respectivamente.

3. Acontece, porém, que aquele Ministério verificou, agora, que houve equívoco na relação que remeteu a este Departamento, como subsídio à elaboração daquele decreto-lei, uma vez que, ao contrário do que ali foi declarado, são sete e não oito os professores que têm vencimento correspondente ao posto de Coronel e que são quatro e não três os que o têm correspondente ao de Tenente-Coronel.

4. Nessas condições, faz-se, de fato, necessária a retificação sugerida, afim de que seja diminuído, para sete, o número de cargos de Professor Catedrático, padrão 27 e aumentado, para quatro, o número de cargos de Professor Catedrático, padrão 24. Como consequência, deverá ser alterado, também, o artigo 11 do mesmo decreto-lei, que diz respeito ao crédito necessário ao pagamento do vencimento dos mesmos cargos.

5. Para efetivação dessa providência, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 3.285 — Em 19-5-1941)

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura: ns. 897 e 900, de 15 de maio de 1941, para o Serviço de Proteção aos Índios e Estação Experimental de Caca e Pesca em Pirassununga, respectivamente.

Ministério da Educação: ns. 890, 892, 893, 894, de 15 de maio de 1941, e 913 de 16 de maio de 1941, para, respectivamente, a Divisão do Ensino Comercial, Faculdade Nacional de Medicina, Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, Instituto Osvaldo Cruz e Escola Nacional de Música.

Ministério da Fazenda: ns. 911 e 915 de 16 de maio de 1941, para, respectivamente, o Tribunal de Contas e Contadoria Geral da República.

Ministério da Guerra: n. 898 de 15 de maio de 1941, para a Diretoria do Arquivo do Exército.

Ministério da Viação: ns. 885, 886, 887, 888, 889, 895 e 896, de 15 de maio de 1941, para, respectivamente, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Por portarias do Presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público foram designados os Senhores Fernando Rodrigues da Silveira, Wagner Estelita Campos e Custódio Sobral Martins de Almeida para, sob a presidência do primeiro, constituir a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos

Processo n. 3.475-41 — Dyla Sylvia Navarro de Andrade, candidata inscrita sob o n. 450, na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório de qualquer Ministério, solicita revisão de julgamento.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. Ao S.G. — D.S. do D.A.S.P., em 16-5-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 3.733-41 — Alirio Naldo Façanha Grangeiro pede certidão dos resultados obtidos no concurso para o Ministério da Fazenda, realizado em 1935, no Maranhão, e na prova de habilitação para a Contadoria Seccional da República, realizada em 1940, no Ceará.

Despacho: Preliminarmente, esta Divisão não fornece certidão de resultados de concursos ou provas, pois todos eles são publicados por edital no *Diário Oficial*. Além disso o concurso para o Ministério da Fazenda não foi realizado por este Departamento e a prova para a Contadoria Seccional do Ceará, foi anulada em novembro de 1940, à vista das irregularidades verificadas. Arquivo-se. — D.S. do D.A.S.P., em 19-5-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 3.793-41 — Amelio Marinho e Albuquerque, Hesio Kléber Fernandes Pinheiro e Evaristo Fonseca, inscritos no Curso de Extensão de Administração Pública, requerem cancelamento de suas inscrições.

Despacho: Deferido. Cancelar as inscrições. — Em 16-5-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 3.807-41 — Manuel Caetano Bandeira de Melo, candidato inscrito na Prova de Habilitação para Tradutor do D.I.P.,

não tendo tido tempo de passar para outra folha o rascunho de sua prova de tradução e versão, realizada no dia 14 último, solicita seja adotado o critério de examinar-se o rascunho em casos idênticos, afim de não ser prejudicado.

Despacho: Cabe à Banca fixar o critério de correção e julgamento. Arquivo-se. — Em 19-5-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Serviços Auxiliares

PORTARIA N. 1.082

O Presidente Substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, dispensar o extranumerário-mensalista Graziela Pereira Travasos, Auxiliar de Escritório IX, da lotação do mesmo Departamento, por haver sido nomeada para o Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941. — *Moacyr Briggs*.

PORTARIA N. 77

O Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho da Divisão do Funcionários Público, resolve, nos termos do artigo 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, por trinta dias, a partir de 25 de maio corrente, o expediente do Técnico de Administração, classe L, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho e do Oficial Administrativo, classe J, Maria Joana de A. Fernandes, mediante a gratificação de 500%, respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do artigo 122, acima mencionado. Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941. — *Paulo Vidal*.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

138.ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1941

Realizando a centésima trigésima oitava sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Almor Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o Dr. Fleury da Rocha e o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. solicitou autorização para construir dois tanques, sendo um para querosene e outro para óleo diesel, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O plenário deferiu o pedido, sem prejuízo das exigências legais da competência dos demais órgãos da administração pública.

b) Departamento Federal de Compras, Armour of Brazil Corporation, Francisco Hauer & Cia., Viação Aérea São Paulo S/A., Theodor Wille & Cia. Ltda., Cia. Paulista de Estrada de Ferro, Bromberg S/A., General Motors do Brasil S/A., Estrada de Ferro Araraquara, S/A. Indústrias R. F. Matarazzo, Garages Associadas S/A., Sociedade Knowle & Foster, Panair do Brasil S/A., S/A. Moinho da Baía, F. Reis, Cia. Mogiana de Estrada de Ferro e Ceará Tramway Light and Power, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De acordo com o art. 27 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938:

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior em 16 de maio corrente, baixou as seguintes portarias de admissão:

Portaria n. 84 — Abílio Augusto Lopes — Extranumerário diarista — Diária: 12\$0.

Portaria n. 85 — Alcides Oliveira — Extranumerário diarista — Diária: 12\$0.

Portaria n. 86 — Raymundo Dias Carneiro — Extranumerário diarista — Diária: 12\$0.

Portaria n. 87 — Oswaldo Cerqueira — Extranumerário diarista — Diária: 10\$0.

Portaria n. 88 — Homero de Carvalho Ramos — Extranumerário diarista — Diária: 12\$0.

Portaria n. 89 — Antonio José — Extranumerário diarista — Diária: 12\$0.

A despesa deverá correr à conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — 06) — Diaristas — Anexo 7, do art. 4.^o do decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1938, alterado pelo decreto-lei n. 3.255 de 9 de maio de 1941.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve dispensar, a partir de 16 de maio do ano em curso, o extranumerário tarefeiro deste Conselho, senhor Homero de Carvalho Ramos.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve admitir como extranumerário tarefeiro, a partir de 16 de maio corrente, para a execução de trabalhos relativos à coleta de dados para o cadastro comercial, D. Leonora Amar Rousseau.

Período: 16 de maio a 31 de dezembro de 1941.

Nome — Unidade de produção — Unidades por dia

Leonora Amar Rousseau 400 réis 40

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — 07) — Tarefeiros — Anexo 7 art. 4.^o do decreto-lei n. 2.920 de 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal do Conselho Federal de Comércio Exterior no período de (50 dias) a partir de 19 de março até 20 de maio do corrente ano, devidamente autorizados pela portaria n. 68 de 17-3-1941 do Sr. diretor geral, publicada no *Diário Oficial* de 19-3-41,

Nomes — Cargos	Vencimentos	Dias de trabalho	Import. a pagar
João Barbosa de Almeida Portugal, oficial administrativo K.	1:900\$0	50	1:000\$0
José Fabrino de Oliveira Baião, consul classe K.	1:900\$0	50	1:050\$0
José Jobim, consul classe J.	1:500\$0	50	833\$3
Nadir Gonçalves, escriturário, classe F.	700\$0	50	383\$3
Joaquim Broxado, escriturário classe E.	600\$0	50	333\$3
Octavio Cerqueira, servente classe C.	400\$0	50	216\$7
Elza Bernardo Ferreira Soares, aux. de escritório VII.	400\$0	50	216\$7
Lycia Rangel Ribeiro Lopes, aux. de escritório VII.	400\$0	50	216\$7
Tarquinio José Barbosa de Oliveira, aux. de escritório VIII.	450\$0	50	250\$0
Avertano Noruega, aux. de escritório VIII.	450\$0	50	250\$0
Acy Gomes Anjo, aux. de escritório VIII.	450\$0	50	250\$0
Luiz Albino de Oliveira Neto, aux. de escritório VIII.	450\$0	50	250\$0
Maria Magdalena Silva Araujo, aux. de escritório VIII.	450\$0	50	250\$0
Olga Accioly Coutinho, aux. de escritório X.	550\$0	50	300\$0
Joaquim Caetano Gentil Neto, aux. de escritório XI.	600\$0	38	253\$3
José Ferreira Costa, aux. de escritório XI.	600\$0	50	333\$3
Neysir de Almeida Couto, merceologista aux. XII.	650\$0	50	350\$0
Gastão Nunes dos Santos Brun, merceologista auxiliar XIII.	700\$0	50	383\$3
Maria Augusta de Oliveira Viana, merceologista aux. XIII.	700\$0	50	383\$3
Yago Luiz Rossi Ferreira, merceologista aux. XV.	900\$0	50	500\$0
José de Campos Melo, merceologista aux. XVI.	1:000\$0	50	550\$0
Cordelia Tavares, escriturário suplementar XIV.	800\$0	50	433\$3
Maria Stella Freitas Miranda, escriturário suplementar XIV.	800\$0	50	433\$3
Total.			9:119\$8

Confere e importa a presente folha em 9:119\$8 (nove contos quatrocentos e dezanove mil e oitocentos réis). — *Joaquim Broxado*, encarregado do Pessoal. — Declaro que os funcionários de que trata a presente folha compareceram não só durante o expediente normal como durante toda a prorrogação. — *Yago Luiz Rossi Ferreira*, merceologista auxiliar. — Visto, *Octavio Monjardin*, chefe da S. A. — Natureza do serviço: Organização do arquivo e do diretório de firmas comerciais do Brasil. Período de antecipação e prorrogação — 50 dias, a partir de 19 de março de 1941. Para os funcionários de que trata a presente relação não houve prorrogação e antecipação anterior. Rio, 20 de maio de 1941.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 1 A 15 DE MAIO DE 1941

1. Ainda que pareça incrível n. 53 (Stranger than fiction n. 53) — Short. Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 266 metros — Aprovado.
2. Ainda que pareça incrível n. 70 (Stranger than fiction n. 70) — Short. Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 267 metros — Aprovado.
3. Ao redor do mundo n. 52 (Going places n. 52) — Short. Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 279 metros — Aprovado.
4. Ao redor do mundo n. 61 (Going places n. 61) — Short. Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 266 metros — Aprovado.
5. Senhorita Sandy (Sandy is a lady) — Drama — Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 1.789 metros — Aprovado.
6. Guanabara Jornal n. 47 — Atualidades. Guanabara Filme — Brasil — 115 metros — Aprovado — Boa qualidade.
7. Atualidades "O Globo" n. 53 — Jornal — Cinédia S. A. — Brasil — 167 metros — Aprovado — Boa qualidade (sofreu cortes).
8. Enquanto a cidade dorme (While the city sleeps) — Propaganda — Eastman Kodak Company — 275,23 metros — Aprovado.
9. Procurado pela polícia (Wanted by the Police) — Trailer — Monogram Pictures U. S. A. — 44 metros — Aprovado.
10. A floresta encantada (Laddie) — Trailer — RKO-Radio Pictures Inc. — U. S. A. — 46 metros — Aprovado.
11. Belezas da Holanda (To flying dutelman) — Short — Olympia Pictures — U. S. A. — 289 metros — Aprovado.
12. Nós e o destino (Only yesterday) — Trailer — Universal Pictures Company Inc. — U. S. A. — 72 metros — Aprovado (renovação de censura).
13. Senhorita Sandy (Sandy is a lady) — Trailer — Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 54 metros — Aprovado.
14. A lei manda (Law and order) — Drama — Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 1.603 metros — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
15. Cineac Atualidades n. 3 — Jornal — Campos Filme — Brasil — 140 metros — Aprovado — Boa qualidade.
16. Código de honra (Code of the rangers) — Drama — Monogram Pictures — U. S. A. — 1.566 metros — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
17. Polícia de choque (Federal man-hunt) — Drama — Republic Pictures — U. S. A. — 1.776 metros — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
18. Nós e o destino (Only yesterday) — Drama — Universal Pictures Company, Inc. — U. S. A. — 2.777 metros — Aprovado — Sofreu cortes — Filme impróprio para crianças até 10 anos (renovação de censura).
19. A cidade do Salvador n. 3 — Jornal — Tupi Filmes Brasileiros — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
20. Cinédia Jornal (vol. 3, n. 82) — Jornal — Cinédia S. A. — Brasil — 150 metros — Aprovado — Boa qualidade.
21. O ministro da Marinha visita a Baía — Jornal — Tupi Filmes Brasileiros — Brasil — 135 metros — Aprovado — Boa qualidade.
22. Fabricação do aço em Monlevade — Short — S. I. A. do Ministério da Agricultura — Brasil — 230 metros — Aprovado — Boa qualidade.
23. Aguas traiçoeiras (Treacherous waters) — Short — The Vitaphone Corp. — U. S. A. — 263 metros — Aprovado.
24. A floresta encantada (Laddie) — Drama — RKO-Radio Pictures Inc. — U. S. A. — 1.966 metros — Aprovado.
25. A vida é uma comédia (No time for comedy) — Trailer — First National Pictures Inc. — U. S. A. — 64 metros — Aprovado.
26. Desafiando a morte (Defying death) — Short — The Vitaphone Corp. — U. S. A. — 291 metros — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
27. Volte para o rancho (Come on rangers) — Trailer — Republic Pictures — U. S. A. — 44 metros — Aprovado.
28. Regime da chibata (Fighting thoroughbreds) — Trailer — Republic Pictures — U. S. A. — 50 metros — Aprovado.
29. Carga camuflada (Smuggled cargo) — Trailer — Republic Pictures — U. S. A. — 44 metros — Aprovado.
30. A vida é uma comédia (No time for comedy) — Drama — First National Pictures Inc. — U. S. A. — 2.538 metros — Aprovado.
31. Carlitos, O Justiceiro — Comédia. Cinematográfica Argentina — Mayo Film — Argentina. 158 metros. — Aprovado. (Válido até 31 de dezembro de 1941).
32. Carlitos, Aspirante a Campeão. Comédia. Cinematográfica Argentina — Mayo Film — Argentina. 225 metros. — Aprovado (Válido até 31 de dezembro de 1941).
33. Carlitos, Polícia. Comédia. Cinematográfica Argentina Mayo Film — Argentina. 175 metros. — Aprovado. (Válido até 31 de dezembro de 1941).

34. Cine Jornal Brasileiro (Vol II, n. 23). — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 243 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
35. Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 24). — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 243 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
36. Lanterna de Aladim (Aladdin's Lantern) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 282 metros. — Aprovado.
37. Balas Assassinas. (Gang Bullets) — Drama. Monogram Pictures U. S. A. — 650 metros. — Aprovado. — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
38. Carga Camuflada. (Smuggled Cargo) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.718 metros. — Aprovado.
39. Regimen da Chibata. (Fighting Thoroughbreds). — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.798 metros. — Aprovado.
40. Os Três mascarados (Night Riders). — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.563 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
41. Notícias do dia n. 30 x 12 (News of the day n. 30 x 12) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.
42. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 23 x 68 (Fox Movietone New n. 23 x 68). — Jornal 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 278 metros. — Aprovado.
43. Olympic Jornal n. 38. British Olympic News — Inglaterra. 246 metros. — Aprovado.
44. Ufa Jornal n. 498. (Auslandstonwoche n. 498) — Jornal. Universum Film — Alemanha. 388 metros. — Aprovado (Sofreu cortes).
45. A Voz do Mundo n. 31 x 70/71 (Paramount News n. 70) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 234 metros. — Aprovado (Sofreu cortes).
46. Serejada Tropical (Down Argentine Way). — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.595 metros. — Aprovado.
47. Dois bichudos não se beijam. (Love Thy Neighbor). — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 73 metros. — Aprovado.
48. A Mulher de cabelo Vermelho (Lady with the Red Hair) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.
49. Alto, Moreno e simpático (Tall, dark and Handsome) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 70 metros. — Aprovado.
50. Um Audaz Aventureiro (Romance Of Rio Grande) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.
51. A Sedutora Aventureira (I Was an Adventuress) — Trailer. 20 The Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 75 metros — Aprovado.
52. Ainda Estou Vivo (I'm Still Olive) — Trailer. — Rko-Rádio Pictures Inc U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.
53. Péga Ladrão (The Constable) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 199 metros. — Aprovado — Recomendado para as crianças.
54. Dois bichudos não se beijam. (Love Thy Neighbor) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.267 metros. — Aprovado.
55. Rumo ao Oeste (Escape to Glaty) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.
56. O arqueiro Verde. (The Green Archer) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.
57. Madame Ganso em tempo de dança. (Mother Goose in Swingtime) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. — 181 metros. — Aprovado.
58. Alegres Manequins. (Merry Manikins). — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. — 210 metros. — Aprovado.
59. Noites das Arábias. (Bagdad Daddy) — Short Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 502 metros. — Aprovado.
60. Atualidade Rko-Pathé n. 70/71. (Pathé New n. 70/71) — Pathé News Inc. U. S. A. — 234 metros — Aprovado.
61. Ainda Estou Vivo (I'm Still Alive) — Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 2.019 metros. — Aprovado.
62. Homens contra o céu. (Men against the Sky) — Trailer. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.
63. Premio de Cupido. (Sandy gets her Man) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 57 metros. — Aprovado.
64. Corações Humanos. (Bank Street) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 94 metros. — Aprovado.
65. Quando uma mulher é valente. (Tugboat Annie Sails again) Trailer. First National Pictures Inc. U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.
66. A Guerra no Extremo Oriente. — Documentário — Instituto Nazionale Luce — Roma. 280 metros. — Aprovado.
67. Alto, Moreno e Simpático (Tall, Dark and Handsome) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.155 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
68. A Volta do Bezoiro Verde (The Green Hornet strikes again) — Trailer. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 94 metros. — Aprovado.
69. A Sedutora Aventureira. (I Was an Adventuress) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.230 metros. — Aprovado. Filme impróprio para menores até 18 anos.
70. Atualidades "O Globo n. 54" — Jornal. Cinédia, S. A. — Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
71. Cineac Atualidades n. 4 Jornal. Campos Filme. Brasil. 156 metros. — Aprovado.
72. Jimmy Dorsey e sua Orquestra. (Jimmy Dorsay and his Orchestra) — Short. Warner Bros Pictures Inc U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.
73. A Mulher de Cabelo Vermelho (Lady with the Red Hair) — Drama. Warner Bros Pictures Inc U. S. A. — 2.412 metros. — Aprovado.
74. A Bomba Humana. (The Human Bomb) — Short. The Vitaphone Corp. U. S. A. — 297 metros. — Aprovado.
75. Larry Clinton e sua Orquestra (Larry Clinton and his Orchestra) — Short. The Vitaphone Corp. U. S. A. — 289 metros. — Aprovado.
76. Rumo ao Oeste (Escape to Glory) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.993 metros. — "Interditado".
77. Blue Barron e sua Orquestra (Blue Barrona and his Orchestra) — 238 metros. — Aprovado.
78. Porky Prehistórico. (Prehistoric Porky) — Desenho. The Vitaphone Corp. U. S. A. — 198 metros. — Aprovado — Recomendado para as crianças.
79. Ufa Jornal n. 499. (Auslandstonwoche n. 499) — Jornal. Universum Film — Alemanha. 334 metros. — Aprovado.
80. Cine Jornal Brasileiro (Vol II n. 25). — Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 216 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
81. Cine Jornal Brasileiro (Vol II n. 26) — Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 285 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.
82. Cinédia Jornal (Vol 3 n. 83) — Cinédia S. A. — Brasil. 160 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
83. Centro de Saude n. 5. Natural. Serviço de Propaganda Sanitária. Brasil. 160 metros. — Aprovado — Boa qualidade — Sofreu corte.
84. Jornal Luce n. 138. Jornal. Instituto Nazionale Luce. — Roma 256 metros. — Aprovado — Sofreu corte.
85. Nick Carter nas Nuvens. (Sky Murder) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.045 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 14 anos. (Sofreu cortes).
86. Os Apuros de uma Dona de Casa. (William B. Larsen) 150 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.
87. Quando uma mulher é valente. (Tugboat Annie Sails Again) Drama. First National Pictures Inc U. S. A. 2.103 metros. — Aprovado.
88. Notícias do dia n. 31 x 12. (News Of the day n. 31 x 12) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.
89. Olympic Jornal n. 39. Jornal. British Olympic News. Inglaterra. 218 metros. — Aprovado.
90. Filme Jornal n. 113. Jornal. A. Botelho Filme. Brasil. 160 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
91. A Campanha nos Balkans e na Libia. Jornal. Instituto Nazionale Luce — Roma. 483 metros. — Aprovado. — Sofreu cortes.
92. ... E o vento levou (Gone with the Wind) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 53 metros. — Aprovado.
93. Parada da Juventude — Jornal D. E. I. P. de São Paulo, 110 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
94. Terra Carioca. — Short. Brasil Vita Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
95. Um Minueto de Mozart. — Short. Brasil Vita Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado — Boa qualidade — Sofreu cortes.
96. Atualidade D. F. B. — N. 34. Dist. de Filmes Brasileiros Ltda. Brasil. 130 metros. — Aprovado. — Boa qualidade. — Sofreu cortes.
97. Terra dos Inconfidentes. — Short. Brasil Vita Filme. — 170 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
98. Pesquisas de Petróleo em Sergipe. Short. Cine Importadora Brasileira Ltda. — Brasil. 258 metros. — Aprovado — Boa qualidade. — Sofreu cortes.
99. As Quatro Mães — (Four Mothers) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 80 metros. — Aprovado.
100. Homens contra o Céu. (Men against the Sky) — Drama. — RKO-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 2.117 metros. — Aprovado.
101. Acorrentado (Chained) — Short. The Vitaphone Corp. U. S. A. 289 metros. — Aprovado.
102. A Vida tem dois aspectos (Eats of the River) Trailer. — First National Pictures Inc. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.
103. Nem só os pombos aturham. (I. Love you Again). — Trailer Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 79 metros — Aprovado.
104. A Voz do Mundo n. 41x72/73 (Paramount News 73) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 373 metros. — Aprovado.
105. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 23x70 (Fox Movietone News n. 23 x 70) — Jornal. 20 th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 285 metros. — Aprovado.
106. Atualidades RKO-Pathé n. (72x75) — Pathé News n. 72x75. Pathé News Inc. U. S. A. — 247 metros — Aprovado.

107. Reportagem Especial n. 703 (Spezial Ausgabe n. 73) — Jornal. Universum Film — Alemanha. 410 metros. — Aprovado. Sofreu cortes.
108. A Aviação e a Infantaria Italiana no Deserto. Atualidade. Instituto Nazionale Luce — Roma. 500 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
109. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 1.º Episódio. Columbia Pictures U. S. A. — 862 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
110. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 2/3 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 1.020 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
111. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 4/5 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 966 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
112. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 6/7 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 977 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
113. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 8/9 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 1.001 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
114. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 10/11 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 895 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
115. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 12/13 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 949 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
116. O Arqueiro Verde (The Green Archer) — 14/15 Episódios. Columbia Pictures U. S. A. — 901 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
117. Apresentação do Luce Jornal — Letreiro. Laboratório Veritas. Brasil. 12 metros. — Aprovado.
118. Cineas Atualidades n. 4 — A. — Jornal. Campos Filme. — Brasil. 138 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
119. 19 de abril — Atualidades. Tupi Filmes Brasileiros. 150 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
120. Corações Humanos. (Back Street) — Drama. Universal Pictures Company — U. S. A. — 2.275 metros. — Aprovado.
121. A Caravana Emboscada (Doomed Caravan) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 58 metros. — Aprovado.
122. Prêmio de Cupido. (Sandy gets her Man) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.846 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos.
123. Uma Mensagem de Reuter (This Man Reuter) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 67 metros. — Aprovado.
124. Amor Andaluz (A Filha de João Simão) — Drama. Filmofono Espanha. 2.094 metros. — Aprovado. — Sofreu cortes. (Revisão de censura).

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 154.ª SESSÃO, REALIZADA A 17 DE MAIO DE 1941

Presidência do Sr. tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha. Presentes três dos Srs. membros e ausentes os Srs. Pires do Rio e Maciel Filho

Início às 11 horas e meia. Encerramento às 13 horas e meia.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da 153.ª sessão, realizada a 12 deste mês.

Expediente — O Sr. presidente distribui: ao Sr. Berenhauer Junior, um telegrama da Associação Comercial de Limeira, no Estado de São Paulo, sobre energia elétrica no Município (proc. n. 530-1941); uma representação da Companhia Refinaria Oleos Prada, relativa ao suprimento de energia elétrica à cidade de Limeira (proc. n. 531-1941); um ofício da Interventoria Federal de São Paulo, em que sugere providência para fazer face à crise de energia elétrica no Estado (processo n. 536-1941); um telegrama dirigido ao Senhor Presidente da República pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e também relativo à energia elétrica nesse Estado (proc. n. 537-1941), e um ofício, reservado, da Chefia do Gabinete do Sr. ministro da Guerra, relativo a aproveitamentos hidráulicos em região que interessa ao mesmo Ministério (proc. n. 549-1941), e, ao Sr. Macedo Soares, um recurso, *ex officio*, da Prefeitura Municipal de Manhuassu, no Estado de Minas Gerais, relativo ao despacho que deu a uma petição de Medeiros & Irmão, proprietários dos serviços de energia elétrica no Município (processo n. 512-1941) e, também ao Sr. Macedo Soares, restitui o processo, que lhe está distribuído, n. 574-1940, representação de Regadas & Irmão e outros, de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, relativo a suprimento de energia elétrica, luz e água à mesma cidade.

Ordem do dia — O Sr. Berenhauer Junior, relatando as petições da Companhia Força e Luz de Rezende, relativa à transferência de propriedade de suas instalações à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro S. A. (proc. n. 335-1941), e do Banco Construtor do Brasil N. S. A., relativa à prorrogação do prazo do art. 3.º do decreto-lei

n. 6.738, de 22 de janeiro deste ano (proc. n. 482-1941), propõe o arquivamento dos correspondentes processos, o que é aprovado. O Sr. Macedo Soares, relatando a petição da "The Pernambuco Tramways & Power Company Limited", em recorre do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Recife, que lhe negou isenção de imposto para importação de óleo combustível destinado à usina termoeletrica da recorrente (processo n. 459-1941), dá parecer no sentido de ser mantida a decisão recorrida, o que é aprovado, lavrando-se, em seguida, o competente acórdão. O mesmo Sr. conselheiro faz considerações atinentes à petição em que a Companhia Industrial Aliança Bomdespachense, de Bom Despacho, no Estado de Minas Gerais, solicita autorização para legalizar, em seu nome, a propriedade dos serviços locais de eletricidade (processo n. 530-1940), adiantando que, sobre o assunto, apresentará parecer na próxima sessão, e trata também das servidões a que se refere o art. 151 do Código de Águas, apresentando estudo que elaborou sobre a matéria e requerendo seja passado ao Sr. consultor jurídico, com a incumbência de o converter em anteprojeto de lei, o que é deferido. A próxima sessão foi marcada para o dia 19, segunda-feira.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 19 deste mês, à pág. 9.851, sob o título "Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica", referem-se a este Conselho apenas as notas publicadas sob os sub-títulos "Resumo dos trabalhos da 153.ª sessão, realizada a 12 de maio de 1941" e "Atos da presidência"; a que se segue, sob o sub-título "Expediente", não procede deste Conselho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Luiz Candido Saraiva Margarido, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. n. 10.843-40).

Manoel Maria Martins, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. n. 7.970-40).

Vicente Teixeira Barboza, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. n. 6.183-41).

Francisco Scheufen, residente no Estado de São Paulo solicitando título declaratório. — Junta atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (proc. n. 24.219-39).

Aquilino Edreira, residente no Estado de Goiás, solicitando título declaratório. — Junta certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (proc. n. 22.310-40).

Zulmira Amaro, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos do parecer (proc. n. 8.905-40).

Filomena Martin Jorge, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos do parecer (proc. n. 15.323-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Manoel Peixoto Antunes, solicitando certidão. — Compareça a esta Diretoria (proc. n. 6.251-41).

Jacques Salliel, solicitando certidão. — Compareça a esta Diretoria (proc. n. 730-41).

Salvador Levantino, solicitando certidão. — Não há o que deferir, visto que no ano indicado pelo requerente nada consta sobre seu pedido de naturalização (proc. n. 5.050-41).

Narciso Caetano Dal Molin, solicitando certidão. — Junta o instrumento da procuração (proc. n. 8.445-41).

José Trindade da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo (proc. número 4.871-41).

Miguel Martins Coca, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. número 26.724-39).

Mabel Henriqueta Lisboa Shaw, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido (proc. n. 7.070-41).

Jamario Marrone, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele um documento e junta passaporte ou certidão de chegada (proc. n. 18.824-40).

Arcangelo Bianchini, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer a firma do oficial do registro de imóveis e junte nova certidão de casamento, visto que a apresentada está com rasura (proc. n. 7.832-41).

José Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 11.391-940).

Joaquim João Luiz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Esclareça por que não declarou o nome paterno, quando o mesmo consta de alguns documentos e junte passaporte ou certidão de desembarque. (Proc. 4.487-41).

Leonardo Pappalardo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, de residência, há mais de 10 anos. (Proc. 21.771-40).

Maria Ferreira Nery Caulino, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou certidão de chegada; prove residência há mais de 10 anos, com atestado, policial, e complete selo de documentos. (Proc. 22.057-1940).

José Baptista Ribeiro, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Sele, devidamente, documentos do processo e faça reconhecer uma firma. (Proc. 5.312-41).

Antonio Venturi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos. (Proc. 21.772-40).

Manoel Sava, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, de residência no Estado de São Paulo, desde 1931. (Proc. 10.662-40).

Marcel Henri Jean Philippe Griffe, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira com o nome completo, fazendo reconhecer a firma; junte passaporte ou certidão de desembarque; certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934 e complete selo. (Proc. 3.475-41).

Seraphim Ferreira Gaia, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência quanto ao nome de sua progenitora. (Proc. 2.212-41).

Dora da Mota Mendes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir um documento; sele e faça reconhecer firmas de provas apresentadas e junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos. (Proc. 11.949-40).

José Sowada, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos. (Proc. 22.081-40).

Evangeline Andrade Vieira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte a certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Proc. 4.925-41).

Alvaro de Magalhães Lobo, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934, e junte passaporte ou certidão de chegada. (Proc. 25.402-39).

José Ferreira Bastos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade; prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos e prova de meio de vida atual (processo n. 5.901-940).

Judith Cabernite, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Sele um documento (processo n. 2.612-941).

Manoel Ferreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a dúvida quanto à data de seu desembarque; complete selo e prove quitação com o serviço militar em seu país de origem ou junte atestado, policial, provando nunca se ter ausentado desde a sua chegada, ainda menor (processo n. 15.462-940).

Jorge Chaker Hateem, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Justifique as divergências quanto ao seu nome (processo n. 2.985-941).

Curt Victor Wilhelm Treidler, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem ou atestado, policial, provando nunca se ter ausentado desde que chegou, ainda menor; complete selo (processo n. 14.072-940).

Selomaria Cabernite, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Sele documento (processo n. 2.643-941).

José Luiz Ramalho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma (processo 3.235-941).

Miguel Guerrero, residente no Estado da Bahia, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado (processo 21.271-939).

José Vilor Rosenfeld, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto à sua nacionalidade, notada na certidão de desembarque (processo n. 4.252-941).

Cláudio de Ornelas Flor, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome e o de seus progenitores nos diversos documentos apresentados; junte passaporte ou certidão de chegada e atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (processo 25.232-939).

Sarah Slomka, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e prove nacionalidade de origem e maioridade legal, com documento hábil (processo n. 24.291-939).

Manoel Paulo Vaz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, provando nunca se ter ausentado do Brasil, desde que chegou em 1910, ainda menor (processo n. 15.533-940).

Americo Herlinger, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome paterno (proc. n. 121-941).

Napoléon Esteves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país

de origem; complete selo e justifique a divergência de nome, notada na certidão de desembarque e nos demais documentos (processo número 23.109-1940).

Friedrich Rohwer, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte certidão de entrada no Brasil; prova de meio de vida atual; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal (extinta) e local (processo n. 4.007-1940).

Ricardo Saul, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque, de acordo com a lei (processo n. 10.579-1940).

João Baptista Fernandes Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação ou isenção com o serviço militar em seu país de origem; complete selo e faça reconhecer firmas (processo n. 15.463-1940).

Moysés Gack, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal (extinta) e local (processo n. 16.427-1939).

Michel Karadiche, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal (extinta) e local e cumpra a portaria n. 653; certidão de chegada; prova de meio de vida; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e atestado, policial, de residência há mais de dez anos (processo n. 13.621-1939).

Manoel João Dias, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal (extinta) e local (processo n. 16.455-1939).

Maurício Bernstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (processo n. 16.633-1939).

Giuseppe Naboum, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, provando residência desde que chegou ao Brasil; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos; prove quitação ou isenção com o serviço militar em seu país de origem (processos n. 12.066-1940).

Friedrich Juergens, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (processo n. 4.435-1940).

Guilherme Krasilchik, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome, Krasilchik no passaporte e Krasilchik na declaração que fez quanto à sua qualificação; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal (extinta) e local; justifique, também, a divergência de nome, notada na certidão de desembarque; prove meio de vida atual; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado; atestado policial, de residência há mais de 10 anos (processo n. 2.892 de 1940).

Selastião Pereira Mesquita, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Satisfaga as exigências do despacho de 11 de dezembro de 1940 (processo n. 5.049-1941).

Manoel Lucas Moutinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo (processo n. 4.802-1941).

Stefano Rebulla, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Retifique na justificação o nome de sua progenitora (processo n. 5.862-1941).

Werner Stein, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte o original da certidão de desembarque (processo n. 8.060-1940).

Gustav Adolf Irion, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte o original da certidão de desembarque (processo n. 6.346-1940).

Franz Joseph Mock, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte o original da certidão de desembarque (processo n. 6.309-1940).

Isaac Arditi, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado de São Paulo (processo n. 14.886-1940).

Constantino Cardoso de Mello, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (processo n. 5.251-1941).

Alexandre Salomon Keller, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade e complete selo (processo n. 6.695-1941).

Stephan Peter Kaestli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, provando o tempo em que reside no Brasil; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos e junte certidões das Delegacias de Ordem Política e Social de Recife e Maceió (processo n. 23.524-1940).

Willi Carlos Augusto Linker, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome; passaporte ou certidão de chegada (processo n. 3.150-1941).

Nagib Salmen Fajreldines, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Porto Alegre; faça reconhecer firmas e junte nova certidão de casamento, afim de que se possa verificar o seu exato nome e o de seus progenitores, visto estarem ilegíveis (processo n. 21.418-1939).

Albino Gonçalves Bairral, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e complete selo (processo n. 6.282-1940).

Vicente Mandarino, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e atestado, policial, de residência há mais de 10 anos. (Processo n. 21.131-1939.)

Paulo Garbe, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada, atestado policial de residência há mais de 10 anos e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado. (Processo n. 3.999-1940.)

Avelino Augusto de Quadros Corte Real, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada. (Processo n. 6.165-1941.)

Ernesto Sprogis, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada. (Processo n. 24.776-1939.)

Enad Amin Sader, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da extinta justiça federal no Estado de São Paulo. (Processo n. 14.797-1940.)

Miguel Moysés Mauricio Feifer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Se, devidamente, um documento. (Processo n. 6.751-1940.)

Stella Meller, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade ou passaporte (original e tradução), certidão de nascimento ou documento que a substitua. (Processo n. 21.130-1939.)

Elisa Naya Eiroa, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência há mais de 10 anos, certidão de nascimento ou documento que a substitua, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e certidão de desembarque. (Processo n. 20.646-1939.)

Manoel de Jesus Amaral, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência ininterrupta desde que chegou, ainda menor, e faça reconhecer a firma da petição inicial. (Processo n. 5.501-1941.)

Maximiano Pombo Cirne, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência desde maio de 1934. (Processo n. 11.480-1940.)

Clotilde Liguori, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada, atestado policial de residência há mais de 10 anos, faça reconhecer firmas. (Processo n. 5.634-1941.)

Emílio Raffaele Giovanni Campi, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Requeira com o nome completo, fazendo reconhecer a firma e faça constar da certidão de transcrição de imóvel o seu nome completo. (Processo n. 4.342-1941.)

Annibal José Rodrigues, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma. (Processo n. 4.797-1941.)

Antonio Snizek, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justiças federal e local. (Processos n. 112-1941.)

Americo Vieira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque e prove quitação com o serviço militar em seus país de origem ou atestado policial provando residência ininterrupta desde que chegou em 1909, ainda menor. (Processo número 4.950-1941.)

Domingos Janes Stamato, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça justificação provando residência de seu progenitor no Brasil a 15 de novembro de 1889 e continuidade de domicílio até 24 de agosto de 1891 e junte certidões das repartições competentes provando que o mesmo não protestou conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 21.122-1939.)

Bertha Burdman, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada e novo atestado policial de residência há mais de 10 anos, sem rasura. (Processo número 4.394-1941.)

Francisco Pinedo Nuñez, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de nascimento de seu filho e na de transcrição de imóvel. (Processo n. 15.401-1940.)

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1941

Despacho:

Alice dos Santos Magalhães — N. mestre 2.026 (6.402). — Restitua-se, mediante recibo e cópia fotostática.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de maio de 1941

Despacho:

No processo n. 19.218-41, em que o Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde solicita providências no sentido de que

passasse a servir naquele Departamento, o escrivão, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Sr. Oswaldo Pinto Magalhães, afim de chefiar o Serviço de Administração, o Sr. Presidente da República proferiu o seguinte despacho: — Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1941

Despachos:

Fernando Soledade (Dr.). — Certifique-se (21.116-41).

Dia 19 de maio de 1941

Aristoteles Tito Lage. — Certifique-se (19.887-41).

Dia 20 de maio de 1941

Guilherme Pacheco. — Arquite-se (9.072-34).

Conselho Nacional de Educação

Aos dezessis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Lourenço Filho, Leonel Franca, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Paulo Lira, Ari de Abreu Lima, Parreiras Horta, Beni de Carvalho, Luiz Camilo, Jurandir Lodi, Leilão da Cunha, Josué d'Afonseca, bem como o Sr. Abgar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a 23.ª sessão plenária da 2.ª reunião ordinária do ano.

Lida, pelo Sr. Secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Foi lido o parecer n. 68, da Comissão de Legislação, sobre a expedição do diploma de José Leite Lopes, formado pelo Curso de Química Industrial da Escola de Engenharia de Pernambuco.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 85, da Comissão de Legislação, Relator o Sr. Beni de Carvalho, concluindo contrariamente à validação do diploma de Esperanto Guarisi;

N. 96, da Comissão de Ensino Superior, Relator o Sr. Cesário de Andrade, concluindo favoravelmente ao funcionamento dos Cursos Normal de Educação Física, Técnica, desportiva e de Treinamento e Massagem da Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo; e

N. 100, da Comissão de Legislação, Relator o Sr. Jurandir Lodi, sobre a revalidação do diploma de Siegrid Julio Schwantes, concluindo contrariamente.

Contra os votos dos Srs. Conselheiros Cesário de Andrade e Jurandir Lodi, foi aprovado o segundo aditamento ao parecer n. 53, da Comissão de Legislação, Relator Reinaldo Porchat, concluindo favoravelmente ao registro do diploma de Humberto Barbieri.

Contra o voto do Sr. Conselheiro Ari de Abreu Lima, foi aprovado o parecer n. 43, da Comissão de Legislação, Relator o Sr. Reinaldo Porchat, concluindo contrariamente ao registro do diploma de José Torres Pires.

Teve a discussão encerrada e adiada a votação, por falta de número legal, o parecer n. 101, da Comissão de Legislação, sobre a cassação do reconhecimento da Faculdade de Direito do Maranhão.

Por terem pedido vista dos respectivos processos os Srs. Conselheiros Cesário de Andrade e Ari de Abreu Lima, tiveram a discussão adiada os pareceres:

N. 36 (aditamento), da Comissão de Legislação, sobre a legalidade da inscrição de André Perez Velasco e Lucas Nogueira Garcez no concurso para provimento da cadeira de Hidráulica, Hidráulica Urbana e Saneamento, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e

N. 101, da mesma Comissão, sobre uma petição de estudantes preparatórios de Minas Gerais, com referência a prestação de exames pelo regime parcelado.

Voltaram à respectiva Comissão, para novo estudo, os pareceres:

N. 97, sobre o relatório de 1939, do Inspetor Federal junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, e

N. 98, sobre o relatório do inspetor federal junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, ano de 1938.

Esgotada a hora regimental, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. Conselheiros para o dia 19, segunda-feira, às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 19.474-41 — Memórias da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, de São Paulo, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pleiteando a modificação do decreto-lei n. 3.077 de 26-2-41. — Indeferido, em face da informação do Banco do Brasil.

É a seguinte a informação do Banco do Brasil a que se refere o despacho supra:

Senhor Ministro:

Temos o prazer de acusar o recebimento do ofício desse Ministério de 22 de março último, número 178, submetendo à nossa apreciação o memorial dirigido a Vossa Excelência em 6 de igual mês pela Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, expendendo considerações que, em última análise, tendem à alteração do decreto-lei número 3.077, de 26 de fevereiro deste ano, na parte de interesse das suas associadas, as quais desejam a volta ao regime do decreto número 19.987, de 13 de maio de 1931.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o decreto-lei número 3.077, em seu artigo 2.º, estabeleceu para as empresas concessionárias de serviços de utilidade pública a obrigação de recolherem os depósitos em dinheiro recebidos de seus consumidores ou assinantes e dispôs que os recolhimentos em apreço sejam feitos dentro do prazo de 30 dias e acompanhados de relações que caracterizem e individualizem a sua procedência.

Essas relações são inapreciáveis porque, além de indispensáveis às próprias empresas como comprovantes do exato cumprimento das disposições legais que as obrigam aos citados recolhimentos, são necessárias ao eventual cômputo dos juros que, porventura, venham a reclamar delas os seus consumidores ou assinantes após a liquidação das responsabilidades garantidas pelos seus depósitos.

Em seu memorial, afirma a interessada que é por demais exiguo o prazo de 30 dias para que as empresas de serviços públicos recolham a este Banco as importâncias depositadas até 26 de fevereiro próximo passado pelos seus consumidores e assinantes, em garantia da execução ou pagamento dos serviços que lhes prestam, porque terão de organizar as relações exigidas, de levantar as importâncias que houvessem recolhido às Caixas Econômicas e de preparar aquelas que ainda se encontrassem em suas mãos.

Alega, também, ser inexequível o recolhimento, no último dia útil de cada mês, dos depósitos que se constituem posteriormente ao referido dia 26, porque terão de centralizar as operações de suas várias seções, as vezes localizadas onde não há agência, e porque nosso expediente é encerrado antes daquele das empresas suas associadas.

Assevera, ainda, que não é possível, no último dia útil de cada mês, a realização de todas as operações tendentes aos recolhimentos e levantamentos de depósitos.

Aborda, outrossim, o assunto versado no § 2.º do decreto-lei em causa, suscitado dúvida a respeito dos juros que venham a ser reclamados pelos consumidores e assinantes pelo tempo em que seus depósitos permaneceram recolhidos às Caixas Econômicas.

Finalizando, formula hipótese de empresas que tenham seções em municípios e estados diversos ou que sejam sediadas onde não há agências deste Banco, bem como a de empresa localizada distante mais de 500 quilômetros da próxima agência e cujos recolhimentos ou levantamentos mensais sejam habitualmente de importâncias mínimas.

A propósito dessas considerações, devemos informar a Vossa Excelência que a organização das relações necessárias de consumidores e assinantes é trabalho puramente material que qualquer empresa que possua contabilidade organizada deve estar apta a executar em qualquer tempo.

Seria admissível que algumas delas, que prestam os seus serviços nas grandes cidades a dezenas de milhares de consumidores e assinantes, sejam forçadas a ultrapassar o prazo de 30 dias para a conclusão desse trabalho material.

Nesses casos excepcionais haverá ensejo de entendimento entre as interessadas e nossas agências, como já o promoveram algumas delas, às quais, sem prejuízo do cumprimento da lei no que concerne ao prazo fixado para os recolhimentos, permitimos entregassem as relações necessárias logo que terminassem a sua confecção.

Quanto à alegada dificuldade no levantamento das importâncias que tenham recolhido anteriormente às Caixas Econômicas, não é da competência das empresas o seu julgamento e, aliás, evidencia desconhecimento das conclusões do estudo procedido pelo Governo antes da expedição do decreto-lei n. 3.077.

O último dos protestos citados para demonstrar a exiguidade do prazo de 30 dias — preparar as importâncias que as empresas não recolheram às Caixas Econômicas — só poderia ser invocado por aquelas que vem utilizando no seu movimento geral as quantias pertencentes aos seus consumidores e assinantes.

Não se pode, outrossim, considerar o argumento de que, pelo decreto-lei n. 19.987, de 13 de maio de 1931, foi fixado prazo de 5 anos para os citados recolhimentos, porque aquele tempo se inicia, va esse regime ao passo que o decreto-lei n. 3.077, expedido quasi dez anos após, apenas determina que sejam eles transferidos para este Banco, de onde estiverem, o que nada tem de comum com reli-

radas parceladas de importâncias aplicadas no movimento geral das empresas, que era o objetivo do decreto n. 19.987 possibilitar.

Quanto a interpretação que se faz do texto do decreto-lei número 3.077: "e o dos que se constituem posteriormente no último dia útil de cada mês", é evidente que labora em erro a Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, porque ali se cogitou, não só, de fixar uma data única, em cada mês, para os recolhimentos e levantamentos dos depósitos constituídos ou liquidados depois de 26 de fevereiro de 1941.

Essa disposição visou, evidentemente, facilidade às empresas concessionárias, as quais só uma vez por mês, no último dia útil, teriam de satisfazer a exigência legal dos recolhimentos acompanhados de relações, proporcionando-lhes, ainda, o ensejo de reduzir ao mínimo o movimento de fundos necessários, pois, como é claro, terão de recolher ou de levantar unicamente as diferenças resultantes entre as somas dos novos depósitos constituídos ou liquidados no mês.

Também não é exato que devam elas computar, nesses recolhimentos ou levantamentos, depósitos constituídos ou liquidados por seus consumidores e assinantes até o último dia útil de cada mês, interpretação sem cabimento quando apenas se fixou data para essas operações com este Banco.

Evidentemente, tais recolhimentos ou levantamentos só poderão versar sobre os depósitos de consumidores de que as empresas já tenham conhecimento no último dia de cada mês e ainda a tempo para a sua efetivação das nossas agências.

Mesmo nos casos de empresas localizadas em praças distantes, haverá possibilidade de entendimento com as nossas agências, as quais combinarão com elas o melhor meio, dentro das possibilidades locais, de se dar integral cumprimento aos dispositivos legais.

Releva notar que, em se tratando de relações referentes aos depósitos constituídos ou liquidados após 26 de fevereiro de 1941, não mais haverá o acúmulo de trabalho material de confecção invocado para a alegada exiguidade de prazo, pois essas relações, confeccionadas dia a dia, apenas terão de ser somadas no último dia para efeito da determinação das diferenças a recolher ou levantar e para documentar individualmente a satisfação do preceito legal.

No que respeita aos juros que os consumidores ou assinantes venham a reclamar — o que só lhes será permitido após a liquidação dos seus depósitos nas empresas e por intermédio delas — nada mais se fez no decreto-lei n. 3.077 que reproduzir disposição semelhante do decreto n. 19.987.

O Banco só contará juros relativos ao tempo em que os depósitos dos consumidores ou assinantes tenham permanecido em seu poder e, unicamente, quando esses consumidores ou assinantes os reclamem das empresas concessionárias.

Como é claramente estabelecido no citado decreto, os consumidores e assinantes só se poderão valer dessa faculdade após a liquidação de suas obrigações garantidas pelos depósitos que constituíram. Liquidação essa que nada tem de semelhante às transferências que essas empresas são obrigadas a fazer das importâncias que acaso tenham anteriormente recolhido às Caixas Econômicas.

Assim, o simples fato dessas importâncias anteriormente se encontrarem em poder daquelas Caixas e agora passarem para este Banco, em virtude do disposto no decreto-lei n. 3.077, não importa na exigibilidade atual de juros por parte daqueles consumidores e assinantes e nem prejudica a facilidade de virem eles a exigí-los eventualmente por ocasião das suas liquidações junto às empresas concessionárias.

Nessa eventualidade, pensamos, é que as Caixas Econômicas apreciarão e satisfarão tais reclamações, quando de acordo com o decreto n. 19.987 que então regulava o assunto.

Deste modo, Sr. Ministro, procuramos demonstrar que é perfeitamente exequível o decreto-lei n. 3.077, cabendo às empresas concessionárias escolher, segundo seus interesses e conveniências, não só o dia até o qual se referirão as relações e recolhimentos que terão de fazer no último dia de cada mês, como também a agência ou sub-agência com que se devam entender a esse respeito.

Nesta oportunidade e para melhor apreciação do assunto, juntamos memorial de 27 de março último, firmado pelo representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em que são expendidas argumentações em tudo semelhantes às que vimos de apreciar e apresentada sugestão de se manterem as disposições constantes dos decretos ns. 19.870 e 19.987, de 15 de abril e 13 de maio de 1931 e, consequentemente, de se revogarem as do decreto-lei n. 3.077, pedido que não nos parece suscetível de acolhimento.

Restituindo com o presente o memorial da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Ex.ºo testemunho de nossa estima e elevada consideração.

Banco do Brasil — *Mirques dos Reis*.

Serviço de Comunicações

Atendendo a conveniência do serviço e tendo em vista as razões apresentadas pelo escrivão da classe G, do Q. P. deste Ministério, Vitor de Barros, em sua representação de fls., autorizo a prorrogação do expediente nela solicitado, por três horas diárias, durante o período de trinta (30) dias úteis, para os funcionários e extranumerários constantes da relação de fls. e arbitro, de acordo com o art. 122, alínea a do decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, em duzentos e cinquenta mil réis (250\$00), a gratificação do escrivão da classe G, que dirigirá e orientará a citada prorrogação; em duzentos e cinquenta mil réis (250\$00), para os protoco-

listas da classe G; em duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), para o encadernador da classe G; em duzentos mil réis (200\$0), para os auxiliares de escritório da série XI; em cento e sessenta e seis mil e setecentos réis (166\$7), para os auxiliares de escritório da série IX; em cem mil réis (100\$0), para o servente interino da classe B; e, finalmente, em cem mil réis (100\$0), para os serventes extranumerários mensalistas da série V. Autorizo, ainda, fique prorrogado nos primeiros quinze (15) dias o servente da classe E, Sinéas Armando e arbitro a sua gratificação em cem mil réis (100\$0).

Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal deste Ministério, para que se digne de proceder ao empenho prévio da despesa total de dois contos oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos réis (2:883\$5), à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários — 04) Diretoria Geral — 04) — Serviço de Comunicações, do vigente orçamento deste mesmo ministério.

Serviço de Comunicações, em 19-5-1941. — *Alvaro Borges*, respondendo pelo expediente.

E a seguinte a relação dos funcionários de que trata o presente despacho:

Núm.	Nomes — Cargos	Venes.	Gratif.	Período (dias)
1.	Vitor de Barros, escr. cl. G...	900\$0	250\$0	30
2.	Claudio Coelho, prot. ^a cl. G...	900\$0	250\$0	30
3.	Eduardo Cruz, prot. ^a cl. G...	900\$0	250\$0	30
4.	João Pinto, prot. ^a cl. G...	900\$0	250\$0	30
5.	Waldemar da Silva Vieira, encad. cl. G...	900\$0	250\$0	30
6.	Edmilson de Freitas Leite, aux. esc. ^o XI...	600\$0	200\$0	30
7.	Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão, aux. esc. ^o XI...	600\$0	200\$0	30
8.	Carlos Samuel dos Santos, aux. esc. ^o IX...	500\$0	166\$7	30
9.	João Coelho de Souza e Oliveira F. ^o , aux. esc. ^o IX...	500\$0	166\$7	30
10.	João Teofilo Vilela Fernandes, aux. esc. ^o IX...	500\$0	166\$7	30
11.	Paulo Gentile de Carvalho Melo, aux. esc. ^o IX...	500\$0	166\$7	30
12.	Vitor Augusto Correia dos Santos Porto, aux. esc. ^o IX...	500\$0	166\$7	30
13.	Adélio Colombino de Oliveira Sarmiento, servente V...	300\$0	100\$0	30
14.	Aluino Silva, servente cl. B...	300\$0	100\$0	30
15.	Wilson Pereira, servente série V...	300\$0	100\$0	30
16.	Sinéas Armando, servente classe E...	600\$0	100\$0	15
			<u>2:883\$5</u>	

Nota — De acordo com a portaria número 38-41, de 20-5-41, a prorrogação de que trata o despacho acima será iniciada no dia 24 de maio de 1941.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

Dia 19 de maio de 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Processo — Interessado — Selo

N. 11.595-41	— Alberto José Vieira — 21\$1.
N. 31.780-41	— Alvaro Sisyphe Corrêa — 10\$4.
N. 31.284-41	— Antonio Brito de Araujo — 41\$2.
N. 29.686-41	— Artur Marques Lins de Albuquerque — 8\$0.
N. 35.792-41	— Augusto Gomes da Veiga — 32\$3.
N. 30.264-41	— Ernesto de Mello Filho — 10\$6.
N. 31.345-41	— Francisco Bustamante — 5\$8.
N. 25.108-41	— Guilherme Agostinho Pereira — 17\$8.
N. 23.514-41	— João Ferino dos Reis — 28\$8.
N. 31.458-41	— Leonel José Soares — 5\$1.
N. 31.033-41	— Mery Alice Coggin Rumley — 53\$6.
N. 29.390-41	— Olga Soares Marinho — 31\$4.
N. 32.112-41	— Taygoara Fleury de Amorim — 7\$0.
N. 32.114-41	— Taygoara Fleury de Amorim — 6\$6.
Ao todo: 11 certidões. Selo total: 323\$3.	

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 121

O Contador Geral da República, de conformidade com o decreto-lei n. 3.232, de 5 do corrente e usando da atribuição que lhe confere o art. 18 do Regimento baixado com o decreto 5.226, de 31 de janeiro último,

Resolve que o guarda-livros da classe "G" do Q. P. deste Ministério, Conceição Pontes Ferreira da Silva que se achava lotado na extinta Contadoria Seccional na Inspetoria de Obras Contra as Secas, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, ora criado.

Rio, 16 de maio de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 7 de maio de 1941

Processo n. 58.150-40 — "Banco do Povo S. A.", sediado em Pernambuco, pedindo prorrogação de prazo para funcionar. — Deferido, de acordo com o parecer. — O parecer a que se refere o despacho supra está concebido nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da República.

1 — O Banco do Povo, sociedade anônima fundada em abril de 1920 e estabelecida em Recife, capital do Estado de Pernambuco, obteve, em 21 de junho de 1937, com efeitos a partir de sua organização em abril de 1920, a respectiva carta patente para funcionar, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. 2 — Antes de expirado o prazo, pediu a V. Excia. no requerimento incluso que lhe fosse concedida prorrogação daquela autorização, por dez anos, nos termos do art. 5.º, § 1.º, do Regulamento baixado com o decreto n. 14.728, citado, não obstante 80% de suas ações pertencem a acionistas de nacionalidade estrangeira. 3 — O recente decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril corrente, no seu art. 2.º, declarou prorrogadas até 1 de julho de 1946, as autorizações concedidas aos bancos que recebam depósitos, cujo prazo estabelecido no art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 1921, estejam findos ou venham a expirar, desde que o requeriram os interessados. 4 — Nessas condições, ao restituir a V. Excia. o presente processo, cumpre-me opinar pelo deferimento do pedido, na conformidade do art. 2.º do referido decreto-lei n. 3.182, deste ano. 5 — V. Excia., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9 de maio de 1941

Processo n. 11.973-41 — V. Bertoni & Soares, estabelecidos com casa bancária em Duartina, no Estado de São Paulo, pedindo o cancelamento da carta-patente expedida em seu favor. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como foi proposto.

Processo n. 4.528-41 — Rocha Lima & Cia. Ltda., pedindo o cancelamento da carta-patente expedida em seu favor. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como foi proposto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de abril de 1941

Processo n. 15.555-41 — Casa Bancária Abib Gury, pedindo o cancelamento de sua carta-patente. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, à vista do que consta do processo.

Dia 12 de maio de 1941

Processo n. 21.346-41 — Borges Munhoz & Cia., estabelecidos com casa bancária no Estado de São Paulo, pedindo o cancelamento de sua carta-patente. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como é proposto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1941

Processo n. 25.772-41 — Companhia Imobiliária Kosmos, pedindo restituição de depósito. — Satisfaca a exigência.

Dia 14 de maio de 1941

Processo n. 3.712-41 — Irmã Agostinha Capella, da Ordem de São Vicente de Paula, pedindo isenção da taxa de pena d'água do Dispensário que mantém anexo à Capela de São Pedro à rua Carlos Seidl, nesta Capital. — Sele o atestado de fls. 2.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos:

N. 105.608-40 — Aviso n. 1.791 de 22 de novembro último do Sr. Ministro da Marinha ao Sr. Ministro da Fazenda sobre uma carta dirigida por D. Maria Martinha dos Santos e Silva ao Sr. Pres-

sidente da República, tratando de andamento de seu processo de habilitação à pensão do Montepio Civil da Marinha, deixada por seu esposo, José Silvestre dos Santos.

Despacho: — "Tendo sido solucionado em abril de 1939 o processo de habilitação da missivista, conforme esclarecem as informações, tornando-se, assim, desnecessária qualquer outra providência sobre o pedido formulado em data anterior pela interessada, arquivar-se. Rio, 10-5-941. — A. de Souza Costa".

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE S. EX. O SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 3.035-41 — Requerimento de Carmino Theodoro Lindsay pedindo vista do processo.

Despacho: — "A Diretoria da Despesa, para providenciar no sentido de que os interessados satisficam a exigência do inciso VIII do parecer de fls. 20. Em 12 de maio de 1941. — Ovidio Gil".

O inciso VIII do parecer de fls. 20 a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"O recurso pode ser provido, ratificado o termo de acordo com a Comissão de Liquidação da Dívida Passiva ou ratificados, de maneira expressa, por todos os herdeiros, todos os atos praticados pelo procurador em nome do falecido, após a sua morte. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 7 de abril de 1941. — Machado Neto, Adjunto do Procurador".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 29.456-41 — Requerimento dos filhos maiores do falecido aposentado da Viação, Manoel Francisco Prudente, pedindo pagamento dos vencimentos deixados pelo mesmo.

Despacho: — "Indeferido. — Proceda-se como propõe a D. da Despesa. — D. G., 13-5-941. — Romero Estelita".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

"De acordo com o parecer. — Submeto à consideração da Autoridade Superior. — D. D. 24-4-941. — Raymundo Brígido Borba, diretor".

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"Submeto à consideração do Sr. Diretor, parecendo-me que os interessados devem habilitar-se na forma da lei. — Em 23-4-941. — Jacob Cavalcanti, sub-diretor".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processos:

N. 18.697-41 — "Revisão de processos de montepio de D. Elvira Jacintho Fernandes, filha de Galdino Jacintho Fernandes, Major reformado do Exército".

Despacho: — "Mantenho o despacho de 14 de fevereiro último. — D. D. 12 de maio de 1941. — Raymundo Brígido Borba, diretor".

N. 7.480-41 — Requerimento de Maria da Conceição Siqueira, pedindo pagamento de pensão.

Despacho: — "Satisfaca a exigência do parecer. — D. D. 12 de maio de 1941. — Raymundo Brígido Borba, diretor".

A exigência do parecer a que se refere o despacho supra é a seguinte:

"...Antes, porém, deve a interessada selar convenientemente o documento de fls. 2. — S. Pens. 29-4-41. — Boanerges Cunha.

N. 28.648-41 — Requerimento de Lourenço Paes de Souza, Guarda de Presídio aposentado, pedindo pagamento de um terço de seus vencimentos.

Despacho: — "Depois de informado pela 2.ª Sub-diretoria se o requerente foi aposentado com vencimentos integrais, convide-se o interessado a provar, por meio de certidão, quais os vencimentos que lhe foram abonados durante o período em que esteve licenciado, aguardando o seu decreto de aposentadoria. — D. D. 6-5-941. — Raymundo Brígido Borba, diretor".

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO MÊS DE ABRIL DE 1941

Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), de taxas de ocupação, foros, multas e aluguéis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz e pagamento de imóveis correspondente ao mês de abril findo.

O Serviço de Contabilidade expediu 243 recibos na importância total de — 102:531\$5 — que foram entregues ao cobrador.

A receita foi de — 436:370\$6 — sendo:

Arrecadada pelo cobrador — 84:227\$2.

Idem por guias — 3:196\$2.

Idem do Asilo de Inválidos da Pátria, conhecimento n. 833, de 8-4-41 — 1:129\$7.

Idem do 1.º B. C. de Petrópolis, conhecimento n. 832, de 8 de abril de 1941 — 116\$0.

Idem da 11.ª Circunscrição de Recrutamento, conhecimento número 831, de 8-4-41 — 190\$9.

Idem do Hospital Central do Exército, conhecimento n. 830, de 8-4-41 — 305\$0.

Idem da 1.ª Formação de Intendência, conhecimento n. 829, de 8-4-41 — 170\$0.

Idem do 2.º Regimento de Infantaria, conhecimento n. 828, de 8 de abril de 1941 — 19\$0.

Idem descontado dos vencimentos de funcionários públicos por aquisição de imóveis — 44:058\$5.

Idem da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos ns. 864 e 918, de 16-4-41 e 2 de maio corrente — 6:048\$1.

O cobrador foi creditado pela importância de — 84:227\$2 — (153 recibos) recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos números 866, 880, 896, 910 e 929, respectivamente de 17, 19, 23, 29 de abril e 5 de maio do ano em curso.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (60 recibos) na importância de — 18:304\$3 — pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício, sujeita a revisão no fim do ano:

Janeiro — 114:258\$3.

Fevereiro — 156:760\$9.

Março — 217:647\$4.

Abril — 136:370\$6.

Durante o mês de abril foram recebidos 351 processos, elevando-se a 355 os informados.

É a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

Recebidos — Informados:

Janeiro — 438 — 327.

Fevereiro — 284 — 406.

Março — 414 — 419.

Abril — 351 — 355.

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Offícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda — 51.

Offícios a Diversas Autoridades — 28.

Offícios aos Serviços Regionais — 26.

Portarias e Circulares — 14.

Telegramas — 36.

Editais — 1.

Intimações —

Total — 156.

É a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

Of. Dr. Mf. — Of. Da. — Of. Sr. — Port. Circ. — Teleg. — Edit. — Int.

Janeiro	69	45	7	25	25	—	—
Fevereiro	79	30	25	36	20	1	—
Março	66	35	30	16	42	—	—
Abril	51	28	26	14	36	1	—
Total	265	138	88	91	123	2	—

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 14 de maio de 1941

Processos:

N. 66.075-40 — Luiz Paulino Dutra, requer juntada de documentos ao processo n. 102.410-39. — Nada há o que deferir.

N. 24.168-41 — Guilherme Ellis, requer certidão relativa a terreno situado à estrada do Redentor. — Indeferido.

N. 77.518-40 — Carlos dos Santos, requer redução de aluguel do próprio nacional n. 5, à rua da Alegria, n. 392. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 24.930-41 — Marechal João de Albuquerque Cerejo, requer cópia autenticada do imóvel sito à rua Carlos Seid, n. 67, antiga praia do Retiro Saudoso, n. 69. — Indeferido. Requerida, querendo, planta da área exclusivamente de marinha.

Dia 15 de maio de 1941

N. 30.144-41 — Julieta Klingelhofer, requer carta de aforamento relativa ao prédio e respectivo terreno sito à avenida Augusto Severo, n. 58. — Complete o selo do documento de fls. 2 a 26.

N. 25.231-41 — Mathews Donadio, requer juntada de documentos, afim de regularizar situação do prédio e respectivo terreno, sito à avenida Atlântica, n. 310. — Apresente recibo de pagamento do foro de 1938.

N. 30.816-41 — Alfredo de Sequeira Jorge, requer nova carta de aforamento relativa ao terreno de marinha à rua do Ouvidor, número 11. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 25.217-41 — Maria da Conceição Soares, requer regularizar situação do terreno sito à estrada do Rio Jequiá, ns. 622 e 626. — Sele os documentos de fls. 2 e 3.

Dia 16 de maio de 1941

N. 26.818-41 — Eurico Mendes dos Santos, requer substituição de carta de aforamento. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis, atualizada.

N. 18.660-41 — Candido Ribeiro, requer substituição de carta de aforamento, e bem assim pagar foros em atraso. — Requeira em separado. Autorizo a devolução dos documentos de fls. 3 e 5, para constituírem o novo processo.

N. 36.127-41 — Maria da Conceição Gomes, requer locação do imóvel sito à rua das Laranjeiras, n. 230. — Indeferido.

N. 32.698-41 — Franz Cohnitz & Comp., requerem licença para aterrar uma área ainda em mar. — Apresentem prova de naturalização.

N. 30.053-41 — Lentina Alves Rangel, requer aforamento de terreno de marinha. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

N. 26.954-41 — Osório José de Mattos, requer regularizar situação do terreno sito à avenida Rodrigues Alves, n. 139. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 97.426-39 — Domingos da Silva Oliveira e Luiz da Silva Oliveira, requerem regularizar situação do lote n. 199, da quadra 9, na Urca. — Compareçam a Secção de Engenharia e Obras, afim de assinarem termo de medição, demarcação e avaliação.

N. 27.362-41 — Atlas Administradora Ltd., requer regularizar situação do prédio sito à avenida Copacabana, n. 330. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 25.269-41 — Isaac Benoliel, requer regularizar situação de terreno de marinha sito à praia Grande e praia das Pelônias. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 19 de maio de 1941

N. 83.954-40 — Antônio de Oliveira Matoso, requer locação de terreno sito em Santa Cruz. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1941

Requerimentos:

N. 20.124-41 — Francisco Dias. — Transfira-se e altere-se a classificação pelo modo indicado.

N. 25.630-41 — Abel da Silva Vasconcellos. — Idem.

N. 21.931-41 — M. J. Oliveira & Torres. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "garage" a partir do corrente ano.

N. 22.729-41 — Izoete de Silveira. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 25.167-41 — A. Oliveira & Pereira Ltd. — Idem.

N. 23.797-41 — Pedro Gonçalves dos Santos. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "lenha e louça de barro" a partir do corrente ano.

N. 23.985-41 — S. A. Industrial de Tubos. — De acordo com o parecer, altere-se o valor locativo para 15:900\$0 a partir de 1942, sem prejuízo do que for apurado em ato de revisão. Imponho a multa de 200\$0 máximo da lei.

N. 21.443-41 — José Olímpio de Campos. — Proceda-se de acordo com o laudo e o parecer.

N. 24.638-41 — Bastos & Machado. — Idem.

N. 21.576-41 — Adelino Salgado. Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei. De acordo com o parecer altere-se a classificação do negócio "inserido em nome de A. Cruz Magalhães, para hotequim, a partir de 1942.

N. 25.095-41 — José Gentile. — Faça-se a alteração proposta.

N. 25.146-41 — J. A. Costa & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 25.264-41 — Olinda Fernandes dos Santos — Transfira-se a classificação para "hotequim, charutos e cigarros" a partir de 1941. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 25.405-41 — Bellinho & Ferreira. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 28.928-41 — Pascoal Ambrosio. — Idem.

N. 26.636-41 — Vicente Nobre dos Santos. — Proceda-se de acordo com o parecer supra. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 29.322-41 — F. Portella & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 20.186-41 — H. Golçalves. — Deferido, à vista da informação e parecer ao lado.

N. 45.715-38 — Nestor Dias da Cunha. — Juntem-se as certidões mencionadas na informação prestada às fls. 3v.

N. 43.706-39 — M. Martins & Martins. — Altere-se a classificação pela forma proposta no parecer de fls. 10v.

N. 28.789-40 — Oliveira & Lino. — Altere-se a classificação pela forma proposta na informação e no parecer.

N. 38.439-40 — Lauro Macedo & Alves. — Transfira-se, ex officio para Sylvio Costa & Silva, e logo após para Lauro Lopes de Macedo e Abelardo Alves. Altere-se a classificação para "farmácia e permuraria" a partir de janeiro de 1940. Imponho à firma Sylvio Costa & Silva, a multa de 125\$0 médio da lei e a Lauro Lopes de Macedo e Abelardo Alves, a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 75.985-40 — Alfredo Jesus Lopes. — Altere-se a classificação pela forma proposta no laudo e no parecer.

N. 76.344-40 — A Costa & Filho. — De acordo com o laudo e o parecer, indeferido.

N. 14.422-41 — Companhia Força e Luz do Paraná. — Idem.

N. 6.878-41 — João E. Martins. — Proceda-se de acordo com a informação o laudo e o parecer.

N. 43.202-41 — Jacques Hazan. — Idem.

N. 7.753-41 — V. Ferreira Guimarães & Comp. — Idem.

N. 8.785-41 — Serafim & Costa. — De acordo com a informação o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 20:000\$0 em 1941.

N. 10.626-41 — G. Cunha. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "garage" a partir de 1941.

N. 42.937-41 — Envolúcos Invioláveis Scalcone S. A. — De acordo com a informação o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 18:000\$0 a partir do corrente ano.

N. 14.510-41 — João Rodrigues David. — De acordo com a informação o laudo e o parecer, indeferido. Imponho a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 15.450-41 — F. Fernandes & Rigoni. — Proceda-se de acordo com o laudo e o parecer.

N. 47.999-41 — Miguel Scafano. — Idem.

N. 15.846-41 — A. Martins Mendes & Comp. Ltd. — Idem.

N. 18.193-41 — Eduardo Barbosa & Comp. — Idem.

N. 16.092-41 — Luiz Michelin & Comp. — De acordo com o laudo e o parecer, indeferido. Não houve infração regulamentar.

N. 19.851-41 — José Tucci. — Faça-se a alteração proposta. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 27.677-41 — Fred. Figueir. — Deferido, de acordo com a informação e parecer, oficiando-se à Alfândega nesta Capital, no sentido de serem fornecidas as estampilhas necessárias a selagem do produto de origem estrangeira.

N. 448-40 — Consulta sobre selo adesivo. Standard Oil of Brasil. — A requerente quer saber qual o prazo para pagamento do selo sobre o aumento autorizado de seu capital. Em resposta, devia a requerente cumprir o imposto no art. 29 d e regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137 de 1936. Dado o tempo decorrido, providencie a 3.ª Sub-Diretoria por intermédio da secção do selo por verba no sentido de ficar apurado se a requerente j/ efetuou o pagamento do imposto devido no caso.

N. 20.971-41 — Fiscalização nas Operações Bancárias. — Aprovo a escala de férias. Façam-se as anotações.

N. 1.655-41 — Alfredo Lopes, rua Joaquim Silva n. 55. Multa de 1:110\$0 mais a quantia de 1:110\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 405-41 — Israel & Bargut, praça Floriano n. 55. Multa de 750\$0 mais a quantia de 750\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.006-41 — Guilhermino S. Lopes, rua Teófilo Ottoni ns. 194 e 196. Multa de 560\$0 mais a quantia de 560\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 419-41 — Companhia Industrial de Refrigeração, rua Catumbi ns. 48-50. Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 413-41 — José Zambito Horacio, rua Senador Pompeu n. 188. — Idem.

N. 418-41 — Noé M. Moreira, rua Visconde da Gávea n. 22. — Idem.

N. 435-41 — M. P. Silva Carvalho, rua Sacadura Cabral n. 207. — Idem.

Auto n. 844-41 c/Ferreira de Mattos & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Ferreira de Mattos & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$0) mínimo dos arts. 88 e 112, § 1.º, b, combinado com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.032-41 c/A. Lima & Comp. Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 4/5, e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 153-41 c/Serafim de Santiago — Julgado improcedente o auto de fls. 3/4 e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 522-41 c/Laboratório Vita S. A. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta ao Laboratório Vita S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 792-41 c/João Meyer. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a João Meyer a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 112, § 2.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 362-41 c/Raul Guimarães — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Raul Guimarães a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.657-40 c/Indústria de Papel e Papelão Rex Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Indústria de Papel e Papelão Rex Limitada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 combinado com os arts. 111, § 1.º, g, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.876-1940 c/ Machado Bastos & Cia.

Julgado procedente o auto e termo de fls. 3/4 e 10, e imposta à firma Machado Bastos & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. III, § 12, "e", combinado com o parágrafo 1.º, "a", 88 e 206 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.410-39 c/ Produtos Farmacêuticos Kiel Ltda.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Produtos Farmacêuticos Kiel Limitada a multa de quinhentos mil (500\$0), mínimo do art. III, § 1.º, letra "f", do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.270-41 c/ Fonseca Almeida & Cia.

Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Fonseca Almeida & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.084-41 c/ Casa Nunes.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma "Moveis — Casa Nunes, Ltda." a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo dos arts. 1.º, § 21, nota 2.ª e 81, 2.ª parte, combinados com o artigo 206 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.305-41 c/ A. Brasil & Cia.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma A. Brasil & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. III, § 12, letra "c", combinado com os arts. 88, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 145-41 c/ Moraes Alves & Cia.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Moraes Alves & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 96 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.843-1941 c/ Aldino Bartholo.

Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Aldino Bartholo a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. n. 53, combinado com os arts. 52, parágrafo único e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.602-40 c/ H. Miranda & Cia. Ltda.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma H. Miranda & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, "b", 88 e 206 do decreto-lei 607, de 10-8-1938.

Auto n. 1.525-1941 c/ Amin A. Simão.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Amin A. Simão a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 52, parágrafo único, combinado com os arts. 81 e 206 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 7.324-40, contra Ricaldoni & Moris Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Ricaldoni & Moris Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, "b", 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 878-41, contra Pereira Sobrinho & Comp. — Multa, 500\$0.

N. 443-41, contra João Reynaldo, Coutinho & Comp. — Multa, 500\$0.

N. 1.281-41, contra Hissa Sabagh & Comp. — Multa, 500\$0.

N. 1.283, contra L.F. Andrews & Comp. — Multa, 500\$0.

N. 503-41, contra Jorge Pereira & Comp. Ltda. — Multa, 500\$0.

N. 432-41, contra M. Ferreira & Irmão — Multa, 500\$0.

N. 430-41, contra Guilherme Moeller — Multa, 500\$0.

N. 874-41, contra João Daniel — Multa, 500\$0.

N. 7.418-40, contra Pereira Sobrinho & Comp.

Auto n. 7.078-40, contra Andrade Cabral & Comp. Ltda. e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta às firmas Andrade Cabral & Comp. Ltda. e Rádio Metrópole Ltda. a multa de 500\$0, a cada uma, mínimo dos arts. 81 e 111, § 1.º, "a", combinados com o art. 87 e seus parágrafos 1.º e 2.º, letra "a", do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositadas as multas e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 7.312-40, contra Teixeira Rocha & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Teixeira Rocha & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 112, § 1.º, "a", combinado com os arts. 64 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.558-41, contra C. Rodrigues & Comp., sucessores de A.M. Bastos & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a C. Rodrigues & Comp., sucessores, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 7.674-40, contra Joaquim Thomaz de Aquino Filho — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Joaquim Thomaz de Aquino Filho a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 72, § 6.º, combinado com os arts. 111, § 1.º, "a" e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 2.770-40, contra Marti Pacheco & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Marti Pacheco & Comp.

Ltda. a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo dos arts. 61, "h", e 64, combinados com o art. 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 195-41, contra Franca & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada Franca & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, "b", 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.499-41, contra Antônio dos Santos — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Antônio dos Santos a multa de um conto de réis (1:000\$0), grau mínimo do art. 52, parágrafo único do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.324-41, contra Luiz Marques Sampaio — Multa, 1:000\$0.

N. 902-41, contra L. Marçal — Multa, 1:000\$0.

N. 1.548-41, contra Halm Joseph — Multa, 1:000\$0.

Auto n. 180-41, contra Guerra & Irmão — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Guerra & Irmão a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.164-40 c/ Pereira Almeida & Cia. Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 6-7 e determinado se libere o produto em questão, arquivando-se em seguida o processo depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 7.165-40 c/ Eduardo Carú & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Eduardo Carú & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 1.º, § 21, nota II, combinado com os arts. 81, 88, 114, § 1.º, "a", 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, libera-se o produto em questão.

Auto n. 1.478-40 c/ Gonzaga Lopes & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Gonzaga Lopes & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 114, § 18, "d", do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Já tendo sido feito o depósito da importância correspondente à multa, dê-se ciência ao interessado com o prazo de 20 dias, para recurso, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 6.609-40 c/ Casa Pratt S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 15-16 e imposta à Casa Pratt S. A. a multa de dezesseis contos quatrocentos e setenta e oito mil réis (16:478\$0), com a obrigação do recolhimento de igual quantia relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6.º, letra a, combinado com os arts. 84, 204 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.081-40 c/ Israel Leibelson. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta à firma Israel Leibelson a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. 62, 2.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.316-40 c/ Cia. Viação e Tecelagem Tatui. — Julgado procedente o auto de fls. 7-8 e imposta à firma Companhia Viação e Tecelagem Tatui a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, libera-se a mercadoria em questão.

Auto n. 7.373-40 c/ Alvaro de Castro Carvalho. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Alvaro de Castro Carvalho a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 88, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.976-40 c/ Pasquale & Souza. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Pasquale & Souza a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), mínimo do art. 78 combinado com os arts. 72, 81 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.132-40 c/ José Lupinacci. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada José Lupinacci a multa de duzentos mil réis (200\$0), grau mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.510-41 c/ Marti Pacheco & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Marti Pacheco & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 112, § 1.º, letra a, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Autos ns. 1.644-41 — 1.680-41 c/ J. S. Almeida & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma J. S. Almeida & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com o art. 207 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 881-41 c/ M. Toledo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma M. Toledo a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 112, § 1.º letra a, combinado com os arts. 64, § 1.º e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.074-41 c/ Cia. Industrial Belo Horizonte. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Cia. Industrial Belo Horizonte

a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 88, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.536-41 contra Rodrigues Barreto & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Rodrigues Barreto & Cia., a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 1.225-41 contra Teixeira, Vale & Cia. Ltda.
- N. 1.002-41 contra A. R. Amaral.
- N. 1.056-41 contra Perpetuo & Tovar Ltda.
- N. 1.068-41 contra Laboratório Pau-Organico S. A.
- N. 1.460-41 contra Sasson & Aboulafia.
- N. 1.622-41 contra Alexandre Gelberger.
- N. 1.138-41 contra Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
- N. 1.136-41 contra Guimarães Neves & Cia.
- N. 1.021-41 contra N. Haddad & Irmãos.
- N. 1.181-41 contra Heitor Ribeiro & Cia.
- N. 1.067-41 contra João Daniel.
- N. 767-41 contra Casa Roberto Flogny & Cia. Ltda.
- N. 661-41 contra Cunha & Fernandes.
- N. 955-41 contra Alfredo Buchlveim.
- N. 913-41 contra Fábrica de Gravatas Odeon Ltda.
- N. 631-41 contra Foster Mc Clellan Co.
- N. 617-41 contra Casa Stephen Schaefer & Cia.
- N. 728-41 contra Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.
- N. 795-41 contra A. B. Andrade & Cia.
- N. 51-41 contra A. Chimid.
- N. 44-41 contra Bezerra dos Santos & Cia.
- N. 7.593-40 contra Lopes Gomes & Cia.
- N. 7.198-40 contra A. Augusto Martins.

Auto n. 7.294-40 contra Manoel de Oliveira Leitão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manoel de Oliveira Leitão a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.605-41 contra Antonio J. L. Poça Filho. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma Antonio J. L. Poça Filho a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 52, parágrafo único, combinado com os arts. 94, §§ 1.º e 2.º, 72, 81 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Já tendo sido feito o depósito da importância da multa imposta, para entrega de mercadoria, dá-se ciência à interessada, com o prazo de 20 dias para recurso, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 941-41 contra S. A. Fábrica Cardoso Gouvêa. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à S. A. Fábrica Cardoso Gouvêa a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 54, 81 e 92-g, combinados com o art. 206 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 515-41 contra Sá & Milano. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Sá & Milano a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.817-41 contra Felzenschwalb & Mehl Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Felzenschwalb & Mehl Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 4.º, § 21, nota 2.ª, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, 72, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.720-41 contra Esteves & Campilho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Esteves & Campilho a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei 739, de 24-9-38.

Auto n. 27-41 contra Nunes Martins & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Nunes Martins & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.430-41 contra Elisio dos Santos. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Elisio dos Santos a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.272-41 contra Pereira Sobrinho & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imponho à firma Pereira Sobrinho & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 172-41 contra Luiz Martins. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada Luiz Martins a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81 do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.411-41 contra Jacob Brunstein. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada Jacob Brunstein a multa de duzentos mil réis (200\$0), grau mínimo do art. 61 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 1.006-41 contra Perfumaria Opala Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Perfumaria Opala Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo do art. 68, § 3.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 7.194-40 contra Fernandes Pereira & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e imponho a Fernandes Pereira & Irmão a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4.º, § 21, nota 2.ª, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, a, 88, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 4.969-40 contra Menyem N. Maluf. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Alfredo Ibrahim Abud a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, isentando de responsabilidade a firma Menyem N. Maluf.

Auto n. 7.490-40 contra Lopes & Rebello. — Julgado procedente o auto de fls. e imponho à firma Lopes & Rebello a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, e, combinado com os arts. 88, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.323-41 contra A. Araujo & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada A. Araujo & Irmão a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, letras b, 1.ª parte e c, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Auto n. 6.991-40 contra Henrique de Leo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Henrique de Léo a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 11, § 1.º, e, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.024-41 contra A. Julio Alves. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma A. Julio Alves a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, comb. com os arts. 111, § 1.º, a, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 585-41 contra Castro & Lima. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Castro & Lima a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do artigo 81 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 7.527-40 contra Martins Saraiva & C. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Martins Saraiva & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$00), mínimo do art. 92, letra f, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.277-1941 contra The Sidney Ross Company Inc. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma The Sidney Ross Company Inc. a multa de quinhentos mil réis (500\$0) mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1.º, a, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.182-41 contra A. Teixeira Marques. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma A. Teixeira Marques a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.292-41 contra J. Marinho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a J. Marinho a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, e, combinado com o seu § 1.º, a, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-8-1938.

Depositada a multa e obedecida as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 7.704-40 contra Crevatin & Irmãos. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Crevatin & Irmão a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, e, do decreto-lei n. 739, de 24-8-1938.

Auto n. 201-41 contra Lactifínio Nacionais Ltda., e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Lactifínios Nacionais Ltda. e à Empresa de Transportes Rodoférrea Ltda., a multa de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis) a cada uma, de acordo com o disposto no art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.906-40 contra N. Martins de Castro, sucedido por Freitas & Garcia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Freitas & Garcia, sucessores de N. Martins de Castro, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81 e 72, combinados com o art. 206 do decreto-lei 739 de 14-9-1938.

Auto n. 1.031-41 contra Luiz Michielon & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Luiz Michielon & Cia., a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 112, § 1.º letra b, 1.ª parte, combinado com os arts. 61, 61, e e 206, do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e observadas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.208-41 contra Irmãos Podcameni. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Irmãos Podcameni a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do art. 122 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam as firmas supra relacionadas intimadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

1939

Proc. n. 20.515 — João Pedroza — Rua Laurindo Filho, 411 — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

Proc. n. 27.402 — Joaquim Gomes Henrique — Rua Ministro Viveiros de Castro, 93.

Proc. n. 38.141 — Silvestre & Irmão — Rua General Câmara, n. 283.

Proc. n. 42.742 — José Pedroso — Rua Barão de Mesquita, n. 1.079.

1940

Proc. n. 28.094 — Quintino Dias Ferreira — Rua Clarimundo de Melo, 93.

Proc. n. 32.196 — Francisco da Silva e Souza — Travessa do Mosqueira, 25.

Proc. n. 73.648 — Crosta & Franceschini Ltda. — Rua Senador Dantas 5, 1.º andar salas 2 e 3.

1941

Proc. n. 5.097 — Francisco Antonio Bello — Rua Senhor dos Passos, 186.

Proc. n. 8.963 — Santiago & Kiritchenco — Rua 1.º de Março, n. 9, 4.º andar.

Proc. n. 30.972 — M. Gonçalves & Rodrigues — Rua Real Grandeza, 162.

Proc. n. 31.072 — Antonio L. Ferreira — Avenida Teixeira de Castro, 632-A.

Proc. n. 31.095 — Virgolino Tavares Corrêa.

Proc. n. 31.097 — Fábrica Guenther Wagner Ltda. — Rua Melo e Souza, 86.

Proc. n. 32.044 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — Rua Figueiredo Magalhães, 33-B.

Proc. n. 30.885 — Antonio José dos Santos — Rua Campos Sales, 67-A.

Proc. n. 31.943 — J. Moraes & Oliveira — Rua Conde de Irajá, n. 150.

Proc. n. 31.942 — Moreira da Silva & Moreira — Rua Bambina n. 74.

Proc. n. 32.222 — Joaquim da Silva Cascaes — Rua Heleodora n. 22.

Proc. n. 32.220 — Joaquim Marques de Figueiredo — Rua General Severiano, n. 56.

Processo n. 32.263 — Alfredo Antonio Cardoso — Estrada Braz de Pina, 662.

Proc. n. 32.200 — Sanuto & Cia. Ltda. — Rua Araujo Porto Alegre, 71-A.

Proc. n. 32.493 — Armindo Augusto Martins — Rua Uruguai, n. 205.

Proc. 32.136 — Armando & Silvio — Rua General Caldwell, 182.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 20 de maio de 1941.

Notificações

N. 957-41 — W. A. Simões & Cia. Ltda. — Rua do Matoso 33. Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 959-41 — Aurora Gomes Coelho — Estrada dos Sete Riachos s/n. Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 967-41 — Pinto Ramos — Leopoldina Rego n. 550. Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 968-41 — José Teixeira — Rua Sacadura Cabral n. 357. Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 952-41 — A. Mendes Dias — Rua Franco de Almeida 72. Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 943-41 — Carlos Augusto da Silva Carvalho — Avenida Mem de Sá 39 — Idem.

N. 951-41 — M. J. Fernandes — Rua Coronel Agostinho, 8. Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 942-41 — J. J. Contete — Avenida Mem de Sá 7. — Idem.

N. 966-41 — José Mariano do Rego — Rua Leopoldina Rego 44. Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 965-41 — Tufi Dieb — Rua Santo Cristo 144. — Idem.

N. 414-41 — Rodrigues & Pinho Ltda. — Rua Senador Pompeu 248. Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 407-41 — Francisco Gomez & Gomez — Rua Senador Dantas 95. Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.128-41 — Alter Droga — Rua Senador Euzébio 48. Multa de 150\$0 mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Intime-se para o pagamento dentro de 8 dias, sob pena de venda em leilão.

N. 416-41 — Irmão Peixoto Ltda. — Rua Barão de S. Felix 24. Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 410-41 — Jayme Tavares de Almeida — Rua Senador Pompeu n. 119. Multa de 150\$0 mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 412-41 — J. Oliveira dos Santos — Rua Senador Pompeu 173. Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 404-41 — A. S. Lara — Senador Dantas 40. Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 401-41 — Instituto Pinheiros Ltda. — Rua Senador Dantas 118. — Idem.

N. 409-41 — A. Simões Ferreira Ltda. — Rua Senador Pompeu 62. Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 402-41 — J. Nunes Ferreira — Rua do Passeio 40 — Idem.

N. 400-41 — Francisco dos Santos — Rua Senador Dantas 97. — Idem.

N. 408-41 — Albino de Souza Freire — Rua Senador Pompeu 49. Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 411-41 — Acacio Joaquim Teixeira — Rua Senador Pompeu 134. Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 415-41 — A. Barcelos & C. — Rua Barão de S. Felix 13-A. — Idem.

N. 425-41 — Bernardo Gomes de Paiva — Rua Frei Caneca 78 — Idem.

N. 427-41 — Adolpho Boelis — Rua Frei Caneca 167. — Idem.

N. 428-41 — A. Bernardo — Rua Frei Caneca 284. — Idem.

N. 1.004-41 — Antonio de Souza — Rua Teófilo Ottoni 188 — Idem.

N. 429-41 — A. Pinheiro de Araujo — Rua Frei Caneca 297 — Idem.

N. 426-41 — Dimittoi Biltar — Rua Frei Caneca 169. Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 433-41 — Lino Antonio de Carvalho — Rua Barão de Petropolis 134. Multa de 205\$0, mais a importância de 205\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 434-41 — A. Rodrigues Rosa — Rua Sacadura Cabral 169-A. Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 432-41 — Antonio dos Santos — Travessa Barão de Petropolis 58. Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 430-41 — Pinto & Feres Ltda — Itapirú 175 — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 436-41 — Euclides B. de Souza — Rua Sacadura Cabral 343. Multa de 160\$0 mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 437-41 — João Atayde dos Santos — Rua Pedra do Sal 22. Multa de 150\$0 mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.005-41 — Camilo Glande — Rua General Câmara 250. Multa de 250\$0, mais a importância de 250\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.803-41 — Martins Gomes & Cia. — Rua da Quitanda 47. — Intime-se pela infração do art. 28 do decreto-lei 739 de 24-9-38.

N. 424-41 — Samuel Galper — Rua Frei Caneca 28. Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 27.149-40 — João Ramos da Silva. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponha a João Ramos da Silva a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 27.336-41 — Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo.

N. 27.337-41 — Evaristo Maria de Moraes.

N. 27.338-41 — Artur Frederick Feanley.

N. 27.339-41 — Othon Lynch Bezerra de Melo.

N. 27.340-41 — Idem.

N. 27.341-41 — James Loynd. — Idem.

N. 27.342-41 — Alberto Brito Bezerra de Melo. — Idem.

N. 27.343-41 — Luiz Brito Bezerra de Melo. — Idem.

N. 27.422-41 — José Lopes da Silva. — Idem.

N. 28.600-41 — Manoel Pinto. — Idem.

N. 28.913-41 — Pedro de Menezes. — Idem.

N. 23.488-41 — Fritz Engel & Comp. Ltda. — Idem.

N. 8.072-41 — Mario Graça. — Idem.

N. 18.591-41 — Waldemar Coelho da Rocha Braga. — Imponha a Waldemar Coelho da Rocha Braga a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 25.104-41 — Instituto de Médicos Especialistas. — Averbese a mudança. Imponha ao Instituto dos Médicos Especialistas a multa de 50\$0, mínimo da lei.

- N. 25.511-41 — Marcus Berlinski. — Idem.
 N. 25.806-41 — H. Corrêa. — Idem.
 N. 25.551-41 — Alzira de Mattos Loureiro. — Idem.
 N. 26.675-41 — Carlos Delamare. — Dê-se a baixa para 1941 de acordo com o parecer. Imponho a Carlos Delamare a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 25.830-41 — Manoel Francisco Pinto. — Idem.
 N. 21.298-41 — Lojas Victor Ltda. — Dê-se a baixa para o 2.º semestre do corrente exercício de acordo com o parecer.
 N. 24.297-41 — Lojas Victor Ltda. — Idem.
 N. 50.751-40 — A. Pereira Máximo Vieira & Comp. — Transfira-se. Imponho à firma A. Pereira Máximo Vieira & Comp., a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.
 N. 78.535-40 — João Fêres & Filho. — Idem.
 N. 22.007-41 — Waldyr da Silva Ramos. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a Waldyr da Silva Ramos a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 22.235-41 — Serafim Ruas Martins Junior. — Idem.
 N. 22.831-41 — João da Cunha Vale. — Idem.
 N. 25.123-41 — Francisco Bottino. — Idem.
 N. 25.224-41 — Antonio de Oliveira. — Idem.
 N. 25.607-41 — Revista Golf.
 N. 25.693-41 — Erwin Bohn. — Idem.
 N. 26.767-41 — Georgina Gomes. — Idem.
 N. 27.099-41 — Simão Belavsky. — Idem.
 N. 25.287-41 — Lee Peter Brunckel. — Dê-se a baixa para 1942, de acordo com o parecer. Imponho a Lee Peter Brunckel a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 15.172-41 — Carlos H. Caseiro. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se, de futuro provar-se ter havido sucessão. Dê-se baixa *ex officio* no lançamento em nome de Andrade & Mascarenhas a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 18.755-41 — Joaquim Ribeiro. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se futuramente provar-se ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex officio* a partir de 1942 no lançamento em nome de Joaquim Tavares, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 23.226-41 — Pedro Carvalho Mogo. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se futuramente provar-se ter havido sucessão. Dê-se a baixa *ex officio* a partir do 2.º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Afonso Cardoso e Joaquim da Silva Seabra aos quais imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 8.759-41 — Arthur Silva & Filhos. — Tendo em vista o apurado no processo, reconsidero o despacho de 15 de janeiro de 1941 em parte, para tornar de nulo efeito a multa imposta pelo mesmo.
 N. 1.961-41 — Elvira Mesquita Pinheiro. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.
 N. 26.623-41 — José Marques de Azevedo e outro. — Transfira-se. Imponho a José Marques de Azevedo e Custódio Corrêa a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 27.223-41 — Companhia Industrial Mercantil Casa Fracalanza. — Dê-se a baixa a partir do 2.º semestre do corrente exercício. Imponho à Companhia Industrial Mercantil "Casa Fracalanza", a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 4.791-41 — Gabriel Soares. — A vista do que ficou apurado e não tendo o reclamante provado o que alega, mantenho o despacho de 5 de dezembro de 1940, exarado as fls. 2, do processo n. 69.190-40, junto.
 N. 21.081-41 — L. M. Ribeiro. — Proceda-se à inscrição de acordo com o parecer, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional se futuramente provar ter havido sucessão. Dê-se baixa *ex officio* para 1941 no lançamento em nome de Domingos Gomes de Carvalho a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 23.656-41 — Tomaz C. Teixeira Gomes & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho a Tomaz C. Teixeira & Comp. a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 16.359-41 — Vital Gomes. — Dê-se a baixa para 1942, de acordo com o parecer.
 N. 21.172-41 — Eleaquim Lourenço. — Idem.
 N. 27.109-41 — Bustamante Sá & Comp. — Idem.
 N. 25.465-41 — Julio de Almeida. — Idem.

Certidões:

- N. 30.602-41 — A. Moreira & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.
 N. 32.013-41 — Oswaldo A. Wernéck da Rocha. — Idem.
 N. 31.407-41 — Alberto de Pinho. — Idem.
 N. 32.122-41 — Banco Moscoso, S. A. — Idem.
 N. 31.945-41 — Banco Israelita Brasileiro, S. A. — Idem.
 N. 31.849-41 — Guilherme Ferreira. — Idem.
 N. 31.751-41 — R. Cerbino. — Idem.
 N. 31.557-41 — Manoel Maria de Azevedo. — Idem.
 N. 31.430-41 — Alfredo Pinto da Silva. — Idem.
 N. 31.306-41 — José Victor Viglongo. — Idem.
 N. 31.305-41 — Idem.
 N. 29.021-41 — Eugenio Serpa. — Idem.
 N. 23.790-41 — Alvaro Duarte dos Santos. — Idem.
 N. 31.117-41 — Mario Bianchi. — Junte-se o processo indicado.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 23 de maio de 1941, sexta-feira, às 14 horas.

RECURSOS

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

- N. 9.163 — Joaquim Soares & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.
 N. 10.888 — Efernandes S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 10.889 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 10.894 — Cristiano Osório de Oliveira Filho. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 10.905 — Pring Torres & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 Relator, Sr. Tobias Rios Filho:
 N. 10.009 — Wilson Sons & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex officio*.
 N. 10.915 — Orlando Amorim Duarte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.
 N. 10.918 — Simões e Sobrinho e A. Moreira & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo.
 N. 10.919 — Heitor Palma & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 10.920 — Sociedade Anônima Moinho Santista — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 N. 12.768 — Paulo Ferreira — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex officio*.

Relator, Sr. Nêro de Macedo:

- N. 10.956 — Augusto Canto Junior — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.
 N. 10.959 — Lilla & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 10.968 — Calisto Bartolomeu — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 10.989 — Oscar Hermann & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.
 N. 12.761 — Rádio Manufatura S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 10.992 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

Relator, Sr. Onaldo Machado:

- N. 10.962 — Antonio Mansur — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
 N. 10.966 — Domingos Fernandes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex officio*.
 N. 10.970 — G. de Castro Ribeiro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 10.981 — Francisco Chagas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex officio*.

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

- N. 10.976 — D. Schwery — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Magalhães Serejo:

- N. 10.977 — S. A. Casa Masetti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 10.978 — Italo Importadora S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 11.003 — Mercedes do Brasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.
 N. 11.005 — Mercedes do Brasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 20 de maio de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 117.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, numa das salas do Serviço de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 117.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Djalma Eloy de Medeiros. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Clovis Washington, José Pessoa de Andrade, Galdina Ramos, Nelson Barcelos Maia e Costa Pinto (5). Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Srs. Drs. José Lins, Heraldo de Souza Matos e Rodolpho Ortenblad (3). Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à hora do expediente. O Sr. secretário apresenta à comissão as petições de companhias, empresas e sociedades que a partir da data em que se realizou a sessão anterior, cumpriram com as exigências do art. 97, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938, as quais foram as seguintes:

- 1 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira — ficha 1.681.
- 2 — Sociedade Anônima "Ciclope" — ficha 1.689.
- 3 — Pireli Sociedade Anônima — ficha 1.675.
- 4 — Companhia Industrial Pirai — ficha 1.674.

- 5 — S. A. Fábricas Orion — ficha 1.673.
 6 — Bitumuls of Brazil Inc. — ficha 1.672.
 7 — Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. — ficha 1.671.

Ainda é apresentada à Comissão pela secretária a circular ministerial n. 8, de 2 do mês em curso, mandando cancelar os registros de produtos de firmas que não cumpriram, no ano p. passado, as formalidades exigidas pelo art. 97, do decreto-lei n. 300, de 1938. As firmas, detentoras de registros, que tiveram os mesmos cancelados, são as seguintes: Alves Fraga & Cia., Cia. Geral de Industrias S. A., Companhia União Industrial S. A., Cia. Nacional de Explosivos de Segurança, Estaleiro Max Junke, Fábrica de Filó S. A., Ferreira da Costa & Cia., Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda., F. Maggi & Cia., e Otto Matheis. A Comissão declarou-se inteirada e o Sr. Presidente determinou a inclusão em ata de tais esclarecimentos. A seguir o Sr. secretário procede à leitura da representação sobre expedição de circular relativa ao registro de bolas de tênis a que alude o processo fichado sob n. 1.660-41, de interesse da firma Hoelzel & Cia. Ltda., com fábrica daquele produto em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. A Comissão resolveu aprovar a proposta de circular que acompanhou a representação, recomendando a respectiva remessa ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda com o aludido processo. Passa-se depois à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. Pelo Dr. Clovis Washington são relatados os seguintes: ficha 1.667, de 1941, de interesse de Ipiranga S. A. O Sr. relator declara que a requerente não satisfaz plenamente o exigido no art. 92, letra d, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938, quanto à boa aceitação comercial de mercadoria para que pede registro — óleo lubrificante "Ipiramol" — razão por que, pelo menos no momento, não há como se lhe conceder o registro solicitado. Conclui solicitando a remessa do processo ao Conselho Nacional de Petróleo para o fim de conhecer da questão, notificando-se previamente a requerente; ficha n. 1.678-41, de interesse da General Electric S. A., concluindo pela distribuição prévia do processo ao Dr. Rodolpho Ortenblad, designado para examinar as instalações concernentes às fábricas de contadores e registradores de consumo de eletricidade e transformadores estáticos de corrente elétrica, produtos para os quais pede registro, sem o qual se torna impossível qualquer pronunciamento da Comissão a respeito das contestações ao registro apresentadas pelas firmas que subscreveram a petição de fls. 151 a 161, do processo; ficha 1.680-41, de interesse da Sociedade Construtora de Distilarias e Industrias Químicas Ltda., pedindo registro para "máquinas operatrizes não classificadas destinadas à destilação, retificação e desidratação de álcool", concluindo o Sr. relator pela audiência, em caráter preliminar, do Instituto do Açúcar e do Alcool; ficha 1.690-41, versando sobre importação de barita purificada por lavagem ácida, com 97,5 % de pureza, importada pela Cia. Goodyear do Brasil, concluindo o Sr. relator o seu parecer nos seguintes termos: "Do verso da relação consta o respectivo certificado técnico declarando que a barita importada é purificada e tem o teor de 97,5 %. Provada a autenticidade do fotostático exibido e isso cumpre à Alfândega de Santos, entendo que nenhuma dúvida pode subsistir quanto à aplicação dos favores legais à mercadoria importada, em face da declaração do próprio beneficiário do registro". A Comissão votou de pleno acordo com o Sr. relator em todos os processos mencionados. Pelo Dr. Galdino Ramos foi relatado o processo n. 1.679-41, de interesse de S. A. Fábricas Orion, estando assim redigido o seu parecer: — "S. A. Fábricas Orion, de São Paulo, no presente processo, requereram ao Inspetor da Alfândega de Santos isenção de direitos e de adicional de 10 % para 400 sacos de alvaide de zinco (óxido de zinco), importados da Inglaterra, com apoio no que dispõe o art. 95, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Verifica-se do processo que a mercadoria para que a suplicante pediu preço ao produtor nacional não é igual à importada, porquanto a primeira é óxido de zinco de elevado grau de pureza, e posta em suas fábricas (condição), enquanto que a segunda é óxido de zinco impuro, independentemente da condição do transporte. A mercadoria em apreço tem similar registrado e, assim, sem entrar na apreciação da prova de diferença de preços, a suplicante não tem razão no que requer". A Comissão adotou o parecer do Sr. relator. Pelo Dr. Nelson Barcelos Maia foram relatados os seguintes: ficha 1.664-41, de interesse de S. A. Fábricas Orion, também versando sobre importação de alvaide de zinco. O Sr. relator, tendo em vista o resolvido no processo número 1.679-41, concluiu pela não aplicação dos favores do art. 95, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938; ficha n. 1.452-41, em que a Cia. Brasileira de Indústria e Comércio pede registro para "plano de crina de cavalo e de vaca para prensagem e filtragem de óleo". O Sr. relator expõe a boa impressão que teve ao visitar as instalações da requerente, onde é fabricado aquele produto, em São Paulo, e conclui propondo seja baixado o edital de que trata o art. 90, letra d, do decreto-lei n. 300, de 1938, visto estarem satisfeitas todas as exigências do art. 92, do mesmo decreto-lei. A Comissão adotou os pareceres do Sr. relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão às 15 e meia horas, convocando para o próximo futuro dia 14 de maio, a sessão ordinária obrigatória da primeira quinzena do mês, no local e hora do costume. Do que, para constar, eu, Djalma Eloy de Medeiros, secretário, lavrei a presente ata. — Nisto Vieira Filho, presidente. — Milton Barbosa Gonçalves, José Lins, — Galdino Ramos, — Nelson Barcelos Maia, — José Pessoa de Andrade, membros. — Djalma Eloy de Medeiros, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 456

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que no dia dezesseis de maio de mil novecentos e quarenta, cerca de oito horas, na baía de Guanabara, Rio de Janeiro, a lancha a motor "India", dirigida pelo motorista Pascoal del Pino Aguiar, levando a bordo um passageiro, abalroou a lancha particular Vaga, dirigida pelo patrão José Coelho Gomes.

A lancha "India", que acompanhava e orientava a manobra do vapor finlandês "Jameri", dirigiu-se para aquele vapor com o fim de atracar ao seu costado. Nesse momento foi observada uma lancha veloz, que se dirigia de Niterói para a Praça Mauá, trazendo rumo para passar entre a proa do vapor finlandês e a lancha "India".

Esta, ao observar a outra por seu boreste, só tardiamente manobrou para evitar o choque, apesar daquela ter dado o sinal e guiado para seu boreste.

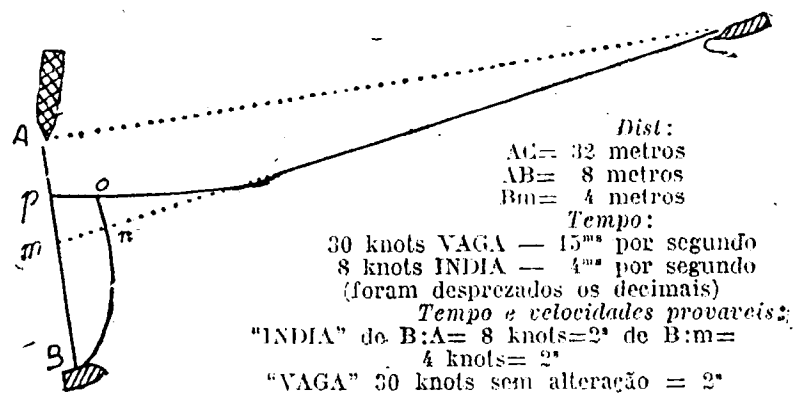
Resultou dessa situação a colisão e naufrágio da lancha "Vaga", que recebeu forte proada em seu costado de bombordo.

A Procuradoria, analisando os autos, representou contra os patrões das duas embarcações, como responsáveis diretos, e contra a proprietária da lancha "India", tendo em vista ser ela responsável pela embarcação e tê-la entregue a pessoa que não estava legalmente habilitada.

A prova colhida nos autos, sobre o acidente, esclarece muito pouco a situação real em que se encontravam as duas lanchas, e os depoimentos, um pouco confusos, mostram que as testemunhas ou não quiseram fornecer melhores detalhes, ou deliberadamente os desvirtuaram em seu benefício. Certos fatos, que seriam de importância para o julgamento, foram omitidos, tais como por exemplo as distâncias em que realmente se avistaram as embarcações em movimento.

Foi possível, entretanto, pesquisando e estudando medidamente o assunto, clarear, ao menos, a situação na sua fase crítica, e, colhendo nos autos os próprios argumentos dos representados, chegar a traçar um esquema que mostra o raciocínio empregado e pelo qual se pode apreciar e achar a quem cabe a responsabilidade do acidente.

Diz o motorista da lancha "India" (de um modo insofismável, no depoimento a folhas quarenta e cinco verso), que ele só avistou a lancha "Vaga" quando se achava, mais ou menos, a oito metros da distância da proa do navio "Jameri", ao qual ia atracar.



Tomando essa declaração como ponto de partida e raciocinando para obter as posições relativas das duas embarcações, coloque-se, assim (ver o esquema), a "India" a oito metros da proa do "Jameri", isto é, no ponto "B". Procure-se então conhecer a posição "C" da "Vaga", em relação ao ponto "A", isto é, da proa daquele vapor quando a "India" se achava em "B"; ou por outra, calcule-se a distância "AC". Cotejando as velocidades relativas das duas lanchas pode-se deduzir o espaço em que ambas estavam afastadas do mesmo ponto, para o qual se dirigiam. Tome-se, ainda, o ponto "A" como o de referência.

Sendo a lancha "India" de mais ou menos oito knots de velocidade e a "Vaga" de mais ou menos trinta e dois knots (atendendo às suas características e força em HP), conclui-se que ambas, desenvolvendo suas velocidades, a "Vaga" para chegar ao mesmo tempo que a "India" no ponto "A", precisava ter partido de uma distância quatro vezes mais afastada de "A", ou por outra, ter partido de "C" a 32 metros de "A", que é o quádruplo da distância "BA".

Coloque-se, então, a "Vaga" no ponto "C", como sua posição provável. Até agora admitiram-se os rumos como se dirigindo para "A", o que na realidade não se verificou como será visto adiante.

Calculando-se o tempo que ambas as lanchas teriam gasto nos seus trajetos "AB" e "AC", em função de suas velocidades, chega-se ao seguinte resultado:

"AB" = 8 metros corridos com a velocidade de 8 knots = 2 segundos.

"AC" = 32 metros corridos com a velocidade de 30 knots = 2 segundos.

Quer isso dizer que no fim de 2 segundos ambas teriam o ponto de colisão em "A", navegando com as marchas indicadas.

A abalroação, porém, não se deu em "A", mas, sim, entre os pontos "A" e "B", como claramente se deduz dos autos; isto é, verificou-se em um ponto afastado da proa do "Jameri".

Admita-se, agora, a afirmação de que a "Vaga" não diminuiu nunca sua velocidade (depoimentos do motorista da "Índia" e de seu passageiro); isto quer dizer que, fosse qual fosse a direção da "Vaga", ela em 2 segundos estaria em um ponto qualquer de "AB".

Acceite-se esse ponto em "M", meia distância, ou seja a quatro metros da proa do "Jameri".

Para a "Índia" chegar aí em 2 segundos deveria desenvolver apenas 4 knots de velocidade, isto é, velocidade reduzida, de acordo com o depoimento de folhas 40; poder-se-ia admitir aí a colisão. Entretanto, conforme os depoimentos do motorista da "Índia" e de seu passageiro, e do mestre da "Vaga" (fls. 47 v.) esta lancha guinou para boreste; afastou portanto o ponto de colisão "M" para "P", dando mais espaço à "Índia", e a trajetória da "Vaga" passou a ser "COP".

Se a lancha "Índia" estivesse aprovada ao "Jameri" e tivesse seguido a trajetória "AB", não há dúvida o choque seria em "P", mas sua velocidade seria um pouco mais de 4 knots, pois a distância aumentou de "MP" no mesmo intervalo de tempo.

A lancha "Índia" estava, porém, atravessada em relação à proa do vapor finlandês (depoimento de seu motorista a fls. 45 v.); sendo assim, para dirigir-se ao "Jameri" teve que descrever uma curva "BNO", e o ponto de colisão passou a ser em "O". É claro que para aí chegar, em 2 segundos de tempo, desenvolveu mais de 4 knots, ou velocidade maior que a média.

Estudada, assim, a fase final do acidente, as posições relativas das embarcações em função do espaço, velocidade e tempo, pode-se traduzir uma situação que, à primeira vista, não estava clara nos autos, mas que, agora, permite os elementos para conclusão.

De todas as considerações feitas, viu-se que as embarcações se defrontaram já muito próximas (na fase estudada), e em situação difícil diante da rapidez do tempo e o espaço reduzido para manobra, e somente uma habilidade profissional, segurança no governo, presença de espírito e o conhecimento das regras para evitar abalroamento poderiam levar, no momento, um mestre a agir correto, precisamente, e com seguro golpe de vista.

Foi isso que faltou ao dirigente da lancha "Índia": sua atenção deveria estar subdividida para o "Jameri", para o governo de sua embarcação, para a manobra do seu motor e para a lancha que avistou navegando em rumo convergente ao seu.

A lancha "Vaga" tinha seu caminho franco, baseado na posição da "Índia", estava atravessada e, se sua proa estava em sentido paralelo ao rumo da outra, não indicava que guinasse ou encurtasse essa distância para dificultar a "Vaga". Sem ter visto ou percebido a embarcação que vinha, a "Índia" iniciou a guinada para bombordo, o que leva a crer que tanto o dirigente, como o passageiro, tinham sua atenção para o vapor finlandês. Só viram a "Vaga" por boreste (fls. 45 e 47 v.), o que confirma terem iniciado sua guinada; e, ao perecherem a grande velocidade da outra, a confusão dominou o espírito do motorista, fazendo com que só tardiamente (relatório e depoimento de fls. 47 v. e 50) invertesse o movimento.

Se acima chegou à conclusão de que a velocidade da "Índia" era de mais de 4 knots, está agora claramente explicado porque não conseguiu quebrar o seguimento de sua embarcação (fls. 51) que foi chocar-se violentamente contra a outra. Finalmente, examine-se como manobravam as embarcações: a lancha "Vaga" guinou, rapidamente, para boreste, depois de ter dado sinal. Sua manobra foi acertada e de acordo com o art. 19 das regras para evitar abalroamento no mar; essa manobra levou-a a afastar-se da "Índia", dando-lhe portanto mais espaço para evitar o acidente.

A lancha "Índia" manobrou tardiamente e em desacordo com aquelas regras, e isso porque tudo leva a crer que, não sendo profissional habilitado o seu dirigente, pois não tinha carta de arrais, mas sim de motorista, não soube evitar o acidente, quando lhe competia agir em primeiro lugar.

Finalmente, como muito bem representou a Procuradoria, cabe a responsabilidade indireta, mas efetiva também à proprietária da lancha "Índia", porque a fazia trafegar com apenas um homem de guarnição e sem carta de arrais, quando, pelo registro da Capitania dos Portos, a lotação era de dois tripulantes, um patrão e um motorista.

Essa irregularidade dava uma sobrecarga de responsabilidade ao único tripulante, e isso se verificou na confusão que se apoderou do motorista, quando se viu em situação crítica, que não soube resolver.

Isto posto:

Considerando que as lanchas "Vaga" e "Índia", ao se dirigirem em rotas convergentes, aquela com destino ao cais Mauá, e esta ao costado do vapor finlandês "Jameri", colidiram próximo à proa deste vapor;

Considerando que dessa colisão resultaram o afundamento da lancha "Vaga" e as avarias da "Índia", como consta do exame pericial;

Considerando que o acidente poderia ter sido evitado se o condutor da lancha "Índia" tivesse executado manobra certa e a tempo;

Considerando que isso não se verificou por estar o condutor da "Índia" com atenção voltada para o navio em que ia atracar, e só durante a guinada para bombordo, que executou, se apercebeu da situação crítica em que se colocara;

Considerando que, apesar de conhecer essa situação, ainda demorou em manobrar, pois teve tempo de gritar, chamando atenção da "Vaga", conforme consta dos depoimentos, seu e de seu passageiro;

Considerando que, ao inverter tardiamente sua marcha, dando movimento à ré, não conseguiu quebrar o seguimento por estar com marcha superior a quatro nós, e foi isso que levou sua lancha a colidir com a outra;

Considerando que a providência tomada foi em desacordo com o estabelecido no art. 19 das regras para evitar abalroamento no mar;

Considerando que a lancha "Índia" era dirigida ilegalmente por pessoa não habilitada, pois não tinha carta de arrais e não estava matriculada para dirigir a embarcação;

Considerando que o condutor da "Índia", apenas com a carta de motorista, estava na ocasião exercendo a dupla função de patrão e motorista;

Considerando que esse fato convence, não só da infração, como da dificuldade de atender àqueles dois serviços simultaneamente;

Considerando que a lancha "Vaga", ao notar a manobra perigosa da "Índia", fez o sinal de brisa e guinou para boreste, dando, assim, mais espaço para a manobra da outra;

Considerando que essa guinada da "Vaga" foi correta e de acordo com o art. 19 das regras para evitar abalroamento;

Considerando que a manobra incorreta e tardia foi a da "Índia";

Considerando mais que a proprietária da lancha "Índia", D. Assumpção Ferreira del Pino tem responsabilidade por fazer trafegar sua embarcação sob a direção de pessoa não matriculada e sem ter habilitação legal, isto é, sem a carta de arrais;

Considerando que cabe ainda à proprietária da lancha "Índia" a responsabilidade de fazer trafegar sua embarcação sem a lotação especificada no registro da Capitania dos Portos, concorrendo, desse modo, embora indiretamente, para agravar a situação ilegal do seu condutor;

Considerando, finalmente, que foi a "Índia" a embarcação abalroadora;

Considerando tudo mais que dos autos consta;

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo pelo voto de todos os Srs. Juizes isentar de responsabilidade o representado José Coelho Gomes; julgar responsável direto pelo acidente o representado Paschoal del Pino Aguiar, incurso nas letras f e i do art. 61 do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, sujeitando-o à pena de 250\$00 de multa; julgar responsável indireto a representada Assumpção del Pino Aguiar, impondo-lhe, na forma do art. 62, § 2.º do mesmo Regulamento, a pena de multa de 2:500\$00.

Custas na forma da lei, P.L.C.R. — Sala das sessões do T.M.A. — Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Dario Paes Leme de Castro*, Vice-Almirante, Presidente. — *Americo de Araujo Pimentel*, Relator. — *Raul Romeu Antunes Braga*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*, vencido em parte.

Fui presente. — *Ulysses Gomes de Oliveira*, Adjunto de Procurador Interino.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, Oficial Administrativo f. servindo de Secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 8 de maio de 1944, foi exarado o despacho "Autorizado" na seguinte Exposição de Motivos:

"Exmo. Sr. Presidente da República. — No plano de Obras deste Ministério aprovado por V. Exa. em 30 de janeiro último, figuram as seguintes dotações:

Sub-consignação 02-14:

N. 26 — Construção de um reservatório d'água enterrado no Quartel do 2.º G. A. Do. (Jundiá)	32:644\$1
N. 59 — Abertura de poços para abastecimento d'água da 1.ª D. I. (Santiago)	65:000\$0
N. 60 — Abertura de poços semi-surgentes para abastecimento d'água do 2.º R. C. I. (São Borja)	50:000\$0

Sub-consignação 03-14:

N. 16 — Reforma das instalações sanitárias e rede de abastecimento d'água do 6.º R. I. (Caçapava)	40:000\$0
Em consequência, porém, de melhor verificação das necessidades do aquartelamento da tropa, cheguei à conclusão de ser mais conveniente o emprego daquelas importâncias da maneira seguinte:	

Sub-consignação 02-14:

N. 26 — Reparos gerais e pinturas no quartel do 2.º G. A. Do. (Jundiá)	32:644\$1
N. 59 — Abertura de poços para abastecimento d'água do 1.º R. C. I. (Santiago)	65:000\$0
N. 60 — Abertura de poços semi-surgentes para abastecimento d'água da Vila Militar de São Luiz	50:000\$0

Sub-consignação 03-14:

N. 16 — Reparos gerais e pinturas no Quartel do 6.º R. C. I. (Caçapava)	40:000\$0
---	-----------

Tenho a honra de submeter ao esclarecido exame de V. Exa. a necessidade de ser autorizada a transferência de dotações da maneira acima indicada. — *General Eurico G. Dutra*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 21 de março de 1941, que transfere para a Reserva o 2.º sargento abaixo mencionado foi lavrada a seguinte Apostila:

"Afonso Goulart de Almeida, de quem trata o presente decreto é 1.º Sargento e não 2.º Sargento como se fez constar. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *General Eurico G. Dutra*."

No decreto de 9 de maio de 1941, que transfere para a Reserva o 3.º sargento Enfermeiro Veterinário, abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte Apostila:

"Alcides Mario de Queiroz, de quem trata o presente decreto é 2.º sargento enfermeiro veterinário e não 3.º Sargento enfermeiro veterinário, como se fez constar. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *General Eurico G. Dutra*."

No decreto de 14 de abril de 1941, que transfere para a Reserva do Exército, o sargento enfermeiro veterinário abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte Apostila:

Venceslau Tavares dos Santos, de quem trata o presente decreto é 2.º sargento enfermeiro veterinário e não 1.º sargento enfermeiro veterinário, como se fez constar. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *General Eurico G. Dutra*."

Dia 19 de maio de 1941

Avisos:

Aviso n. 1.473. 3.ª Anl. 1.ª R. M. 3 — Solicita, por motivo de serviço, de conformidade com o parágrafo único do artigo 25 do Código de Justiça Militar, a substituição, no Conselho Permanente da mesma Auditoria, do Capitão Intendente do Exército Rubem Brissac.

Dia 19 de maio de 1941

Portarias:

O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar o Sub-Tenente João Ehlers Porto no 5.º Regimento de Artilharia Montanha, ficando, assim, sem efeito sua classificação anterior. (Portaria n. 2.850).

O Ministro de Estado da Guerra, de acordo com o disposto no art. 1.º do Regulamento baixado com o decreto n. 23.317 de 13 de novembro de 1933, resolve nomear, Sub-Tenentes, no Quadro de Rádio-Telegrafistas do Exército:

O sargento ajudante Tito Preito (Portaria n. 2.851).

O sargento ajudante Edgard Pinto de Carvalho (Portaria n. 2.852).

O 1.º sargento Alderrandes Caldas (Portaria n. 2.853).

O 1.º sargento Mario Dias (Portaria n. 2.854).

O 1.º sargento Eduardo de Oliveira (Portaria n. 2.855).

Requerimentos:

Arminda Vicência da Silva, viúva do Sub-Tenente João Gonzaga da Silva, pedindo dilatação de prazo para seu transporte de Castro a Porto Alegre. — Deferido, em face das informações.

Augusto Ferreira de Paula, Capitão médico, pedindo sua designação para assistente militar na Clínica Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Assistência Municipal, sem prejuízo de suas funções no H. G. E. — Deferido.

Durval Carlos dos Reis, Major veterinário, pedindo trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com a letra a do art. 36 do Código de Vantagens. — Concedo 30 (trinta) dias.

Erasto Gonçalves Cordeiro, Capitão, pedindo que a licença que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a do art. 36, do Código de Vantagens. — Concedo 180 (cento e oitenta) dias.

Gabriel Mena Barreto, Capitão Intendente do Exército, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou averbação de um ano de serviço. — Deferido. Seja averbado, para fins de inatividade, um ano de serviço relativo a um decênio sem licença.

Henrique Geisel, Capitão, pedindo adiamento do estágio regional para ingresso no Quadro de Estado Maior, até completar seu tempo de arregimentação. — Deferido.

Ivano Gomes, Major, pedindo adiamento de seu estágio na 4.ª Seção do Estado Maior do Exército, afim de completar seu tempo de arregimentação no posto. — Deferido.

João de Araújo, 2.º Tenente da Reserva, nomeado adjunto da 5.ª C. R., pedindo revalidação de passagens para sua família. — Deferido, em face das informações, devendo ser contemplados apenas as pessoas da família, na forma prevista no art. 231, § 3.º do Código de Vencimentos e Vantagens para os Militares do Exército.

João Afonso Medeiros e Albuquerque, Tenente Coronel, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saúde de acordo com a letra a do art. 36 do Código de Vantagens. — Concedo 60 (sessenta) dias, em prorrogação.

João Poggi Obino, 1.º Tenente, pedindo licença para tratamento de saúde a contar de 11 de outubro de 1940, de acordo com a letra a do artigo 36, do Código de Vantagens. — Concedo 180 (cento e oitenta) dias.

Oscar Rudgo, pedindo restituição da caução de 1:000\$000 (um conto de réis) relativa ao fornecimento a extinta Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira do Ministério da Guerra. —

Autorizo a restituição da caução, em acordo com a informação da S. G. M. G.

Raymunda Sirilia de Jesus, pedindo licenciamento de seu marido Alcides Graçiano de Jesus, soldado do 10.º Regimento de Infantaria. — Autorizo o licenciamento do soldado em apreço, por ser casado e ter filhos, de acordo com o espírito do parágrafo único do art. 104 da Lei do Serviço Militar. Não se exclua, porém, o referido soldado, sem notificá-lo previamente que seu licenciamento antes de ser considerado mobilizável implica na obrigação de se tornar reservista de 2.ª categoria num centro de instrução militar.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 12 de maio de 1941

De acordo com o art. 330, do R. I. S. G., foi permitido gozar férias, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ao 1.º tenente médico Dr. Moacir Azambuja.

— Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, do H. 2.º R. C. T. (Itaquí) para o 2.º R. C. T. (Rosário), o 1.º tenente farmacêutico Mário Vasconcelos.

— Foi permitido para gozar gala no Estado da Bafa, ao 1.º tenente-médico Dr. Osvaldo Camardelli.

Dia 13

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, do L. Q. F. M. para a Fábrica de Piquete, o 1.º tenente farmacêutico Osvaldo Fenerich.

Dia 16

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. José de Freitas Pinto, do 15.º R. C. I. (Castro) para o Regimento Sampaio (1.º R. I.) e não para o Asilo de Inválidos da Pátria, como está publicado.

— Foram promovidos, de acordo com o art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.141, de 10-3-1932 e § 4.º, art. 401, do R. I. S. G. e conforme Nota Ministerial n. 259 de 13 do corrente;

No Quadro de Enfermeiros: a sargentos ajudantes, os 1.º sargentos José Quirino Castor, por merecimento e Heitor Catarino Braz, por antiguidade, em serviço, respectivamente, no H. M. de S. Paulo e H. M. de Porto Alegre; a 1.º sargentos — os 2.º sargentos Raimundo Bessa, do H. M. de Florianópolis e Nestor Barbosa Bezerra, do H. M. de Curitiba, por antiguidade; José Silvestre das Chagas, João Batista do Carmo Sobrinho, ambos do H. C. E. e Benjamin Todai, do P. A. V. M. e Arnaldo de Almeida Batista, da P. M., todos por merecimento;

No Quadro de Manipuladores de Radiologia — a 1.º sargentos, por merecimento, os 2.º sargentos Gilson de Almeida Seixas, da P. M. e José Rodrigues de Oliveira, do H. C. E.

— De acordo com o § 6.º, art. 24, da Lei de Movimento, foi permitido gozar trânsito em S. Paulo, ao 2.º tenente farmacêutico Osvaldo Fenerich, transferido do L. Q. F. M. para a Fábrica do Piquete.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 16 de maio de 1941

Transferindo:

— Por necessidade do serviço, os seguintes sargentos enfermeiros-veterinários:

— 2.º sargento João da Silva Guimarães, do D. R. de Campo Grande para o 2.º R. I.;

— 3.º sargento Joaquim Albino Brasil, do C. P. O. R. da 1.ª R. M. para o D. R. de Campo Grande; e,

— 3.º sargento João Alcides dos Santos, do 2.º R. I. para o C. P. O. R. da 1.ª R. M.

Transferindo, os cabos enfermeiros-veterinários:

— Nilton Ribeiro de Almeida, da Cia. Escola de Engenharia para a 8.ª R. M., onde existe vaga; e,

— Joaquim Rodrigues de Moraes, do 2.º B. C. para a Cia. Escola de Engenharia.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Geraldo Ribeiro Gonçalves Leite, 3.º sargento especialista de Aeronáutica (mecânico), pedindo sua reclusão na Aeronáutica. — Indeferido, em face da informação.

Gerson Stambowsky, aluno do 2.º ano do Curso de Engenheiros Civis da Escola Politécnica da Bahia, pedindo matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Não é possível atender, por não satisfazer as condições do item IV, letra "b", n. 3, da portaria n. 90, de 26 de março de 1941.

José Alves da Silva, aluno do 2.º ano da Escola Nacional de Agronomia, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido, em face do resultado da inspeção de saúde.

Denair de Moraes Mendonça, aluno do 2.º ano da Escola Nacional de Agronomia, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido, em face do resultado da inspeção de saúde.

Roberto Reinaldo Lima, aluno do 3.º ano da Escola de Engenharia de Pernambuco, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Terceiros sargentos:

Mario Guimarães Lavareda, mecânico de Aeronáutica.

Nelson Rodrigues, mecânico de Aeronáutica.

Jean Emile Favre, rádio-telegrafista.

Alvaro Aveline de Aveline, fotógrafo.

Seyd Pereira Deluc, rádio-telegrafista e Frederico Melicio Sant'Ana, mecânico de Aeronáutica, todos requerendo matrícula no 1.º ano da Escola de Aeronáutica.

— Defiro, por extensão, uma vez que, conforme parecer do Gabinete Técnico, satisfazem os requisitos exigidos, e se forem aprovados em inspeção de saúde.

Terceiros sargentos, Lauro João Schlichting, Edgard Engelhardt, Bruno Rotta, Carmino Antonio Gaeta, Nilson de Souza Beirão, Selyio Figueiral Coelho, Lauro Joppert Luck, Walter Fernandes, Laurecy Fontoura Pires, Waldemar da Silva Gomes, Omar de França, Hilton Machado, Walter Seibel, Dalvo da Costa, Paulo Cesar de Lima Paranhos, Frederico Schueler Barbosa, Walter de Lima Brandão, José da Silva, Manoel Artur Siqueira Freire, João Exel Moreira de Andrade, Achilles Luiz de Oliveira, Gody Azambuja, Osny Ferreira dos Santos, Paulo Rolando Marchiorato, Octavio Mendonça, José Amorim de Carvalho, Gladstone Freire de Castro, Durval Barbugiani, José Alvarenga, Attilio Borebelli, Aucyr Seixas Franco, Alexandre de Mattos Campista, Wenceslau Balsamo, Wilson Nunes Vieira, Sebastião Ferreira de Souza, Militino Vieira de Paiva, Bernardo Stifelmann, José Pontes Costa, Geraldo Monteiro Paes Leme, Arnaldo Teixeira Torres, Belarmino Alves Terra, Enio Graner Mortat, todos pedindo matrícula no 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido, em face do parecer do G. T.

Parecer n. 118 — de 17 de maio de 1941, a que se refere o despacho exarado nos requerimentos acima:

Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica:

Assunto — Matrícula de sargentos especialistas na Escola de Aeronáutica (parecer sobre requerimentos de).

Anexo — Expedientes protocolados sob ns. 2.086 e 2.087-41.

1. Anexos os processos ns. 2.086 e 2.087, constantes de dois officios do Sr. coronel diretor da Aeronáutica Militar, acompanhando requerimentos de sargentos especialistas de aeronáutica, solicitando matrícula na Escola de Aeronáutica.

2. O art. 19 do Estatuto da Aviação Militar, ainda em vigor, e que foi aprovado pelo decreto n. 17.818, de 2 de junho de 1927, estabelece:

"Aos sargentos diplomados de aviação (navegantes ou

técnicos) que tiverem, pelo menos, quatro anos de praça, dos quais dois, no mínimo, de serviço de aviação, é permitida a matrícula no curso fundamental da Escola Militar, até o limite máximo de 25 anos de idade, satisfeitas as outras condições exigidas pelo regulamento da mesma Escola. Admitir-se-ão..."

3. As condições exigidas aos civis aprovados no concurso de admissão ao Curso de Piloto Aviador da Reserva Naval Aérea, matriculados este ano na Escola de Aeronáutica, foram as seguintes:

1.º — Ter idade compreendida entre 18 e 25 anos, no dia 1 de abril de 1941;

2.º — Ter boa conduta;

3.º — Ser solteiro;

4.º — Ter certificado do curso secundário fundamental de cinco anos ou o curso equivalente do Colégio Militar;

5.º — Ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde, feita no Departamento Médico da Aeronáutica.

4. Preenchem as condições estabelecidas acima, nos ns. 2 e 3, somente os seguintes sargentos:

3.º sargento radio-eletricista, Jean Emile Favre.

3.º sargento radio-eletricista, Seyd Pereira Ledes.

3.º sargento fotógrafo, Alvaro Aveline de Aveline.

3.º sargento mecânico aer., Francisco Melicio de Sant'Ana.

3.º sargento mecânico aer., Mario Guimarães Lavareda.

3.º sargento mecânico aer., Nelson Rodrigues.

Os requerimentos dos 3.º sargentos Ivandro de Santo Lima, Roberto dos Santos Neves e José de Barros, devem voltar à origem, afim de serem informados:

— o do primeiro, sobre a sua data de praça;

— os dos dois últimos, sobre a data de nascimento.

5. Cumpre a este G. T., esclarecer a V. Ex., que a Escola de Aeronáutica já está superlotada, conforme informações obtidas.

6. Em face do que acima ficou exposto, este G. T., é de parecer, salvo melhor juízo de V. Ex., que:

a) nenhum direito assiste aos requerentes, em vista do que está estabelecido na portaria n. 90, deste Ministério;

b) se V. Ex., desejar tornar extensiva aos Especialistas de Aeronáutica o dispositivo que veio beneficiar os candidatos à R. N. A., aprovados no exame de admissão acima referido, tal medida só deve ser extensiva aos requerentes incluídos na primeira parte do n. 4, que os outros três requerentes ficarão dependendo das informações pedidas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 279, DE 11 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., concessionária da Estrada de Ferro Vitória a Minas, e de acordo com o parecer da extinta Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 146-S, de 26 de fevereiro último, resolve aprovar a tabela de preços unitários, que com esta baixa, assinada pelo diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, destinada a servir de base aos orçamentos dos serviços de construção, obras novas e melhoramentos que houverem de ser executados na referida Estrada, bem assim à avaliação dos serviços de construção, na conformidade do disposto nas cláusulas XXIV, n. 9, e XXXV, do contrato de concessão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1941. — João de Mendonça Lima, Lima.

Tabella a que se refere a portaria n. 279, desta data

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E SIDERURGIA S. A.

ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

Preços unitários para a composição de preços de orçamento dos serviços de construção, obras novas e melhoramentos:

I — Mão de obra

Número	Designação	Unidade	Preço
1.	Ajudante de ferreiro (malhador).....	dia	10\$000
2.	Ajudante de desenhista	"	20\$000
3.	Ajudante de carpinteiro (serrador).....	"	16\$000
4.	Caleteiro	"	15\$000
5.	Canteiro	"	18\$000
6.	Carpinteiro	"	16\$000
7.	Cavequeiro	"	10\$000
8.	Cravador	"	12\$000
9.	Desenhista	"	30\$000
10.	Encanador	"	15\$000
11.	Engenheiro chefe de turma de campo.....	"	80\$000
12.	Engenheiro ajudante de turma de campo..	"	60\$000
13.	Estudador	"	16\$000
14.	Ferreiro	"	16\$000
15.	Feitor de campo	"	12\$000
16.	Feitor de pedra	"	12\$000
17.	Feitor de terra	"	12\$000
18.	Feitor de conserva	"	12\$000
19.	Funileiro	"	12\$000
20.	Guarda-fio	"	10\$000
21.	Malhador	"	10\$000
22.	Medidor de campo	"	12\$000
23.	Mestre de linha	"	25\$000
24.	Nivelador de campo	"	20\$000
25.	Pedreiro	"	16\$000
26.	Pintor	"	16\$000
27.	Seccionador	"	12\$000
28.	Serralheiro	"	16\$000
29.	Servente de pedreiro	"	10\$000
30.	Soldador	"	15\$000
31.	Trabalhador de campo	"	10\$000
32.	Trabalhador de terra	"	10\$000
33.	Vidraceiro	"	12\$000

II — Materiais

1.	Acido	Kg.	18\$000
2.	Agua-rás	"	28\$500
3.	Alcool de 36º	"	18\$000
4.	Aldrabas de ferro C.....	Número	8\$000
5.	Alumem	Kg.	18\$000
6.	Alvaíade	"	4\$000
7.	Arame farpado — Rolo de 100 m.....	Rolo	160\$000
8.	Arame farpado	Kg.	28\$750
9.	Arame de ferro galvanizado	"	58\$855
10.	Arame liso n. 6	"	28\$500

Número — Designação	Unidade	Preço	Número — Designação	Unidade	Preço
11. Arestas de ferro	"	3\$000	95. Manilhas de barro de 10"	"	7\$000
12. Arrebites de ferro com cabeça redonda...	"	5\$500	96. Manilhas de barro de 12"	"	9\$000
13. Arruelas de ferro	"	6\$000	97. Maromba, tipo Universal	"	176\$570
14. Arruelas de ferro galvanizado	"	6\$100	98. Maromba usada	Número	88\$285
15. Azeite ou óleo	Litro	2\$270	99. Mica	Kg.	2\$060
16. Azulejos	m2	44\$450	100. Óleo de linhaça crú, nacional	"	3\$610
17. Barbante fino	Rolo	2\$100	101. Óleo de linhaça fervido	"	5\$949
18. Cal em pó	m3	130\$000	102. Óleo lubrificante	Litro	2\$270
19. Cal virgem	Kg.	8209	103. Óleo para cilindro	Kg.	2\$520
20. Cantoneira de ferro de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"	"	2\$600	104. Óleo para luz	Litro	1\$150
21. Caranguejos para báscula	Número	2\$800	105. Parafusos de ferro c/fenda até 1", n. 10	Gz.	3\$900
22. Carburador de cálcio	Kg.	1\$260	106. Parafusos de ferro c/fenda até 2", n. 10	"	7\$000
23. Carvão de forja	"	\$160	107. Parafuso de ferro c/rosca soberba até 3/8" de diâmetro	Kg.	11\$200
24. Carvão de pedra	"	\$181	108. Parafuso de ferro c/cabeça e porca sextavada acima de 3/8" de diâmetro	"	6\$500
25. Cimento	"	\$520	109. Parafuso de ferro galvanizado de 4 1/2" x 5/16", com arruelas de chumbo ou fibra	Número	1\$000
26. Cimento branco "Atlas"	"	8\$000	110. Parafusos para estais	"	15\$910
27. Chapa de cobre de 1/2 m/m. de esp.	"	9\$500	111. Parafusos de ferro galvanizado c/fenda, cabeça redonda e arruelas	Kg.	8\$500
28. Chapa de cobre de 14 onças por p2	"	8\$090	112. Parafusos de ferro galvanizado de 2 1/2" x 1/4"	"	9\$100
29. Chapa de cobre de 1,009 x 0,0015 x 1,00 ..	"	8\$800	113. Paralelepípedos	Número	\$500
30. Chapas de junção usadas	Par	\$140	114. Pinos para báscula	Jogo	2\$000
31. Chumbo em barra	Kg.	2\$600	115. Pixo	Kg.	1\$160
32. Chumbo em lençol para vedações	"	4\$500	116. Pó de pedra	m3	20\$000
33. Cola comum	"	3\$900	117. Polvora de mina	Kg.	9\$500
34. Cola para marceneiro	"	5\$800	118. Pontas de parís	"	4\$000
35. Colchetes	"	25\$700	119. Porcas de ferro sextavadas para parafusos de 1" diâmetro	"	6\$000
36. Corda de 1/2"	"	5\$000	120. Postes de aroeira	Número	2\$000
37. Corrente de latão de 3/8"	Ml	5\$500	121. Postes de trilhos de 2.338 de comp. p/cerca	"	2\$500
38. Contra-pinos	Gz.	8\$200	122. Postes para linha telegráfica de madeira de lei	"	25\$000
39. Descansos ou borboletas duplas	Número	8\$000	123. Pregos de cobre	Kg.	13\$000
40. Dobradiças de 2" e 3"	Par	3\$000	124. Pregos de arame com anilha de chumbo ..	"	4\$000
41. Dobradiças D (tipo T)	Número	3\$000	125. Pedra pomes	"	4\$500
42. Dobradiças de metal niqueladas (2" x 1 3/4")	"	4\$800	126. Querozene	"	1\$430
43. Dormentes comuns	"	6\$000	127. Rebites de cobre c/cabeça redonda	"	11\$300
44. Dormentes especiais	"	17\$520	128. Rebites de ferro galvanizado c/cabeça redonda de 1/4" x 1/2"	"	7\$600
45. Dormentes de rejeito	"	2\$560	129. Roldanas de latão, reforçadas c/eixo de aço	Número	7\$000
46. Dinamite	Kg.	20\$300	130. Sabão	Kg.	1\$8900
47. Espoletas	Número	8\$60	131. Solda	"	9\$300
48. Estopa	Kg.	2\$650	132. Solda elétrica de 5/32"	"	3\$950
49. Estopim	Ml	1\$360	133. Tela de arame de bronze	M2	26\$000
50. Fechadura com trinco	Número	0\$000	134. Tela de arame de ferro galvanizado de 2m. de largura, malhas de 2" e fio de 1/8"	M1	18\$000
51. Fechadura La Fonte, de embutir	"	8\$000	135. Tela de arame de latão	M2	40\$000
52. Fechos A	"	6\$000	136. Tela de ferro zincado	"	11\$000
53. Fechos B	"	3\$000	137. Tijolos	Número	\$125
54. Fechos de correr (pequenos)	"	3\$000	138. Tinta alvaide de chumbo	Kg.	3\$500
55. Fechos de correr (grandes)	"	6\$000	139. Tinta em pó	"	3\$500
56. Fechos de ferro para postigos	"	1\$500	140. Tinta em pó secante branco	"	1\$800
57. Fechos de trinco de 3"	"	2\$500	141. Telhas nacionais, tipo "Marsella"	Número	\$600
58. Fechos de trinco pequeno	"	1\$500	142. Telhas canudo	"	\$150
59. Fechos de mola de bater	"	5\$000	143. Telhas de cumieira	"	\$350
60. Ferro comum em barra, chato e redondo ..	Kg.	2\$200	144. Trilhos de latão, reforçados, especiais	Ml.	10\$000
61. Fechos de metal niquelados	Número	2\$000	145. Tubo de chumbo	Kg.	4\$000
62. Ferro redondo para chumbadores	Kg.	2\$000	146. Tubo de ferro galvanizado de 7/8"	"	2\$600
63. Ferro comum em barra	"	2\$600	147. Tubo de ferro galvanizado de 3/4"	"	2\$700
64. Ferro em chapa	"	3\$000	148. Tubo de ferro galvanizado de 1/2"	"	2\$800
65. Ferro perfilado em L de 4" x 4" x 3/8" ..	"	3\$100	149. Tubo de ferro galvanizado de 1"	"	2\$600
66. Ferro batido velho	"	\$100	150. Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4"	"	2\$600
67. Ferro gusa em lingotes	"	\$750	151. Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"	"	2\$600
68. Ferro gusa para fundição	"	\$750	152. Tubo de ferro galvanizado de 2"	"	2\$600
69. Ferro galvanizado BWG 22	"	\$750	153. Tubo de ferro galvanizado de 2 1/2"	"	2\$900
70. Ferro zincado ondulado com 1/2 m/m de espessura e 7' comp.	Fl.	23\$100	154. Tubo de ferro galvanizado de 3"	"	2\$900
71. Ferro zincado ondulado com 1/2 m/m de espessura e 8' comp.	"	26\$000	155. Tubo de ferro galvanizado de 4"	"	3\$000
72. Ferro galvanizado corrugado de 8" 24 SWG	"	26\$000	156. Tubo de ferro galvanizado de 5"	"	3\$300
73. Fita de cobre com secção de 1" x 1/8" ..	Kg.	13\$000	157. Tubo de ferro galvanizado de 6"	"	3\$300
74. Gás oxigênio	M3	2\$500	158. Verniz	"	15\$000
75. Gesso crê	Kg.	1\$400	159. Vidro branco liso c/ 3 m/m espessura ...	M5	45\$700
76. Grampos de linha PWM 570	Número	\$920	160. Vidro branco fosco ou amarelado ambar c/3 m/m de espessura	"	79\$100
77. Grampos para cercas	Kg.	3\$000	161. Vidro de cor, liso, c/3 m/m de espessura	"	100\$000
78. Grampos para tacos	"	3\$000	162. Zinco liso de 1 m/m de espessura	"	9\$500
79. Graxa	"	2\$910			
80. Grelha de ferro fundido de 0,15	Número	3\$000			
81. Guarnição superior de concreto armado para muro de placas	"	5\$000			
82. Ladrilho branco nacional	M2	25\$550			
83. Ladrilho de uma, duas ou três cores, nacional	"	28\$550			
84. Ladrilho "trotóir"	"	60\$000			
85. Lageotas (8 furos) de 0,30 x 0,20 x 0,10 m.	Número	\$430			
86. Lixa de vidro	Fl.	\$080			
87. Lixívia de potassa	Litro	5\$700			
88. Madeira de lei em toros	M3	280\$000			
89. Mangueiras "Smith"	Número	1:580\$000			
90. Manilhas de barro de 3"	"	1\$500			
91. Manilhas de barro de 4"	"	1\$800			
92. Manilhas de barro de 6"	"	2\$500			
93. Manilhas de barro de 8"	"	5\$500			
94. Manilhas de barro de 9"	"	6\$000			

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA ORÇAMENTOS

I — Estudos

4. Estudos preliminares do traçado — Reconhecimento:

1.º — Serviço de campo	Km.	54\$100
2.º — Confecção das plantas e perfis	"	17\$000

Número — Designação	Unidade	Preço	Número	Designação	Unidade	Preço
2. Estudos definitivos — Exploração:			IV — Alvenaria e trabalhos conexos			
1.º — Serviço de campo.....	"	1:691\$300	37. Pedra n. 1 — Para cantarias e alvenarias de obra de arte (pontes, viadutos, pontilhões, boeiros, muros de arrimo)	M3	30\$800	
2.º — Confecção das plantas, perfis e projetos de linha..	"	131\$600	38. Pedra n. 2 — Pedra em blocos irregulares extraída a pólvora de mina para fundação, incluindo-se a remoção da terra que cobrir a pedreira e indenização ao dono	"	24\$000	
3. Locação do projeto definitivo:			39. Pedra n. 3 — Em blocos irregulares, extraída à dinamite, para quebramento, lastramento, empedramento, enrocamento, concreto ciclópico, drenos, etc....	"	20\$700	
1.º — Serviço de campo.....	"	1:660\$200	40. Pedra miuda n. 1 — De pedreira, para quebramento, enchimento de vão entre alas de encontros de pontes e pontilhões, enchimento de valas de drenagem, etc.	"	31\$600	
2.º — Confecção dos perfis e traçado do grade	"	75\$000	41. Pedra miuda n. 2 — De corte, para as mesmas aplicações do número anterior	"	10\$300	
4. Locação da linha sobre leito preparado....			42. Pedra quebrada ou britada n. 1 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,02 de diâmetro..	M3	59\$200	
II — Trabalhos preparatórios			43. Pedra quebrada ou britada n. 2 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,03m. de diâmetro.	"	56\$500	
5. Roçado em capoeira	M2	\$010	44. Pedra quebrada ou britada n. 3 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,04 m. de diâmetro.	"	53\$900	
6. Roçado em capoeirão de machado.....	"	\$080	45. Pedra quebrada ou britada n. 4 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,04 a 0,05 m. de diâmetro.	"	53\$300	
7. Roçado em mata virgem.....	"	\$161	46. Areia escolhida, separada e lavada para argamassas.....	"	17\$000	
8. Destocamento	"	3\$700	47. Argamassa n. 1 de cimento puro.....	"	917\$000	
9. Escavação, carga e descarga em serviço de raspagem abaixo de 3 m.3 por km.	M3	3\$600	48. Argamassa n. 2 — 1 volume de cimento e 1 volume de areia.....	"	508\$100	
10. Administração e instalação dos serviços de raspagem	M1	\$600	49. Argamassa n. 3 — 1 volume de cimento e 1 1/2 de areia.....	"	406\$100	
III — Trabalhos de escavação			50. Argamassa n. 4 — 1 volume de cimento e 2 de areia	"	352\$100	
1.º) Em cortes, empréstimos, caminhos de serviço e transporte até 10 m.:			51. Argamassa n. 5 — 1 volume de cimento e 2 1/2 de areia.....	"	302\$000	
11. Escavação em terra	M3	2\$800	52. Argamassa n. 6 — 1 volume de cimento e 3 de areia	"	281\$100	
12. Escavação em moledo	"	3\$800	53. Argamassa n. 7 — 1 volume de cimento e 4 de areia.....	"	228\$600	
13. Escavação em pedra solta	"	9\$400	54. Argamassa n. 8 — 1 volume de cimento e 6 de areia	"	173\$700	
14. Escavação em rocha branda	"	15\$700	55. Argamassa n. 9 — Cal extinta para	"	197\$800	
15. Escavação em rocha dura	"	26\$800	56. Argamassa n. 10 — 1 volume de cal e 1 volume de areia	"	128\$100	
2.º) Em cavas de fundação, valas e canais de derivação com transporte vertical até 1,5 m. e horizontal até 10 m., sem escoramento:			57. Argamassa n. 11 — 1 volume de cal e 1 1/2 de areia.....	"	111\$600	
16. Em terra sem escoramento	M3	3\$600	58. Argamassa n. 12 — 1 volume de cal e 2 volumes de areia	"	100\$300	
16A. Em terra com escoramento servindo para 3 vezes	"	12\$600	59. Argamassa n. 13 — 1 volume de cal e 2 1/2 de areia.....	"	89\$500	
Idem, servindo o escoramento para 5 vezes	"	9\$200	60. Argamassa n. 14 — 1 volume de cimento, 3 de cal e 8 de areia.....	"	166\$300	
17. Em moledo ou picarra	"	9\$200	61. Argamassa n. 15 — 1 volume de cimento, 4 de cal e 10 de areia.....	"	152\$600	
18. Em pedra solta	"	10\$300	62. Coereto n. 1 — 1 volume de cimento, 1 de areia, e 2 vol. de pedra britada n. 4	"	367\$300	
19. Em rocha branda	"	16\$500	63. Concreto n. 2 — 1 volume de cimento, 2 de areia e 3 vol. de pedra britada n. 4	"	271\$600	
20. Em rocha dura	"	28\$100	64. Concreto n. 3 — 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 vol. de pedra britada n. 4.....	"	256\$100	
21. Acréscimo de preço para os trabalhos a que se referem os ns. 16, 17 e 18, com esgotamento durante toda a execução e pago somente quando não for possível fazer-se o esgotamento por meio de vala, por metro de profundidade abaixo do nível da água.....	M5	3\$600	65. Concreto n. 4 — 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 vol. de pedra britada n. 4	"	219\$000	
3.º) Em valetas ao longo dos cortes e outras semelhantes:			66. Concreto n. 5 — 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n. 4.....	"	211\$300	
22. Escavação em terra	M1	2\$000	61A. Concreto n. 6 — 1 volume de cimento, 4 vol. de areia e 8 de pedra britada n. 4.....	"	183\$500	
23. Escavação em moledo	"	3\$000	67. Concreto ciclópico para fundações de pilares e encontros de pontes, com um terço da pedra grauda n. 3 e concreto n. 3 assentado em obra.....	"	216\$000	
24. Escavação em pedra solta	"	4\$700	68. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano.....	"	267\$300	
25. Escavação em rocha branda	"	5\$900				
26. Escavação em rocha dura	"	12\$600				
4.º) Em túneis						
a) Propriamente ditos:						
27. Escavação em terra com escoramento....	M3	20\$500				
28. Escavação em pedra solta sem escoramento	"	18\$600				
29. Escavação em rocha	"	80\$000				
b) Poços até a profundidade de 15 m., inclusive a carga e descarga e transporte vertical de 1,5 m. e horizontal até 10 m., sem escoramento:						
30. Escavação em terra	M3	7\$700				
31. Escavação em moledo	"	11\$100				
32. Escavação em pedra solta	"	17\$000				
33. Escavação em rocha branda	"	19\$300				
34. Escavação em rocha dura	"	76\$500				
35. Acréscimo de preço quando a abertura do poço se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento (ns. 30, a 33)	"	10\$300				
36. Acréscimo de preço quando houver água que embarace a abertura do poço (números 30 a 32)	"	6\$500				

Número — Designação	Unidade	Preço	Número — Designação	Unidade	Preço
69. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano.	"	267\$800	100. Pano de tijolo — comum requeimado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 15	"	14\$300
70. Pedra para alvenaria de aparelho de paramento plano.	"	118\$800	101. Pano de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 11	"	16\$800
71. Pedra para alvenaria de aparelho de paramento curvo.	"	160\$800	102. Pano de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 15	"	17\$800
72. Cantaria de paramento plano com argamassa n. 4	"	316\$700	103. Abobadilha de tijolo comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 7	M2	20\$700
73. Cantaria de paramento curvo com argamassa n. 4	"	181\$500	104. Abobadilha de tijolos comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 11	"	17\$900
74. Alvenaria n. 1 — de aparelho de paramento plano com argamassa n. 4	"	226\$100	105. Abobadilha de tijolo comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 15	"	18\$900
75. Alvenaria n. 2 — de aparelho de paramento curvo com argamassa n. 4	"	226\$100	106. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 7	"	21\$500
76. Alvenaria n. 3 — de eijões de pedra n. 4 com argamassa n. 4, assente em fiadas horizontais, sendo o leito e sobreleito e juntas aparelhadas a picão e marfelo.	"	178\$900	107. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 11	"	18\$300
77. Alvenaria n. 4 — ordinária, de pedra n. 2 argamassa n. 6	"	114\$100	108. Pavimento de ladrilho branco nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 m/m de espessura, com argamassa n. 4	"	55\$600
78. Alvenaria n. 5 — ordinária, de pedra n. 2 sem argamassa	"	47\$000	108A. Pavimento de ladrilho de uma, duas, ou três cores, nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 m/m, com argamassa n. 4	"	58\$900
79. Alvenaria n. 7 — de tijolo: comuns de 0,25 x 0,12 x 0,065 m., com argamassa n. 12	"	113\$000	109. Pavimento de concreto n. 5, com 0,06 m/m de espessura, revestido com chapa de argamassa n. 4, com 0,02 m/m de espessura	"	26\$500
80. Cantaria em abobadas com argamassa n. 4	"	507\$500	110. Pavimento de ladrilho branco nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 m/m de espessura, com argamassa n. 4	"	67\$300
81. Cantaria em tuneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos com argamassa n. 14	"	317\$700	111. Pavimento de ladrilho de uma, duas, ou três cores, nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 m/m de espessura, com argamassa n. 4	"	70\$600
82. Cantaria em abobadas de tuneis, com argamassa n. 14	"	516\$950	112. Pavimento de concreto n. 5, com 0,12 m/m de espessura, revestido com chapa de argamassa n. 4, com 0,03 m/m de espessura	"	41\$100
83. Cantaria em tuneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com o embarço do escoamento, com argamassa n. 11	"	370\$900	113. Pavimento de ladrilho "trottoir", assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 m/m de espessura, com argamassa n. 4	"	93\$100
84. Cantaria em tuneis, assente e abobadas com o embarço do escoamento, com argamassa n. 14	"	563\$300	114. Pavimento de ladrilho "trottoir", assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 m/m de espessura, com argamassa n. 4	"	105\$200
85. Alvenaria n. 8 — de tijolo comum requeimado, de 0,22 x 0,11 x 0,055, com argamassa n. 6	"	195\$900	115. Forro de azulejos em paredes, assente com argamassa n. 15	"	67\$000
86. Alvenaria n. 8A — de tijolo comum, requeimado, de 0,22 x 0,11 x 0,055, com argamassa n. 7	"	180\$700	116. Chapa n. 1 — de argamassa n. 3, com 0,03 m/m de espessura	"	20\$900
87. Alvenaria n. 8B — de tijolo comum requeimado, de 0,22 x 0,11 x 0,055, com argamassa n. 14	M3	163\$500	117. Chapa n. 2 — de argamassa n. 4, com 0,03 m/m de espessura	"	19\$000
88. Alvenaria n. 10 — de tijolo comum requeimado de 0,25 x 0,12 x 0,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 6	"	175\$100	118. Chapa n. 3 — de argamassa n. 3, com 0,02 m/m de espessura	"	15\$100
89. Alvenaria n. 10-A — de tijolo comum requeimado, de 0,25 x 0,12 x 0,065, em arcos e abobadas, com argamassa número 7	"	160\$600	119. Chapa n. 4 — de argamassa n. 4, com 0,02 m/m de espessura	"	13\$800
90. Alvenaria n. 11 — de tijolo comum requeimado, de 0,22 x 0,11 x 0,055, em arcos, e abobadas, com argamassa n. 6	"	221\$300	120. Chapa n. 5 — de argamassa n. 3, com 0,01 m/m de espessura, em felos ou infra-dorsos de abobadas	"	10\$200
91. Alvenaria n. 11-A — de tijolo comum requeimado, de 0,22 x 0,11 x 0,055, em arcos e abobadas com argamassa n. 7	"	204\$800	121. Chapa n. 5 — de argamassa n. 4, com 0,012 m/m de espessura, em felos ou infra-dorsos de abobadas	"	10\$300
92. Alvenaria n. 11-C — de tijolo comum requeimado, de 0,22 x 0,11 x 0,055, em arcos e abobadas, com argamassa número 15	"	182\$200	122. Emboco com argamassa n. 11, com 0,015 m/m de espessura e reboco com argamassa n. 9, com 0,004 m/m de espessura	"	6\$800
93. Alvenaria n. 12 — de tijolo perfurado, de 0,25 x 0,12 x 0,065, com argamassa n. 6	"	191\$100	123. Emboco com 0,015 de espessura, com argamassa n. 11	M2	6\$500
94. Alvenaria n. 12-C — de tijolo perfurado, de 0,25 x 0,12 x 0,065, com argamassa n. 15	"	155\$200	124. Refuntamento n. 1 — com argamassa número 3	"	10\$800
95. Alvenaria n. 13 — de tijolo perfurado, de 0,25 x 0,12 x 0,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 6	"	194\$900	125. Refuntamento n. 2 — com argamassa número 4	"	10\$200
96. Alvenaria n. 13-C — de tijolo perfurado, de 0,25 x 0,12 x 0,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 15	"	156\$300	126. Refuntamento n. 2-A — com argamassa número 4, em alvenaria de tijolo	"	16\$600
97. Pano de tijolo — comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa número 14	M2	16\$300	127. Refuntamento n. 3 — com argamassa número 9, em alvenaria de tijolo	"	13\$200
98. Pano de tijolo — comum requeimado, de 0,12 espessura, com argamassa n. 15	"	17\$200	128. Revestimento de taludes com alvenaria ordinária n. 5 (n. 78)	"	16\$700
99. Pano de tijolo — comum requeimado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 14	"	13\$300	V — Carpintaria e trabalhos conexos		
			a) Serragem:		
			129. Serragem de madeira de lei, com 0,50 m. x 0,50 m. de esquadria	M3	27\$000

Número — Designação	Unidade	Prego	Número — Designação	Unidade	Prego
130. Serragem de madeira de lei, com 0,50 m. x 0,40 m. de esquadria	"	303400	170. Espiga ou mecha simples, com 0,08 a 0,10 de comprimento em vigas com 0,10 x 0,10 m. de esquadria ou mais	"	23400
131. Serragem de madeira de lei, com 0,40 m. x 0,40 m. de esquadria	"	333800	171. Espiga ou mecha dupla, com 0,08 a 0,10 m. de comprimento em vigas de 0,10 x 0,10 m. de esquadria ou mais	"	33800
132. Serragem de madeira de lei, com 0,40 m. x 0,30 m. de esquadria	"	393400	172. Acréscimo de prego para cada 0,02 m. que exceder ao comprimento de 0,10 m. das mortagens para espigas simples	"	\$500
133. Serragem de madeira de lei, com 0,30 m. x 0,30 m. de esquadria	"	453000	173. Acréscimo de prego para cada 0,02 m. que exceder ao comprimento de 0,10 m. das mortagens para espigas duplas	"	\$700
134. Serragem de madeira de lei, com 0,25 m. x 0,20 m. de esquadria	"	453600	174. Acréscimo de prego para cada 0,02 m. que exceder ao comprimento de 0,10 m. das espigas simples	"	\$200
135. Serragem de madeira de lei, com 0,30 m. x 0,25 m. de esquadria	"	498500	175. Acréscimo de prego para cada 0,02 m. que exceder ao comprimento de 0,10 m. das espigas duplas	"	\$100
136. Serragem de madeira de lei, com 0,20 m. x 0,20 m. de esquadria	"	508700	176. Entalho a meia madeira em vigas de 0,10x0,10 m. de esquadria ou mais	Um	38200
137. Serragem de madeira de lei, com 0,25 m. x 0,25 m. de esquadria	"	563100	177. Entalho em dentes, em vigas de 0,10x0,10 de esquadria ou mais	"	438900
138. Serragem de madeira de lei, com 0,20 m. x 0,15 m. de esquadria	"	593100	178. Entalho em cauda de andorinha ou mi-lhete e respectiva mecha em vigas de 0,10x0,10 de esquadria ou mais	"	163700
139. Serragem de madeira de lei, com 0,15 m. x 0,15 m. de esquadria	"	673600	179. Entalho em escarva e respectiva mecha em vigas de 0,10x0,10 m. de esquadria ou mais	"	493500
140. Serragem de madeira de lei, com 0,15 m. x 0,125 m. de esquadria	"	743300	180. Furo para cavilha ou parafuso com 0,018 a 0,046 m. de diâmetro de profundidade de 0,10 em vigas de madeira de lei	"	38200
141. Serragem de madeira de lei, com 0,125 m. x 0,125 m. de esquadria	"	813100	181. Acréscimo de prego para cada decímetro que exceder a um decímetro de profundidade do furo	"	13600
142. Serragem de madeira de lei, com 0,20 m. x 0,075 m. de esquadria	"	813600	182. Calha de 0,06 a 0,08 de profundidade e 0,10 de largura feita a formão	M1	43000
143. Serragem de madeira de lei, com 0,25 m. x 0,10 m. de esquadria	"	853600	183. Encaixamento e assentamento de ferragens em madeira	Kg.	\$500
144. Serragem de madeira de lei, com 0,15 m. x 0,075 m. de esquadria	"	903400	d. Madeira de lei serrada e esquadriada:		
145. Serragem de madeira de lei, com 0,125 m. x 0,075 m. de esquadria	"	963300	184. Com 0,50x0,50	M3	4663600
146. Serragem de madeira de lei, com 0,10 m. x 0,075 m. de esquadria	"	1013400	Idem idem	M1	1163600
147. Serragem de madeira de lei, com 0,30 m. x 0,05 m. de esquadria	"	1033600	185. Com 0,50x0,40	M3	4428000
148. Serragem de madeira de lei, com 0,40 m. x 0,04 m. de esquadria	"	1093800	Idem idem	M1	883400
149. Serragem de madeira de lei, com 0,10 m. x 0,06 m. de esquadria	"	1123300	186. Com 0,40x0,40	M3	4748100
150. Serragem de madeira de lei, com 0,15 x 0,25 m. de esquadria	M3	1143900	Idem idem	M1	753800
151. Serragem de madeira de lei, com 0,20 x 0,04 m. de esquadria	"	1183300	187. Com 0,40x0,30	M3	4793300
152. Serragem de madeira de lei, com 0,15 x 0,04 m. de esquadria	"	1263700	Idem idem	M1	573500
153. Serragem de madeira de lei, com 0,075 x 0,05 m. de esquadria	"	1373400	188. Com 0,30x0,30	M3	4843300
154. Serragem de madeira de lei, com 0,10 x 0,04 m. de esquadria	"	1378900	Idem idem	M1	433500
155. Serragem de madeira de lei, com 0,25 x 0,03 m. de esquadria	"	1503900	189. Com 0,25x0,20	M3	4538900
156. Serragem de madeira de lei, com 0,15 x 0,025 m. de esquadria	"	1823400	Idem idem	M1	233000
157. Serragem de madeira de lei, com 0,10 x 0,025 m. de esquadria	"	4933700	190. Com 0,30x0,25	M3	4403300
158. Serragem de madeira de lei, com 0,06 x 0,02 m. de esquadria	"	2473800	Idem idem	M1	333500
159. Serragem de madeira de lei, com 0,03 x 0,03 m. de esquadria	"	2473800	191. Com 0,20x0,20	M3	4903900
160. Serragem de madeira de lei, com 0,25 x 0,015 m. de esquadria	"	2633500	Idem idem	M1	433600
161. Serragem de madeira de lei, com 0,15 x 0,015 m. de esquadria	"	2703300	192. Com 0,25x0,25	M3	4943600
162. Serragem de madeira de lei, com 0,10 x 0,015 m. de esquadria	"	2813600	Idem idem	M1	303900
163. Serragem de madeira de lei, com 0,03 x 0,015 m. de esquadria	"	3603200	193. Com 0,20x0,15	M3	4993000
b) anilamentos, juntas e molduragens:			Idem idem	M1	153000
164. Aplainamento de madeira de lei, com esquadria de 0,10 x 0,10 m. ou mais ..	M2	43000	194. Com 0,15x0,15	M3	5063900
165. Aplainamento de madeira de lei, com esquadria inferior a 0,10 x 0,10 m.	"	43700	Idem idem	M1	113400
166. Molduragem, juntas de macho e fêmea, de meio fo. ou rebaixo, em lâboas para assoalho e forro, com 0,20 a 0,25 de largura e 0,02 a 0,025 de espessura ..	"	43300	195. Com 0,15x0,125	M3	4743100
167. O mesmo trabalho em lâboas de 0,10 a 0,15 m. de largura e mesma espessura do número 166.	"	23500	Idem idem	M1	83300
c) Ensamblagens, furos e calhas em vigas e estacas:			196. Com 0,125x0,125	M3	5193600
168. Mortagem para espiga ou mecha simples, com 0,08 a 0,10 de comprimento em vigas de 0,10 x 0,10 m. de esquadria ou mais ..	Uma	33500	Idem idem	M1	83200
169. Mortagem para espiga ou mecha dupla, com 0,08 a 0,10 de comprimento em vigas de 0,10 x 0,10 m. de esquadria ou mais ..	"	43900	197. Com 0,18 a 0,22x0,07 a 0,08	M3	5243500
			Idem idem	M1	73300
			198. Com 0,10 a 0,15x0,09 a 0,11	M3	4823400
			Idem idem	M1	63400
			199. Com 0,14 a 0,16x0,07 a 0,08	M3	5293400
			Idem idem	M1	53900
			200. Com 0,125x0,075	M3	4933600
			Idem idem	M1	43600
			201. Com 0,08 a 0,12x0,07 a 0,08	M3	5103700
			Idem idem	M1	43100
			202. Com 0,28 a 0,32x0,037 a 0,063	M3	5003400
			Idem idem	M1	73600
			203. Com 0,35 a 0,45x0,03 a 0,05	M3	5503000
			Idem idem	M1	223000
			Idem idem	M1	83300
			204. Com 0,08 a 0,12x0,05 a 0,07	M3	4933900
			Idem idem	M1	33000
			205. Com 0,14 a 0,16x0,15	M3	5143700
			Idem idem	M2	253500

Número — Designação	Unidade	Preço	Número — Designação	Unidade	Preço
Idem, idem	M1	38900	F) Obras diversas:		
206. Com 0,16 a 0,24x0,03 a 0,05	M3	5588500	(1.º) — Táboas para soalhos e forros. Abas,		
Idem, idem	M2	228300	molduras e fasquias:		
Idem, idem	M1	48400	254. Táboas de 0,23 a 0,27 x 0,025 a 0,03 apare-		
207. Com 0,14 a 0,16x0,03 a 0,05	M3	5668600	lhada a meio fio ou rebaixo para	M2	238500
Idem, idem	M2	228700	soalho	"	268000
Idem, idem	M1	38400	255. A mesma táboa aparelhada a macho e fê-	"	228800
208. Com 0,06 a 0,09x0,04 a 0,06	M3	5548000	mea para soalho	"	248100
Idem, idem	M1	28100	256. Régua de 0,07 a 0,12 x 0,022 a 0,03 apare-	"	298700
209. Com 0,08 a 0,12x0,03 a 0,05	M3	5778800	lhada a macho e fêmea para soalho...	"	268100
Idem, idem	M2	238100	257. A mesma régua aparelhada a macho e fê-	"	288100
Idem, idem	M1	28100	mea para soalho entabeirado	"	308100
210. Com 0,21 a 0,29x0,02 a 0,04	M3	5478700	258. A mesma régua aparelhada a macho e fê-	"	328600
Idem, idem	M2	168100	mea com 0,20 a 0,40 de comprimento	"	428000
Idem, idem	M1	48100	para soalho espinhado e entabeirado.	"	448000
211. Com 0,14 a 0,16x0,02 a 0,03	M3	5798200	259. A mesma régua aparelhada a macho e fê-	"	468000
Idem, idem	M2	148500	mea com 0,45 a 0,60 de comprimento,	"	488000
Idem, idem	M1	28200	para soalho espinhado e entabeirado.	"	508000
212. Com 0,07 a 0,12x0,02 a 0,03	M3	5908500	260. Táboa com 0,23 a 0,27 x 0,015 aplainada	"	528000
Idem, idem	M2	98800	em uma face para forro	"	548000
Idem, idem	M1	18500	261. A mesma táboa aplainada em uma face e	"	568000
213. Com 0,05 a 0,07x0,016 a 0,022	M3	6878100	moldurada para forro	"	588000
Idem, idem	M1	8800	262. Régua de 0,07 a 0,12 x 0,015 aparelhada a	"	608000
214. Com 0,025 a 0,035x0,025 a 0,035	M3	6878100	macho e fêmea ou a meio fio para	"	628000
Idem, idem	M1	8600	forro entabeirado	"	648000
215. Com 0,23 a 0,27x0,014 a 0,016	M3	6608300	263. A mesma régua do n. 262 moldurada	"	668000
Idem, idem	M2	108000	264. A mesma régua do n. 262 aparelhada a	"	688000
Idem, idem	M1	28500	macho e fêmea ou a meio fio para	"	708000
216. Com 0,14 a 0,16x0,014 a 0,016	M3	7098600	forro entabeirado	"	728000
Idem, idem	M2	108700	265. A mesma régua do n. 262 aparelhada a	"	748000
Idem, idem	M1	18600	macho e fêmea ou a meio fio para	"	768000
217. Com 0,08 a 0,12x0,014 a 0,016	M3	7208900	forro entabeirado moldurada	"	788000
Idem, idem	M2	108800	266. Aba para tetos aparelhada e pregada com	"	808000
Idem, idem	M1	18100	0,23 de largura	"	828000
218. Com 0,025 a 0,035 x 0,014 a 0,016	M3	7098500	267. Aba para tetos aparelhada e pregada com	"	848000
Idem, idem	M1	8400	0,15 de largura	"	868000
e) Madeira de lei serrada e esquadriada			268. Cordão para teto, etc.	"	888000
em dimensões certas, assente em obra			269. Cimalha com 0,23 de espessura e 0,15 de	"	908000
e pregada, sendo as ensablagens,			largura com molduras corridas no pa-	"	928000
aplainamento, tuos, calhas, juntas,			ramento visto	"	948000
molduras, ferragens grossas etc., quan-			270. Fasquiado em tetos para estuque	"	968000
do houver, contados ou medidos se-			2.º) — Encaibramento e ripamento de te-	"	988000
paradamente e pagos pelos preços res-			lhados, etc.:	"	1008000
pectivos:			271. Encaibramento de telhado com caibros de	"	1028000
219. Com 0,50 x 0,50	M1	1328000	0,075 x 0,053 espaçados de 0,40 a 0,50	"	1048000
220. Com 0,50 x 0,40	"	1018200	de eixo a eixo	"	1068000
221. Com 0,40 x 0,40	"	868900	272. Encaibramento de telhado com caibros de	"	1088000
222. Com 0,40 x 0,30	"	668100	0,10 x 0,075 espaçados de 0,40 a 0,50	"	1108000
223. Com 0,30 x 0,30	"	508700	de eixo a eixo	"	1128000
224. Com 0,25 x 0,20	"	278100	273. Ripamento de telhado com ripas de 0,06 a	"	1148000
225. Com 0,50 x 0,25	"	358100	0,018 espaçadas de 0,35 a 0,40 de eixo	"	1168000
226. Com 0,20 x 0,20	"	238500	a eixo	"	1188000
227. Com 0,25 x 0,25	"	238500	274. Régua de 0,10 x 0,15 assentes e pregadas	"	1208000
228. Com 0,20 x 0,15	"	188300	sobre caibros, intervaladas de 0,01,	"	1228000
229. Com 0,15 x 0,15	"	148300	para assentamento de folhas de zinco.	"	1248000
230. Com 0,15 x 0,125	"	108000	3.º) — Soalhos, tetos, etc.:	"	1268000
231. Com 0,12 a 0,13 x 0,12 a 0,13	"	108200	275. Soalho aparelhado a meio fio assente, re-	"	1288000
232. Com 0,18 a 0,22 x 0,07 a 0,08	"	88300	planado com táboas de 0,23 x 0,022 a	"	1308000
233. Com 0,10 a 0,15 x 0,09 a 0,11	"	88100	0,03	"	1328000
234. Com 0,14 a 0,16 x 0,07 a 0,08	"	68700	276. Soalho aparelhado a macho e fêmea en-	"	1348000
235. Com 0,125 x 0,075	"	38000	cabeirado com régua de 0,07 a 0,10 x	"	1368000
236. Com 0,08 a 0,12 x 0,07 a 0,08	"	108900	x 0,022 a 0,03, assente e replanado,	"	1388000
237. Com 0,30 x 0,045 a 0,055	"	118100	excluindo os barrotes que serão pagos	"	1408000
238. Com 0,37 a 0,43 x 0,03 a 0,05	"	48800	separadamente pelos preços res-	"	1428000
239. Com 0,08 a 0,12 x 0,055 a 0,07	"	58900	pectivos	"	1448000
240. Com 0,14 a 0,16 x 0,05 a 0,055	"	68400	277. Soalho de tacos de madeira com leito de	"	1468000
241. Com 0,16 a 0,24 x 0,03 a 0,05	"	58200	concreto	"	1488000
242. Com 0,14 a 0,16 x 0,03 a 0,05	"	38800	278. Rodapé liso com 0,010 de altura	"	1508000
243. Com 0,06 a 0,09 x 0,04 a 0,06	"	48100	279. Forro de teto sobreposto ou de saia e	"	1528000
244. Com 0,08 a 0,12 x 0,03 a 0,05	"	118000	camisa não entabeirado e com abas,	"	1548000
Idem, idem	M2	68100	sendo estas pagas separadamente	"	1568000
245. Com 0,21 a 0,29 x 0,02 a 0,04	M1	248400	pelos preços respectivos, bem como	"	1588000
Idem, idem	M2	28700	os barrotes	"	1608000
246. Com 0,14 a 0,16 x 0,02 a 0,03	M2	248700	280. Forro de teto sobreposto ou de saia e	"	1628000
Idem, idem	M1	38000	camisa, entabeirado e com meias	"	1648000
347. Com 0,07 a 0,12 x 0,025 a 0,030	M2	308900	canas, cordões e abas pagos separa-	"	1668000
Idem, idem	M1	28200	damente pelos preços respectivos,	"	1688000
248. Com 0,05 a 0,07 x 0,018 a 0,022	M2	368700	bem como os barrotes	"	1708000
Idem, idem	M1	18900	281. Forro de teto com régua aparelhada a	"	1728000
249. Com 0,025 a 0,035 x 0,025 a 0,035	M1	48100	macho e fêmeas e molduradas, en-	"	1748000
250. Com 0,23 a 0,27 x 0,014 a 0,018	M2	468400	tabeirado, com meias canas, cordões	"	1768000
Idem, idem	M1	38100	e abas, sendo as meias canas, cor-	"	1788000
251. Com 0,14 a 0,16 x 0,014 a 0,016	M2	208700	dões e abas pagos separadamente	"	1808000
Idem, idem	M1	28530	pelos preços respectivos, bem como os	"	1828000
252. Com 0,08 a 0,12 x 0,014 a 0,016	M2	258090	barrotes	"	1848000
Idem, idem	M1	18700		"	1868000
253. Com 0,025 a 0,035 x 0,014 a 0,016	M1			"	1888000

Número — Designação	Unidade	Preço	Número — Designação	Unidade	Preço
4.º) — Frontais e tabiques: esqueleto ou gaiola de madeira para paredes de alvenaria:			310. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de um batente dos ns. 307, 308, 309	Um	57\$200
282. Esqueleto ou gaiola de madeira para paredes de alvenaria	"	22\$900	311. Ferragens e assentamento em cada vão de dois batentes dos ns. 307 308 e 309..	Um	81\$300
283. Frontal não cheio, forrado e fasquiado em ambas as faces	"	152\$300	312. Persianas fixas	M2	114\$200
5.º) — Escadas:			313. Persiana de abrir com dois batentes, excluindo o aro	"	145\$700
284. Degraus com um metro de comprimento, 0,16 a 0,20 de altura, 0,32 a 0,34 de piso assente, incluindo cobertor, espelhos, pernas, guarda chapéus e rodapés	Um	60\$700	314. Ferragens e assentamento em cada vão de persiana do n. 313	Um	57\$200
285. Acréscimo ou redução de preço por decímetro a mais ou a menos no comprimento do degrau	"	3\$100	315. Portas de correr de duas folhas engradadas com réguas de 0,11 x 0,045, excluindo o aro	M2	368\$300
Ou por metro linear de escada	M1	11\$000	316. Cancela de batente excluindo o aro ou suportes	"	102\$200
286. Corrimão para escada assente com 0,06 a 0,08 x 0,01 a 0,06	"	9\$800	317. Ferragens e assentamento em cada vão de cancela do n. 316	Um	57\$800
6.º) — Fasquias molduradas e cordões, alizares e aros para vãos de portas e janelas:			8.º) — Estacarias, grades, ensecadeiras, e plataformas para fundação:		
287. Fasquia moldurada ou de cordão retilíneo para porta, aros e alizares	"	3\$200	318. Estaca de madeira de lei com 0,30 de diâmetro médio ou esquadria equivalente, preparada com anel e ponteiro de ferro, cravada até 8 metros empregando bate-estacas movido a braço e guincho	M1	68\$700
288. Fasquia moldurada ou de cordão curvilíneo para portas, aros e alizares	"	5\$500	319. A mesma estaca espregando-se bate estaca movido a vapor, movel sobre trilhos	M1	88\$000
289. Alizar liso com duas faces (1 aduela e 1 guarnição) de 0,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos	"	13\$300	320. Estaca de madeira de lei de 0,30 de diâmetro médio ou esquadria equivalente com anel e ponteiro de ferro, cravada a mais de 8 metros, empregando-se bate-estaca movido a braço e guincho	"	51\$800
290. Alizar liso, com 3 faces de 0,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos	"	17\$800	321. A mesma estaca cravada a mais de 8 metros empregando-se bate-estaca a vapor, movel sobre trilhos	"	41\$100
291. Soco com 0,115 de largura em alizar	"	5\$900	322. Estaca prancha de 0,20 x 0,07 a 0,08 de madeira de lei aparelhada com juntas de macho e fêmea, com uma das extremidades aguçada em bisel no sentido da largura, sem ponteiro para fundações	"	41\$000
292. Aro retilíneo e liso para porta ou caixilho de vidraça ou bandeira assente..	"	20\$800	323. Estaca prancha de madeira de lei aparelhada de meio fio ou macho e fêmea, aguçada em bisel, sem ponteira, cravada, para ensecadeiras, inclusive arrancamento, empilhamento, transporte e quebra relativa à madeira abandonada nas cavas, contando-se somente com a metade do custo da madeira que poderá ter outra aplicação Por M2 de parede	M3 M2	463\$700 55\$600
293. Aro curvilíneo e liso para porta ou para caixilho de vidraça ou bandeira assente	"	23\$100	324. Parede de ensecadeira de pranchas de madeira com 0,22 x 0,05 aparelhadas a macho e fêmea ou meio fio, sem cravação, inclusive o despregamento, empilhamento, transporte e quebra relativa à madeira inutilizada, contando-se somente a metade do custo da madeira que poderá ter outra aplicação Idem, idem	M3 M2	600\$800 34\$400
7.º) — Caixilhos de vidraça, vidro assente em vidraças, bandeiras e persianas, portas e janelas, portões e cancelas:			325. Travessas e longarinas de madeira de lei com esquadria de 0,1 a 0,15 m. x 0,07 a 0,10 m. assente em fundações, inclusive ensablagens, entalhes, etc. Por	M3 M1	733\$100 53\$000
294. Caixilho de vidraça de um ou dois batentes para janelas de peitoril, excluindo o aro	M2	63\$200	9.º) — Escoramentos em túneis, poços e cavas para fundações e concretos armados:		
295. Ferragens e assentamento em cada vão do caixilho de um batente	"	53\$400	326. Escoramento em túneis de madeira de lei serrada e esquadriada e pranchões, servindo 5 vezes	M3	37\$100
296. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de dois batentes, para janelas de peitoril	kg.	72\$900	327. Escoramento em túneis de madeira de lei bruta e pranchões, por M3 de excavação, servindo 3 vezes	M2	5\$200
297. Massa de vidraceiro	"	3\$000	328. Escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada e pranchões em cavas de fundações e poços	M2	15\$400
298. Vidro branco liso, com 3 m/m. de espessura assente em portas, janelas, frestas, bandeiras, alpendres, clareboias, etc.	M2	61\$100	Servindo o escoramento 5 vezes	"	3\$700
299. Caixilhos de vidraça de correr ou guilhotina para janela de peitoril, inclusive as caixas	"	116\$200	VI — OBRAS METÁLICAS		
300. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de correr ou de guilhotina para janela de peitoril	"	70\$500	329. Ferro em obra para pontleiras e anéis de estacas, braçadeiras, estribos ou suspensórios de tesouras, etc.	Kg	6\$600
301. Vidro branco fosco ou amarelo, ambar com 0,003 de espessura, assente em portas e janelas, frestas, bandeiras, lanternins, clareboias, etc.	M2	97\$800	330. Portão de ferro, singelo sem ornatos	M2	284\$900
302. Acréscimo de preço para substituição de qualquer vidro em portas, janelas, etc	"	3\$000	331. Cortina de aço ondulado assente em porta ou portão	M2	109\$100
303. Juntas de vidraça tomadas a massa	M1	\$500			
304. Bandeira retangular fixa, não envidraçada, com dois paramentos vistos em painéis	M2	121\$600			
305. Ferragens e assentamento em cada vão, quando as bandeiras envidraçadas ou não forem de abrir	"	28\$100			
306. Bandeira retangular fixa envidraçada ...	M2	81\$200			
307. Porta de um ou dois batentes com travessas à cola ou de calha, sendo as táboas unidas a macho e fêmea, excluindo aro e ferragens	"	59\$600			
308. Porta de um ou dois batentes, engradados, excluindo aros e ferragens	"	121\$700			
309. Porta de um ou dois batentes, engradados, almofadados, excluindo aro e ferragens	"	144\$600			

Número — Designação	Unidade	Preço	Número — Designação	Unidade	Preço
332. Bandeira de ferro	"	403\$900	b) Pintura a cola:		
333. Ferro em guarda ou gradil de ponte	Kg	7\$900	370. Pintura de qualquer cor preparada com cola	Kg.	5\$000
334. Canalização com tubos de ferro galvanizado de 1 1/2" de diâmetro assente em valas	M1	5\$800	371. Pintura a tempera, a três demãos, sobre superfícies lisas, incluindo a demão de aparelho	M2	4\$700
335. Canalização com tubo de ferro galvanizado de 1"	"	10\$600	372. Acréscimo de preço para pintura a tempera sobre paramentos moldurados ..	"	1\$100
336. Canalização com tubo de ferro galvanizado de 2"	"	22\$000	373. Acréscimo de preço para pintura a tempera, sobre paramentos moldurados, quando nas molduras se empregarem cores diferentes das dos fundos	"	2\$300
337. Canalização com tubo de ferro galvanizado de 3"	"	43\$400	c) Pintura a óleo:		
338. Canalização com tubo de ferro galvanizado de 4"	"	59\$000	374. Massa de tinta de qualquer cor, preparada com óleo	Kg.	7\$800
339. Canalização com tubos de chumbo de 3/8"	"	6\$000	375. Tinta de qualquer cor, preparada com óleo	"	8\$400
340. Idem, idem, de 1/2"	"	7\$600	376. Tinta de qualquer cor, preparada com óleo e água raz, na proporção de duas partes de óleo e uma de água raz ...	"	8\$100
341. Idem, idem, de 1"	"	19\$200	377. Pintura exterior a óleo a três demãos, sobre madeira com paramento liso, inclusive a demão de aparelho	M2	8\$000
342. Soldaduras de ramais de canalização em tubos de chumbo até 1"	Uma	6\$500	378. Pintura a óleo a três demãos sobre guarnecimentos a cal, estuque ou tijolos com paramento liso, inclusive demão de aparelho	M2	8\$700
343. Calhas de cobre de 1 1/2 m/m de espessura de 0,10 de diâmetro e 0,10 de altura para esgoto de telhado	M1	21\$500	379. Pintura interior a óleo a três demãos sobre madeira em paramento liso, inclusive a demão do aparelho	M2	6\$400
344. Calhas de zinco de 1 m/m de espessura e 0,10 m. de diâmetro para esgoto de telhado	"	25\$500	380. Pintura interior a óleo a três demãos, sobre guarnecimentos a cal e estuque, com paramento liso, inclusive a demão do aparelho ..	"	6\$600
345. Calhas de cobre de 1 1/2 m/m de espessura com 0,15 m. de diâmetro para esgoto de telhado	"	27\$500	381. Pintura a óleo com minio de ferro sobre ferro em paramento liso, inclusive a demão do aparelho.	"	5\$500
346. Calhas de zinco de 1 m/m de espessura com 0,15 de diâmetro e 0,125 de altura para esgoto de telhado	"	32\$700	382. Pintura a óleo a três demãos sobre ferro previamente pintado com minio de ferro (n. 381)	"	3\$000
347. Tubo de folha de cobre de 1 1/2 m/m de espessura com 0,08 a 0,10 de diâmetro para descarga de algeroz ou calha	"	22\$300	Acréscimo de preço quando as pinturas dos ns. 377 a 381 tiverem lugar sobre paramento moldurado:		
348. Tubo de folha de zinco de 1 m/m de espessura com 0,03 a 0,10 de diâmetro para descarga de algeroz ou calha	"	13\$400	383. 50% da mão de obra do n. 377		2\$600
349. Tela de arame de latão pregada em aro de madeira excluindo este que será pago pelo preço respectivo	M2	52\$500	384. 50% da mão de obra do n. 378		2\$800
350. Tela de arame de ferro zincado pregada em aro de madeira, excluindo este, que será pago pelo preço respectivo ..	"	20\$900	385. 50% da mão de obra do n. 379		2\$300
VII — COBERTURA DE EDIFÍCIOS			386. 50% da mão de obra do n. 380		1\$100
351. Cobertura com telha chata tipo "Marselha" aramada	"	12\$900	387. 50% da mão de obra do n. 381		1\$900
352. Cobertura com telha chata tipo "Marselha" não aramada	"	12\$100	Acréscimo de preços quando as pinturas dos ns. 377 a 381, tiverem lugar sobre molduras e nestas se empregarem cores diferentes das dos fundos:		
353. Cobertura com telha de canudo vã ou sem argamassa	"	5\$100	388. 300% da mão de obra do n. 377		15\$600
354. Cobertura de telha de canudo vã pintada ..	"	6\$700	389. 300% da mão de obra do n. 378		17\$100
355. Algeroz reversa ou rincão com telha tipo "Marselha"	M1	7\$800	390. 300% da mão de obra do n. 379		13\$800
356. Algeroz reversa ou rincão com telha canudo	"	10\$800	391. 300% da mão de obra do n. 380		14\$100
357. Espigão de telhado em aresta de tacanica com telha de canudo	M1	2\$300	392. 300% da mão de obra do n. 381		11\$100
358. Espigão de telhado ou aresta de tacanica com telha curva "Marselha"	"	12\$600	IX — Assentamento de via permanente — Trabalhos conexos		
359. Beiral de telhado assente sobre cimalha, entrando as telhas na medição do telhado ..	"	2\$200	Assentamento de via permanente singela com bitola de 1 metro, compreendendo:		
360. Cobertura com folhas de ferro zincado ondulado com 1/2 m/m de espessura, e 8 pés de comprimento, sobrepostas de 0,10 transversalmente e 0,07 longitudinalmente ..	M2	23\$600	1.º — Transporte desde o ponto em que foram depositados os materiais, até o local de emprego, carga, descarga, distribuição e assentamento de dormentes, trilhos e acessórios.		
VIII — Pinturas e trabalhos conexos			2.º — Alinhamento, calcamento e nivelamento.		
a) Trabalhos preparatórios:			3.º — Escavação, transporte, carga, descarga, assentamento e regularização de lastro.		
361. Queima de nós em madeira para pintura.	"	1\$300	393. Linha compreendendo a sóca e regularização do lastro	Klm.	6:121\$000
362. Queima e raspagem de pintura a óleo sobre madeira lisa	"	5\$400	394. Lastro de terra, sabro ou areia grossa, compreendendo carga, descarga, transporte e distribuição	M1	2\$100
363. Queima e raspagem de pintura a óleo sobre madeira com molduras ou obra de talha ..	"	\$100	395. Por quilômetro de via permanente assente e lastrada	Klm.	8:321\$000
364. Passagem a lixa na demão de aparelho para pintura a óleo	"	4\$100	396. Assentamento de aparelho completo de desvio ou mudança simples com bitola de 1 metro, incluindo a linha intermediária ..	Um	312\$100
365. Passagem de pedra pomes e água em pintura a óleo em paramento liso	"	\$300	397. Assentamento de trilhos, inclusive desvios, lastro de pedra britada, entalhe e perfuração de dormentes	M1	66\$700
366. Raspagem de pintura a cola em paredes ou tetos lisos	"	1\$000	398. Empedramento de linha singela em tráfego Idem, idem ..	Klm.	51:035\$500
367. Tomar com massa de tinta a óleo, as juntas, fendas, falhas e buracos das paredes ou madeiras lisas	"	2\$300	399. Desmonte de linha	"	54\$100
368. Revestimento de parede ou madeira lisa com massa de tinta a óleo	"	4\$000	400. Desmonte de chave simples para mudança de linha ..	Uma	178\$300

Número	Designação	Unidade	Preço	Número	Designação	Unidade	Preço
X — Trabalhos diversos				455.	Acréscimo de pregos para as demolições dos números precedentes por cada 1,00 m. que exceder a altura de 1,40 m.	"	3\$200
401.	Transporte de materiais de escavação por decâmetro de distância horizontal..	M ² dm.	\$073	456.	Demolição de reboco em parede.....	M2	1\$000
402.	Idem, idem, em galeota	"	\$068	457.	Demolição de tesoura, sendo a madeira ligada sem ensablagem, incluindo o apeamento e arrumação das vigas e ferragens	M3	31\$300
403.	Transporte de materiais para obras de arte por decâmetro de distância horizontal	"	\$088	458.	Demolição de madeiramento de telhado, excluindo as tesouras e compreendendo o apeamento e arrumação da madeira	"	4\$400
404.	Transporte de materiais de escavação por decâmetro de distância horizontal, inclusive carga e descarga em vagonetes "Decauville" empurrados a braço de 0.500m.3	"	\$053	459.	Demolição de vigamento em forro de madeira ou estuque em tetos, incluindo apeamento e arrumação das vigas....	M2	2\$200
405.	Transporte de materiais de construção em trem de lastro, por tonelada km.	Ton./Klm.	\$150	460.	Demolição de soalho de macho e fêmea aproveitando a madeira	"	4\$900
406.	Carga e descarga de terra	M3	1\$200	461.	Demolição de cobertura com telha "Marselha" não aramada ou de telha de canudo, compreendendo o apeamento, limpeza e arrumação das telhas.....	"	1\$100
407.	Carga e descarga de pedra	"	1\$900	462.	Demolição de ripamento de telhado aproveitando a madeira	"	\$400
408.	Quebramento de pedra para passar em anel de 0,02 de diâmetro	"	27\$900	463.	Demolição de piso de ladrilhos especiais, com aproveitamento desse material...	M2	12\$600
409.	Quebramento de pedra para passar em anel de 0,03 de diâmetro	"	25\$200	464.	Cerca de quatro fios de arame farpado e postes de madeira de lei, sendo o arame de fio duplo de 10 a 12 farpas por metro, e os postes espaçados de 2,50 m. no máximo de eixo a eixo.....	Klm. 3:316\$400	
410.	Quebramento de pedra para passar em anel de 0,04 de diâmetro	"	22\$600	Idem, idem	M1	3\$400	
411.	Quebramento de pedra para passar em anel de 0,05 de diâmetro	"	22\$000	465.	Remoção de terra a pá à distância horizontal máxima de 5 metros ou vertical de 1,50 metros	M3	1\$500
412.	Enchimento de vãos com pedra quebrada n. 4	"	66\$200	466.	Aparelho grosse a ponteiro ou picão em pedra e em superfície plana.....	M2	21\$900
413.	Enchimento de vãos com pedra miuda n. 1 de pedreira	"	40\$200	467.	Aparelho grosso a ponteiro ou picão em pedra e em superfície curva.....	"	32\$900
414.	Enrocamento com pedra jogada n. 3	"	28\$900	468.	Aparelho fino a escopro em pedra e em superfície plana	"	31\$500
415.	Enrocamento com pedra jogada de corte ..	"	5\$000	469.	Aparelho fino a escopro em pedra e em superfície curva	"	51\$700
416.	Enrocamento com pedra n. 3 arruinada	"	50\$100	XI — Montagem de pontes e caixas d'agua			
417.	Enrocamento com pedra de corte arruinada	"	26\$200	450.	Assentamento da parte metálica de uma caixa d'agua de 40m.3.....	Uma	532\$500
418.	Empilhamento de pedra	"	1\$700	451.	Assentamento da parte metálica de uma caixa d'agua de 20m.3.....	"	1:109\$700
419.	Revestimento com leivas no chato	M2	2\$300	452.	Armação, cravação, assentamento e pintura de superestruturas metálicas, para vãos de um a cinco metros.....	Tcn.	200\$000
420.	Revestimento com leivas a tijão	"	3\$730	453.	Armação, cravação, assentamento e pintura de superestruturas metálicas, para vãos de seis a doze metros.....	"	290\$000
421.	Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,10 de diâmetro interior, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura das valas pagas pelos respectivos preços	M1	9\$060	454.	Armação, cravação, assentamento e pintura de superestruturas metálicas, para vãos de treze a cinquenta metros.....	"	390\$000
422.	Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,15 de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura das valas pagas pelos respectivos preços	"	11\$700	455.	Armação, cravação, fincamento no terreno e pintura de pilares metálicos, para pontes e viadutos.....	"	220\$000
423.	Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,30 de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da vala paga pelo preço respectivo	"	30\$600	456.	Provisória de madeira para montagem e escoramento de pontes de concreto armado por m2 de perfil longitudinal, compreendido entre a parte inferior das vigas, leito do rio e paramento dos encontros e pilares.....	M2	46\$800
424.	Apiloamento de terra em camadas de 0,20 m. de espessura (aterros)	M2	2\$000	XII — Telégrafo			
425.	Apiloamento de terreno natural ou de fundo de cavas de fundação	"	\$200	457.	Postes roliços de madeira de lei, fincados.	Um	36\$500
426.	Levantamento ou transporte vertical de materiais das escavações para cada 1,50 m. de altura	M3	1\$300	458.	Linha telegráfica simples com fio de 4 m/m de ferro galvanizado, isoladores de 1.ª qualidade de porcelana, inclusive assentamento	Klm. 785\$300	
427.	Caiação a branco a três demãos.....	M2	1\$100	Idem, idem	M1	\$780	
428.	Caiação a cores a três demãos	"	1\$200	459.	Linha telegráfica dupla com fio de 4 m/m de ferro galvanizado, isoladores de 1.ª qualidade de porcelana, inclusive assentamento	Klm. 5:550\$700	
429.	Raspagem de caiação para calar de novo..	"	\$200	Idem, idem	M1	1\$500	
430.	Areia grossa para leito de calçamento de paralelepípedos e outros trabalhos em que a lavagem e separação de areia sejam dispensáveis	M3	6\$900	460.	Postes de trilhos usados, fincados.....	Um	16\$400
431.	Calçamento a paralelepípedos de granito ou gneiss-granito assentes em leito de areia grossa com 0,15 m. de espessura, incluindo a abertura e regularização da caixa	M2	29\$100	XIII — Concreto armado e trabalhos conexos			
432.	Calçamento de paralelepípedos de granito ou gneiss-granito assentes em leito de concreto n. 5, com 0,10 de espessura, sendo as juntas tomadas com argamassa n. 6, incluindo-se abertura e regularização da caixa	"	61\$200	461.	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto com paramento plano assentadas em obra.....	M2	16\$900
433.	Demolição de cantaria ou alvenaria do aparelho em muros ou paredes até a altura de 1,40 m., incluindo limpeza e arrumação da pedra, sendo a carga e descarga e transporte pagos pelos preços respectivos	M3	38\$300	462.	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto com paramento curvo assentadas em obra.....	"	25\$200
434.	Demolição de alvenaria ordinária de lajões ou de tijolos com argamassa, até a altura de 1,40 m., compreendendo a limpeza e empilhamento da pedra ou tijolo e sendo a carga, descarga e o transporte pagos pelos preços respectivos	"	13\$500	463.	Andaime de madeira para construção de estruturas elevadas	"	11\$500

Número	Designação	Unidade	Preço
464.	Escoramento das formas de madeira de moldagem de concreto em vigas e lajes de pavimento	"	19\$600
465.	Ferro forjado em armadura de peças em concreto armado	Kg.	3\$900
466.	Colocação de concreto em peças de concreto armado	M3	88\$900
467.	Soca de concreto em peças de concreto armado	"	1\$800
468.	Concreto ciclópico em funeis, em pés direitos com embarço do escoramento. Concreto 1/3 de pedra grande e concreto n. 3	"	282\$300
469.	Concreto em funeis, assente em abóbadas com o embarço de escoramento	"	345\$900
470.	Formas de madeira para moldagem de concreto em funeis, com paramento plano, assentadas em obra, com embarço do escoramento	M2	32\$600
471.	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado em funeis, com paramento curvo, assentadas em obra, com embarço do escoramento	"	56\$800
472.	Escoramento das formas de madeira de moldagem de concreto, em funeis	"	45\$000

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1941. — F. A. Almeida Brandão, diretor.

(N. 7.401—20-5-41—2:203\$200)

PORTARIA N. 284, DE 16 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. e de acordo com o parecer n. 100, de 9 deste mês, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

1.º — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Divisão do Orçamento deste Ministério, para a montagem da estação radiodifusora da requerente, cuja permissão foi outorgada pela portaria n. 506, de 25 de setembro último;

2.º — aprovar os locais para a instalação do transmissor e estúdio da referida estação, o primeiro à Avenida Rui Barbosa s/n. e o segundo à Rua Wenceslau Braz n. 42, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 289, DE 17 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil e de acordo com o parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos constante do ofício n. 4.936, de 18 de abril p. findo,

Resolve autorizar a requerente a estabelecer, a título precário, comunicações radiotelegráficas, por meio de sua estação de Florianópolis, com as estações da rede da Panair do Brasil S. A., e por meio da estação que mantém na cidade de Jaguarão, com as estações pertencentes ao Sindicato Condor Ltda. afim de executar o tráfego relativo a segurança e orientação dos vôos das aeronaves destas duas empresas, bem como seu serviço administrativo, nas localidades em questão, onde as mesmas não possuem estações.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 7.509 — 20-5-41 — 20\$4).

Gabinete do Ministro

Dia 19 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Rub Schueler de Araripe Macedo, engenheiro da A. P. R. J., solicitando vista de processo existente na Administração mencionada. — Dirija-se à Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro. (12.783-41).

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, solicitando a abertura de um crédito especial. — Deferido. F. o expediente ao Sr. Presidente da República. (12.578-41).

Dia 7 de maio de 1941

Avisos:

N. 1.234 — Sr. Ministro das Relações Exteriores — Enviando cópia do S. N. A. P. P. sobre cobrança de emolumentos a navios daquele Serviço que veem sendo cobrados em portos estrangeiros. (Proc. 9.674-41).

N. 1.232 — Ao Sr. Diretor do Dep. Nac. de E. de Ferro — Aprovando o projeto e respectivo orçamento para construção de uma valeta no depósito de Passa-Quatro, da Rede Mineira de Viação. (9.684-41).

N. 1.233 — Sr. Ministro da Agricultura — Enviando ofício em que a extinta Inspetoria F. das Estradas, comunica que a Estrada de Ferro Sorocabana, deixou de emitir autorização para aceitação de requisições de passagens e transportes em objeto de serviço público, firmadas por funcionários e extranumerários. (Proc. 9.061-41).

N. 1.234 — Sr. Ministro da Guerra — Enviando ofício em que a extinta Insp. Fed. das Estradas, comunica que a Estrada de Ferro Sorocabana deixou de emitir autorização para aceitação de requisições de passagens e transportes em objeto de serviço público, firmadas pelo Capitão Alberto Rodrigues da Costa. (Proc. 9.060-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1941

Offícios:

N. 3.407 — Ao Sr. Capitão de Corveta Balaço Viana — Solicitando providências no sentido de que funcionários do Ministério da Justiça, constantes de relação anexa, possam requisitar passagens e transportes no corrente exercício. (Proc. 9.032-41).

Dia 9 de maio de 1941

N. 3.408 — Sr. Diretor da E.F.C.B. — Solicitando providências afim de que sejam aceitas requisições de passagens e transportes no corrente exercício, em objeto de serviço público, aos funcionários do Ministério da Justiça, constante da relação anexa. Idêntico às seguintes repartições: E.F. Noroeste do Brasil, Rede de Viação Cearense — V.F.F. Leste Brasileiro — E.F. Baía e Minas. (Proc. 9.032-41).

N. 3.409 — Sr. Diretor Geral do Dep. Nac. de E. de Ferro — Solicitando providências junto a Rede Mineira de Viação, afim de que sejam aceitas as requisições de passagens e transportes no corrente exercício em objeto de serviço público dos funcionários do Ministério da Justiça constante da relação anexa. (Proc. 9.032-41).

Dia 12

N. 3.445 — Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos — Transmitindo rubricado plantas e especificações técnicas aprovadas pela portaria n. 262, de 26-4-41, publicada no *Diário Oficial* de 28, referentes a dois transmissores radiotelegráficos portáteis a serem instalados na região situada entre as bacias do rio, Gi-Paraná e Guaporé, pela E. F. Madeira-Mamoré. (Proc. 9.091-41).

Dia 13

N. 3.472 — Ao Sr. Diretor Geral do Dep. Nac. de E. de Ferro — Transmitindo rubricados projeto e orçamento, para construção de um aumento de armazém de carga e modificação do desvio do pátio da estação de Alagoa de Baixo de The Great Western of Brazil Company, Limited, aprovado pelo decreto n. 3.578, de 6-12-40, publicado no *Diário Oficial* de 5-4-41. (Proc. 41.921-40).

N. 3.473 — Comunicando que a portaria n. 252, de 16-4-41, publicada no *Diário Oficial* de 24, mediante tarifas que a acompanharam, o Sr. Ministro autorizou a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S.A., a estabelecer o serviço de transporte rodoviário, abrangendo os municípios de Itaguassú e Afonso Cláudio. (Proc. 3.087-41).

Rede Mineira de Viação — Compareça a esta Seção, afim de receber guia para pagamento de selo pela expedição do decreto n. 7.014, de 24-3-41. (Proc. 7.665-41).

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

José Polyguara da Profa e Silva, oficial administrativo, classe R. do Quadro I, lotado na D.P., solicitando ajuda de custo, na forma da lei, e indenização da importância despendida com transporte da família para esta Capital. — I) Autorizo o pagamento correspondente à importância gasta com as passagens do requerente e de sua esposa. II) Considerando que o caso de ajuda de custo é omissão, que é justa a concessão, que o Estatuto considera e disponível como funcionário e finalmente, que o aproveitamento do requerente pode ser encarado como uma transferência, autorizo, igualmente, a concessão da ajuda de custo, que arbitro em três meses de vencimento. (Proc. 7.139-41).

Dia 19 de maio de 1941

Arthur Bonifácio da Costa, servente, classe B, do Quadro III, lotado na DRCT de Alagoas, solicitando aproveitamento na classe C. — Indeferido por falta de amparo legal. (Proc. 11.720-41).

Gabino Gomes de Azevedo, carteiro, classe B, do Quadro III, P.S., solicitando remoção da DR de São Paulo, onde está lotado, para a do Rio de Janeiro. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 224, item I, letra b, do decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939. (Proc. 12.477-41).

Lauro de Mello Andrade, engenheiro, extranumerário e contratado da I.F.O.C.S., solicitando rescisão do seu contrato firmado com o Governo Federal para servir naquela repartição, celebrado em 2-5-39. — Deferido. (Proc. 11.404-41).

Oclavio Gomes Jardim, postalista, classe II, do Quadro III, solicitando o encaminhamento do processo n. 40.466-40, ao Sr. Presidente da República. — Nada há que deferir. A petição a que se refere o requerente já foi encaminhada ao Sr. Presidente da República que houve por bem mandar arquivá-la, à vista da exposição de motivos n. 498, de 31 de março último, do D.A.S.P. (*Diário Oficial* de 7 de abril de 1941. (Proc. 41.496-41).

Raymundo Verissimo da Silva, alegando concurso prestado para o cargo de carteiro, solicitando aproveitamento, como auxiliar de escritório, extranumerário-mensalista, no DCT. — Dirija-se o requerente diretamente ao D.C.T., que examinará a possibilidade do seu aproveitamento como carteiro mensalista. (Proc. 41.338-41).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Felix Bittar, alegando ser procurador dos Srs. Leal Filhos & Cia., solicita pagamento de importância relativa a fruecimentos feitos à Comissão de Estudos dos Rios Araguaia e Tocantins. — O requerente deverá provar a qualidade de procurador do interessado. (Proc. 41.605-41).

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Nylza Baptista Pereira Padula, auxiliar de escritório VIII do DNP, por oito dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 6 a 13-5-41. (Proc. 42.199-41).

Dia 13 de maio de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Hilda Chaves de Gusção, datilógrafa F do Quadro I, DNP, por dois meses, em prorrogação, no período de 17-5 a 16-7-41. (Proc. 42.402-41).

Concedida, nos termos do art. 171, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alice Saboya de Castro, datilógrafa G, do Quadro I, Gabinete do Ministro, por três meses, no período de 12-5 a 11-8-41. (Proc. 42.401-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Raul Fernando Portugal, oficial administrativo K, do Quadro I, SC, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 12-5 a 11-6-41. (Proc. 42.266-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Mario Raymundo da Silva Filho, oficial administrativo II, do Quadro I, DNOS, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 25-4 a 24-6-41. (Proc. 41.656-41).

Admissões canceladas publicadas no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1941, à página 9.571.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: ... que figuram como trabalhador II, para o corrente exercício,

Leia-se: ..., que exerciam em 1940 a função de trabalhador II.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1941

Incorporando ao 8.º trecho da 8.ª seção de linhas, da Diretoria Regional de Baía, a linha telegráfica de Caravelas ao Campo de Aviação Militar, com 13.065 metros de extensão. (Port. 431 — 19-5-41).

Autorizando, a título precário, a firma Cofy Sociedade Anônima Brasileira, estabelecida à rua Figueira de Melo n. 301, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de ns. M. V. 2.263 de fábrica e M. V. 1.257 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde \$1 até 99\$9, — devendo a Diretoria Regional do Distrito Federal lavar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará a referida firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Port. n. 438 — 19-5-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CORREIOS

Determinando passe a chamar-se "Garruchos" a agência postal de Passo dos Garruchos, subordinada à Diretoria Regional de Santa Maria, atendendo à nova denominação daquela localidade. (Port. n. 439 — 20-5-41).

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Alvarino Alves (5.300-41). — Aguarde oportunidade.

Augustinho Esteves de Araujo (39.060-41). — Aguarde oportunidade.

Francisco Gomes de Assis (30.682). — Aguarde oportunidade.

Geraldo José de Freitas (51.890-41). — Aguarde oportunidade.

Lourival Silvestre Lage (7.800-41). — Aguarde oportunidade.

Alexandre Paes de Abreu (38.320-41). — Certifique-se.

Carlos Ronhaude (39.170-41). — Certifique-se.

Olavo Castellar de Oliveira (90.167-41). — Certifique-se.

Associação das Damas de Caridade de Campos do Jordão (23.710-41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

Antonio Bonifacio de Castro (48.310-41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

Eugenio Kahn (51.530-41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

Rita Francisca de Jesus (58.510-41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

Domingos de Freitas Braga (139.730-40). — I) Deferido, correndo por conta do requerente todas as despesas de instalação e consumo, devendo o serviço ser fiscalizado pelo Inspetor da 5.ª Divisão.

Galeno Vieira de Mello (40.320-41). — Deferido, de acordo com o parecer da 5.ª Divisão.

João Gonçalves Torres (21.890-41). — Indeferido, tendo em vista a informação da 3.ª Divisão.

J. B. de Rezende Martins (51.570-41). — Dê-se vista do processo, na Seção de Comunicações.

Mariana Leal Pacheco (52.590-41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Núcleo de Ensino Profissional de Pindamonhangaba (17.981-41). — Indeferido, de acordo com as informações.

Noemi Carvalho Barbosa (41.510-41). — Inscreva-se numa das provas de habilitação promovidas pelo D.A.S.P.

Odorico Gregorio (43.170-41). — Indeferido, tendo em vista a informação da 3.ª Divisão.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1941

G. M. 383 — 19-4-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Dispõe este Ministério, no exercício presente, do crédito de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), outorgada à Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 15 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 19 — D.N.P.A. — 03 — D.D.S.A. — "Para as despesas com os serviços de profilaxia e combate a epizootias" e mais o crédito especial de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), aberto pelo decreto-lei n. 2.232, de 25 de maio de 1940, também para fazer face às despesas previstas na rubrica acima.

Desde alguns anos, vem este Ministério empreendendo tenaz campanha contra a raiva dos herbívoros e outras epizootias que assolam os nossos rebanhos em diversos pontos do país. Ultimamente, com o irrompimento da peste suína em alguns Estados da Federação, mais se acentuou a necessidade do emprego de maior dotação, pois que os recursos orçamentários disponíveis tem sido insuficientes.

A raiva dos herbívoros vem causando aos rebanhos do país, notadamente no Centro e no Sul (Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo), que são as zonas mais flageladas, avultados prejuízos, estando mesmo as áreas contaminadas sob ameaça de aumento.

Este Ministério, todavia, vem se esforçando por extinguir os surtos existentes e adotando providências que impeçam a propagação não só dessa zoonose, como de outras a que estão constantemente expostos os rebanhos nacionais.

Acontece, muitas vezes, irromperem graves epizootias em Estados desprovidos de meios rápidos de transporte e onde a falta de pessoal habilitado e a impossibilidade de se adquirir o material preciso constituem sérios embaraços ao serviço de combate às zoonoses.

A necessidade dos serviços afetos à Divisão de Defesa Sanitária Animal, tem demonstrado que os recursos a esse fim destinados devem ser aplicados por meio de adiantamento, cujo emprego é orientado pela conveniência do serviço.

O pagamento de tais despesas por outro regime que não esse impossibilitaria os trabalhos a que me refiro, com graves prejuízos para a pecuária do País.

À vista do exposto, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para, por meio de adiantamento, ser aplicada a importância de 60:000\$0, da verba orçamentária própria, na aquisição e fabricação de soros e vacinas e no combate à raiva no Estado de Santa Catarina.

Eslareço a Vossa Excelência que o emprego desse adiantamento, deverá ser efetuado no seguinte:

Material: Compra de cavalos, coelhos, porcos e cobaios, para a coleta de material para o fabrico de soros e vacinas; glicerina, ácido fênico, cloreto de sódio ou sal refinado; vidros escuros para vacina, balões e funis de vidro, algodão hidrófilo, papel de filtro, algodão absorvente, rótulos para vidro, breu, parafina, rolinhas de cortiça e outros artigos para a elaboração de soros e vacinas e compra destes, se necessário; seringas veterinárias e agulhas; material e artigos de limpeza e desinfecção, tais como: formol, creolina, sabão, aventais; forragem para alimentação de animais; combustíveis e lubrificantes e outros materiais de consumo e permanente que venham a ser precisos;

Pessoal: pagamento de salários de trabalhadores do campo e outros empregados no serviço de vacinação;

Diversas despesas: alugueis de salas ou casas para a instalação de laboratórios; aluguel de campos, poleiros, garagens e telefone, consumo de gás, eletricidade e energia elétrica; lavagens de capas, aventais, toalhas e panos de laboratório; consertos e poleiros; cre-

mação e enterramento de cadáveres de animais; transporte de pessoal em automóveis de aluguel, bem como transporte de animais.

Não é possível a este Ministério discriminar o *quantum* a ser empregado em cada uma dessas despesas, visto como são, por assim dizer, imprevisíveis, variando de acordo com a intensidade dos furtos que devem ser combatidos e debelados.

Encarecendo a Vossa Excelência a premente necessidade da autorização acima solicitada, reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

D.C.M. 17.889-41.

Aprovado — Em 6-5-41 — G. VARGAS.

PORTARIA N. 176, DE 20 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, designa o official administrativo, classe J, Abelardo da Veiga Ururahy, para, em substituição ao agrônomo, classe H, Ezequino Amadio Falzoni, fazer parte da comissão de que trata a portaria n. 147, de 30 de abril do corrente ano, incumbida de promover a exame nos terras oferecidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, afim de se instalar a Colônia Agrícola Nacional. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1941

No decreto datado de 15-6-41, que nomeou Nícia Vera de Alvarenga para exercer o cargo da classe E da carreira de Calculista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a assinar-se Nícia Vera de Alvarenga Ribeiro, em virtude de ter contraído núpcias". Departamento de Administração, em 7 de maio de 1941. — *José Salomão C. da Cunha*, Diretor Geral (DCM. 15.393-41).

— Faleceu em 25-4-41 o Almoxarife, classe F, Oscar Lisboa, que tinha exercido no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (DCM. 14.746-41).

— Requerimento de Geraldo José Bento, pedindo pagamento de salários relativos ao ano de 1940 — 24.6080. — Convide-se o requerente a comparecer a esta Divisão para prestar os necessários esclarecimentos. Em 9-5-41 — *Mário Puppe*, no impedimento do Diretor.

— No decreto datado de 10-7-34 que nomeou o assistente engenheiro do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do DNPV., engenheiro civil Henrique Dietrich, para exercer o cargo de Assistente engenheiro do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, posteriormente reajustado, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro *ex vi* do decreto-lei 3.072, de 24-2-41. Departamento de Administração, em 9-5-41. — *José Salomão C. da Cunha*, Diretor Geral.

— No decreto datado de 28-6-39 que efetivou no cargo da classe K da carreira de engenheiro rural do Quadro Único deste Ministério, Álvaro Dutra Vianna, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Único do Ministério da Agricultura, *ex vi* das tabelas anexas do decreto-lei 3.072, de 24-2-41. Departamento de Administração, em 7-5-41. — *José Salomão C. da Cunha* (DCM. 12.973-39).

— No decreto datado de 10-7-34 que nomeou o assistente chefe da 3.ª seção técnica — colonização — do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, o engenheiro civil Paschoal Vilaboim, para exercer o cargo de Assistente Chefe da 2.ª Seção Técnica "Colonização" do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, posteriormente reajustado Engenheiro rural, classe L, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe L da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei 3.072, de 24-2-41. Departamento de Administração, em 7-5-41. — *José Salomão C. da Cunha*, Diretor Geral (DCM.).

— No decreto datado de 10-7-34, que nomeou o assistente de Estação Experimental do Serviço de Plantas Têxteis do D. N. P. V., agrônomo Jair Sant'Anna, para exercer o cargo de Sub-Assistente (agrônomo) do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, posteriormente reajustado, engenheiro rural, classe L, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072 de 24-2-41. Departamento de Administração, em 7 de maio de 1941. — *José Salomão C. da Cunha*, Diretor Geral (DCM.).

— No decreto datado de 15-9-33, que nomeou o assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Maria Barnosa de Moura para exercer o cargo de Assistente Técnico da Diretoria de Águas da Diretoria Geral da Produção Mineral, posteriormente reajustado Engenheiro S. A., classe K, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072, de 24-2-41. Departamento de Administração, em 8 de maio de 1941. — *José Salomão C. da Cunha*, Diretor Geral.

— Na portaria ministerial n. 169, de 6-5-41, pela qual foram designados, o engenheiro rural, classe J, Jair de Sant'Anna, engenheiro rural, classe J, Hilbernon Ferreira da Costa, o agrônomo fruticultor,

classe K, Lamartine de Magalhães Duarte e o agrônomo silvicultor, classe J, Epitácio Santiago, para integrarem a comissão que deverá examinar a possibilidade do aproveitamento para fins de colonização, das terras situadas na Serra da Bocaina, bem como da instalação naquela zona, de uma estação experimental de frutas de clima temperado, foi feita a seguinte apostila: Os funcionários referidos na presente portaria, Jair de Sant'Anna e Hilbernon Ferreira da Costa são engenheiros, classe J, e não como consta da mesma. Departamento de Administração, em 15 de maio de 1941. — *José Salomão C. da Cunha*, Diretor Geral (DCM. 8.605-41).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 3 do corrente mês, o extranumerário diarista Arlindo Antunes de Oliveira, da Inspetoria Regional em São Carlos, Estado de São Paulo, da D. F. P. A. (DCM. 16.083-41).

— Foram dispensados, a pedido e a partir de 18 de abril do corrente ano, os extranumerários diaristas Miguel Sabino dos Reis, Maria da Silva Lourenço, Albreto dos Santos Camargo e Justino Dias Garcez da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, do Instituto de Experimentação Agrícola, do CNEPA. (DCM. 17.570-41).

— Na portaria n. 72, de 21 de janeiro de 1941, da extranumerária mensalista Antonia da Silva Jones, foi feita a seguinte apostila:

A extranumerária a que se refere a presente portaria é Antonio Carneiro da Silva Jones e não como na mesma consta.

Rio de Janeiro, em de março de 1941. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor da D. P.

— Retificação da publicação da portaria de admissão de extranumerário mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, no *Diário Oficial* de 11-5-41 à página 9.169:

Onde se lê:

Portaria n. 167, de 12 de maio de 1941 — Edgard Loth Pinto.

Leia-se:

Portaria n. 167, de 12 de maio de 1941 — Edgar Loth Pinto.

PORTARIA N. 176, DE 19 DE MAIO DE 1941

Odalé Pereira da Silva fica admitida como extranumerária mensalista para desempenhar as funções de praticante de Escritório na Divisão de Comunicações com o salário mensal de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis), referência VI, pelo prazo de 6/5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 763, de 5 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1941.

— Retifica o período de licença concedida ao dat. F, Duicena Faria Rodrigues Silva, da Inspetoria Regional da D. D. S. A. em B. Horizonte, de 14-4-41 a 12-6-41 para 14-4-41 a 12-7-41. (DCM 15.050-41).

— Por despacho de 15-4-41 o Sr. diretor do Aprendizado Agrícola em Manoel Barata, Estado do Pará, concedeu 15 dias de licença, de 14-4-41 a 28-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de ensino, classe D, Maria dos Santos de Souza Leão (DCM 16.922-41).

— Por despacho de 7-5-41, o Sr. diretor da Escola Agrícola em Barbacena, concedeu seis dias de licença, de 4-5-41 a 9-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de ensino, classe G, Juvenal Abreu. (DCM 16.822-41).

— Por despacho de 14-3-41, o Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola, na Bafa, concedeu 365 dias de licença, de 1-5-41 a 30-4-42, nos termos do art. 175 do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário, classe E, Arthur Oberlandeckewegner. (DCM 14.767-41).

— Por despacho de 2-5-41 concedeu 90 dias de licença de 29-4-41 a 27-7-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, ao químico agrícola, classe J, Crescêncio Martins de Carvalho, do Instituto de Química Agrícola. (DCM n. 15.007-41).

— Por despacho de 7-5-41 concedeu 20 dias de licença de 7-5-41 a 26-5-41, nos termos do art. 162 § 2.º, do decreto-lei n. 1.713 ao auxiliar de escritório VII, Américo Rodrigues de Araujo da Divisão de Terras e Colonização. (DCM 16.005-41).

— Por despacho de 12-5-41 concedeu 30 dias de licença de 20-4-41 a 19-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Marina Pereira das Neves, da Divisão do Material. (DCM 14.529-41).

— No *Diário Oficial* de 13-5-41, página 9.369, licença para tratamento de saúde do auxiliar de escritório Olívia Fernandes de Almeida Maria, leia-se: 45 dias de licença de 7-5-41 a 20-6-41.

— No *Diário Oficial* de 13-5-41, página 9.369, licença para tratamento de saúde do trabalhador V, Antonio Lopes da Silva, do Serviço Florestal. (DCM 15.012-41).

— No *Diário Oficial* de 13-5-41, página 9.339, licença para tratamento de saúde do classificador auxiliar VII, do Serviço de Economia Rural, Lourivaldo Bonifácio de Aragão, leia-se: 180 dias de licença de 4 de maio a 30 de outubro de 1941.

— Retifica o período de licença concedida ao estacionário, classe A. Maria Albuquerque Lopes, do Serviço de Meteorologia, de 30-4-41 a 28-6-41 para 20-4-41 a 18-6-41. (DCM 15.030 de 1941).

Por despacho de 10-5-41, concedeu 40 dias de licença, de 2-5-41 a 10-6-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao escriptorário XV, Oscar Holanda Moreira, do Serviço de Economia Rural — DCM. 15.052-41.

Por despacho de 10-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 1.º, 5.º, 11 a 30-5-41, nos termos do artigo 162, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo biólogo, classe I, Thomaz Borgemeier, do Instituto de Experimentação Agrícola. DCM. 15.016, de 1941.

Por despacho de 10-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 17 de abril de 1941 a 16-5-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao meteorologista, classe K, Renato de Araujo Diniz, do Serviço de Meteorologia. — DCM. n. 13.021-41.

Por despacho de 10-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 30-4-41 a 29-5-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao estatístico auxiliar, classe G, Ivaita Diniz de Freitas, do Serviço de Estatística da Produção — DCM. 15.033-41.

Por despacho de 10-5-41, concedeu 20 dias de licença, de 8-5-41 a 27-5-41, nos termos do artigo 162, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao engenheiro XXI, Evaldo Osorio Ferreira, da Divisão de Geologia e Mineralogia. — DCM. 16.265-41.

Por despacho de 10-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 6-5-41 a 4-6-41, nos termos dos artigos 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Dina Maria Braga, da Divisão de Fomento da Produção Mineral — DCM. 17.001-41.

Por despacho de 12-5-41, concedeu 15 dias de licença, de 6-5-41 a 20-5-41, nos termos do artigo 162, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório XI, Christo Napoleão Dávila, da Divisão de Orçamento.

Retifica o período de licença de Anésio Macedo de Araujo, guarda VII, da Divisão de Caça e Pesca, de 8-4-41 a 17-4-41, para 8-4-41, a 17-5-41. — DCM. 11.978-41.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Instituto de Experimentação Agrícola

Relação numérica do Pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para a Estação Experimental de Ponta Grossa, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Diarista — Anexo do decreto-lei número 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Função	Diária	25 dias	Total
Feitor — Período: de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1941. — Observações: Melhoria de salário	16\$0	400\$0	3:600\$0

Relação nominal do Pessoal extranumerário diarista, a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para a Estação Experimental de Ponta Grossa, do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1941.

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 06 — Diarista — Anexo do decreto-lei número 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Nome e função	Diária	25 dias	Total
João Doszanel, feitor — Período: 1-4 a 31-12-41 — Observações: Melhoria de salário, consta da tabela encaminhada a essa Divisão com o ofício 287, de 28-2-41, deste Instituto	16\$0	400\$0	3:600\$0

Escola Nacional de Agronomia

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia, em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, à página 8.710 e 8.711, devendo as despesas correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

N. de ordem	Nomes	Diária
Setor Administrativo		
1	Antonio Fontes Rezende	30\$0
2	Moacir Veloso Lopes	26\$0
3	Sylvestre Mendes	22\$0
4	Antonio Alves da Silva	22\$0
5	Henrique Alves de Magalhães	22\$0
6	Arthur Frutuoso da Silva	20\$0
7	Vicente Ramos	20\$0
8	Aníbero Pereira dos Santos	20\$0
9	Antonio Simplicio Lopes	20\$0
10	Olavo da Graça	20\$0
11	Bruno Mario Palazzi	20\$0
12	Luiz da Silveira Amorim	12\$0

A partir de 1.º de janeiro de 1941, de acordo com a autorização no G.M. 394, de 22 de abril do corrente ano.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em maio de 1941. — Aprovo. Heitor Grillo, diretor.

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º, anexo 12, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Departamento de Administração — 06) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, conforme portaria n. 35, de 7-5-41, aos funcionários abaixo discriminados, referente ao período de 7 a 21 de maio do corrente ano.

Nomes e cargos	Dias de prorrogação anterior	A receber
Maria de Lourdes Almeida Filho, datilógrafo, classe F — Venc. 700\$0 — Observações: De 7 a 21-5-41 compareceu ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Executando quadros do pessoal permanente para a futura proposta orçamentária e outros serviços datilográficos, acumulados	Não teve	116\$7
Edith de Araujo Goes, datilógrafo classe F — Venc.: 700\$0 — Observações: Idem, idem ...	30	116\$7
Ephygenia Carmen Semiramis de Oliveira — Sal.: 500\$0 — Observações: idem, idem	30	83\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de gratificações em trezentos e dezesseis mil e setecentos réis (316\$7), quantia essa de duzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 672, de 6 de maio de 1941.

Secção de Controle, 21 de maio de 1941. — Trajano Luiz Lima, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 20-5-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S.C.

Serviço de Meteorologia

Dia 19 de maio de 1941

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, as férias do funcionário abaixo foram transferidas para:
Izaura Samico Rocha — 11 a 30-6.

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1941

Exmo. Sr. Ministro:

Com a transformação da Secção de Arquitetura e Engenharia, permanecem esta Divisão com o mesmo número de funcionários, bastante deficiente para atender ao atual volume de trabalho, especialmente no setor administrativo, onde só dispõe de dois funcionários para atender a todo o expediente.

Em tal circunstância, cumpre-me solicitar a V. Excia. as devidas providências para que sejam postos à disposição desta Divisão o contabilista, classe G, Armando de Oliveira Fernandes e o datilógrafo, classe F, Dario da Rocha Miranda, na forma do artigo 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, pelo prazo de um ano, até que seja feita a lotação definitiva desta Repartição.

Renovo a V. Excia. meus protestos de alta estima e consideração.
— J. M. Muciel, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N. 18, DE 14 DE MAIO DE 1941

O diretor geral, resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, regulamentado pelo decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940 (art. 2.º, letra "b"), Nestor Salles Lisboa, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para a Diretoria da mesma Divisão, preenchendo o cargo aberto com a aposentadoria do prático rural, classe G, Urbino de Araujo Medeiros, por decreto de 25 de abril do corrente ano. — *Bellisario Alves Fernandes Tavora*, no impedimento do diretor geral.

PORTARIA N. 19, DE 17 DE MAIO DE 1941

O diretor geral, atendendo à necessidade de manter à sua disposição, fora das horas normais de expediente, um servente para ocorrer aos trabalhos de seu Gabinete, e o condutor de seu carro, afim de atender às exigências do serviço,

Resolve antecipar e prorrogar o expediente do servente, classe E, Luiz dos Santos, e do extranumerário mensalista, motorista XIII, Alfredo da Silva, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 do mês corrente, arbitrando-lhes as gratificações correspondentes a um terço de seus vencimentos e salário mensais, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Mario de Oliveira*, diretor geral.

Escola Nacional de Veterinária

Portaria n. 5 (cinco) de 19 de maio de 1941 — O Diretor da Escola Nacional de Veterinária do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, atendendo ao acúmulo de serviço resultante do levantamento do inventário de todas as dependências desta Escola (Almoxarifado Portaria e 16 Gabinetes e laboratórios), — resolve, de acordo com as normas estabelecidas pelo decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, combinadas com o art. 122, letra "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, antecipar a partir de hoje (19 de maio) até 17 de junho próximo, o expediente do oficial administrativo classe I, Torquato de Oliveira Guimarães, do Assistente em comissão padrão I, Julio Carvalho Ferreira, datilógrafo classe F, Emilia Antonietta Gomes de Castro Camara e do Auxiliar de escritório X, Maria Augusta Grijó Soares Pereira, arbitrando-lhes as gratificações especificadas a seguir: — Torquato de Oliveira Guimarães — Oficial Administrativo — 433\$333 — Julio Carvalho Ferreira — Assistente em comissão I, 433\$333 — Emilia Antonietta Gomes de Castro Camara — Datilógrafo F, 233\$333 — Maria Augusta Grijó Soares Pereira — Auxiliar de escritório X, 183\$333. — *Thomas da Rocha Lagôa*, no impedimento do Diretor.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 218 DE 19 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve tornar sem efeito a Portaria n. 193, de 6 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês, à página 9.101. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 219 DE 19 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve designar o inspetor auxiliar VIII, Manoel de Souza Paiva, para efetuar a fiscalização da caça e da pesca em Angra

dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. Tendo em vista a natureza do trabalho que obriga sua execução em prazo superior a 30 dias, fica-lhe arbitrada a ajuda de custo correspondente a um mês de salários, de acordo com o art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 217 DE 15 DE MAIO DE 1941

O Diretor, resolve registrar a firma João Teodoro, estabelecida à rua José Avelino n. 36, em Fortaleza, Estado do Ceará, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma cumprido todas as exigências legais. (D. C. P. 4.219-40-P.) — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 216, DE 15 DE MAIO DE 1941

O Diretor, resolve registrar a firma Wenceslau Sommer, estabelecida à rua Aguas Negras, D. Luiza, em Salto Grande, Estado de Santa Catarina, com o comércio de borboletas e curiosidades feitas com as mesmas, por terem sido satisfeitas todas as exigências legais. (D. C. P. 2.008-41-P.) — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 215 DE 15 DE MAIO DE 1941

O Diretor resolve registrar a firma Alexandre Vinokorow, estabelecida à rua Sete de Setembro, 259, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido cumpridas todas as exigências legais. (D. C. P. 1.096-41-A). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 211 DE 15 DE MAIO DE 1941

O Diretor, resolve registrar a firma Orestes Patella, estabelecida à rua 13 de Maio s/n., em Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido cumpridas todas as exigências legais. (D. C. C. 3.577-39-O). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 212 DE 12 DE MAIO DE 1941

O Diretor, resolve registrar a firma José Alves Martins, estabelecida à rua das Flores s/n., em Capelinha, Estado de Minas Gerais, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido cumpridas todas as exigências legais. (D. C. P. 1.117-41-J). — *Ascanio Faria*, diretor.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1941

D. C. P. 4.137-40/S.

Sergio José do Amaral, proprietário da fazenda "Cajá" — Magé. — Indeferido. As licenças especiais são concedidas ao proprietário ou a um seu preposto ou empregado.

D. C. P. 4.170-40/P.

Pedro Manoel da Silva, colono do lote n. 117, do Nucleo Colonial de São Bento. — Indeferido. As licenças especiais são concedidas ao proprietário ou a um seu preposto ou empregado.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1941

Carta do Sr. Alziro Jacques Ourique, de São Borja, Rio Grande do Sul. — Cumpra o interessado a Lei do Selo.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 40 — DE 20 DE MAIO DE 1941

O Diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve designar o extranumerário mensalista, inspetor XVI, Antonio Haroldo Ataíde Cavalcanti, para, nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, inspecionar as organizações cooperativistas nos mesmos Estados.

Atendendo à natureza dos trabalhos para cuja execução será necessário um prazo superior a trinta (30) dias, arbitra uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e as diárias em 16\$500. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, fica alterada a escala de férias do pessoal com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Piauí, no período correspondente a Pedro Ayres, de 2 a 21 de maio, para 22-5 a 10 de junho.

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, fica alterada a escala de férias do pessoal com exercício na Agência deste Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, publicado no *Diário Oficial* de 27-1-41, no período correspondente a Elza Pinto de Oliveira, de 25 de abril a 14 de maio para 10 a 29 de junho.

Serviço de Proteção aos Índios

Transferência de férias:

Por conveniência de serviço, foram transferidas as férias do escrivão, classe "G", Bernardino Gonçalves Ferreira, para o período de 20 de junho a 9 de julho do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

MTIC. 10.213-11-DCT. n. 7.

Senhor Presidente da República:

1. O Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o cumprimento de suas atribuições regulamentares, precisa adquirir e organizar pequenos mostruários destinados à propaganda do País, no estrangeiro. Para isso foi solicitada a concessão de um adiantamento de trinta contos de réis (30:000\$0) ao Estatístico, classe "L", do Quadro único do Ministério da Agricultura, Alpheu Diniz Gonçalves, em comissão no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Acontece, porém, que a jurisprudência do Tribunal de Contas e os dispositivos do decreto n. 2.256, de 20 de maio de 1940, não permitem se empregue a aludida importância em aquisição de material fora do Distrito Federal. Entretanto o material de que necessita aquele Departamento é de procedência variada e só poderá ser obtido em zona diversas, no local da produção ou fabrico, o que obriga o funcionário em questão a percorrer diversos Estados, afim de conseguir-lo em condições de melhor servir ao fim que se tem em vista. É, também, de grande relevância, no caso, a questão da embalagem que reclama especiais cuidados.

3. O funcionário escolhido para coletar esse material além de especializado já fez parte da representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1939, à qual prestou inestimáveis serviços.

4. Faz-se, pois, mister, consinta Vossa Excelência não só a ida daquele funcionário a várias localidades do interior do nosso país, como ainda autorize o emprego do adiantamento em questão fora das determinações estipuladas no citado decreto-lei e das normas estatuídas pelo Tribunal de Contas, sem quebra entretanto, de sua observância nos casos futuros em que não seja prejudicado o serviço público e não se reclamem providências extraordinárias como as que solicito a Vossa Excelência.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Waldemar Falcão.*Autorizado, em 14-5-41. — *G. VARGAS.*Cumpra-se, em 19-5-41. — *W. Falcão.*

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA MINISTERIAL N. S. C.-636 DE 19 DE MAIO DE 1941

Designa novo representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários na Comissão de Divulgação da Previdência Social.

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe expôs o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, resolve designar José de Sá Freire, chefe de gabinete da presidência do mesmo Instituto, para integrar, na qualidade de representante da referida instituição, a Comissão de Divulgação da Previdência Social, anexa ao gabinete do ministro, criada pela portaria ministerial n. SCm-521, de 16 de outubro de 1940, em substituição ao Dr. Helio Marcos Penna Beltrão, em virtude da nomeação deste último para o cargo de diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Waldemar Falcão.*

Referência: Processo n. MTIC 4.880 de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1941

Processos despachados:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da empresa Vivaqua Vieira S. A., para efeito da aposentadoria requerida por seu empregado Deusthede Rubim (MTIC 25.234-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude o despacho é de teor seguinte: "Deusthede Rubim, era associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como empregado da empresa Vivaqua Vieira S. A. quando, em 14 de agosto de 1939, julgado incapaz requereu a sua aposentadoria ao mesmo Instituto. O mesmo associado era solteiro, tinha 21 anos de idade e gozava de subsistência de seus pais, percebendo a diária de 1\$1, por hora. Contribuiu durante três anos, à razão de 180\$0 mensais, exercendo a profissão de Mecânico. O laudo médico considerou o aludido empregado incapaz ou incapacitado por mais de um ano. Favoráveis os pareceres e feito o cálculo, verificou-se haver o empregador, recolhido parte das contribuições do mesmo empregado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Essa circunstância determinou a paralisação do processo, não obstante haver sido deferido o pedido pelo Conselho Regional do I. A. P. C. para ser encaminhado ao Ex. Sr. ministro do Trabalho tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 1.129. Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e, tendo em vista as informações do I. A. P. C. verifica-se que a empresa exerce dupla atividade: — comercial e industrial. A primeira, através uma agência de automóveis, acessórios, etc. e representação de uma companhia de seguros, e a segunda, através três serrarias e uma oficina mecânica, tendo um único escritório central. O empregado Deusthede Rubim, exercendo a profissão de mecânico, é, não há a menor dú-

vida, associado obrigatório do Instituto dos Industriários. Tendo em vista o que consta do processo, a Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa Vivaqua Vieira S. A. que exercem atividade na agência de automóveis, representação da Companhia de Seguros, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os empregados das Serrarias e oficina mecânica, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, devendo os empregados do escritório ser incluídos, igualmente neste último instituto. Quanto a situação do associado Deusthede Rubim, diante da prova de sua qualidade de associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, deve prosseguir, com a necessária urgência o processo de aposentadoria, sob a responsabilidade do mesmo Instituto dos Comerciantes, com a maior urgência, as que aí se encontram recolhidas, regularizando, os mesmos institutos, as dos demais empregados").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados de Henrique Portella & Comp. Ltda., para efeito da aposentadoria requerida por Marcos Antunes Marcellos Júnior (MTIC. 10.257. de 941). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Consoante parecer emitido no processo MTIC 3.698-940, todos os empregados de Henrique Portella & Comp. Ltda. são associados obrigatórios do Instituto dos Comerciantes, ao qual compete portanto, apreciar e decidir o requerimento de aposentadoria formulado a fls.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma J. A. Renner & Comp. (MTIC 7.542-939). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à apreciação do Sr. ministro do Trabalho a situação da firma J. A. Renner & Comp., da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida com fábrica e diversas filiais para a venda de produtos de sua fabricação. Em resposta ao pedido formulado por esta Comissão, esclareceu aquela firma: "A atividade da nossa firma é industrial e comercial: industrial, em relação à fábrica; comercial, em relação às filiais que mantem. Quanto aos itens da sua carta de 17 de agosto, podemos responder: 1) — A fábrica somente vende os produtos de sua fabricação. As filiais (postos de venda) vendem também produtos de terceiros; 2) Como as filiais (postos de venda) têm direções próprias e são autônomas, constituem departamentos distintos; 3) — O escritório da firma não atende às duas seções; 4) — Não há empregados que trabalhem indistintamente nas duas seções; 5) — A firma mantem em seu serviço condutores de veículos". O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ouvido a respeito, informou que a atividade genérica da empresa em questão é industrial e que a mesma vem contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas. A Comissão é de parecer que os empregados da firma J. A. Renner & Comp. devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da fábrica; ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os das diversas filiais; e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os condutores de veículos).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA DO RIO DE JANEIRO, D. F.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 19 de maio de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto 1.843, de 7-12-939:

DNT 3.364-41 — Adolpho Lopes Camões — 100\$0 (cem mil réis). — Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do Art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 12-5-41.

DNT 30.459-40 — Soc. Labor de Maquinas Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Posteriormente, providencie-se de acordo com o § 2º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 16-5-41.

DNT 2.336-41 — Luciano Simões — 100\$0 (cem mil réis). — Em 15-5-41.

DNT 7.710-41 — A Cia. de Construções Urbanas — 100\$0 (cem mil réis). — Em 16-5-41.

Por infração do decreto 24.637, de 10-7-34:

DNT 11.774-39 — José Diniz — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 16-5-41.

DNT 7.707-41 — Farmacia e Perfumaria Central Laurentino F. de Carvalho — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 14-5-41.

DNT 7.417-41 — H. B. Cunha — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 14-5-41.

DNT 9.302-41 — Alves Oliveira & Souza — 200\$0 (duzentos mil réis).

DNT 11.593-41 — Estabelecimentos de Café e Cereais Palacete Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 15-5-41.

Por infração do decreto 2.308, de 13-6-40:

DNT 3.377-41 — D. Vassalo Caruso — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 12-5-41.

DNT 3.391-41 — José Carvalho — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 16-5-41.

DNT 3.396-41 — José Ferreira Salomão — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 17-5-41.

DNT 3.986-41 — M. F. Pereira & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 16-5-41.
 DNT 3.987-41 — Thomaz Bebiano — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 16-5-41.
 DNT 3.990-41 — Antonio Ferreira Martins — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 15-5-41.
 DNT 4.996-41. — Francisco da Eira Lopes. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 5.062-41. — João Bastos Miranda. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 5.417-41. — Colbert Forny & Cia. Ltda. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 12-5-41.
 DNT 5.448-41. — José Maria da Silva. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 5.488-41. — Bento G. Carneiro. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 5.528-41. — Aleixo & Irmão. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 14-5-41.
 DNT 5.530-41. — S. Ferreira & Moreira. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 5.550-41. — Joaquim Francisco Costa. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 6.006-41. — Leiloeiro Julio. — 50\$0. (Cinquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 6.307-41. — M. Carneiro & Neto. — 50\$. (Cinquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 6.467-41. — Fernando Gomes & Antonio Gomes. — 50\$0, (cinquenta mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 6.481-41. — Julio Soalheiro Esteves. — 500\$0. (quinhentos mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 6.784-41. — Tulio Gomes & Cia Ltda. — 100\$0. (Cem mil réis). — Em 15-5-41.
 DNT 8.002-41. — A. Graça & Cia. 50\$0. (Cinquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 8.059-41. — A. Caetano dos Santos. — 50\$0. (Cinquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 8.062-41. — Hamid Handar & Cia. — 100\$0. (Cem mil réis). Em 14-5-41.
 DNT 8.320-41 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — 50\$0. (Cinquenta mil réis). Em 16-5-41.
 DNT 10.158-41. — José Simplicio de Miranda Filho. — 50\$0. (Cinquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 10.163-41. — Antonio Valino Otero. — 500\$0. (Quinhentos mil réis). Em 12-5-41.
 DNT 10.164-41. — J. J. F. Teixeira. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 12-5-41.
 DNT 11.027-41. — Genesio Villaga. — 50\$0. (cinquenta mil réis). Em 12-5-41.
 DNT 11.164-41. — Manoel Carvalho. — 100\$0. (Cem mil réis). Em 12-5-41.
 DNT 11.168-41. — Adolfo de Souza. — 50\$0. (Cinquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 11.243-41. Augusto Cezar Pinto da Gama. — 50\$0. (inquenta mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 11.244-41. — Gilda dos Santos. — 100\$0. (Cem mil réis). Em 15-5-41.
 DNT 11.379-41 — Aristides Lowen — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.421-41 — . Amado & Cia. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 12-5-41.
 DNT 11.527-41 — Domingos José da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 15-5-41.
 DNT 11.526-41 — José Rangel Alves — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.571-41 — J. Fernandes & Rezende — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.573-41 — A. de Freitas Ribeiro — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.591-41 — José Gomes — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.660-41 — Prada & Sierra — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.681-41 — Teixeira Rocha & Cia. Limitada — 50\$0 (cinquenta mil réis) — 16-5-41.
 DNT 11.823-41 — M. Amorim — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 11.927-41 — Tuffy Felipe — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 15-5-41.
 DNT 11.947-41 — Antonio da Rocha Vaz — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 12.051-41 — Januario Francisco da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 12.076-41 — Arnaldo Alves Valente — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 15-5-41.
 DNT 12.099-41 — Almeida Figueiredo & Cia. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 12.224-41 — J. Cruzeiro & Cia. — 100\$0 (cem mil réis) — Em 16-5-41.
 DNT 12.293-41 — Joaquim da Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis). — Em 16-5-41.
 DNT 12.393-41 — Aurelio de Almeida — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 16-5-41.

Pedidos de certidões:

DNT 4.638-41 — Herculano Penna. — Certifique-se, o que constar. — Em 13-5-41.
 DNT 20.469-39 — Cia. Construtora Imobiliária do Rio de Janeiro. — Arquive-se. Em 13-5-41.

Diversos despachos:

DNT 12.097-41 — Empresa Construtora Delta — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 12.097-41). — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-5-41.
 DNT 12.309-41 — F. Pereira Leite & Cia. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 13-5-41.
 DNT 12.335-41 — Araujo & Tavares. — Cumpra-se a lei do selo — Em 5-5-41.
 DNT 13.293-41 — Miguel Lopes Teixeira. — O DNT conforme resolveu o Exmo. Sr. Ministro, não é órgão consultivo de particular. — Arquive-se — Em 13-5-41.
 DNT 23.765-40 — Carlos Zeitoné. — Cumpra-se a lei do selo — O signatário da defesa, deve apresentar procuração. Ao Serviço Interno — Em 16-5-41.
 DNT 3.476-40 — Haddad Pichara. — De-se vista na forma da lei. — Ao Serviço Interno — Em 13-5-41.
 DNT 18.667-38 — Francisco de Paula Martins Junior. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. — Em seguida archive-se — Em 12-5-41.
 DNT 10.979-38 — Inspetoria de Seguros de São Paulo. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. — Em seguida archive-se — Em 12-5-41.
 DNT 29.040-41 — Avelino da Fonseca. — Indefiro o pedido de fls. 8. Peça, querendo, vistas do processo. — Prossiga-se na forma da lei. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em 12-5-41.
 DNT 25.240-40 — S. Abrão. — Faça as informações, torno insubistente o auto de fls. 2. Arquive-se — 15-5-41.
 DNT 12.348-41 — A. R. da Silva & Comp. — Apresente procuração — Em 13-5-41.

Processos arquivados.

DNT 2.356-41 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro.
 DNT 3.296-41 — Standard Oil Company of Brasil.
 DNT 10.685-41 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
 DNT 9.634-41 — Standard Oil Company of Brasil.
 DNT 10.745-41 — Agência Brasileira S. A..
 DNT 10.839-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
 DNT 10.862-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
 DNT 12.033-41 — Standard Oil Company of Brasil.
 DNT 12.195-41 — The Royal Bank of Canadá.
 DNT 12.205-41 — Lojas Americanas S. A..
 DNT 10.266-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT 12.299-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT 12.471-41 — The National City Bank Of New-York.
 DNT 12.506-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
 S. A.
 DNT 9.243-41 — Pedro Antonio de Almeida.
 DNT 9.298-41 — J. Rocha & Oliveira.
 DNT 9.067-41 — Santos Filho & Comp.
 DNT 9.278-41 — A. Candido Santos.
 DNT 9.997-41 — Luiz Matias Costa.
 DNT 9.299-41 — João Francisco Pinto da Rocha.
 DNT 8.573-41 — Joaquim Barros da Rocha.
 DNT 9.998-41 — Santo Felipo.
 DNT 9.153-41 — A. S. Rios.
 DNT 9.264-41 — Ferreira Neto & Muniz.
 DNT 9.261-41 — Cruz & Irmão.
 DNT 9.260-41 — Joaquim Moraes.
 DNT 9.269-41 — Manoel José Pereira.
 DNT 9.262-41 — Augusto & Aires.
 DNT 9.254-41 — Manoel Herminio e José Pedro.
 DNT 9.263-41 — Martins & Branca.
 DNT 9.244-41 — Amelia Matias.
 DNT 9.321-41 — Empresas de Propaganda Reunidas Ltda.
 DNT 9.322-41 — H. Herrera & Comp. Ltda.
 DNT 9.270-41 — Joussef Hazonam.
 DNT 9.320-41 — Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda.
 DNT 9.394-41 — Instituto Médico Dr. Heider.
 DNT 9.432-41 — Camisaria Italo Brasileira Ltda.
 DNT 9.152-41 — Empresa Gradolux Ltda.
 DNT 24.801-40 — Serafim Muñõs Pineiro.
 DNT 24.960-40 — Francisco Vieira Gomes.
 DNT 27.727-40 — J. Santos Segundo.
 DNT 24.247-40 — A. Dias Gonzalez.
 DNT 23.707-40 — Julio Kriger.
 DNT 19.142-40 — Mario de Oliveira Vaz.
 DNT 8.115-40 — Comp. de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 DNT 5.820-40 — José Pedro Maduro.
 DNT 1.337-40 — Amaro Moreira.
 DNT 22.135-38 — Rodrigues Costa & Comp.
 DNT 129-33 — Germano & Gouvêa.
 DNT 11.148-38 — Rezende Ferreira & Comp.
 DNT 25.736-39 — Domingos Ferreira & Comp. Ltda.

DNT 17.849-39 — João dos Santos Junior.
DNT 23.937-39 — Ho Ching Hung & Ho Chong.
DNT 741-41 — Villarino & Alves Ltda.

Dia 12 de maio de 1941

Ormindá Pereira, reclamando contra a firma Francisco Simões dos Reis. (SIP-27.465-40). — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho à firma Francisco Simões dos Reis, a multa de 200\$, (duzentos mil reis), prevista no § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Ormindá Pereira.

Joaquim Serralha, solicitando transferência. (SIP-21.586-41). — Deferido, desde que, prove o alegado.

José Rodrigues Branco Loureiro, idem, (SIP-21.587-41). — Deferido, desde que prove o alegado.

Casimiro A. Pinto & Comp., idem. (SIP-21.498-41). — Idem, idem.

Lourival & Pimentel, idem. (SIP-21.450-41). — Idem, idem.

Arnaldo & Irmão Ltda., idem. (SIP-21.480-41). — Idem, idem.

Adriano Ferreira de Azevedo, idem. (SIP-21.318-41). — Idem, idem.

Florentino de Jesus Bairinhos, idem. (SIP-21.578-41). — Idem, idem.

D. L. Martins, idem. (SIP-21.677-41). — Idem, idem.

Coutinho & Vilela, idem. (SIP-21.637-41). — Idem, idem.

Hugo Straus & Filhos Ltda., idem. (SIP-21.662-41). — Idem, idem.

Alberto Domingues d'Oliveira, em aditamento ao processo SIP-24.638-40, solicita anotação em sua carteira profissional, como corretor de seguros. (SIP-41.662-40). — Mantenho o despacho de fls. 9, à vista do parecer do D. N. S. P. C. O despacho é o seguinte: Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C.

Dia 14

Pedidos de registo de professores, deferidos:

SIP-9.623-41 — Gil Lessa de Carvalho.
SIP-10.649-41 — James Braga Vieira da Fonseca.
SIP-8.439-41 — Oberland de Oliveira Coelho.
SIP-9.609-41 — Brasilino Spicciatti.
SIP-8.631-41 — Aniré Bernardino Chaves.
SIP-11.370-41 — Honório de Souza Silvestre.

Pedidos de retificação de carteira, deferidos:

SIP-21.359-41 — Guilherme José Pimentel.
SIP-21.354-41 — Joaquim N. Serra.
SIP-21.347-41 — Joaquim R. M. Carvalho.
SIP-21.453-41 — Antonio da Branca.
SIP-21.100-41 — Franklin de S. Carvalho.
SIP-21.074-41 — João Marino.
SIP-21.578-41 — Miana Jorge Miana.

Pedidos de registo de químicos, deferidos:

SIP-33.172-40 — João Haradt.
SIP-33.255-40 — Alencar Magalhães Pereira.
SIP-33.146-40 — Sebastião Guilherme da Costa.
SIP-33.140-40 — Americo Dutra.
SIP-5.315-41 — Umberto Vitorio Ipolito.
SIP-33.147-40 — Jorge Moreira Machado.
SIP-19.235-41 — Fidelis de Souza Soriano.
SIP-18.586-41 — Geraldo Magella Barboza.
SIP-18.588-41 — Lafaiete Ferreira Marques.
SIP-18.831-41 — Edgard Coimbra.
SIP-19.380-41 — Luciano Oliviero Fernando Lunardi.
SIP-19.381-41 — Oswaldo Ferdinando Giuseppe Paolini Lunardi.

Dia 15

Pedidos de retificação de carteira, deferidos:

SIP-21.592-41 — Bodo Nagel.
SIP-21.338-41 — Ernani Bistrattin.
SIP-21.583-41 — Francisco Ignacio Gomes.
SIP-21.680-41 — João P. P. Coelho.
SIP-21.635-41 — José M. de Almeida.
SIP-21.608-41 — João P. de Sa.
SIP-21.346-41 — Joaquim Mariinho.
SIP-21.670-41 — Antonio Paternosto.
SIP-21.758-41 — Antonio M. Perez.
SIP-21.599-41 — Lourival Moreira.
SIP-21.650-41 — Humberto C. Gonçalves.
SIP-21.745-41 — Orlando T. da Cunha.
SIP-21.675-41 — Arterio Espencht.
SIP-19.325-41 — Sophia Barok.
SIP-19.519-41 — Wally Helena Carlson.
SIP-19.316-41 — Mauricio Seidel.
SIP-20.599-41 — Antonio M. Filho.
Sebastião Pinto Leite, solicitando registo de quiniela. (SIP-32.649, de 1940). — Deferido.

Gastão C. de Souza, reclamando contra a firma Augusto Marques. (SIP-31.541-40). — Termo 701. — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em face dos documentos apresentados e anexados às fls. 13 e 14, proponho seja aguardada a presença do reclamante, afim de tomar conhecimento dos mesmos.

Processos arquivados:

SIP-16.382-41 — João Correia de Oliveira.
SIP-12.589-41 — Nazianseno Virtuoso Lima.
SIP-19.294-41 — Nicanor Pinheiro de Moraes.

SIP-12.156-41 — Emilia Antunes da Silva.
SIP-13.676-41 — Mario Silva.
SIP-8.218-41 — José Nigro.
SIP-25.190-40 — Clemente Corrêa de Araujo.
SIP-22.795-39 — Antonio Pereira.
SIP-21.034-39 — José Benedito Martins Guimarães.

Dia 16

ORDEN DE SERVIÇO N. 335:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea c do artigo 28 do regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 1.ª Divisão para a Secretaria até ulterior deliberação, o praticante de Escritório VI Dolores Barbosa Leite, devendo o referido serventuário ter exercício no Arquivo.

ORDEN DE SERVIÇO N. 336:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do artigo 28 do regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 4.ª Divisão para a Secretaria, até ulterior deliberação, o praticante de escritório VI, Francisco Malhauer Junior, devendo o referido serventuário ter exercício no Arquivo.

ORDEN DE SERVIÇO N. 337:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do artigo 28 do regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da Secretaria para a 1.ª Divisão até ulterior deliberação, o praticante de Escritório VI, Romualdo Sierra Delgado.

Dia 15

Aristeu Jacob de Araujo, solicitando registo de auxiliar da Administração Escolar. (SIP-11.819-A). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Alzira Lopes Sarmento, idem. (SIP-10.595-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Paulino Lopes Sarmento, solicitando registo de professor. (SIP-10.596-41). — Idem.

Augusto da Cunha Duque Estrada, idem. (SIP- 5.579-41). — Deferido. Faça-se o registo tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-21.848-41 — Luiz Borelli.
SIP-17.412-41 — Herculanio M. Ferreira.
SIP-21.807-41 — Augusto Abrantes.
SIP-21.811-41 — Emilio Castilho.
SIP-21.821-41 — Morizo Kozumi.

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP- 4.848-41 — Antonio Pinheiro.
SIP- 3.708-41 — Correio da Manhã.
SIP- 3.709-41 — Correio da Manhã.
SIP-15.479-41 — Angelino Augusto Teixeira.
SIP-18.787-41 — F. G. Hecht.

Processos arquivados:

SIP-19.044-39 — João Antonio Nepomuceno Junior.
SIP- 3.471-41 — Averino Silva.
SIP- 6.964-41 — Luiz Brandão Fraga.
SIP-18.930-39 — Mario José de Almeida.
SIP-32.687-40 — Zophisamin da Silva Lima.

Dia 16

Processos arquivados:

SIP-15.922-40 — Alvaro Pereira Rodrigues.
SIP-10.111-40 — Fernando Rodrigues da Silveira.
SIP-18.781-41 — Severo Cesca.
SIP-16.389-41 — Antonio Eugenio Vieira.
SIP-16.376-41 — Laudelino Costa.
SIP- 8.200-41 — José Alves de Sá.
SIP- 9.015-41 — Alberto Henriques.
SIP- 8.558-41 — Noemia Fleury Diniz.
SIP- 7.302-41 — Dora Pinto da Silva.
SIP- 8.936-41 — Hercilia Dias de Amaral Matos.
SIP- 8.459-41 — Analia Augusta da Silva.
SIP- 8.412-41 — Cleuatho d'Albuquerque.
SIP- 6.954-41 — Miguel Daddario.
SIP- 6.804-41 — Orlando Augusto Chaves Faria.
SIP-11.858-41 — Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira.
SIP- 7.201-41 — Maria de Lourdes Athayde Maia.
SIP- 7.163-41 — Ismenia Neves.
SIP- 7.188-41 — Henrique Euclides Silva.
SIP- 7.912-41 — Thomaz Ribeiro Cerqueira de Lima.
SIP- 8.570-41 — João Ladislau de Faria.
SIP-19.211-39 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.
SIP- 8.550-41 — Gisele Duthn.
SIP-10.110-41 — Regina Gomes da Cruz.
SIP- 6.609-41 — Francisco da Gama Lima Filho.
SIP- 479-41 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.

SIP- 9.523-41 — Oswaldo d'Avila Furtado.
 SIP- 9.561-41 — Armando José Sampaio de Souza.
 SIP-31.653-40 — Salomom Medgibowski.
 SIP-46.960-40 — Enéas Coelho.

Dia 17

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP-27.234-41 — Armando Basilio & Lyra.
 SIP-21.508-41 — Casa Santa Ignês.
 SIP-21.459-41 — Dr. Odilon Gomes Domingues.
 SIP-21.486-41 — João Argente.
 SIP-21.529-41 — Ricardo Ledders.
 SIP-21.451-41 — H. I. Grandszuldzyer.
 SIP-21.472-41 — Antonio Conde Garcia.
 SIP-21.526-41 — Gastão Figueiredo.
 SIP-21.516-41 — José Gomes de Oliveira.
 SIP-21.534-41 — Laboratório Rhé Ltda.
 SIP-21.614-41 — A. Vaz Pinto.

Oscar Cury, solicitando registo de livros. (SIP-21.510-41). — Como proposto.

Elisabeth Oward, solicitando transferência de firma. (SIP-25.650 de 1940). — Prove, antes, o alegado.

(*) — Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 5 de maio de 1941, a saber:

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	370\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º parágrafo único	40\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	100\$0
Dec. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	86\$0
Total.....	621\$0

Dia 14

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	760\$0
Art. 9.º	20\$0
Art. 9.º parágrafo único	130\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	205\$0
Dec. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	101\$0
Dec. 57, de 20-2-35 (Registo de Livros):	
Art. 3.º	30\$0
Total.....	1.246\$0

Dia 13

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	4.260\$0
Art. 9.º	65\$0
Art. 9.º parágrafo único	150\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	660\$0
Dec. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	42\$0
Total.....	2.177\$0

Dia 12

Dec. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	375\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º parágrafo único	20\$0
Dec. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	64\$0
Dec. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	170\$0
Total.....	654\$0

Confere. — M. Margarida F. L. Vaz, pelo contador.
 Visto. — Mathias Costa, intendente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

RETIFICAÇÕES

Correção a ser feita na publicação constante do D.O. de 19 de maio de 1941, à fls. 9.902 — Circular n. 13 — Item 30.

Onde se lê:

"365 — Imobilidade parcial do 2.º artelho de um pé (Proc. 6.759-40)".

(*) — O movimento do dia 5-5-41, foi feito novamente, em virtude de ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1941, fls. 9.486.

Leia-se:

"365 — Imobilidade parcial do 2.º artelho de um pé (Proc. 6.759-40). Grau — Índice 1.

A' fls. 9.904 — Circular n. 16 — Item 15:

Onde se lê:

"173 — Perda da 3.ª falange de um dedo secundário e imobilidade da 3.ª falange do outro dedo secundário M.B. (Proc. 76-41). Grau — Índice 1".

Leia-se:

"175 — Perda da 3.ª falange de um dedo secundário e imobilidade da 3.ª falange do outro dedo secundária M.S. (Proc. 76-41). Grau — Índice 1".

Item 26 da mesma circular n. 16:

Onde se lê:

"296 — Redução, em grau máximo dos movimentos de todos os dedos, exceto o polegar. M.P. Idem, em grau médio M. E. (Proc. 2.605-40). Grau — Índice 13".

Leia-se:

"296 — Redução, em grau máximo dos movimentos de todos os dedos, exceto o polegar. M.P. Idem, idem, em grau médio. M.S. (Proc. 2.605-40). Grau — Índice 13".

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 5 de maio de 1941

Portaria n. CNT-6-41 — Recomendando aos Departamentos de Justiça do Trabalho e de Previdência Social e ao Serviço Administrativo:

a) seja obrigatoriamente consignado na numeração dos processos o prefixo correspondente ao Departamento ou Serviço respectivo, a que se refere o art. 48 do citado regulamento (Exemplo: DPS — 4.500-41 — DJT-6.540-41, SA-324-41;

b) sejam também obrigatoriamente mencionados no expediente, além da numeração integral do processo, os prefixos da Divisão ou Secção a que o mesmo se refira, conforme se trata de assunto afeto aos Departamentos ou Serviço Administrativo (Exemplos: Primeiro) — o officio n. 10, referente ao processo n. DPS-4.500-41, da Divisão de Coordenação e Recursos, Secção de Recursos de Benefícios, terá a seguinte referência: DPS-4.500-41 — SRB-10-41; Segundo) o officio n. 31, relativo ao processo n. DJT-6.540-41 — SDI-31-41; Terceiro) — o officio n. 65, relativo ao processo n. SA-324-41, da Secção de Pessoal e Material do Serviço Administrativo, terá a seguinte referência: SA-324-41 — SPM. 65-41);

c) sejam sistematicamente usados os prefixos estabelecidos no regulamento em vigor, quer nos despachos, pareceres ou informações, quer no encaminhamento ou distribuição dos processos entre os diversos órgãos deste Conselho. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

— Portaria n. CNT-7-41 — Designando o escriturário, classe G, Livia Gomes de Almeida, do Quadro Único deste Ministério, para servir no Gabinete desta Presidência. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

— Portaria n. CNT-8-41 — Designando uma comissão composta do procurador, padrão N, do Quadro Único deste Ministério, bacharel Francisco de Paula Queiroz, como presidente, e do inspetor do IAP dos Marítimos, Joaquim Pereira Ribeiro Vidal, e oficial administrativo, classe II, do Quadro Único deste Ministério, Antonio Lopes de Carvalho, como membros, para, no prazo de 45 dias, proceder à apuração das irregularidades apontadas no processo n. CNT. 5.640-41, indicando quais os responsáveis, para ulteriores providências, na forma da lei. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

— Portaria n. CNT-9-41 — Designando uma Comissão composta do oficial administrativo, classe K, bacharel Francisco Rinelli de Almeida, do inspetor de Previdência, classe K, Allyrio de Salles Coelho, e do oficial administrativo, classe I, Eloah Maia de Oliveira, todos do Quadro Único deste Ministério, para proceder a revisão dos processos pendentes de julgamento, ou que devem ser submetidos a despacho da Presidência deste Conselho, para efeito de distribuição às Câmaras de Justiça do Trabalho e de Previdência Social, ou encaminhamento aos Conselhos Regionais do Trabalho, na conformidade das disposições constantes do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Na publicação de "Acordãos de Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 9.904 e 9.905 do *Diário Oficial* de 19-5-41, no acórdão n. 29.619, em 25-4-41, autuado: Martins Ribeiro & Cia. Ltda, onde se lê:

590\$000,

leia-se:

590\$900.

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 29.935, em 5-5-41 — Autuado: Wadih Maluf & Cia., de São Paulo, Brasil. Multa: 126\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.917, em 7-5-41 — Autuado: Incubadoras "Paulista" Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 567\$9, débito: 2:856\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.945, em 7-5-41 — Autuado: Ferreira & Pires, de São Paulo, São Paulo. Multa: 302\$3, débito: 1:688\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.933, em 7-5-41 — Autuado: E. S. Mangione, de São Paulo, São Paulo. Multa: 827\$8, débito: 4:687\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.919, em 7-5-41 — Autuado: Carlos Andreozzi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 4:08\$1, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.949, em 7-5-41 — Autuado: Empresa Limpadora Cometa Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 247\$9, débito: 1:550\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.948, em 7-5-41 — Autuado: José da Silva Henriques, de São Paulo, São Paulo. Multa: 176\$3, débito: 8:17\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.687, em 30-4-41 — Autuado: Augusto Carlos Muniz, de Avanhandava, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 54\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.954, em 7-5-41 — Autuado: A. Costanzi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 270\$5, débito: 2:160\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.946, em 7-5-41 — Autuado: Abilio Roque de Menezes, de Maceió, Alagoas. Multa: 100\$0, débito: 97\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.915, em 7-5-41 — Autuado: Francisco Passos de Oliveira, de Malhada, município de Riachuelo, Sergipe. Multa: 100\$0, débito: 4\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.991, em 9-5-41 — Autuado: José Alves Junior, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: 109\$0, débito: 84\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.981, em 9-5-41 — Autuado: J. Silva & Mello, de Berford, município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0, débito: 589\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.998, em 9-5-41 — Autuado: Donato Fittipaldi, de Sorocaba, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 450\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.932, em 7-5-41 — Autuado: G. A. Wichert, de Guarauna, município de Teixeira Soares, Paraná. Multa: 256\$3, débito: 1:078\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.926, em 7-5-41 — Autuado: Antisteres José Malaquias, de Maragogipe, Bahia. Multa: 100\$0, débito: 303\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.990, em 9-5-41 — Autuado: Estela da Silva, de Maragogipe, Bahia. Multa: 100\$0, débito: 236\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.995, em 9-5-41 — Autuado: Tecelagem de Malha de Pernambuco Ltda., de Recife, Pernambuco. Multa: 671\$5, débito: réis 4:484\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.688, em 30-4-41 — Autuado: Manoel Maria da Hora, de Maragogipe, Bahia. Multa: 100\$0, débito: 95\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.992, em 9-5-41 — Autuado: Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de Fortaleza, Ceará. Multa: 1:882\$3, débito: 14:979\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.686, em 30-4-41 — Autuado: João Oscar de Carvalho, de Fortaleza, Ceará. Multa: 100\$0, débito: 477\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.955, em 7-5-41 — Autuado: Abdul Simas de Carvalho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.914, em 7-5-41 — Autuado: Gercino Candido da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 80\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.921, em 7-5-41 — Autuado: Hugo Silveira, de Vitória, Espírito Santo. Multa: 288\$5, débito: 1:328\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.989, em 9-5-41 — Autuado: José Gomes Palla, de Corumbá, Mato Grosso. Multa: 334\$4, débito: 1:553\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.956, em 7-5-41 — Autuado: Silverio Estuduto, de Corumbá, Mato Grosso. Multa: 100\$, débito: 155\$5, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.942, em 7-5-41 — Autuado: Henrique Berkovitz, desta capital. Multa: 100\$0, débito: 407\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.944, em 7-5-41 — Autuado: Ismael Rodrigues Gomes, desta capital. Multa: 320\$2, débito: 1:533\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.953, em 7-5-41 — Autuado: Cia. Deodoro Industrial, desta capital. Multa: 2:713\$3, débito: 17:326\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: José Basílio da Motta, desta capital — Decisão da Presidência em 7-5-41. Multa: 300\$6, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 29.922, em 7-5-41 — Autuado: Baracat & Cia., desta capital. Multa: 180\$5, débito: 975\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Dynar F. Nascimento, desta capital — Decisão da Presidência em 7-5-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 29.923, em 7-5-41 — Autuado: Alberto Teixeira, desta capital. Multa: 114\$6, débito: 702\$1, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.924, em 7-5-41 — Autuado: Fábrica de calçados "Lunice" Ltda., desta capital. Multa: 486\$1, débito: 2:928\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.925, em 7-5-41 — Autuado: Albano J. Rodrigues, desta capital. Multa: 100\$0, débito: 355\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.938, em 7-5-41 — Autuado: Alexandre A. Costa, desta capital. Multa: 100\$0, débito: 97\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.937, em 7-5-41 — Autuado: J. Andrade, desta capital. Multa: 100\$0, débito: 308\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.936, em 7-5-41 — Autuado: Plácido Pessoa & Cia., desta capital. Multa: 100\$0, débito: 254\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.997, em 9-5-41 — Autuado: Cia. Construtora Carioca Ltda., desta capital. Multa: 100\$0, débito: 475\$1, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

19-5-41 — Seraphim A. O. Silva, Chefe da Seção de Empregadores.

(N. 7.508 — 20-5-41 — 234\$6)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 17 de março de 1941

N. 19.322 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda — Agradecendo comunicação da instalação da Divisão.

N. 19.323 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Comunicando a deliberação do Tribunal no sentido de alienação administrativa da parte de uma fiança do responsável.

N. 19.324 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização — Mandando sustar a alienação de uma caução em apólices.

N. 19.325 — Ao Sr. assistente secretário do Instituto Oswaldo Cruz — Devolvendo 2.ª via de empenho de despesa.

N. 19.326 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação — Idem, idem.

N. 19.327 — Ao Sr. diretor da Universidade do Brasil — Solicitando informação sobre o motivo de pedido de devolução de um empenho.

N. 19.328 — Sr. superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação Devolvendo 2.ª via de empenho.

N. 19.329 — Ao Sr. delegado do Tribunal do Ministério da Agricultura — Remetendo processos para serem feitas nos mesmos anulações de créditos.

Ns. 19.330 a 19.332 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando o registro de contratos feitos com Alfredo Mauricea Filho, Herman Sent e outros.

N. 19.333 — Ao Sr. contador geral da República — Idem, idem, do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.058, de 14 de fevereiro findo, e sua distribuição à Tesouraria da E. de F. Noroeste do Brasil.

N. 19.334 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Idem, recusa de registro a ordem de pagamento.

Dia 18

N. 19.335 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Idem, o registro de contratos com Luiz Berarque de Santos, Maria e Hortenxia Cortes de Lacerda.

N. 19.336 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Comunicando diligência sobre contrato feito com Luiz Manoel dos Santos.

N. 19.337 — Ao Sr. diretor da Despesa — Remetendo processo de aposentadoria para retificação.

N. 19.338 — Ao Sr. diretor da 2.ª Diretoria — Comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 19.339 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo requerimento de funcionário sobre prorrogação de licença.

N. 19.340 — Ao Sr. delegado do Tribunal na E. de F. Central do Brasil — Solicitando esclarecimentos sobre registro de contas.

N. 19.341 — Ao Sr. chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Imprensa. — Restituindo 2.ª via de empenho.

N. 19.342 — Ao Sr. diretor da Despesa — Restituindo processo de aposentadoria para retificação do título.

Dia 19

N. 19.343 — Ao mesmo — Comunicando diligência sobre processo de concessão de melhoria de vencimentos de inatividade.

N. 19.344 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministério da Agricultura. — Remetendo decreto de nomeação apostilado e portaria.

N. 19.345 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Rio Grande do Norte — Idem, decretos apostilados.

N. 19.346 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Maranhão — Idem, idem, idem.

N. 19.347 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, idem, idem.

N. 19.348 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Piauí — Idem, idem, idem.

N. 19.349 — Ao Sr. delegado do Tribunal em Sergipe — Idem, idem, idem.

N. 19.350 — Ao Sr. contador geral da República — Comunicando o registro do crédito especial aberto pelo decreto n. 3.092, de 2 deste mês.

Dia 20

N. 19.351 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando o registro de prorrogação de contrato.

N. 19.353 — Ao mesmo — Idem, diligência sobre contrato.

N. 19.354 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação — Idem, idem, sobre levantamento de caução.

N. 19.355 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Idem o registro de contrato de constituição de enfiteuse.

N. 19.356 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de transferência de aforamento.

Ns. 19.357 a 19.359 — Ao Sr. diretor do Departamento Federal de Compras — Comunicando diligências sobre levantamento de caucões.

N. 19.360 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes — Devolvendo 2.ªs vias de empenho.

N. 19.361 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando informação sobre cumprimento de obrigações contratuais por uma firma.

N. 19.362 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando recusa de registro a ordem de pagamento.

N. 19.363 — Ao Sr. diretor da Despesa — Comunicando diligência sobre processo de concessão de aposentadoria.

N. 19.364 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Devolvendo cópia do decreto-lei n. 2.995, de 29 de janeiro último.

N. 19.365 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras — Remetendo processo de distribuição de crédito para anulação.

N. 19.366 — Ao Sr. diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Restituindo processo de concessão de reforma já registrada.

N. 19.367 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Solicitando reparos na sede do Cartório do Tribunal.

N. 19.368 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação — Comunicando o levantamento da caução de contrato.

N. 19.369 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo um quadro demonstrativo de diferença de remuneração a funcionários.

N. 19.370 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação — Comunicando a autorização para levantamento de caução.

N. 19.371 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Comunicando o registro de contrato de transferência de aforamento.

N. 19.372 — Ao mesmo — Idem, recusa de registro a contrato, mantida.

Ns. 19.373 a 19.376 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando informações para o efeito de levantamento de caucões.

N. 19.377 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras — Remetendo processo de levantamento de caução, que independe de autorização do Tribunal.

N. 19.378 — Ao Sr. diretor da Despesa — Diligenciando sobre processo de concessão de aposentadoria.

N. 19.379 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Comunicando o registro de contrato de novação de aforamento.

N. 19.380 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando diligência sobre contratos.

N. 19.381 — Ao Sr. contador geral da República — Idem anotação de decreto-lei e registro de distribuição de crédito.

N. 19.382 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Idem, idem, idem.

Ns. 19.383 a 19.384 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem diligências sobre processos de concessão de aposentadoria.

N. 19.385 — Ao mesmo — Solicitando a remessa de talão do recolhimento de adiantamento.

N. 19.386 — Ao mesmo — Comunicando diligência sobre processo de concessão de aposentadoria.

Dia 21

N. 19.387 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Dando o motivo pelo qual não foi possível o comparecimento de um funcionário ao exame de saúde.

N. 19.388 — Ao Sr. contador geral da República — Comunicando o registro e distribuição de crédito especial.

N. 19.389 — Ao Sr. diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Idem o registro de crédito especial.

N. 19.390 — Ao Sr. contador geral da República — Idem, idem, idem.

Dia 22

N. 19.391 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação — Idem, diligência sobre termo aditivo a contrato celebrado com a Aduana Ribeirão das Lages S. A.

N. 19.392 — Ao Sr. diretor da Despesa — Solicitando retificação do nome de credor em ordem de pagamento.

N. 19.393 — Ao mesmo — Solicitando o reconhecimento de uma dívida de exercícios findos.

N. 19.394 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Comunicando o registro de contrato de novação de aforamento.

N. 19.395 — Ao Sr. diretor da Despesa — Solicitando o recolhimento de uma dívida de exercícios findos.

N. 19.396 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Devolvendo documentos pessoais de extranumerários contratados.

N. 19.397 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Idem, idem, de contratados do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 19.398 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação — Devolvendo documentos de funcionário contratado.

N. 19.399 — Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II (Internato) — Devolvendo 2.ª via do empenho da despesa.

N. 19.400 — Ao Sr. diretor da Casa Ruy Barbosa — Idem, idem, idem.

N. 19.401 — Ao Sr. diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho — Devolvendo processo de concorrência pública.

N. 19.402 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado da Bahia — Remetendo documentos relativos a material de expediente remetido.

N. 19.403 — Ao Sr. Jacob Cavalcanti — Agradecendo a comunicação de estar respondendo pelo expediente da Diretoria da Despesa.

Ns. 19.404 a 19.406 — Aos Srs. diretores do Tribunal — Dando conhecimento de um convite do diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda.

N. 19.407 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Requisitando o processo que acompanhou o ofício n. 19.197, da Secretaria do Tribunal, de 10 deste mês.

N. 19.408 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria — Comunicando férias de funcionário.

N. 19.409 — Ao Sr. diretor do Serviço de Obras do Ministério da Justiça — Comunicando diligência em processo de concorrência.

N. 19.410 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas — Devolvendo processo sobre extravio de registrado.

N. 19.411 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora — Devolvendo processo sobre inquérito administrativo e policial de responsável.

N. 19.413 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas — Sobre comparecimento de funcionários à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, para inspeção médica.

N. 19.414 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando férias de ministros do Tribunal.

N. 19.416 — Ao Sr. diretor da Despesa — Solicitando informações sobre processo de comprovação de adiantamento.

N. 19.417 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Comunicando diligência em processo de tomada de contas.

N. 19.418 — Ao Sr. diretor da Despesa — Reiterando diligência sobre intimação de responsável.

N. 19.419 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul — Solicitando alienação administrativa de fiança de responsável.

N. 19.420 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado de Minas Gerais — Devolvendo processo de tomada de contas.

N. 19.421 — Ao Sr. delegado fiscal no Grande do Norte — Restituindo processos de comprovação de adiantamentos julgados.

N. 19.412 — Ao Sr. delegado do Tribunal em Sergipe — Respondendo a consulta sobre o julgamento de aprovação de adiantamentos.

N. 19.423 — Ao Sr. delegado do Tribunal — Reiterando diligência sobre tomada de contas.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 19 DE MAIO DE 1941

Praças	Mercados		Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras AREA	—	80\$010	80\$010
Itália	—	—	\$892
Alemanha:			
Vorrechnungsmark	—	6\$065	—
Unterrechnungsmark	—	—	3\$589
Portugal	—	\$795	\$879
Suica	—	4\$610	—
Suécia	—	4\$747	4\$950
Nova York	16\$580	16\$778	20\$678
Argentina	—	4\$710	4\$951
Japão	—	4\$659	—
Cobertura do Banco do Brasil nos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$310	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE MAIO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	802\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	825\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas) ...	805\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	875\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:065\$000
Rodoviárias de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	555\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. ...	924\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	31\$000
Prefeitura de Recife de 50\$, 4 %, port.	21\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	904\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	178\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	185\$000
Paraná de 200\$, 5 %, port.	150\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	490\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	208\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:065\$000

Ações de Bancos

Comércio, nom.	301\$000
Português do Brasil, nom.	180\$000

Ações de Companhias

Brasil Industrial	375\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	130\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	136\$000
Cervejaria Brahma, ord.	550\$000
Docas de Santos, port.	215\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	427\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	206\$500
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	207\$000

Vendas a Prazo

100 Ações da Companhia Siderúrgica Belgo-Meira, port., V/V., 30 dias	430\$000
--	----------

Vendas Judiciais

12 + 22 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	801\$000
25 Ações do Banco do Comércio, nom.	301\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira.*

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 17

Café

Entradas	Sacas 5.254
Saídas	—
Consumo local	500
Existência	259.128
Café doado	30
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	22\$5
Tipo 4	22\$0
Tipo 5	21\$5
Tipo 6	21\$0
Tipo 7	20\$5
Tipo 8	20\$0

Açúcar

Entradas	Sacos 38.520
Saídas	5.612
Existência	63.197
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos 115
Saídas	375
Existência	11.210
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	39\$5 a 40\$5
Tipo 4	37\$0 a 38\$0

Fibra média:

Serlões:	
Tipo 3	
Tipo 5	29\$5 a 30\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Malas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 19 de maio de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira.*

MOVIMENTO DO DIA 19

Café

Entradas	Sacas 5.876
Saídas	9.394
Consumo local	1.000
Existência	251.780
Café doado	170
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	23\$0
Tipo 4	22\$5
Tipo 5	22\$0
Tipo 6	21\$5
Tipo 7	21\$0
Tipo 8	20\$5

Açúcar

Entradas	3.149
Saídas	6.424
Existência	59.922

Mercado firme.

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	381
Existência	40.829

Mercado calmo.

fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	39\$5 a 40\$5
Tipo 4	37\$0 a 38\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	29\$5 a 30\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 20 de maio de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 14)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de maio de 1941	24.739:723\$100
Em 17 de maio de 1941	609:562\$600

Total	25.349:285\$700
-------------	-----------------

Em igual período de 1940	19.708:374\$100
--------------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1941	5.640:911\$600
-----------------------------------	----------------

Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de maio de 1941	180.993:997\$500
---	------------------

Em igual período de 1940	161.094:080\$500
--------------------------------	------------------

Diferença para mais em 1941	19.899:917\$000
-----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de maio de 1941	24.628:304\$300
--	-----------------

Em 17 de maio de 1941	594:721\$100
-----------------------------	--------------

Total	25.223:025\$400
-------------	-----------------

Em igual período de 1940	19.589:607\$900
--------------------------------	-----------------

Diferença para mais em 1941	5.633:417\$500
-----------------------------------	----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

19 de maio de 1941	9.630:546\$200
--------------------------	----------------

19 de maio de 1940	—
--------------------------	---

Receita mensal:

De 2 a 19 de maio de 1941	35.821:915\$300
---------------------------------	-----------------

De 2 a 19 de maio de 1940	23.008:287\$300
---------------------------------	-----------------

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	12.813:628\$000
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de maio de 1941	212.097:218\$700
--	------------------

De 2 de janeiro a 19 de maio de 1941	203.331:010\$600
--	------------------

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.766:178\$100
---	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

13 de maio de 1941	1.401:906\$000
--------------------------	----------------

13 de maio de 1940	1.173:082\$200
--------------------------	----------------

Receita mensal:

De 1 a 13 de maio de 1941	15.274:063\$700
---------------------------------	-----------------

De 1 a 13 de maio de 1940	17.348:091\$100
---------------------------------	-----------------

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.074:030\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de maio de 1941	207.010:078\$400
--	------------------

De 2 de janeiro a 13 de maio de 1940	245.404:229\$400
--	------------------

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	38.394:151\$000
---	-----------------

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 19 de maio de 1941	27.748:623\$000	26.778:534\$600
Em 20 de maio de 1941	1.972:523\$600	1.948:612\$700
Total	29.721:146\$600	28.727:147\$300
Em igual período de 1940 ..	26.895:816\$100	26.219:592\$800
Diferença para mais em 1941	2.825:330\$500	2.507:554\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de maio de 1941	253.799:129\$600	240.640:729\$000
Em igual período de 1940	231.731:687\$700	221.395:528\$300
Diferença para mais em 1940	22.067:441\$900	19.245:200\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
14 de maio de 1941	1.031:619\$000
14 de maio de 1940	2.121:570\$000
Receita mensal:	
De 1 a 14 de maio de 1941	16.305:682\$700
De 1 a 14 de maio de 1940	19.469:664\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.163:981\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1941	208.041:697\$400
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1940	347.525:799\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	39.484:102\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de maio de 1941	1.275:931\$900
15 de maio de 1940	1.619:301\$900
Receita mensal:	
De 1 a 15 de maio de 1941	17.581:614\$600
De 1 a 15 de maio de 1940	21.088:966\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.507:351\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1941	209.317:629\$300
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1940	249.145:101\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	39.827:472\$000

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA — DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO E DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO — INSPETOR AUXILIAR

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Escola Quinze de Novembro e do Instituto Sete de Setembro: — Inspetor Auxiliar.

2. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 26 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 4 de junho próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 21 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento da formula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — à Praça Marechal Ancora — Edifício da Imprensa Nacional).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) — prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) — prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) — atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) — prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista ou estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3x4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação do candidato habilitado e admitido — será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

A N E X O

A prova constará de:

Parte I — Nível mental e aptidão

Parte II — (Português e Aritmética) constante de:

a) — correção de textos;

b) — redação de uma parte de serviço;

c) — resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa de aritmética.

Parte III — (Conhecimentos Gerais), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos das três partes do respectivo programa.

Julgamento: Para efeito de correção e julgamento da Parte I, o trabalho do candidato será aferido pelos padrões resultantes dos cálculos estatísticos.

Para efeito de correção e julgamento da Parte II, observa-se-á:

correção de textos, até	40
redação, até	20
resolução de questões, até	40

Para efeito de correção e julgamento da Parte III, observar-se-á:

questões de Geografia do Brasil, até	30
questões de História do Brasil, até	30
questões de Educação Moral e Cívica, até	40

Mínimo de habilitação: A nota final do candidato será a semi-soma dos graus obtidos nas partes II e III. Só será considerado habilitado o candidato que, por essa forma, obtiver grau igual ou superior a sessenta.

PROGRAMAS

ARITMÉTICA

1. Numeração.
2. Operações fundamentais sobre números inteiros.
3. Frações ordinárias.
4. Números decimais.
5. Sistema métrico.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Brasil: limites, superfície e população — Estados do Brasil: capitais e cidades principais — Rios do Brasil.

O Amazonas, o São Francisco e o Tietê. — Principais vias de comunicação aérea, fluvial e marítima — Riquezas minerais, vegetais e animais do Brasil.

2. Brasil-Colônia: grandes vultos e seus principais feitos — Brasil-Reino: idem. — Brasil-Império: idem. — Brasil-República: idem.

3. Pátria: defesa da Pátria; serviço militar. — Lei: obediência à lei; hierarquia e disciplina. — Qualidades do bom cidadão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO MINISTÉRIO DA GUERRAS — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO — (1)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: — MERCEOLOGISTA — (1)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: — TAREFEIRO — (1)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA IMPRENSA NACIONAL — MERCEOLOGISTA-AUXILIAR (*)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (*)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — NATURALISTA AUXILIAR (*)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência administrativa n. 6, para instalação de armações em madeira, no gabinete do procurador geral do Distrito Federal.

Pelo presente, comunica-se aos interessados que a concorrência administrativa acima citada, fica adiada do dia 21 de maio de 1941, para o dia 27 do mesmo mês e ano.

Outrossim, retificam-se as especificações publicadas juntamente com o edital, que passarão a ter a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÕES

Fornecer e instalar armações de madeira, em embúia lustrada, com 2,10 de altura, 0,35 de fundo externamente, e 9,55 de comprimento, em 4 seções, dotadas de portas envidraçadas, prateleiras com graduação, tudo conforme desenho a ser fornecido aos interessados.

Acabamento e ferragens de primeira qualidade.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de maio de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 6, para diversas obras de reparo e conservação do Palácio Monroe

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 108, de 13 de maio de 1941, às págs. ns 9.388 e 9.387.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de maio de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

Amorim Godinho de Almeida, ns. 234 e 370 — Art. 81.

Mário Bianchi, n. 153 — Art. 248-E.

Cruz Filho & Comp., Ltda., n. 916 — Art. 79.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

Matrículas individuais:

Passeio:

Renê Mostardeiro, n. 1.77 — Art. 83.
 Raul Mello, n. 1.890 — Art.
 Manoel Silva, n. 5.606 — Art. 102.
 Nestor Antenor Paula Arêas, n. 5.956 — Art. 257.
 José Lino Coutinho França, n. 6.031 — Art. 86.
 Manoel Vieira Miranda Moura, n. 6.160 — Art. 102.
 Carlos Alberto Bustamante Silva, n. 7.018 — Art. 248-L.
 Cid Ximenes do Prado, n. 7.625 — Art. 248-L.
 José Venâncio, n. 9.049 — Art. 248-L.
 Sebastião Amador, n. 9.766 — Art. 86.
 Sebastião Guimarães, n. 11.445 — Art. 248-L.
 Pedro Paulo da Silva, n. 11.738 — Art. 86.
 Raymundo Ferreira Lobo, n. 11.882 — Art. 102.
 Manoel Gomes, n. 14.486 — Art. 86.
 Manoel José Alves, n. 15.156 — Art. 248-L.
 Valentim Esteves, n. 15.521 — Art. 102.
 Jatyr Saraiva Pinheiro, n. 15.737 — Art. 92.
 José Nunes de Oliveira, n. 15.742 — Art. 79.
 Manoel Fernandes Pereira, n. 16.168 — Art. 86.
 José Lopes, n. 16.252 — Art. 102.
 Luiz Victor Resse Gouvêa, n. 18.050 — Art. 102.
 Roger Emile Ragnenet, n. 18.935 — Art. 102.
 Nestor Oliveira Junior, n. 20.882 — Art. 102.
 José Manoel Alves, n. 21.588 — Art. 248-L.
 Fernando Castro, n. 23.664 — Art. 248-L.
 José Affonso, n. 25.481 — Art. 86.
 Oscar Tereza Dias, n. 26.151 — Art. 248-L.
 José Villaga, n. 26.329 — Art. 102.
 Humberto Gerardo M. Brandi, n. 26.531 — Art. 248-L.
 Hildebrando Duarte, n. 27.458 — Art. 102.
 Valentino Furlanetto, n. 27.898 — Art. 102.
 José Baptista Fernandes, n. 28.031 — Art. 102.
 José Affonso Gouvêa, n. 28.361 — Art. 102.
 Waldemar Santo Alcaraz, n. 29.189 — Art. 248-E.
 José Macinezzi, n. 29.866 — Art. 248-L.
 Sylvio Matta, n. 30.045 — Art. 102.
 Sully de Souza, n. 30.392 — Art. 257.
 Frederico Faria Albuquerque, n. 30.910 — Art. 257.
 Homero Alvarez, n. 33.966 — Art. 102.
 Antônio de Freitas Quintelle, n. 34.573 — Art. 102.

Carga:

Irdolino Botelho, n. 13.449 — Art. 248-L.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

(Elogio)

Auréli Amato Vilângelo, n. 226 — Art. 248-L.
 Manoel de Jesus Magalhães, n. 704 — Art. 242-B.
 Alvaro Bustamante Oliveira, n. 2.943 — Art. 102.
 Abílio Cruz, n. 4.849 — Art. 81.
 Arthur de Siqueira Cavalcanti, n. 9.287 — Art. 102.
 João Makenod, n. 10.528 — Art. 248-E.
 Domingos Ferreira Leão Junior, n. 14.709 — Art. 102.
 Antônio Joaquim Pedroza, n. 15.922 — Art. 257.
 Casemiro Rodrigues Leite, n. 16.114 — Art. 257.
 Eurico Viriato de Souza, n. 16.271 — Art. 248-E.
 Antônio Sepulveda Souza, n. 17.276 — Art. 248-E.
 José da Costa Castanheira, n. 17.327 — Art. 257.
 Balbini Gomes Barroso, n. 18.473 — Art. 102.
 Joaquim Provença, n. 18.953 — Art. 102.
 George W. da Costa R. Sharp, n. 20.037 — Art. 79.
 Joaquim Pinto, n. 20.360 — Art. 102.
 Narcizo Mansur, n. 20.967 — Art. 102.
 Abílio Marques Duque, n. 22.015 — Art. 252.
 Moysés Bensimon, n. 27.254 — Art. 257.
 José Neder, n. 31.033 — Art. 248-L.
 Audelino Campos, n. 33.119 — Art. 102.

Carga:

Alberto Machado Coelho, n. 6.445 — Art. 248-L.
 Manoel Corrêa da Silva, n. 6.494 — Art. 242.
 De Luca Salvatore, n. 7.898 — Art. 248-L.
 Aristoteles da Silva, n. 10.357 — Art. 248-L.
 Manoel Fernandes, n. 11.398 — Art. 242-C.

Onibus:

Luciano Pinto Coelho, n. 723 — Art. 242.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Jovencino Gonçalves Dias, n. 2.153 — Art. 248-L.
 Raul Jaques Bernhards Grütter, n. 4.194 — Art. 248-L.

Livolsi Bartholomeo, n. 5.506 — Art. 257.

José Barbosa, n. 14.555 — Art. 248-L.

Sylvio Cavalcanti Cunha, n. 21.061 — Art. 248-L.

Júlio Alves Carvalho, n. 21.150 — Art. 102.

Manoel João, n. 27.655 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: Frederico de Souza Gomes, Arthur Alberico Orlande, Albérto Lopes da Silva, Francisco Antonio da Silva Junior, Alvaro Martins, Luiz Souza Dias, Sebastião de Sampaio Torres, Oscar Vasconcellos Ribeiro, Jofre Lemos Pereira e Mario Sehes.

Reprovados: 2.

Resultado dos exames de motoneiros efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados: José Espirito Santo, Antonio Augusto Baptista, João de Carvalho de Santana, Americo Januario de Santana, Alziro Rodrigues da Silva, Sebastião Xavier Costa, Mario Ramos, José Tavares de Mello, Alipio Pereira de Almeida, José da Rocha Freire, Amaro Dias de Oliveira e Manoel Ferreira Filho.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de maio de 1941. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio corrente à pág. 8.878, para reparos nas paredes do Pavilhão Guinle e na instalação de água do Instituto Neuro-Sífilis do Hospital Psiquiátrico.

Divisão de Obras, 16 de maio de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Educação

1. De ordem do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, faço público que se acham abertas, na Divisão de Educação Física, desta data até 31 de agosto próximo, as inscrições para o concurso de trabalhos, publicados ou inéditos, que tenham relação direta com a educação física.

2. Não poderão concorrer os trabalhos classificados no concurso realizado em 1940 por este Departamento.

3. As inscrições serão de trabalhos e não de autores, exigindo-se um requerimento para cada trabalho.

4. No requerimento deverão ser especificados:

a) o título do trabalho;

b) a condição de editado ou inédito;

c) o nome, a residência, a nacionalidade, o estado civil e a profissão do autor.

5. O requerimento será endereçado ao diretor da Divisão de Educação Física deste Departamento, na rua Alcindo Guanabara n. 17-21, 7.º andar, sala 711, acompanhado dos exemplares previstos no item 7.

6. Só poderão ser inscritos trabalhos de autores brasileiros, natos ou naturalizados.

7. Os trabalhos impressos, apresentados em quatro exemplares, deverão ter 60 páginas no mínimo e os datilografados, em quatro vias, 80 páginas pelo menos, com espaço dois e margem não superior a dois centímetros e meio.

8. Para o julgamento será observado o seguinte critério:

Quanto à forma:

a) Plano ou estrutura geral — até 10 pontos.

b) Clareza e correção de linguagem — até 15 pontos.

Quanto ao fundo:

a) Valor prático quanto à educação física — até 15 pontos.

b) Grau de correlação com a educação física — até 15 pontos.

c) Precisão técnica — até 15 pontos.

d) Contribuição pessoal ao assunto — até 20 pontos.

e) Documentação — até 10 pontos.

9. Os trabalhos apresentados, serão grupados nas secções de "pedagogia aplicada à educação física" e de "medicina aplicada à educação física", conforme os assuntos.

10. Aos concorrentes classificados em cada uma das secções referidas no item 9 serão conferidos os seguintes prêmios:

1 prêmio de 3:000\$0 ao classificado em 1.º lugar.

1 prêmio de 2:000\$0 ao classificado em 2.º lugar.

1 prêmio de 1:000\$0 ao classificado em 3.º lugar.

1 medalha comemorativa aos classificados em 4.º e 5.º lugares.

Menção honrosa aos classificados no 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º lugares.

11. Os concorrentes não perderão os seus direitos autorais.

12. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Educação Física.

D. N. E., 19 de maio de 1941. — *Ademar Bittencourt da Silveira*, respondendo pelo Serviço de Expediente.

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos Srs. candidatos inscritos no concurso para professor catedrático de "Topografia", nos termos do parágrafo 3.º do artigo 1.º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, que a respectiva comissão julgadora ficou assim constituída:

Professores Benedicto Santos, Henrique Jorge Guedes, Francisco Xavier Kulnig, Augusto de Brito Belford Roxo, Allyrio Huguene de Mattos.

Outrossim, comunico aos Srs. candidatos, que ficou marcado o próximo dia 21 de junho, às 10 horas, para a instalação e início do processo do concurso citado.

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, 19 de maio de 1941. — *Andrade Neves*, secretário.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção do proprietário do imóvel sito à Avenida Paulo de Frontin n. 260, apartamentos 101 e 102, para o edital publicado à página n. 9.496, do *Diário Oficial*, secção I, de 14 do corrente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940 solicita para o dia 2 de junho de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

903.184-190 — Automovel chevrolet, caminhão, etc.

Em 19 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940 solicita para o dia 28 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

107.129 — Luvas de ferro galvanizado.
109.036 — Jogo de ponteiros.
110.009/12-D — Cedro em taboas.
116.030 — Debilhador de milho.
145.017 — Superfosfato, etc.
203.006 — Papel para desenho.
217.107 — Vidros.
217.110 — Seringas de vidro.
229.040 — Arame de ferro galvanizado.
240.022/24 — Bobina, etc.
413.067 — Válvula de redução.
413.084 — Dobradiça de ferro.
419.268 — Cal virgem.
419.269 — Enxada de aço.
427.011 — Pegador de papéis.
504.060 — Lâmpadas foto-flood.
601.201 — Carimbo de borracha.
601.218 — Vestuários.

615.103/B — Cobre metálico.
615.139 — Pregos de ferro.
903.256 — Pastas de cartolina.
903.266 — Papel AP-75.
904.066/68-B — Giz em pedra.
904.181/4-A — Cobre em chapa.
904.229/30-A — Cabo de bronze.
904.317/22 — Alicates de grampear papel, etc.
904.317/22-C — Copo de vidro para água.
904.487 — Bobina para armadura de motor, etc.
904.493 — Colador de pantógrafo seco de carro elétrico.
904.494 — Campânula de vidro de galvanômetro de aparelho telegráfico.
904.495 — Aparelho telegráfico comum de uma linha.
904.530 — Cabeça anterior.

Em 19 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940 solicita para o dia 28 de maio de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

108.017 — Aço sextavado etc..
109.007 — Pluviômetro etc..
109.038 — Alicates.
113.058 — Alumínio manuseável etc..
115.034 — Pregos de ferro.
117.011 — Produtos químicos.
121.102-8 — "
129.012 — Carrocinha de madeira.
129.019 — Correia de sola dobrada.
132.061 — Balança Japonesa.
132.079 — Chapa de zinco.
145.023 — Cimentos em sacos.
148.095-A — Fichário.
205.034 — Solda para cano etc..
210.009 — Drogas.
210.010 — "
234.113 — Ferro em barra.
234.114 — Parafuso de ferro.
243.063 — Material Packard 1938.
251.111-13 — de costura.
251.139 — Correia de couro.
253.055 — Solda especial.
253.056 — Pia de ferro.
261.081 — de laboratório.
419.261-63 — Balde n. 2, em chapa de ferro zincado..
419.266 — Estopa de algodão.
419.267 — Papel higiênico.
423.005 — Carimbo de borracha.
601.122-A — Banho-maria-tipo A. de Assis.
601.214 — Cirúrgicos.
601.216 — "

Em, 20 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da divisão comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940 solicita para o dia 29 de maio de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

601.221 — Dentário.
609.005 — Livro índice.
609.006 — Livro para registro.
615.114 — Mapa discriminativo do pessoal.
615.134 — Livro impresso etc..
801.205 — Torneira de boia etc..
801.733 — Acetona, álcool etc..
901.042-3-C — Contra pinos sortidos etc..
903.230-1 — Ferro em barra.
903.264 — Relógio elétrico.
904.317-22-B — Alicates de grampear papel.
904.333-35 — Botão americano niquelado etc..
911.044 — Amônia, talco etc..
912.051 — Livros de folhas soltas.

Em, 20 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da divisão comercial.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)**

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts.00 do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alarcão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 4.930-41 — O. Almeida & Cardoso.
 N. 4.442-41 — Alvaro da Costa Moreira — Exercícios 1936 a 1940.
 N. 1.503-41 — Alberto Carneiro Leão — Exercício de 1937.
 N. 1.502-41 — Alberto Carneiro Leão — Exercício de 1935.
 N. 1.501-41 — Alberto Carneiro Leão — Exercício de 1936.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

Para o fim de efetuarem o pagamento do selo devido nas certidões em que são interessados, ficam, pelo presente aviso, convidados a comparecer à 2.ª Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, os signatários dos requerimentos constantes dos seguintes processos:

- N. 12.576-41 — Isaias João da Costa.
 N. 48.126-41 — Claudio Fernandes.
 N. 9.732-41 — Moacyr Baptista Soares.
 N. 6.305-40 — Jules Puyan.
 N. 10.223-38 — José de Oliveira.
 N. 9.431-38 — D. Silva & Irmãos.
 N. 7.622-39 — Vicente Campos.
 N. 9.434-39 — João Pock Junior.
 N. 8.598-39 — J. Abitan.
 N. 8.357-39 — Auto Mercantil S. A.
 N. 10.112-38 — Irmãos Auriemo.
 N. 8.339-39 — Manoel da Silva Seabra.
 N. 8.397-39 — M. S. Mendes & Cia.
 N. 9.089-39 — Manoel José Dias.
 N. 8.060-39 — Paulino Moreira da Silva.
 N. 1.715-39 — Lucas Fernandes.
 N. 5.141-39 — Antonio da Fonseca Lemos.
 N. 13.990-39 — Manoel de Souza Ferreira.
 N. 14.434-39 — Luiz Moacyr Ferreira.
 N. 4.911-39 — Copanema S. A.
 N. 8.035-39 — Joaquim Esteves.
 N. 8.203-39 — Bovi & Camara.
 N. 9.914-39 — Fernando da Silva.
 N. 151-39 — David Fernandes.
 N. 2.160-39 — João Francisco do Bem.
 N. 7.495-40 — Antonio Rezende.
 N. 1.225-40 — Adelino Nogueira Cardozo.
 N. 7.247-39 — Antonio Carvalho.
 N. 4.678-39 — José Cantante.
 N. 7.287-40 — João Alves da Silva.
 N. 10.231-38 — Cia. Comercial e Marítima.
 N. 4.127-39 — Cia. de Imóveis e Rep. Brasileira Cirs S. A.
 N. 4.302-39 — Manoel Bernardes.
 N. 1.505-40 — Manoel José Medeiros.
 N. 6.358-39 — Monte & Irmão.
 N. 11.659-38 — Manoel Gonçalves.
 N. 11.880-39 — Antonio Henriques.
 N. 10.125-38 — Capanema S. A.
 N. 68.988-40 — José Rodrigues.
 N. 7.626-40 — J. Alves Peixoto.
 N. 363-40 — Joaquim de Almeida.
 N. 45.688-39 — Angelo Martins Rapozo.
 N. 10.113-38 — Waldemar Joaquim Coutinho.
 N. 3.243-40 — José Brito.
 N. 3.150-40 — Francisco Garcia & Garcia.

- N. 5.778-40 — Octacilio de Oliveira Mattos.
 N. 4.297-40 — Antonio Pereira.
 N. 3.911-39 — Agência de Automoveis Neves Ltda.
 N. 6.275-39 — Arlindo Antonio da Silva.
 N. 7.398-40 — Jorge Pinheiro Guimarães.
 N. 6.335-39 — Victor da Mota Junior.
 N. 76.237-40 — Julio Lopez.
 N. 67.802-40 — Augusto da Silva Barroso.
 N. 66.140-40 — Ernesto Ferreira Bravo.
 N. 41.073-40 — Anacreonte Augusto Ramos.
 N. 41.665-40 — João Marques.
 N. 7.491-40 — Marques Teixeira Ltda.
 N. 1.490-40 — Liborio Alves.
 N. 7.638-39 — Francisco Pereira Ramos.
 N. 5.661-39 — Adolpho Rodrigues e Francisco dos Santos.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 1 lata de talco e 3 caixas de lâminas para barbear, apreendidos em 6 de abril deste ano, no Posto Fiscal 7/8 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número processo n. 13.686-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 2 sobretudos para homem e 1 outro para senhora, apreendidos em 7 de abril deste ano, no Posto de Carvão, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 13.685-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 3 aloalhados de tecido de seda, apreendidos em 8 deste mês, no Posto Fiscal n. 18 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 17.993-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 2 côrtes de tecido de seda e 3 combinações do mesmo tecido, apreendidos em 13 de maio de 1941, no Posto Fiscal 7/8 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 18.775-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 1 rádio marca Emerson, 29 caixas de fósforos americanos e 12 latas de talco, apreendidos em 5 de maio de 1941, no Posto Fiscal 8/9 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 17.868-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 2 litros de vinho queimado Ramos Pinto, 1 dito de vinho "Vig", 1 garrafa de vinho do Porto São João, 1 litro de vermuth Vasconcellos, 1 botija de vinho Gafão e 2 latas de azeite apreendidos em 8 de maio de 1941,

em frente ao Armazem 3 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, processo n. 17.867-41.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimado o Sr. Helvecio Xavier Lopes a fazer prova perante esta Alfândega, de propriedade de uma caixa com a marca "Helvecio Xavier Lopes", sem número, vinda pelo vapor "Oceania", entrado em 18 de abril de 1939, de procedência e conteúdos ignorados e cuja entrega foi solicitada pela petição n. 8.959, de 1941.

Secretaria da Alfândega, em 17 de maio de 1941. — *Onesino Lima*, Esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimada a firma Zelman Hersz Nadelman, a alegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, relativamente à revisão procedida na nota de importação n. 48.075, de 1938, referente a imposto de consumo, na importância de 604\$3.

(Processo n. 13.327-941).

Alfândega do Rio, em 19 de maio de 1941. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica intimada a firma S. A. Cortume Santa Luzia, a requerer o que lhe for conveniente, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 385, *in fine*, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, relativamente a 10 tambores de fibra com a marca SACSL, ns. 21/30, contendo "sodium bichromate", vindos pelo valor "Mormacyork", entrado de New York em 3 de março findo, descarregados para o armazem 5, do Cais do Porto e cujo conteúdo está se infiltrando pelos respectivos envoltórios.

(Processo n. 15.603-941).

Alfândega do Rio, em 19 de maio de 1941. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, se declara que está sendo processado por esta Alfândega, o levantamento da caução constante de 10 apólices da Dívida Pública Federal — Diversas Emissões — Nominativas — de 1:000\$0 cada uma, ns. 191.001 a 191.005 e 191.011 a 191.015, feita por D. Beatriz Carvalho Lima, para garantia de Alvaro Afonso de Carvalho Lima, no cargo de despachante aduaneiro.

Qualquer reclamação sobre esse levantamento, deverá ser apresentada pelos interessados, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital. (Processo n. 10.990-41).

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1941. — *Onesino Lima*, esc. cl. 10 — Q. S.

(N. 6.377—5-5-41—55\$1—3 vezes.)

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos infratores, cuja intimação não foi possível fazer por carta, em vista de permanecer ignorado o paradeiro de ambos, tornamos público que, no processo relativo à apreensão de 16 kg. de café, efetuada a 7 de novembro de 1939, no Posto de Fiscalização da Estrada Rio-São Paulo, quando eram transportados no caminhão DF-11.098, foi proferido o seguinte

DESPACHO

Processo de infração e apreensão n. 8-581.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Assis José Tomás e João Barbosa de Lima.

Visto e examinado o processo n. 8-581, da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que do processo consta a apreensão de uma saca de café torrado em grão, com o peso de dezesseis (16) quilos, remetida por João Barbosa de Lima e transportada em caminhão por Assis José Tomás;

Considerando que houve infração ao art. 11, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934;

Considerando que, devidamente intimados, os infratores não apresentaram defesa dentro do prazo da lei;

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão e determinar a inutilização do café apreendido.

Baixe o processo à Agência de origem para cumprimento do julgado, após as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Cumpra-se. Publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com as disposições em vigor, podem os infratores, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento, com a firma devidamente reconhecida por tabelião, encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador — *H. Barbosa*, gerente.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que, o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8/7/1938, modificada pela Resolução n. 425, de 8/12/39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 40/41:

Despachos N.º	Data	Procedência	Ses.	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
122	15. 3.41	Itapemirim	250 DNC	para Conversão	250
19	21. 2.41	Recreio	62 DNC	para Conversão	4
55	19. 3.41	Bom J. do Norte	125 DNC	para Conversão	1
42	12. 3.41	Alegre	125 DNC	para Conversão	6
49	24. 2.41	Bom Jardim	75 DNC	para Conversão	1
49	20. 1.41	B. do Itapemirim	250 DNC	para Conversão	1
48	20. 1.41	B. do Itapemirim	250 DNC	para Conversão	2
357P/388	7. 3.41	Machado	127 Preferencial		1

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — 5.^a ZONA — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3.^o DISTRITO — SACRAMENTO

Chrysanto Freire de Brito, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que durante o período de alistamento (1-1 a 30-4-941), foram alistados os cidadãos abaixo, que irão concorrer ao Sorteio do corrente ano.

Primeira linha — Classe de 1921

1. Abrahão Abromovitch, filho de Perla Kogam Abromovitch.
2. Abudulmacil, filho de Wadi Aquim.
3. Adelson, filho de João Machado Testes.
4. Aderaldo Francisco da Silva, filho de Miguel Francisco da Silva.
5. Adhemar, filho de Antonio Joaquim Calceiros.
6. Adib, filho de Habib Abi Riban.
7. Adimo Gomes, filho de Almerina Gomes.
8. Adriano, filho de Alfredo Simões.
9. Adriano, filho de Augusto Berberick.
10. Afonso, filho de Adelino Augusto Figueira.
11. Afonso, filho de Afonso Faino.
12. Afonso, filho de Afonso Vieira de Rosa.
13. Alberto, filho de João Diogo.
14. Alberto, filho de Jorge Junes.
15. Alberto, filho de Manoel Pires.
16. Alberto, filho de Said Ganimis.
17. Alberto, filho de Salim Daniel.
18. Albino dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
19. Alcides, filho de Aristides da Silva Barros.
20. Alcyone, filho de Felipe Miguel Bactuli.
21. Aldo Alexandre de Menezes, filho de José Alexandre de Menezes.
22. Alfredo, filho de Esteves da Costa.
23. Alfredo, filho de José Augusto Pinto.
24. Alfredo, filho de José Lupinase.
25. Alfredo, filho de Said Mansur.
26. Alfredo Monteiro de Aquino, filho de Diogo de Aquino.
27. Aécio Alves Brum Filho, filho de Aécio Alves Brum.
28. Almir, filho de Sergio Antonio dos Santos.
29. Aloysio, filho de Antonio Cezar de Oliveira.
30. Altamir, filho de Sergio Antonio dos Santos.
31. Alvaro, filho de Anselmo Pinto de Magalhães.
32. Alvaro, filho de Joaquim Cabral.
33. Alvaro, filho de Lion Bispo.
34. Alvaro, filho de José Pereira de Souza.
35. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues de Araujo.
36. Alvaro, filho de Margarida Flor da Conceição.
37. Alyrio, filho de Amelia Alves Ferreira.
38. Amaday, filho de Abrão Hudany.
39. Amadeu, filho de João Gonçalves Rego.
40. Amadeu, filho de Manoel Maria Viana.
41. Amaro José Leal, filho de José Jacinto Leal.

42. Anselmo Teixeira da Silva, filho de Octacílio Teixeira da Silva.
43. Antonio, filho de Alvaro Leite de Carvalho.
44. Antonio, filho de Antonio Eugenio.
45. Antonio, filho de Antonio Jorge.
46. Antonio, filho de Bolas Abib.
47. Antonio, filho de Chneri Salomão.
48. Antonio, filho de Germano Gomes.
49. Antonio, filho de João Antonio Tafugi.
50. Antonio, filho de José dos Santos Tavares.
51. Antonio, filho de José da Silva.
52. Antonio, filho de Luiz de Almeida.
53. Antonio, filho de Luiz Joaquim Pereira.
54. Antonio, filho de Miguel João Massif.
55. Antonio, filho de Sebastião Pereira.
56. Antonio Canuto Teixeira, filho de Candido Canuto Teixeira.
57. Antonio Juvencio da Silva, filho de Juvencio da Silva.
58. Antonio da Silva, filho de Germano da Silva.
59. Aridano Xavier, filho de Argentino Xavier.
60. Aristh Sampaio Tinoco, filho de Homero Pinheiro Tinoco.
61. Arlindo, filho de Felix Rodrigues da Silva.
62. Arlindo, filho de Rufino Francisco Villarinho.
63. Arlindo Xavier dos Santos, filho de Maria da Conceição dos Santos.
64. Armando, filho de Adriano Ferreira.
65. Armando, filho de Alberto da Cruz Pereira.
66. Armando, filho de Alvaro Ribeiro Navezu.
67. Armando, filho de Antonio Martins Pereira.
68. Armando, filho de Armando Seixas.
69. Armando, filho de George dos Santos.
70. Armando, filho de Joaquim Francisco da Silva.
71. Armando, filho de Vicente Festivo.
72. Armando Lopes, filho de Anna Lopes.
73. Arnaldo, filho de Antonio Pereira de Oliveira.
74. Arnaldo, filho de José Rodrigues Figueira.
75. Aroldo, filho de Decio Monteiro.
76. Arthur, filho de Octacílio Lourenço Gomes.
77. Ary, filho de Amadeu Camanho.
78. Asimar, filho de Jacintho Paes da Costa.
79. Ataby, filho de José Maria de Freitas.
80. Augusto Machado, filho de Antonio Machado.
81. Ayrton, filho de Pedro Celestino Alves.
82. Belmas, filho de Antonio Augusto de Amorim.
83. Benedicto Antonio Pio, filho de Vitalino Antonio Pio.
84. Benjamim, filho de Isaac Pinto de Gouvêa.
85. Biazid, filho de Moysés Antonio Halabi.
86. Boaventura, filho de Boaventura D. da C. V. Souto Maior.
87. Braz Jeronimo, filho de Virgilio Varolli.
88. Calixto Rodrigues de Mello, filho de Calixto Rodrigues de Mello.
89. Candido, filho de Antonio Zeferino Coutinho da Fonseca.
90. Candido, filho de Arthur Esteves.
91. Candido, filho de Oscar José da Silva.
92. Carlos, filho de Albano Roballo.
93. Carlos, filho de Anselmo Alves Lourenço.
94. Carlos de Jesus José, filho de Antonio José.
95. Celino, filho de Laurentino Pinto da Fonseca.
96. Celso Martins Lisboa, filho de Leonel Martins Lisboa.
97. Cezar, filho de Germano Valcarce.
98. Cezar, filho de João Gomes de Souza.
99. Cezar de Lacerda Rocha, filho de Severo Rocha.
100. Christiano, filho de Christiano Marques da Silva.
101. Cid, filho de Francisco Rodrigues de Araujo.
102. Claudionor, filho de Sebastião Elenterio Costa.
103. Custodio Reif de Almeida, filho de Joaquim Domingos de Almeida.
104. Danilo, filho de Osmar da Silva Britto.
105. Demetrio, Elias, filho de Aissa Elias.
106. Deodato, filho de João Maia.
107. Dick, filho de João Savat.
108. Dolarme Ferreira de Abrantes, filho de Maria Rita Ferreira.
109. Domingos, filho de Romana Alzira Chagas.
110. Eddie da Silva, filho de Hamilton Gonçalves da Silva.
111. Edgard, filho de Japson de Oliveira Guimarães.
112. Edgard Guimarães, filho de Armando Alves Guimarães.
113. Edmund, filho de Manoel da Silveira Gomes.
114. Eduardo, filho de Eduardo Barradas.
115. Eduardo, filho de José Peres.
116. Eduardo, filho de Salomão Abib.
117. Elias, filho de Alberto Levy.
118. Elias, filho de Assis Zahir.
119. Elias, filho de Jorge Pahl.
120. Elias, filho de Miguel Bargut.
121. Elias, filho de Nassim Elias Ballaciano.
122. Elson, filho de Antonio Bento Antunes.
123. Emilio, filho de Emilio Carpi.
124. Emilio, filho de João Jorge Safadi.
125. Emilio Nogueira de Sá, filho de Emilio Martins de Sá.
126. Eranir, filho de Manoel de Oliveira Graça.
127. Euclides, filho de José Augusto Ferreira Cavalheiro.
128. Fausto, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
129. Fausto, filho de Fausto Marques da Silva Filho.
130. Fausto Cazado de Lima, filho de Agnelo Cazado de Lima.
131. Felício, filho de José Jabur.
132. Felinto Seixas Filho, filho de Felinto Antonio Seixas.
133. Fernando, filho de Alipio Gomes de Andrade.
134. Fernando Augusto dos Santos, filho de Venancio Alvaro dos Santos.
135. Floriano, filho de Manoel Francisco da Rosa.
136. Flavio, filho de Arminda da Purificação Pires.
137. Florentino, filho de Florentino Leric.
138. Francisco, filho de João Araujo de Lima.
139. Francisco, filho de Surriato Sabado Sophio.
140. Gabriel, filho de José Rodrigues de Moraes.
141. Gastão, filho de João Jayme de Siqueira.
142. Gastão Luiz do Rego, filho de Carmelita Ferreira.
143. George Carpentier Reis, filho de Newton Reis.
144. Geraldo, filho de Irene Santos.
145. Geraldo, filho de Jayme Sarzedo de Carvalho.
146. Geraldo, filho de João Guedes.
147. Geraldo, filho de Mario de Souza Pereira.
148. Geraldo Higino da Silva, filho de Joaquim Silviano da Silva.
149. Geraldo Isabel da Silva Cunha, filho de José Francisco da Silva.
150. Geraldo de Oliveira Leite, filho de Antonio de Oliveira Leite.
151. Gerci Maua, filho de Adolpho Gonçalves Lima.
152. Guilhermino, filho de Antonio Pereira Garbinhas.
153. Guilhermino Cotta, filho de Alberto Cotta Pacheco.
154. Habib, filho de Nassif Habib Abi-Sabes.
155. Hayume Seki, filho de Faizo Seki.
156. Hamer, filho de Francisco Buhis.
157. Hedno, filho de Chueri Joseph Chamau.
158. Helio, filho de Aldo Klaes.
159. Helio, filho de Antonio Daher Richa.
160. Henrique, filho de Florentino Arios.
161. Henrique Pereira, filho de João José Pereira.
162. Heraclito, filho de Octavio Xavier.
163. Heraclydes, filho de Custodio Carvalho Carmo.
164. Heraldo de Oliveira Cerqueira, filho de Maximo Cerqueira.
165. Herminio, filho de José Joaquim da Silva.
166. Hildebrando, filho de Margarida Martins Pereira.
167. Horacio Generoso Filho, filho de Horacio Generoso.
168. Iram, filho de João Gonçalves Freitas.
169. Ivo, filho de Benedicta Alves de Almeida.
170. Izidio Soares da Silva, filho de Ozorio Marques da Silva.
171. Jacobinho, filho de João Nunes da Silva.
172. Jacob David Cohen, filho de David Jacob.
173. Jayme, filho de Antonio de Sá.
174. Jayme, filho de José Lopes Coelho.
175. Jayme, filho de José Ribeiro de Siqueira.
176. Jehail Salim, filho de Salim Jehabil.
177. Joakim, filho de Joaquim Santos Conceiro.
178. Joaldo, filho de Jadoco Malta Guimarães.
179. João, filho de Antonio Piemonte.
180. João, filho de Augusto Rabello.
181. João, filho de José Wisneski.
182. João Baptista, filho de Maria Evangelista da Silva Oliveira.
183. Joaquim, filho de Pedro Pereira.
184. Joaquim Manoel, filho de Joaquim de Freitas.
185. Jorge, filho de Alfredo Fernandes Martha.
186. Jorge, filho de Alvaro Alves Rola.
187. Jorge, filho de Antonio Joaquim Vinagre.
188. Jorge, filho de Benjamim Menezes.
189. Jorge, filho de Calib Elias Abras.
190. Jorge, filho de Eduardo José de Carvalho.
191. Jorge, filho de Manoel dos Santos.
192. Jorge, filho de Miguel Saad.
193. José, filho de Amim Chakar Uhay.
194. José, filho de Antonio de Carvalho.
195. José, filho de Antonio Rodrigues Ferreira Neves.
196. José, filho de Francisco Marques Pinto.
197. José, filho de Jacintho Aguilar.
198. José, filho de Jorge Elias.
199. José, filho de José da Costa Fontes.
200. José, filho de José Henrique Garcia.
201. José, filho de José Maria Dias.
202. José, filho de Raul de Figueiredo.
203. José, filho de Sabino Marques Rodrigues.
204. José Gomes da Silva, filho de Graciano José Gomes da Silva.
205. José de Jesus Fernandes, filho de Moises de Jesus.
206. José Lourenço, filho de Maria da Fonseca.
207. José Osorio de Souza, filho de José Avelino de Souza.
208. José Pinto Cardoso, filho de Casemiro Cardoso.
209. José da Silva Lins Filho, filho de José da Silva Lins.
210. José Waldemar Bezerra de Lima, filho de Christopharo Leone Bezerra.
211. Justino, filho de Francisco José dos Reis.
212. Justino Ferreira Pacheco Filho, filho de Justino Ferreira Pacheco.
213. Latif, filho de Salim Elias Geara.
214. Leonel, filho de Maria Ferreira dos Anjos.
215. Leopoldo, filho de Maria Alves da Cunha.
216. Lourival Azevedo Aguilar, filho de Armindo C. de Aguilar.
217. Luiz, filho de Augusto dos Santos.
218. Luiz, filho de Carlos Alfredo Osorio da Fonseca e Castro.
219. Luiz, filho de Francisco de Almeida.
220. Luiz, filho de Henrique Chavari Gomes.
221. Luiz, filho de Herculanio de Amorim Barbosa.

222. Luiz, filho de João Alves Moreira.
223. Luiz, filho de Julio Martins de Moraes.
224. Luiz, filho de Luiz Dias Correia.
225. Luiz Scarpate, filho de Severo Scarpate.
226. Manoel, filho de Antonio Leivas.
227. Manuel, filho de Braz Totino.
228. Manuel, filho de João Antonio Vieira.
229. Manoel, filho de João Garcia.
230. Manoel Sodré da Silva Neto, filho de Antonio Sodré da Silva.
231. Manoel de Souza, filho de Faustina Rosa de Souza.
232. Marcilio, filho de Alvaro Mario.
233. Marco, filho de Isaac Dano.
234. Mario, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.
235. Mario, filho de Felício Nigro.
236. Mario, filho de José Celestino da Costa.
237. Mario, filho de José Machado de Brito.
238. Mario, filho de Maria Paim de Toledo.
239. Mario, filho de Melfem Neifani.
240. Mario, filho de Oswaldo Garcia Frazão.
241. Mario Amado, filho de José Paulino Amado.
242. Mario Guedes de Mello Filho, filho de Mario Guedes de Mello.
243. Mario Ribeiro Marinho, filho de Fortunato Ribeiro Marinho.
244. Mario Vicente do Nascimento, filho de João Vicente do Nascimento.
245. Matheus Rocha de Souza, filho de Virgilio Rocha do Nascimento.
246. Mauricio, filho de José Antonio Gamem.
247. Miguel, filho de Gabriel Miguel.
248. Miguel Fortunato, filho de Arthur Fortunato.
249. Milton, filho de Godofredo Schimider.
250. Moacyr Freire, filho de Maria Freire.
251. Moacyr Vianna dos Santos, filho de Antonio Vianna.
252. Murillo, filho de Guido Felipe de Castro.
253. Nassere, filho de Jorge Elias.
254. Nassif, filho de José Mahamed Seli.
255. Nelson, filho de Antonio Souza Pereira Junior.
256. Nelson, filho de Baldomero Barcias Pagos.
257. Nelson, filho de José Lourenço de Araujo.
258. Nelson, filho de Manoel Moreira da Silva.
259. Nelson Ferreira, filho de Adriano Ferreira.
260. Nestor Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
261. Nicolau, filho de Demétrio Jorge Habib.
262. Nilo, filho de José Wisuheski.
263. Nilo Henrique de Mello, filho de João H. de Mello.
264. Nilton, filho de João Constantino Chaves.
265. Nilton Rodrigues Teixeira, filho de Octaviano Marques Teixeira.
266. Norberto Gomes, filho de Manoel Gomes.
267. Orlando, filho de Eurico Viriato de Souza.
268. Orlando, filho de José Botelho Moniz.
269. Orlando, filho de José Mendes Adão.
270. Orlando, filho de Manoel Pereira.
271. Orlando Ferreira, filho de Maria dos Anjos Ferreira.
272. Oswaldo, filho de Manoel Barbosa.
273. Oswaldo, filho de Vindiano Tupinambá de Oliveira.
274. Oswaldo de Macêdo Gomes, filho de Felinto Gomes Marinho.
275. Paulo, filho de João Araujo Amarante.
276. Paulo, filho de Thomaz da Costa Ferreira.
277. Paulo Gomes Fernandes Vieira, filho de João F. Vieira e Silva.
278. Paulo Marques de Oliveira, filho de João Marques da Costa.
279. Percilio, filho de Oscar Pinto de Souza.
280. Pierrot, filho de Manoel Ribeiro Gonçalves.
281. Plinio, filho de Antonio Teixeira Faria Junior.
282. Ralphs, filho de Baldomero Aguilar Garcia.
283. Ramize, filho de Riscalla Haddad.
284. Randahl, filho de Jeronymo Freire.
285. Raul, filho de Felipe Rosa Bruzaca.
286. Raymundo, filho de Emilio Veiga.
287. Renato, filho de João Amorim.
288. Renato, filho de José de Abreu Macedo.
289. Renato, filho de José Bento Alves.
290. Roberto, filho de João Ramos da Silva.
291. Roberto, filho de José Hurlada de Mendonça.
292. Romero, filho de Annibal da Costa Alemão.
293. Romil, filho de José da Cunha Rolim.
294. Romulo Ary, filho de Francisca Parlatana.
295. Rubens, filho de Candido Teixeira Mendes.
296. Rubens, filho de Luiz Augusto da Paz.
297. Rubens, filho de Oscar Celestino de Carvalho.
298. Rubens Pinto de Almeida, filho de Theotonio Pinto Almeida.
299. Rubens Soares Machado, filho de Severino José Machado.
300. Rufino, filho de Manoel Fernandes de Figueiredo.
301. Salomão, filho de Elias Abranches.
302. São Luiz, filho de Pedro Deger.
303. Sarcy, filho de José Maria Bento.
304. Sarguis, filho de Bacos José.
305. Sebastião, filho de Antonio Santos Leite.
306. Sebastião, filho de Joaquim dos Santos Ferreira.
307. Sebastião Alves Dutra, filho de Pedro Ferreira Dutra.
308. Sergio, filho de Alfredo Guilherme Koehler.
309. Simão, filho de Maria Sahad.
310. Sylvio, filho de Alfredo Gonçalves Pereira.
311. Sylvio, filho de Emydio Carneiro.
312. Sylvio Gonçalves de Oliveira, filho de José Gonçalves de Oliveira.
313. Theophilo Ribeiro Peganha, filho de José R. do Rosario.
314. Ubirajara, filho de João de Assis Moreira.
315. Valdevino Antonio Soares, filho de Manoel Moura Soares.
316. Ventura, filho de Ventura Alves Ferreira.
317. Victor, filho de Sonis Negri.
318. Victor Saldanha, filho de João Baptista Saldanha.
319. Waldenar, filho de Casemiro Lopes da Silva.
320. Waldemar, filho de Francisco Rodrigues Eiras.
321. Waldemar, filho de João Joaquim de Santana.
322. Waldemar, filho de Marques Caio.
323. Waldemar, filho de Waldemar da Motta Bastos.
324. Waldyr, filho de Belmiro Xavier.
325. Waldyr dos Anjos Simões, filho de Maria dos Anjos Simões.
326. Walter, filho de Joaquim Maria Duarte.
327. Walter, filho de Lourenço Ferreira.
328. Walter de Souza Santos, filho de Felinto Maximo dos Santos.
329. Walther, filho de Alberto Pereira Martins Ribeiro.
330. Washington, filho de João Vieira Pimenta.
331. Wilson, filho de Agenor Tavares Figueira.
332. Wilson, filho de Antonio Machado.
333. Wilson, filho de Antonio Martins de Almeida.
334. Wilson, filho de Joaquim Vieira de Castro.
335. Wilson, filho de Manoel dos Santos Pedrosa.
336. Wilson, filho de Rodoceiro Conde Quintas.
337. Wilson Ferreira Braga, filho de Antonio Ferreira Braga.
338. Wilson Lopes de Faria, filho de Deocleciano Rodrigues da Silva.
339. Wilson de Oliveira, filho de Thomaz Aquino Bezerra.
340. Wilson Vieira de Christo, filho de Francisco Vieira de Christo.

Classe de 1920

1. Abilio, filho de Francisco Americo de Barre.
2. Abilio, filho de José de Araujo Lopes.
3. Admar, filho de Joaquim Antonio das Neves.
4. Agnezio Pereira, filho de Aleixo Pereira.
5. Alcibiades de Oliveira Ramalho, filho de Arthur de O. Ramalho.
6. Aldyr, filho de Rodrigo José Mauricio.
7. Alexandre, filho de Manoel Gomes Seabra.
8. Alvaro, filho de Virginia Beken Milne.
9. Alvaro Ferreira, filho de Amalia Ferreira.
10. Anor, filho de Domingos Pires.
11. Antonio, filho de Adolpho Andrade.
12. Antonio, filho de Miguel João.
13. Antonio Aucirio de Andrade, filho de Lafaiete Aucirio de Andrade.
14. Antonio Rodrigues de Santa Rosa, filho de Manoel R. de Santa Rosa.
15. Archimedes, filho de Antonio Coelho da Rocha Braga.
16. Augusto, filho de Rodrigo Francisco dos Santos.
17. Calib, filho de Calib Bahouth.
18. Cesario Miranda da Silva, filho de Amado Gomes.
19. Daniel Montes, filho de Francisca Montes.
20. Djalma da Rosa Mendes, filho de Pedro José Mendes.
21. Duarte, filho de Antonio Gomes da Costa.
22. Ernani, filho de João Costa.
23. Ernesto, filho de Carlos Wolf von Arcoy.
24. Fernando, filho de Affonso Augusto Ferreira.
25. Fernando, filho de Chade Jorge.
26. Florentino, filho de Francisco Antonio Jorge.
27. Geraldo, filho de Evaristo de Carvalho Githay.
28. Gerson, filho de José da Costa Teixeira.
29. Haroldo, filho de João Leoncio Rabello.
30. Heleno Genero Bortkiewicz, filho de Eugenio Bortkiewicz.
31. Horacio Pinto Martins, filho de Belarmino Nunes Martins.
32. Ilydio, filho de Joaquim de Carvalho.
33. Isaac Feital, filho de Mauricio Feital.
34. Ivo, filho de Manoel Augusto Sociro.
35. Jayme, filho de Joaquim Gomes de Almeida.
36. Jayme, filho de Julio Gomes Leal.
37. João, filho de Ilydio Oliveira Soares de Andréa.
38. João Baptista, filho de Belmira dos Anjos.
39. Joel de Castro, filho de João de Castro Filho.
40. Jorge, filho de João Gonçalves de Souza.
41. José, filho de João Rodrigues Moreira.
42. José, filho de Manoel dos Santos.
43. José de Souza Lima, filho de Oswaldo de Souza Lima.
44. Joseph, filho de Isidoro Eskenaze Permidge.
45. Justino, filho de Renato Ramão da Silva.
46. Ledio Socrates de Amorim, filho de Odilon de Amorim.
47. Leonardo, filho de Severo Leonardo Guimarães.
48. Levy, filho de José Pinto Pereira.
49. Lourenço, filho de Manoel Joaquim Diegues.
50. Luiz dos Santos, filho de Maria José dos Santos.
51. Mancildo Moreira, filho de Antonio Moreira.
52. Manoel, filho de Manoel de Santa Catharina Paranhos.
53. Manoel Ferreira Martins, filho de Antonio Martins.
54. Mario, filho de Antonio Lopes da Costa.
55. Nelson, filho de Augusto Jorge Ermida.
56. Newton, filho de Manoel Vieira Duarte.
57. Nicolau, filho de Antonio Saad.
58. Nicolau Germano, filho de Alfredo Paulo Otto Nillos.
59. Octavio, filho de José Antonio Dantas.
60. Olney, filho de Francisco Ferreira.
61. Osorio Laudelino Nunes, filho de Laudelino Nunes.

62. Paulo, filho de Deolinda Pinto de Carvalho.
63. Raulino Silva, filho de Raul Silva.
64. Rogerio, filho de Alfredo Queiroz Reis.
65. Rubens, filho de Annibal Dias.
66. Sady, filho de Sady Magalhães.
67. Theophilo, filho de Antonio Augusto de Magalhães.
68. Waldemar, filho de Joaquim Antonio das Neves.
69. Walter, filho de José Joaquim Teixeira.
70. Walter, filho de Manoel Costa.
71. Weder, filho de Antonio Jesus Teixeira.
72. Wilham, filho de Ibrahim Passiak.
73. William, filho de Salim Kasan.
74. Wilson Cavalcante de Albuquerque, filho de Heracleto C. Albuquerque.

Classe de 1919

1. Agenor Pereira, filho de Pedro Candido Pereira.
2. Alvino Chagas, filho de José Carlos das Chagas.
3. Antonio Pinto de Souza, filho de Francisca Maria de Jesus.
4. Aristoteles Francisco dos Santos, filho de Benedicto Francisco dos Santos.
5. Arthur Leite da Silva, filho de José Leite da Silva.
6. Andley Quadros Moretzsohn, filho de Pedro Moretzsohn.
7. Euclides Leite, filho de Hernani Theodoro Leite.
8. Geraklo de Araujo, filho de Zulmira de Araujo.
9. João Manoel Alves Filho, filho de João Manoel Alves.
10. João dos Santos Vianna, filho de José dos Santos Vianna.
11. José Francisco Jordão, filho de Honorio Jordão.
12. José Ignacio de Mello, filho de Ignacio de Mello.
13. Onofre Nilo da Silva, filho de Pedro Nilo da Silva.

Classe de 1918

1. Alberto Odovirgem Nascimento, filho de Odovirgem José Nascimento.
2. Geraldo Gabriel dos Santos, filho de Antonio Gabriel dos Santos.
3. Hugo Parela de Vasconcellos, filho de Carlos Alberto P. de Vasconcellos.
4. João Silvestre dos Santos, filho de Torquato Silvestre dos Santos.
5. Jorge Domingos Lopes, filho de José Domingos Lopes.
6. José Francisco de Figueiredo, filho de Francisco J. de Figueiredo.
7. José Francisco de Souza, filho de Domingos Francisco de Souza.
8. José Munis Falcão, filho de Antonio de Barros Munis.
9. José Ribeiro Gonçalves, filho de Candido Gonçalves de Mamede.
10. José dos Santos, filho de Thomaz de Souza.
11. Miguel Alves Teixeira, filho de Geraldo Alves Teixeira.
12. Natalicio Simplicio Souza, filho de Manoel S. de Souza.
13. Ricardo Silva, filho de Laurentina Maria de Jesus.

Classe de 1917

1. Alberto Borges Braga, filho de Josué Borges de Barros.
2. Alípio Farias, filho de Joaquim Farias.
3. Ayres da Silva, filho de Henrique da Silva Bravo.
4. Constantino Furtado de Araujo, filho de Joaquim F. de Araujo.
5. Domiraldo Ramos de Oliveira, filho de Domingos Souza de Oliveira.
6. George Cummings, filho de Alexandre Cummings.
7. José Leoncio de Almeida, filho de José Leoncio de Almeida.
8. José Pedro de Santanna, filho de Maria Luiza Santanna.
9. José Vianna Peixoto, filho de José Peixoto Lacerda.
10. Luiz de Mello Figueiredo, filho de Libanio F. Figueiredo.
11. Nelson de Oliveira, filho de Rubens Vaz de Assis.
12. Nicanor do Nascimento, filho de Lindolpho do Nascimento.
13. Orlando Bernardino Senna, filho de Almerinda B. Senna.
14. Unya de Lima, filho de João de Lima.

Classe de 1916

1. Agostinho Mariano Rosa, filho de Emigdio M. Rosa.
2. Agripino de Lima, filho de Manoel Jorge de Lima.
3. Alberto Daher, filho de Fadul Daher.
4. Brulino Damas da Costa.
5. Carlos Luiz, filho de Luiz Maia.
6. Cecilio Coutinho, filho de José Coutinho.
7. Jayme Telles de Menezes, filho de Melchades A. B. de Menezes.
8. João Domingos da Silva, filho de Manoel Jovelino da Silva.
9. João Francisco Vasconcellos, filho de José F. Florencio.
10. José Carvalho Neves, filho de Theotônio de C. Neves.
11. Luiz Henrique de Oliveira, filho de Rufino H. Rodrigues.
12. Manoel Camara Netto, filho de Luiz Gonzaga P. da Camara.
13. Manoel Vieira de Araujo, filho de Jacinto Sales de Araujo.
14. Olivio da Silva, filho de Francisco da Silva.
15. Paulo Eiche, filho de Luiz Frederico Eiche.
16. Sylvio Gomes Calço, filho de João Francisco Calço.

Classe de 1915

1. Alexis Richid Azen, filho de Richid Azen.
2. Antonio Sebastião da Costa, filho de Francisco B. da Costa.
3. Armindo Carvalho Motta, filho de Julio Carvalho Motta.
4. Felipe Biondi, filho de Francisco Biondi.
5. Sant'Anna da Costa Jumbaba, filho de Leopoldino da C. Jumbaba.

6. Yann de Paula Ovalle de Lemos, filho de Caio Lustosa de Lemos.

Classe de 1914

1. Alfredo José Jorge, filho de José Jorge.
2. Arlindo Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva.
3. Benedito Lobo, filho de Felício Narciso Lobo.
4. Djalma José Rodrigues, filho de Virgílio José Rodrigues.
5. Francisco José Pedro, filho de Alfredo José Pedro.
6. José Francisco da Silva, filho de Francisco J. da Silva.
7. Manoel Leite, filho de Thomaz Paulo Leite.
8. Sebastião Barboza, filho de Guiomar Maria da Conceição.
9. Sebastião T. dos Santos, filho de Bebiano Ternindo dos Santos.
10. Sylvio Soutelo, filho de João Soutelo.

Classe de 1913

1. Antonio Neves, filho de Alexandrino Paes Neves.
2. Benjamim Gomes de Almeida, filho de Izalino Gomes de Almeida.
3. Cícero Ferreira Reis, filho de Miguel Alves dos Reis.
4. Christovam Dias Gaspar, filho de Apolinario H. M. Gaspar.
5. Herculano Camillo, filho de Camillo Herculano.
6. José Cardoso de Amorim, filho de José Jorge de Amorim.
7. José Soares de Oliveira, filho de Victor Severiano de Oliveira.
8. Paulino Pedro da Silva, filho de Pedro Alexandre da Silva.
9. Raymundo Nonato de Jesus Palmeira, filho de Delphim de A. Palmeira.

Classe de 1912

1. Bartholomeu Geminiano Duarte, filho de João N. Duarte.
2. Benedicto José Miranda, filho de Américo José Miranda.
3. Cícero Pereira Sobrinho, filho de José Nunes da Costa.
4. Dilermando Ferreira, filho de Manoel Ferreira de Mello.
5. Flavio Goulart, filho de Elpidio Goulart.
6. José Avelino da Silva, filho de Avelino Pereira da Silva.
7. José Corrêa dos Santos, filho de João Corrêa da Silva.
8. José Molina Garcia, filho de Andalecio Molina Garcia.
9. José de Oliveira Gonçalves, filho de Bernardino Gonçalves.
10. José dos Santos Moura, filho de José Barboza de Moura.
11. José de Souza Rezende, filho de Joaquim Augusto Rezende.
12. Luiz de Siqueira Cunha, filho de Joaquim Soares da Cunha.
13. Orlando Poncio Fernandes, filho de José Poncio Fernandes.
14. Reginaldo Francisco de Assis, filho de Renato F. de Assis.
15. Sebastião Castilho do Nascimento, filho de José C. do Nascimento.
16. Victorino Christostomo da Silva, filho de José Christostomo.

Classe de 1911

1. Jorge Kazan, filho de Heni Richid Azen.
2. Jauro Monteiro Alves, filho de Manoel Antonio Alves.
3. Manoel José da Silva, filho de Francisco Maria da Conceição.

Segunda Linha — Classe de 1910

1. Arthur N. Peres, filho de Julio dos Anjos Peres.
2. Damasio Gonçalves de Castro, filho de Zacarias de Castro.
3. José Marinho, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
4. Sebastião Pedro da Costa, filho de Antonio P. da Costa.

Classe de 1909

1. Joaquim Borges, filho de Luiz Borges.
2. Walfrido Alves de Figueiredo, filho de João A. de Figueiredo.

Classe de 1908

1. Alcibiades, filho de José Joaquim Alves dos Reis.
2. Antonio Pinheiro Gonçalves, filho de Antonio Pinheiro Gonçalves.
3. João Francisco de Souza, filho de José F. de Souza.
4. João José C. rvasio, filho de João Norberto Gervasio.
5. Manoel Moreira de Aguiar, filho de José V. de Aguiar.

Classe de 1907

1. Alcides Ramos Nogueira, filho de Ramira R. da Conceição.
2. Antonio Silva Rego, filho de José J. da Silva Rego.
3. José Mauricio, filho de Francisco Mauricio.
4. Juvencio Benedicto da Silva, filho de Benedicto da Silva.

Classe de 1906

1. Francisco Cardoso de Oliveira, filho de Manoel C. de Oliveira.
2. Karyvaldo Antonio da Silva Guimarães, filho de Francisco da Silva Guimarães.

Classe de 1905

1. George Soares de Souza, filho de Joaquim S. Ribeiro.
2. Nortizio Andrade, filho de Agostinho Muniz.

Classe de 1904

1. Alberto Mello, filho de Salomão Mello.
2. João Baptista Maione, filho de Vicente Maione.
3. João Ferreira Castro, filho de José Ferreira Castro.
4. José de Mello, filho de Francisco Antonio de Mello.
5. José Vicente Ferreira, filho de Maria dos Anjos Ferreira.

Classe de 1903

1. Augusto de Moraes Menezes, filho de José Maria Menezes.

Classe de 1902

1. Euclides Vital de Oliveira, filho de João Augusto Vital.
2. Francisco Cervo, filho de José Cervo.
3. José Elson Guedes Pinto, filho de José Pinto de Mesquita.
4. José Raymundo, filho de Raymundo Ferreira.

Classe de 1901

1. Alvaro Pinheiro, filho de Joaquim Pinheiro.
2. José da Silva Corrêa, filho de José da Silva Corrêa.
3. Octaciano Lima, filho de Candido Antonio de Lima

Classe de 1900

1. Adelino Nunes, filho de José Nunes.
2. João Lima, filho de Francisco Oliveira Lima.
3. João Reis, filho de Simeão da Silva Reis.
4. José Correa Alves, filho de Emygdio Corrêa Alves.
5. Manoel Pestana da Silva Junior, filho de Manoel P. da Silva.
6. Manoel Soares, filho de Manoel Soares.
7. Sylvio Loth, filho de Alberto Loth.

Classe de 1899

1. Alberto Mendes Soares, filho de Bernardo M. Soares.
2. Francisco da Luz Soares, filho de Mariano Soares da Raposo.
3. Heitor Marcos Furtado, filho de Francisco G. Furtado.
4. Plínio Curado, filho de João José de Campos Curado.
5. Theoligo Dias Coelho, filho de Julio Dias Coelho.

Classe de 1898

1. Izidio Pascarelli Filho, filho de Izidio Pascarelli.
2. João Joaquim Lagos, filho de Isidoro J. da Conceição.
3. José de Avila Tavares, filho de José Tavares Gomes.
4. José da Costa Carvalho, filho de José Augusto de Carvalho.

Classe de 1897

1. Henrique Pereira de Mello, filho de Manoel Pereira de Mello.
 2. João Muniz de Souza Filho, filho de João M. de Souza.
 3. José Joaquim de Figueiredo, filho de Annibal de Figueiredo.
 4. Manoel Teixeira, filho de Joaquim Teixeira.
 5. Mario Coelho, filho de Isabel Maria do Carmo.
- Rio, 30 de abril de 1941. — *Leibnitz Barros de Souza Castro*,
2.º tenente delegado, pelo presidente.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1941

CANCELAMENTO DE PROPOSTA

Nos termos do artigo 760 do R. G. C. P. e a requerimento da interessada, fica cancelada a proposta da firma A. Ramada & Cia. Limitada (Casa Tubarão) apresentada para a Concorrência Administrativa para 1941, realizada em 16 de dezembro de 1940. — Capital Federal, 17 de maio de 1941. — *Antonio da Silva Rocha*, coronel sub-diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Isolino Poze & Irmão Lta., rua Cosme Velho n. 106 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.449-40, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Mendes Pires, rua São Luiz Gonzaga n. 78 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.482-40, foi essa firma multa em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1930, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Domingues de Carvalho, rua Latino Coelho n. 73 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.429-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 março de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. A. Tavares & Irmão, rua Padre Januário n. 112 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.243-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letra a do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Rodrigues Lobo & Trigo, rua Machado Coelho n. 116 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 51.649-36, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1939, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Fábrica de Bebidas Engenho Novo, rua Alau Kande n. 68 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.473-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ernani Santa Maria, rua Santa Sofia n. 102 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.562-40, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, con-

forme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Silva de Souza & Cia., rua Uranos n. 997 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.799-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 26 do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no art. 7.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1939, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Anísio Olímpio Dias, rua São Francisco Xavier n. 115 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.390-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Luiz dos Santos, Avenida Suburbana n. 2.425 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.953-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 7.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Companhia Imobiliária de Construções e Administrações, praça Mauá n. 7, 10º andar — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.661-40, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º § 2.º do mencionado decreto conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. F. Pinto & Irmãos, rua Marquês de Sapucaí n. 383 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.853-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Brandão, Irmão & Pires, rua São Luiz Gonzaga n. 248 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.301-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de maio de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edison Cavalcanti*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., em 5 de maio de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.928, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940 e elegeu os membros da diretoria e os efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o ano corrente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Luiz Walter Barbosa*. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção. Coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor de 20\$2. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção

(N. 7.445 — 20-5-941 — 26\$5).

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MEDICINA LEGAL

Edital n. 5

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta, nesta Secretaria, das 13 1/2 às 14 1/2 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contados desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Medicina Legal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares de uma monografia original, *ainda não publicada*, com cinquenta páginas; no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com: a) caderneta de reservista; ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa;

f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos de obras científicas que possue; h) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000 (trezentos mil réis). As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido concurso será encerrada no dia 5 de setembro de 1941, às 14 1/2 horas. Qualquer outra informação será prestada nesta Secretaria, no horário acima. Secretária da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, 6 de maio de 1941. — *Flavio Mendes*, secretário.

Reconheço a firma retro de Flavio Mendes, S. Paulo, 6 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, — *Alceu Falleiros*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal de Alceu Falleiros, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

N. 6.534—7-5-1941—440\$6—12 vezes)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.366, do *Diário Oficial* n. 96, do dia 28 de abril de 1941.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência para execução por tarefas do prosseguimento das obras do canal de Santa Maria no Estado de Sergipe

O Departamento Nacional de Portos e Navegação, autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, conforme comunicação constante do ofício n. 3.249 de 3 do corrente do Sr. diretor de Contabilidade daquele Ministério, e de acordo com o decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940, faz público que, no dia 8 de julho do corrente ano, às 14 horas, na sua sede à praça Mauá n. 10, nesta cidade, a comissão, que for nomeada pelo diretor do mesmo Departamento, e que será presidida pelo engenheiro Clovis de Macedo Côrtes receberá propostas, para execução, por tarefas, do prosseguimento das obras do canal de Santa Maria, no Estado de Sergipe, de conformidade com as plantas, projeto, especificações e demais condições estabelecidas neste edital, achando-se os documentos referidos à disposição dos interessados, na sede acima referida.

CLÁUSULA I

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada concorrente deverá apresentar:

a) Recibo de depósito de 10:000\$0 (dez contos de réis), feito na Caixa Econômica Federal, em moeda corrente, ou no Tesouro Nacional, em títulos da Dívida Pública Federal, valor nominal e ao portador, mediante guia de recolhimento, expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, a requerimento do interessado;

b) Um envólucro fechado, que conterá as provas da sua idoneidade técnica e financeira e uma relação dos documentos que ele encerrar;

c) Um envólucro fechado e lacrado, que conterá a proposta para a execução das obras de que cogita o presente edital.

§ 1.º As propostas deverão ser feitas em três vias, sendo a primeira selada na forma da legislação em vigor.

A primeira via das plantas será em papel tela. Os preços dos diferentes serviços serão escritos em algarismos e por extenso, não sendo permitidas emendas ou rasuras ou entrelinhas nas propostas. Os proponentes deverão declarar que se submeterão a todas as condições do presente edital.

§ 2.º As propostas apresentadas serão assinadas e rubricadas em todas as páginas pelos respectivos proponentes.

CLÁUSULA II

PROVA DE IDONEIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Para prova de idoneidade técnica, os proponentes deverão apresentar documentos que demonstrem já terem as suas firmas ou empresas executado, com êxito, obra hidráulica, fluvial ou marítima, de vulto comparável às obras em apreço, ou que, entre os seus técnicos, exista engenheiro civil, que já tenha realizado trabalhos dessa natureza.

Para prova de idoneidade financeira, além do recibo da caução provisória, deverão os proponentes juntar documentos que provem estar quites com os impostos federais, estaduais e municipais, estes últimos no local de sua sede.

Parágrafo único. Não serão abertas as propostas dos concorrentes, que não apresentarem certidão do Conselho Nacional do Trabalho, a que se refere o § 1.º do art. 33 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e a do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, no que se refere ao artigo 8.º e seus parágrafos, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, quer quanto ao seu pessoal de um modo geral, quer quanto ao seu corpo técnico.

CLÁUSULA III

JULGAMENTO DA IDONEIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Recebidas as propostas, o presidente da Comissão Julgadora abrirá, na presença dos concorrentes, os envólucros contendo os documentos relativos à idoneidade técnica e financeira, lendo, rubricando e fazendo rubricar a relação dos documentos de cada envólucro por todos os concorrentes presentes, registrando em ata as reclamações ou declarações, que por acaso forem feitas.

Os envólucros contendo as propostas serão reunidos num único envólucro, que será fechado e lacrado sendo rubricado pelos presentes.

Serão publicados no *Diário Oficial*, com a possível brevidade, os nomes dos proponentes julgados idôneos e anunciados dia, hora e lugar para abertura das propostas referidas, sendo restituídas, fechadas, as dos concorrentes que não forem julgados idôneos, para a execução das obras postas em concorrência e a dos que não produzirem a prova exigida no parágrafo único da cláusula II.

§ 1.º Os proponentes que não se conformarem com o resultado do julgamento de idoneidade, poderão recorrer para o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por intermédio do presidente da Comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da ata do julgamento no *Diário Oficial*, e em última instância para o ministro da Viação e Obras Públicas, também no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário Oficial* do despacho do diretor.

Qualquer recurso suspenderá a abertura das propostas até a decisão final a respeito.

§ 2.º O Governo reserva-se o direito de julgar da idoneidade técnica e financeira dos proponentes, em face dos documentos apresentados e de outros, de que porventura tenha conhecimento.

CLÁUSULA IV

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura dos envólucros, a que se refere a letra c da cláusula I, será feita pela Comissão Julgadora, em presença dos concorrentes que comparecerem a este ato. Logo depois de retiradas as propostas dos respectivos envólucros, cada um dos concorrentes deverá rubricar, folha por folha, a de todos os outros, perante o presidente da Comissão Julgadora, que por sua vez as rubricará; será lavrada a seguir uma ata, em que se relacionarão as propostas apresentadas e abertas, consignando, por extenso os preços para cada uma das espécies de obra discriminadas na cláusula X.

As propostas abertas serão publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*.

Parágrafo único. Ao concorrente que deixar de rubricar as propostas dos demais, não assistirá o direito de reclamar contra a validade da concorrência.

CLÁUSULA V

CAUÇÃO DEFINITIVA E CONTRATO

O concorrente cuja proposta for aceita ficará obrigado, antes da assinatura do contrato e no prazo de 6 (seis) dias úteis, depois de ter sido notificado, a apresentar o talão de recolhimento da caução definitiva de 30:000\$0 (trinta contos de réis), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, valor nominal e ao portador.

Uma vez prestada a caução definitiva, o Departamento Nacional de Portos e Navegação, a requerimento do interessado, providenciará para que seja restituída a caução provisória de que trata a alínea a da cláusula I.

§ 1.º No caso do concorrente, cuja proposta tiver sido classificada em primeiro lugar, não comparecer para assinar o contrato a esta referente, no prazo de 6 (seis) dias, contados da data em que lhe for feita a competente notificação, perderá a caução provisória prevista na alínea a da cláusula I, em favor da Fazenda Nacional, sendo então convidados para assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes, na ordem de classificação das respectivas propostas, os quais ficarão, igualmente, sujeitos à perda da caução se, no mesmo prazo acima, se recusarem também a assinar o contrato.

§ 2.º Uma vez contratadas as obras, serão restituídas as cauções provisórias dos demais concorrentes, mediante requerimento dos interessados ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

CLÁUSULA VI

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

O Governo se reserva o direito de anular a presente concorrência, se nenhuma das propostas for julgada conveniente, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA V.

CONDIÇÕES A QUE DEVEM OBEDECER AS OBRAS E ESPECIFICAÇÕES

§ 1.º Projeto oficial.

As obras serão feitas de acordo com o projeto oficial, que se acha na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação à disposição dos concorrentes, e com as cláusulas deste edital a que elas se referem.

§ 2.º Revestimento das margens.

O revestimento irá da cota 1m,00 a + 2m,00 e constará de uma fundação de alvenaria argamassada, com um volume mínimo de 0m,80 x 0m,80; uma camada de argila, uma dita de pedregulho; uma de alvenaria de pedra seca, com a face externa rejuntada, e do bordo superior de alvenaria argamassada.

O revestimento em apreço será executado em seco, dentro de ensecadeiras. Antes da execução das fundações, será o solo convenientemente examinado afim de verificar se há necessidade do seu aumento. O revestimento só será executado depois que o talude do canal tenha sido suficientemente socado e ofereça uma base estável.

§ 3.º Caminho de sirga.

O caminho de sirga terá a sua superfície superior na cota + 2m,00, junto do revestimento e com uma inclinação de 1% para as valetas longitudinais (V. A.). A superfície do caminho de sirga será convenientemente consolidada.

§ 4.º Talude dos cortes:

a) Os cortes terão um talude de 1 de altura para 2 de base;
b) Nas rampas dos cortes serão plantadas gramíneas e arbustos, escolhidos entre as vegetações que existem nas suas proximidades ou outras que forem propostas pelos tarefeiros e aceitas pela Fiscalização.

§ 5.º Banquetas.

No sopé dos taludes será executada uma banquetta de 0m,50 de largura.

§ 6.º Valetas.

a) Valetas longitudinais V. A. — Serão abertas as valetas V. A. de um e outro lado do canal. Até a distância de 700 metros pela margem esquerda, 1.100 metros pela margem direita as valetas V. A. não se comunicarão com o canal pelas valetas V. B., e sim com o terreno contíguo por valetas abertas em terra, quando necessárias.

As diversas depressões dos terrenos contíguos, até as distâncias acima, serão ligadas entre si por valas.

b) Valetas transversais V. B. — Serão executadas valetas transversais nas condições e locais indicados no projeto, sendo 45 metros na margem esquerda e 43 na direita.

c) Valeta transversal V. C. — Na margem esquerda do canal à distância de 2.080m,00, será executada uma valeta V. C. ligando a caixa de areia ao dito canal.

N. B. — Afim de diminuir a erosão as valetas V. A. serão de nível, o mesmo acontecendo às valetas V. B. e V. C.

d) Valetas de escoamento V. D. — Será regularizada a valeta ligando a lagoa Santo Antônio ao canal, os taludes das rampas contíguas ficarão com 1 de altura para 2 de base.

§ 6.º — Caixa de areia.

Será executada uma caixa de areia à distância de 2.080m,00. Esta caixa de areia receberá as águas da valeta V. D. que esgota a lagoa Santo Antônio e será ligada ao canal pela valeta V. C.

§ 7.º — Modo de execução dos revestimentos das margens, valetas e caixa de areia.

Depois do solo socado e bem consolidado, será executada a camada de argila que por sua vez será socada, colocando-se a seguir a de pedregulho, igualmente, apiloada e, finalmente, a camada de alvenaria de pedra seca, a qual deverá ficar com as juntas desencontradas em relação a planos verticais.

O rejuntamento será feito cuidadosamente, fazendo-se a argamassa penetrar nas juntas das pedras e salientar-se sobre as faces destas cerca de 0,5cms.

Nas valetas e na caixa de areia só serão aplicadas as camadas constantes do projeto, obedecendo, quanto a estas, o que acima ficou dito.

Quando ao revestimento das margens, a fundação precederá qualquer outra parte.

§ 8.º — Remoção das terras dos cortes e do aprofundamento do canal.

a) As terras provenientes dos cortes para o caminho de sirga, do taludamento dos cortes e do aprofundamento do canal, serão removidas ou para trás da crista das terras, na posição em que se acham atualmente (não será permitido o aumento da altura da crista das terras) ou serão depositadas nas margens dos rios Poxim e Santa Maria, (em locais em que elas não possam cair no leito deste), ou serão aproveitadas para o aterro de depressões dos terrenos marginais. Um destes locais será escolhido para cada secção do movimento de terras, de maneira a se ter uma distância de transporte mais econômica.

b) O aprofundamento do canal será executado continuamente a partir de uma das bocas, de maneira a não facilitar o seu entulhamento.

§ 9.º — Fechamento das antigas bocas de valetas.

As bocas de valetas que não forem aproveitadas, conforme o projeto, serão fechadas com mo trecho de revestimento correspondente.

§ 10.º — Especificações.

a) Pedras — As pedras a serem empregadas nos revestimentos das margens, valetas e caixas de areia, serão de origem ígnea sem partes decompostas, resistentes e duráveis.

b) Areia — A areia a empregar nas argamassas será doce, grossa, isenta de matéria orgânica e impurezas que prejudiquem a pega do cimento.

c) Cimento — O cimento a empregar será de tipo Portland e obedecerá à "Especificação Brasileira de Cimento Portland".

d) Argamassa — As argamassas para as alvenarias argamassadas e para o rejuntamento terão o traço de 1:3, ou sejam 526 kgs. de cimento por metro cúbico de areia.

CLÁUSULA VIII

ANDAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DAS OBRAS

O movimento de terras para a formação do caminho de sirga, taludamento dos cortes e abertura de valetas deverá ser feito com a maior intensidade, sendo a maior parte da verba deste exercício reservada para este fim.

A administração de todos os trabalhos de construção e execução de serviços caberá ao tarefeiro que — respeitados os projetos aprovados, as especificações e demais estipulações, constantes do presente edital — terá plena liberdade na orientação dos serviços e processos para executá-los.

Parágrafo único — As obras serão dirigidas por engenheiro civil, nas condições estipuladas na cláusula II, sem embargo da responsabilidade, exclusiva e única dos tarefeiros, por quaisquer falhas ou defeitos que porventura se verificarem.

CLÁUSULA IX

SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Nenhuma proposta será tomada em consideração se nela não estiver expressamente declarado que o proponente aceita, sem restrições, as obrigações impostas nas cláusulas deste edital.

CLÁUSULA X

ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá conter o custo dos seguintes elementos, sem o que não será tomada em consideração:

a) Preço de cada espécie de obra que figura na cláusula VII a saber:

- 1) Preço do metro linear de revestimento de margem.
- 2) Preço do metro linear de valetas longitudinais V. A. inclusive revestimento.
- 3) Preço do metro linear de valetas V. B. inclusive revestimento.
- 4) Preço do metro linear de valetas V. C. inclusive revestimento.
- 5) Preço do metro linear de valetas com uma secção de 1,00m2.
- 6) Preço de uma caixa de areia.
- b) Preços por metro quadrado de:
- 1) Rejuntamento.
- 2) Alvenaria de pedra seca de espessura de 0,20 a 0,30 m.
- 3) Camada de pedregulho de espessura de 0,15 a 0,10 m.
- 4) Camada de argila de espessura de 0,15 a 0,10 m.
- 5) Plantação dos taludes.
- c) Preços por metro cúbico de:
- 1) Alvenaria argamassada.
- 2) Alvenaria de pedra seca.
- d) Preço por metro cúbico de excavação com transporte vertical até 1,50 m., ou horizontal até um decâmetro:
- 1) De terra ou areia acima da preamar.
- 2) De terra compacta, acima da preamar.
- 3) De areia húmida situada acima da cota + 1,00 m. (no interior do canal).
- 4) De areia húmida situada entre as cotas + 1,00 m. e zero.
- 5) De areia húmida situada entre as cotas zero e - 1,00 m.
- 6) Terra ou areia excavadas por meio de ensecadeira.
- 7) Terra compacta excavada por meio de ensecadeira.
- e) Preço de transporte de metro cúbico de terra:
- 1) Por cada 1,50 ms. de distância vertical.
- 2) Por distâncias horizontais de 1 a 300 decâmetros.
- f) Quantidades aproximadas das obras a realizar:
- 1) Revestimento de margens cerca de 2.500,00 metros lineares.
- 2) Valetas longitudinais V. A. cerca de 10.930,00 lineares.
- 3) Valetas transversais V. B. cerca de 220,000 metros lineares.
- 4) Valeta transversal V. C. 2,50 metros.
- 5) Melhoramento da valeta V. D. cerca de 100,000 metros.
- 6) Valetas ligando as depressões de terrenos cerca de 400,00 metros com uma secção de cerca de 1,00 m2.
- 7) Caixa de areia: Uma.
- 8) Movimento de terras, em m3 cerca de:

Excavação entre:	Parte revestida	Parte não revestida	Total
— 1,00 e 0,00	35.000	15.500	50.500
0,00 e + 1,00	16.700	8.700	25.400
acima + 1,00	153.400	109.400	262.800
Total			338.700

CLAUSULA XI

VERBA — PRAZO PARA INÍCIO E FIM DOS SERVIÇOS

A verba, para o pagamento das obras a serem executadas no canal de Santa Maria, está discriminado no decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, Verba 5.ª, Art. 4.º, Anexo 19, Sub-consignação 02 — 16.ª, tendo sido distribuída à Fiscalização do Porto de Aracajú, pelo officio n. 98, de janeiro do corrente ano, a importância de 500.000\$0 (quinhentos contos de réis).

Os proponentes obrigam-se a dar andamento aos trabalhos de acordo com a verba acima.

O Governo não assume qualquer responsabilidade se não dispuser no próximo exercício de recursos necessários para ultimar as obras.

§ 1.º Se para o próximo exercício for reservada uma verba que permita a conclusão das obras, obrigam-se os proponentes a ultimá-las dentro do prazo de um ano, a contar da data da assinatura do presente ajuste, incorrendo, em caso contrario, nas multas previstas no § 3.º desta cláusula.

§ 2.º O início das obras deverá ter lugar dentro do prazo de 25 dias (vinte e cinco) a contar da data da assinatura do termo de ajuste, sob pena de incorrer o tafeiro na multa de 30\$0 (trinta mil réis) por dia que exceder deste prazo, fica ainda sujeito a multas previstas no § 3.º desta cláusula se não derem aos trabalhos, um andamento mínimo de 70 % (setenta por cento) em relação aos que deveria ser feito dentro dos limites da verba distribuída, salvo casos de força maior discriminados na cláusula XIX.

§ 3.º Pela inobservância das condições estabelecidas nos §§ anteriores, para andamento dos serviços bem como do não fiel cumprimento das cláusulas do termo a ser assinado, ficará o tafeiro sujeito a multas, que poderão variar de 1.000\$0 (um conto de réis) a 5.000\$0 (cinco contos de réis), ou mesmo à rescisão do termo de ajuste, em caso de reincidência no mesmo genero de faltas, ou de paralização dos trabalhos por mais de 40 (quarenta) dias, sem causa justificada, perdendo neste caso, em favor da União a caução do que trata a cláusula V.

§ 4.º Estas multas serão impostas pelo Engenheiro Fiscal, podendo o tafeiro recorrer para o Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e, em última instância, para o Ministério da Viação e Obras Públicas.

§ 5.º As multas que não forem pagas no prazo de oito dias, a contar da intimação, serão descontadas da caução definitiva, ficando o contratante obrigado a integrá-la no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir de nova intimação.

CLAUSULA XII

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Julgadora publicará a classificação das propostas dentro do menor prazo possível, a contar da data da abertura das propostas.

§ 1.º Será classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer os menores preços para todos os serviços. Caso haja propostas que apresentem preços mais baixos para alguns elementos das obras e mais elevados para outros, será escolhida aquela que para as quantidades totais de obras referidas na cláusula X, resulte um menor orçamento.

CLAUSULA XIII

MODIFICAÇÕES

O Governo se reserva o direito de introduzir no projeto e plano de obras as modificações que julgar convenientes, fazendo-o com a devida antecedência. As modificações serão pagas de acordo com os preços elementares, que constam deste edital.

Se das modificações resultar prejuízo ao tafeiro, será ele indenizado deste, o qual, na falta de acordo, será fixado por arbitramento, de conformidade com a cláusula XXII.

CLAUSULA XIV

RESPONSABILIDADE DO TAFEIRO

O tafeiro ficará responsável pela estabilidade e perfeição das obras, de acordo com o que determina o Código Civil.

Durante a construção, ficará exclusivamente a cargo do tafeiro a conservação das obras.

CLAUSULA XV

FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DAS OBRAS

A fiscalização das obras do canal de Santa Maria ficará a cargo de engenheiro da Fiscalização do Porto de Aracajú ou engenheiro que, para este fim, designar o Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

§ 1.º Antes de serem iniciados os serviços de movimento de terras, em cada trecho de 500 metros de extensão será feito o respectivo levantamento topográfico.

Outrossim, para cada trecho de revestimento de margem correspondente a uma instalação de ensecadeira, será feito, previamente, o levantamento topográfico.

As medições dos serviços realizadas serão feitas mensalmente.

CLAUSULA XVI

EFETIVIDADE DO TERMO DE AJUSTE

O termo de ajuste só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se este instituto lhe denegar registro.

CLAUSULA XVII

ISENÇÕES E PRERROGATIVAS

Todas as obras e serviços que fizerem parte do termo de ajuste em apreço serão consideradas federais e, como tais, ficarão sujeitas ao mesmo onus e obrigações e gozarão das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem às obras e serviços da União.

CLAUSULA XVIII

CASO DE NÃO SER DISTRIBUIDA VERBA PARA PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS NO EXERCÍCIO VINDOURO

Fica estabelecido que o tafeiro terá o direito de levantar a caução definitiva de 30.000\$0 (trinta contos de réis) se esgotados os trabalhos compatíveis com a verba orçamentária disponível para o presente exercício, nova verba não for distribuída para ultimar as obras no exercício vindouro. O levantamento da caução poderá ser feito, após decorridos 6 (seis) meses depois da entrega das obras cujas medições tenham sido efetuadas.

CLAUSULA XIX

CASOS DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos de força maior:

- a) Greve geral de pessoal operário;
- b) Calamidade pública;
- c) Cessação da possibilidade de transporte para o local das obras;
- d) Acidente de serviço que inutilize temporária ou definitivamente alguns dos aparelhos de construção, de difícil reparação ou substituição, uma vez provado que o acidente não decorreu de incompetência ou negligência na condução do serviço;
- e) Temporal violento, que cause danos de difícil e demorado reparo nas obras, ou aparelhos essenciais de construção.

CLAUSULA XX

RESCISÃO AMIGAVEL

Por acordo entre o Governo Federal e o tafeiro, o termo de ajuste poderá ser rescindido em qualquer tempo.

Parágrafo único. No caso da rescisão prevista nesta cláusula a indenização, se ela houver, será determinada por acordo.

CLAUSULA XXI

CADUCIDADE DO TERMO DE AJUSTE

O termo de ajuste, que for firmado para a execução das obras incorrerá em caducidade e esta será declarada de pleno direito, por ato do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, independentemente de interposição judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Se ocorrer a hipótese prevista no § 3.º da cláusula XI.
- 2.º Se o tafeiro transferir a tarefa sem prévia autorização do Governo, ou sub-empregar as obras ou parte delas sem a referida autorização.
- 3.º Se o tafeiro falir.
- 4.º Se deixar de integrar a caução no prazo fixado no § 5.º da cláusula XI.
- 5.º Se deixar de fazer obras de reparação ou conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias depois de intimado.

Parágrafo único. Em caso de caducidade do termo de ajuste, perderá o contratante a favor do Tesouro Nacional a caução definitiva.

CLAUSULA XXII

RECURSOS — ARBITRAMENTO E FÓRO

As questões que surgirem entre a Fiscalização e o tafeiro serão submetidas ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pelo chefe da Fiscalização, com recurso para o Ministro da Viação e Obras Públicas.

Se o tafeiro não se conformar com a decisão do Governo será a questão submetida à arbitragem.

O Governo escolherá um árbitro, o tafeiro escolherá outro, e um terceiro será escolhido por acordo entre ambas as partes. Se não houver acordo quanto à escolha do terceiro árbitro, será procedido ao sorteio entre quatro nomes, dos quais cada parte apresentará dois. Os árbitros serão engenheiros civis, com prática reconhecida de trabalhos da espécie.

Para quaisquer questões judiciais que se suscitarem entre as partes que assinarem o termo de ajuste em apreço, o fóro será o da Capital Federal.

CLAUSULA XXIII

RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO

A caução definitiva, de que cogita a cláusula V, será restituída ao tarefairo, mediante requerimento, 6 (seis) meses após a aceitação da obra por parte da Fiscalização.

Rio, 20 de fevereiro de 1941. — (Assinatura ilegível).

Visto. — Rio, 21 de fevereiro de 1941. — *Claudio da Costa Ribeiro*, engenheiro chefe da 2.^a Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

Concorrência Administrativa n. 53. — Para fornecimento de chaves, fuzíveis, etc.

Do ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 de maio de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.^o andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições.

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33 devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados em separado de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.^o, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-1930, 20.291, de 12-8-1931, 22.300, de 4-1-1933, decreto-lei n. 281, de 19-2-1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos, o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10%, sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e

qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados deste Serviço, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 120 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc. ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridas integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na Portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 20 de maio de 1941. — *E. Souza*, chefe do Serviço do Material.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata da Concorrência Pública n. 3, para a aquisição de Máquinas e instalações em geral, instrumentos, ferramentas e utensílios, durante o ano de 1941.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às doze horas, no Escritório do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Bauri, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que forem apresentadas à Concorrência Pública número três, para a aquisição de máquinas e instalações em geral, instrumentos, ferramentas e utensílios necessários à estrada, durante o ano de mil novecentos e quarenta e um, autorizada pelo aviso número cinquenta e quatro, de trinta de janeiro do corrente exercício, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União, número setenta e seis, de primeiro de abril do corrente. O mesmo jornal em seus números oitenta e dois, oitenta e três e oitenta e quatro, respectivamente, de oito, nove e dez do findante mês, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para esta Concorrência. Foram recebidos sete envólucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Americana Importadora Ltda., J. O. Machado & Comp. Ltda. Eteil Ltda., e Luiz Domingues & Comp., todas de Bauri; Empresa Comercial Importadora Ltda., e Dante Marchione & Comp., de São Paulo e Marques Couto & Comp., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas e lidas pela Comissão, as respectivas propostas que são rubricadas pelos interessados presentes e pelo presidente da Comissão. As propostas ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Salvador Petroni, escrivão, classe D, que servindo de secretário a escrevi. — Agnello Speridião de Albuquerque. — João Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — Artidoro Arco e Flessa. — Cassio Lanaro, p. p. Marques Couto & Comp. — A. Luiz Rodrigues. — Octavio Carneiro Guimarães. — Cato Jorge Pieroni, p. p. Dante Marchione & Comp. — Alberto Tessari e Salvador Petroni.

Bauri, 2 de maio de 1941. — Confere com o original. — Salvador Petroni, escrivão, classe D. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife

ALMOXA

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA O

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchione	
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
1.	40 Alças de ferro, de 4", reforçadas e oxidadas	—	—	x 7\$800	—	—	—
	Aldrabas de ferro preto, das seguintes:						
2.	24 de 2"	—	—	2\$200	—	—	—
3.	24 de 2½"	—	—	2\$600	—	—	—
4.	24 de 3"	—	—	3\$100	—	—	—
5.	24 de 4"	—	—	4\$300	—	—	—
	Alizadores reguláveis para trabalhar com pão de lâminas postças de aço rápido, catálogo de Alfred H. Schutte, página 68, das seguintes dimensões em milímetros:						
6.	1 de 15	—	—	185\$800	—	153\$200	—
7.	1 de 20	—	x	184\$300	—	207\$600	—
8.	1 de 25	—	x	213\$400	—	240\$400	—
9.	1 de 30	—	x	242\$500	—	273\$200	—
10.	1 de 35	—	x	271\$600	—	306\$000	—
11.	1 de 40	—	x	310\$400	—	349\$700	—
12.	1 de 45	—	x	349\$200	—	393\$400	—
13.	1 de 50	—	x	387\$900	—	437\$200	—
14.	1 de 60	—	x	485\$000	—	546\$500	—
15.	1 de 70	—	x	581\$900	—	655\$800	—
16.	1 de 80	—	x	688\$700	—	776\$000	—
17.	1 de 90	—	x	795\$400	—	896\$200	—
18.	1 de 100	—	x	902\$100	—	1:016\$000	—
19.	1 Amperômetro de corrente contínua e alternada, conforme n. 61.400, do catálogo azul, página 8, da firma Hertmann & Braun, com transformador de 60 ciclos, 220 volts e 2.000 ampères	—	2:500\$000	—	1:730\$000	—	—
20.	3 Aparelhos sanitários de louça de primeira qualidade, de 0,50 de comprimento por 0,40 de largura	249\$000	—	x 58\$000	—	—	—
21.	30 Aparelhos sanitários de louça de primeira qualidade, completos (com tampas, caixas de descarga de ferro fundido, com sifão, canos e correntinhas)	147\$000	—	449\$000	—	x 127\$000	—
	Aparelhos para retificar pedras de esmeril, conforme catálogo de Mestre & Blatgé, dos seguintes:						
22.	2 n. 36.445	—	—	243\$000	—	—	—
23.	2 n. 36.447	—	—	267\$000	—	—	—
24.	1 Aparelho "Universal" para enrolar bobinas, para motores elétricos, conforme folheto n. B-4.556, de Heinrich Schumann Lubeck	—	11:700\$000	—	x 3:814\$000	—	—
	Aperta-juntas "Oliver", do catálogo Mestre & Blatgé, página 8, dos seguintes:						
25.	3 n. 4.055	—	—	—	—	—	—
26.	3 n. 4.065	—	—	—	—	—	—
27.	3 n. 4.075	—	—	—	—	—	—
28.	3 n. 5.055, cavidade profunda	—	—	—	—	—	—
29.	3 n. 5.075, cavidade profunda	—	—	—	—	—	—
30.	1 Aquecedor elétrico para rebites, portátil, de 220 volts x 60 ciclos, para aquecer dois rebites até 2" de grossura, do fabricante Hugo Michbach Dortmund ou de fabricante de igual renome	—	18:900\$000	—	28:940\$000	—	—
31.	40 Arcos de púa, "Stanley", com catracas e esferas, conforme n. 1.106, do catálogo Mestre & Blatgé	x 45\$000	—	—	47\$700	—	—
32.	3 Bidets de ferro esmaltado, de 24" x 14", com 3 registros	217\$000	—	x 118\$000	—	239\$000	—
	Bigornas de aço massiço, das seguintes:						
33.	1 para 50 quilos	x 350\$000	—	420\$000	—	—	—
34.	1 para 100 quilos	x 675\$000	—	780\$000	—	—	—

RIFADO

FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES EM GERAL; INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS, NO ANO DE 1941

& Companhia		Eteil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
—	—	—	9\$800	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 8\$600	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 1\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 1\$200	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 2\$500	—	—	—	—	—	—
x 146\$700	161\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
199\$100	218\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
230\$500	253\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
262\$000	287\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
293\$400	322\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
335\$300	368\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
377\$200	414\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
419\$200	460\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
524\$000	575\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
628\$800	690\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
744\$000	816\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
859\$300	913\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
974\$600	1:069\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 1:705\$000	3. E. tipo AD-c 3:930\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	165\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	169\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 195\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	288\$000	—	—	—	—	—	—
21:964\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 69\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 78\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 88\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 55\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 195\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59\$600	—	—	95\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	297\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
418\$000	—	—	148\$000	—	—	—	—	—	—
836\$000	—	—	753\$000	—	—	—	—	—	—

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchione
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
35.	1 Bomba centrífuga "Weise", conjugada ao motor elétrico de corrente alternada, trifásica, curto circuito de 60 ciclos, 220 volts, acompanhada de um manômetro, um registro de saída, um funil, uma válvula de retenção com sifão de alta sucção e outros pertences; uma boia de peso, 8 metros de cabos de aço de 1/8", duas carretilhas para o mesmo cabo, uma chave automática para acionamento do motor pelo movimento da boia — capacidade para 3.000 litros por hora, com 15 metros de sucção, 10 metros de recalque	x 3:132\$300	—	3:280\$000	—	—
36.	1 Bomba centrífuga "Weise", conjugada com motor elétrico de corrente alternada, trifásica, curto circuito de 60 ciclos, 220 volts, acompanhada de um manômetro, um registro de saída, um funil, uma válvula de retenção com sifão de alta sucção e outros pertences; uma boia de peso, 8 metros de cabos de aço de 1/8", duas carretilhas para o mesmo cabo, uma chave automática para acionamento do motor pelo movimento da boia — capacidade para 900 litros por hora, com 6 metros de sucção e 30 metros de recalque. A linha de recalque é de tubos de 4"	x 2:891\$000	—	3:020\$000	—	—
	Bombas manuais "Japf", das seguintes:					
37.	2 n. 1	75\$000	—	x 71\$500	—	77\$800
38.	2 n. 3	120\$000	—	x 98\$000	—	106\$700
39.	2 n. 4	—	—	x 111\$000	—	121\$700
40.	3 Bombas de graxa S. K. F., para lubrificação de mancais esféricos ..	277\$100	—	x 230\$000	—	—
	Brocas espirais para metais, de aço rápido, de alta velocidade, com hastes cônicas, obedecendo as especificações do n. 65 do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes dimensões:					
41.	58 de 1"			110\$900	x	95\$000
42.	12 de 1 1/32"			118\$900	x	102\$000
43.	26 de 1 1/16"			127\$300	x	109\$000
44.	12 de 1 3/32"			142\$700	x	123\$000
45.	12 de 1 1/8"			154\$100	x	132\$000
46.	12 de 1 5/32"			162\$100	x	139\$000
47.	28 de 1 3/16"			169\$900	x	146\$000
48.	28 de 1 1/4"			194\$300	x	167\$000
49.	12 de 1 9/32"			215\$900	x	185\$500
50.	32 de 1 5/16"			255\$100	x	192\$500
51.	20 de 1 11/32"			231\$900	x	199\$500
52.	33 de 1 3/8"			240\$900	x	296\$400
53.	12 de 1 13/32"			248\$900	x	213\$500
54.	12 de 1 15/32"			264\$800	x	227\$200
55.	33 de 1 1/2"			272\$800	x	234\$000
56.	14 de 1 17/32"			310\$200	x	266\$800
57.	28 de 1 9/16"			332\$300	x	285\$000
58.	12 de 1 19/32"			353\$400	x	304\$000
59.	23 de 1 5/8"			367\$100	x	315\$000
60.	12 de 1 21/32"			380\$700	x	327\$000
61.	12 de 1 11/16"			394\$300	x	338\$800
62.	12 de 1 23/32"			404\$100	x	350\$000
63.	23 de 1 3/4"			420\$500	x	362\$000
64.	12 de 1 25/32"			437\$500	x	373\$000
65.	12 de 1 13/16"			447\$800	x	385\$000
66.	12 de 1 27/32"			460\$200	x	396\$800
67.	20 de 1 7/8"			485\$900	x	417\$500
68.	12 de 1 29/32"			498\$900	x	429\$000
69.	28 de 1 15/16"			513\$700	x	440\$500
70.	12 de 1 31/32"			527\$400	x	452\$500
71.	18 de 2"			542\$700	x	464\$000
72.	12 de 2 1/32"			559\$900	x	480\$000
73.	12 de 2 1/16"			575\$100	x	496\$000
74.	8 de 2 3/32"			596\$600	x	512\$400
75.	10 de 2 1/8"			617\$000	x	529\$000
76.	8 de 2 5/32"			636\$500	x	545\$000
77.	8 de 2 3/16"			653\$400	x	561\$000
78.	8 de 2 7/32"			672\$200	x	577\$500
79.	14 de 2 1/4"			689\$900	x	594\$000
80.	8 de 2 9/32"			729\$700	x	622\$000

& Companhia	Eteil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
—		3:430\$000	—	—	—	—	—	—
—		3:170\$000	—	—	—	—	—	—
—			—	"London"	—	—	—	80\$000
—			—	Nacional	—	—	—	110\$000
—			—	82\$000	—	—	—	110\$202
—			—	112\$000	—	—	—	
—			—	128\$000	—	—	—	
—		295\$000	—	—	—	—	—	—
116\$160					181\$800			
124\$900					191\$000			
133\$500					210\$000			
150\$510					220\$000			
161\$900					248\$000			
170\$430					275\$000			
178\$950					283\$000			
204\$510					295\$000			
227\$240					322\$000			
235\$760					333\$000			
244\$283					341\$000			
252\$800					393\$000			
261\$320					399\$000			
278\$360					425\$000			
286\$890					429\$000			
320\$650					498\$000			
349\$380					535\$000			
372\$100					592\$000			
386\$300					610\$000			
400\$510					622\$000			
414\$710					660\$000			
428\$910					668\$000			
443\$110					697\$000			
457\$320					725\$000			
471\$520					745\$000			
485\$720					760\$000			
511\$290					798\$000			
525\$190					819\$000			
539\$690					818\$000			
553\$890					857\$000			
568\$100					896\$000			
587\$980					915\$000			
607\$860					954\$000			
627\$750					988\$000			
647\$630					997\$000			
667\$510					1:011\$500			
687\$400					1:060\$000			
707\$280					1:128\$000			
727\$160					1:149\$000			

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchionio	
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
81.	8 de 2 5/16"	—	729\$700	—	x 626\$500	—	
82.	6 de 2 11/32"	—	768\$300	—	x 657\$000	—	
83.	8 de 2 3/8"	—	768\$300	—	x 659\$000	—	
84.	6 de 2 13/32"	—	915\$500	—	x 810\$000	—	
85.	6 de 2 7/16"	—	915\$500	—	x 812\$500	—	
86.	6 de 2 15/32"	—	981\$900	—	x 843\$000	—	
87.	12 de 2 1/2"	—	981\$900	—	x 844\$500	—	
88.	6 de 2 17/32"	—	1:079\$800	—	x 925\$500	—	
89.	6 de 2 9-16"	—	1:079\$800	—	x 928\$000	—	
90.	6 de 2 19/32"	—	1:136\$600	—	x 973\$000	—	
91.	6 de 2 5/8"	—	1:136\$600	—	x 974\$500	—	
92.	3 de 2 21/32"	—	1:250\$000	—	x 1:069\$000	—	
93.	3 de 2 11/16"	—	1:250\$000	—	x 1:071\$000	—	
94.	3 de 2 23/32"	—	1:301\$000	—	x 1:116\$000	—	
95.	5 de 2 3/4"	—	1:301\$000	—	x 1:118\$000	—	
96.	3 de 2 25/32"	—	1:398\$000	—	x 1:197\$000	—	
97.	3 de 2 13/16"	—	1:398\$000	—	x 1:202\$000	—	
98.	3 de 2 27/32"	—	1:459\$000	—	x 1:249\$000	—	
99.	3 de 2 7/8"	—	1:459\$000	—	x 1:253\$000	—	
100.	3 de 2 29/32"	—	1:541\$000	—	x 1:318\$000	—	
101.	3 de 2 15/16"	—	1:541\$000	—	x 1:322\$000	—	
102.	3 de 2 31/32"	—	1:619\$000	—	x 1:387\$000	—	
103.	3 de 3"	—	1:619\$000	—	x 1:392\$000	—	
104.	3 de 3 1/32"	—	1:920\$000	—	x 1:647\$000	—	
105.	3 de 3 1/16"	—	1:920\$000	—	x 1:652\$000	—	
106.	3 de 3 3/32"	—	2:045\$900	—	x 1:752\$000	—	
107.	3 de 3 1/8"	—	2:045\$900	—	x 1:754\$000	—	
108.	3 de 3 5/32"	—	2:159\$000	—	x 1:854\$000	—	
109.	3 de 3 3/16"	—	2:159\$000	—	x 1:856\$000	—	
110.	3 de 3 7/32"	—	2:435\$000	—	x 2:000\$000	—	
111.	3 de 3 1/4"	—	2:435\$000	—	x 2:005\$000	—	
Burrinhos de duplo efeito, do fabricante Jones Burton Co. Ltd., dos seguintes:							
112.	2 com aspiração de 3" e recalque de 2 1/2"	—	6:690\$000	—	7:058\$000	—	
113.	3 com aspiração de 4" e recalque de 3"	—	6:690\$000	—	8:378\$000	—	
114.	2 com aspiração de 4 1/2" e recalque de 4"	—	x 9:109\$000	—	9:636\$000	—	
115.	2 com aspiração de 5" e recalque de 4"	—	11:050\$000	—	11:730\$000	—	
116.	200 Cadeados com 4 chaves, de 2 1/2" x 2 1/2"	—	—	19\$800	—	—	
117.	30 cadeados com 4 chaves, de 2 1/2" x 2 1/2", com correntes	—	—	x 21\$000	—	—	
118.	44 Cadeados "Corbin", n. 2.877, conforme catálogo Corbin Cabinet Lock Co., página 209	—	—	128\$000	—	—	
119.	36 Cadeados "Sole", de 3"	—	—	x 94\$000	—	—	
120.	24 Cadeados "Yale", com 2 chaves, de 4 x 4 cms.	—	—	75\$000	—	—	
121.	24 Cadeados com 4 chaves, de 0,04 x 0,03	—	—	39\$000	—	—	
122.	30 Caixas de descarga, de ferro fundido, com sifão, completa	47\$900	—	61\$900	—	52\$800	
123.	6 Caixas de descarga, completas, marca "São Paulo"	—	—	61\$900	—	—	
124.	3 Calibres de fio, padrão americano, de Brau & Schap, de aço polido temperado, de n. 0 até 40	—	—	x 105\$000	—	—	
125.	2 Carregadores de baterias "Wincharger", de 32 volts, modelo 650-A, movida pelo vento, com torre de 19,82 metros de altura, com quadro de distribuição, completos, com 4 baterias de 32 volts e 300 ampères cada uma, conforme folheto Wincharger Corporation	—	12:239\$000	—	—	—	
126.	30 Carrinhos para armazem, n. 4, com rodas de ferro	x 81\$400	—	99\$400	—	108\$500	
127.	20 Carrinhos para armazem n. 4, com rodas de borracha	x 123\$200	—	158\$000	—	142\$700	
128.	30 Carrinhos de ferro tubulares, reforçados, com chapas de 1/16", soldadas, devendo as rodas ter 2" de largura por 3/8" de espessura e com 8 raios	137\$500	—	x 109\$000	—	158\$000	
129.	4 Catracas manuais, n. 3, catálogo n. 12, página 361, lista 705, da Pratt & Whitney	—	—	—	x 259\$200	—	
130.	26 Cavadeiras americanas com dois cabos roliços, reforçadas	—	—	x 19\$200	—	24\$800	
Chaves bico de papagaio, das seguintes:							
131.	18 de 6"	—	—	—	12\$000	—	
132.	14 de 12"	—	—	—	40\$000	—	
133.	18 de 14"	—	—	—	48\$000	—	
134.	30 de 16"	—	—	—	63\$000	—	
135.	18 de 18"	—	—	—	79\$000	—	

& Companhia		Eteil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
766\$930	—	—	—	1:195\$000	—	—	—	—	—
806\$700	—	—	—	1:254\$000	—	—	—	—	—
994\$170	—	—	—	1:533\$000	—	—	—	—	—
1:033\$940	—	—	—	1:588\$000	—	—	—	—	—
1:136\$200	—	—	—	1:793\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	—	1:844\$000	—	—	—	—	—
1:193\$010	—	—	—	1:850\$000	—	—	—	—	—
1:312\$310	—	—	—	2:150\$000	—	—	—	—	—
1:369\$120	—	—	—	2:295\$000	—	—	—	—	—
1:471\$370	—	—	—	2:390\$000	—	—	—	—	—
1:533\$870	—	—	—	2:540\$000	—	—	—	—	—
1:619\$000	—	—	—	2:780\$000	—	—	—	—	—
1:704\$300	—	—	—	3:150\$000	—	—	—	—	—
2:022\$100	—	—	—	3:380\$000	—	—	—	—	—
2:117\$400	—	—	—	3:580\$000	—	—	—	—	—
2:272\$100	—	—	—	3:870\$000	—	—	—	—	—
2:451\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6:685\$000	—	x 5:713\$000	—	—	—	—	—	—	—
7:711\$000	—	x 5:599\$000	—	—	—	—	—	—	—
11:348\$000	—	x 9:789\$000	—	—	—	—	—	—	—
13:438\$000	—	x 9:789\$000	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 16\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	32\$800	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 28\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 14\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 16\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	49\$000	—	—	—	—	x 45\$000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	x 60\$000	—
—	—	—	488\$000	—	—	—	—	—	—
x 4:668\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	108\$000	—	—	—	—	—	215\$000
—	—	—	155\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	195\$000	—	—	—	—	—	—
995\$900	—	—	—	795\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	22\$000	—	—	—	—	—	—
20\$000	—	x 10\$500	—	—	—	—	—	—	—
43\$200	—	—	22\$000	x 21\$800	—	—	—	—	—
43\$200	—	x 27\$400	—	29\$900	—	—	—	—	—
55\$900	—	x 27\$400	—	34\$800	—	—	—	—	—
55\$900	—	x 38\$400	—	62\$000	—	—	—	—	—

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchione	
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
Chaves com discos, para cortar tubos, das seguintes:							
136.	2 de 2"	—	—	—	x 73\$000	—	
137.	2 de 3"	—	—	—	x 121\$600	—	
Chaves de corrente para tubos, das seguintes:							
138.	3 até 1"	—	—	—	68\$000	—	
139.	10 até 2"	—	—	—	97\$000	—	
140.	6 até 3"	—	—	—	136\$000	—	
141.	10 até 4"	—	—	—	x 136\$000	—	
142.	1 até 5"	—	—	—	214\$000	—	
Chaves de grifo com carretel, das seguintes:							
143.	10 até 1"	—	—	—	x 17\$300	—	
144.	12 até 2"	—	—	—	x 33\$400	—	
Cilindros com facas para lupias, conforme desenho n. 526, das seguintes:							
145.	2 letra A	—	x 230\$000	—	394\$800	—	
146.	2 letra B	—	x 281\$000	—	394\$800	—	
147.	2 letra C	—	x 327\$000	—	394\$800	—	
148.	2 Corta-tubos com navalhas, de 1 1/2" a 2" (com 3 navalhas)	—	—	—	x 73\$000	—	
149.	8 Copos niquelados, com corrente, para carros de passageiros	—	—	x 14\$300	—	25\$800	
150.	40 Depósitos para água, conforme número 20.331, do catálogo N. F. S. A., número de fabricação 535-FF	—	—	878\$800	—	789\$000	
151.	1 Dispositivo Universal Milling Attachment, conforme catálogo de Brown Sharp Manuf. Co., página 184, para freza n. 2, da Cincinnati Milling Machine	—	26:230\$000	—	24:575\$000	—	
152.	10 Ejetores combinados, tipo Super Danton, de 20" x 25", de 2 cônicos, modelo S. D. G., com comando à direita, para freio vácuo automático, catálogo de Jourdain Moneret, página 83, edição de 1929, ou tipo DM patenteado, dos fabricantes Davies & Metcalf, Ltd.	—	4:925\$000	—	x 4:869\$000	—	
153.	2 Enceradeiras "Electrolux", para 110 volts, com 6 escovas sobressalentes, sendo 3 para encerrar e 3 para lustrar	—	—	x 1:295\$000	—	1:475\$000	
Encontradores de rebites a ar comprimido, conforme boletim número 2.170-P, da Ingersoll-Rand, dos seguintes:							
154.	1 tamanho 2	—	x 672\$400	—	"Chicago Pneumatic" 1:127\$000	—	
155.	1 tamanho 5	—	x 782\$700	—	1:127\$000	—	
Enxadas calçadas de aço, obedecendo às especificações do n. 163, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes:							
156.	50 de 2 1/2 libras	x 7\$185	—	8\$400	—	11\$100	
157.	200 de 2 1/2 libras, tipo japonês	—	—	9\$200	—	—	
158.	418 de 3 1/2 libras	8\$044	—	9\$380	—	12\$100	
159.	118 Enxadas calçadas de aço, de 3 libras, obedecendo às especificações do n. 163, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil	x 6\$240	—	6\$780	—	11\$600	
160.	100 Enxós da Ribeira, de 25 cms	x 21\$900	—	—	41\$800	—	
Expandidores de tubos, sistema Slesarck, para acionamento manual e mecânico, conforme catálogo Slesarck Werk Aektge, dos seguintes:							
161.	3 de 1 3/8"	—	265\$000	—	240\$500	—	
162.	6 de 2"	—	315\$000	—	240\$500	—	
163.	3 de 2 1/8"	—	360\$000	—	269\$000	—	
164.	1 de 2 1/2"	—	400\$100	—	291\$000	—	
165.	1 de 2 5/8"	—	510\$000	—	329\$000	—	
166.	2 de 3"	—	610\$000	—	329\$000	—	
167.	2 de 3 1/4"	—	780\$000	—	366\$500	—	
168.	1 de 4 1/2"	—	1:050\$000	—	748\$000	—	

& Companhia		Eteil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
145\$300	—	—	—	135\$000	—	—	—	—	—
145\$300	—	—	—	159\$000	—	—	—	—	—
81\$300	—	72\$600	—	26\$000	—	—	—	—	—
116\$200	—	104\$000	—	38\$000	—	—	—	—	—
162\$700	—	145\$000	—	66\$000	—	—	—	—	—
162\$700	—	145\$000	—	192\$000	—	—	—	—	—
209\$200	—	x 193\$000	—	240\$000	—	—	—	—	—
21\$300	—	—	—	22\$000	—	—	—	—	—
39\$800	—	—	—	39\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
145\$000	—	—	—	255\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	Alumínio	—	—	—	—
—	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	876\$000	—	—	—	—
43:660\$000	—	x 19:600\$000	—	—	—	—	—	—	—
7:926\$000	—	6:825\$000	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	1:592\$000	—	—	—	—	—	—
1:052\$800	—	1:007\$000	—	—	—	—	—	—	—
1:052\$800	—	1:007\$000	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	8\$880	—	—	—	—	—	8\$600
—	—	—	8\$980	—	—	—	—	x 7\$000	—
—	—	—	9\$980	—	—	—	—	x 8\$000	—
23\$800	—	—	9\$580	—	—	—	—	—	8\$000
—	—	—	—	39\$000	—	—	—	—	32\$000
286\$700	—	x 233\$000	—	610\$000	—	—	—	—	—
286\$700	—	x 233\$000	—	825\$000	—	—	—	—	—
320\$800	—	x 261\$000	—	940\$000	—	—	—	—	—
347\$200	—	x 282\$000	—	1:090\$000	—	—	—	—	—
392\$100	—	x 319\$000	—	1:235\$000	—	—	—	—	—
392\$100	—	x 319\$000	—	1:477\$000	—	—	—	—	—
437\$100	—	x 355\$000	—	1:730\$000	—	—	—	—	—
x 716\$100	—	726\$000	—	2:400\$000	—	—	—	—	—

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchione	
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
169.	6 Ferros de arrancar pregos, "Universal", n. 2	x 35\$000	—	—	—	—	—
170.	183 Foices calçadas de aço de 8" de corte.	x 3\$900	—	8\$910	—	8\$600	—
171.	1 Grupo eletrogeno "Onan", modelo 1 M. S.- 1.000 watts x 110 volts, corrente alternada, 60 ciclos, movido a gasolina, arranque automático, refrigerado por ar, completo, com 4 acumuladores de 12 volts cada um, conforme catálogo Onan Electric Plants	—	7:749\$000	—	x 6:970\$000	—	—
172.	10 Injetores aspirantes horizontais, "Rear-morçage", automáticos, série A. H., n. 9, do fabricante Alex Friedmann	—	—	—	5:467\$000	—	—
Injetores da The Hancock Insoirator. dos seguintes:							
173.	5 n. 6	—	x 1:303\$600	—	1:383\$000	—	—
174.	8 n. 7	—	x 1:421\$400	—	1:508\$000	—	—
175.	4 n. 8	—	x 1:643\$500	—	1:741\$000	—	—
176.	4 Injetores "Metropolitan", n. 8	—	x 2:483\$500	—	2:635\$000	—	—
Injetores de vapor de escapamento, classe H, patente Metcalf. dos seguintes:							
177.	1 n. 9	—	—	—	x 11:290\$000	—	—
178.	1 n. 10	—	—	—	x 11:825\$000	—	—
179.	1 Instalação do mecanismo e engrenagem N. M. C.-35, juntamente com o acoplamento eletro-magnético para plaina de mesa, da firma Bileter & Klung, acionado com motor existente, de 1.000 r. p. m., corrente continua de 220 volts, conforme desenho A	—	x 88:400\$000	—	—	—	—
180.	16 Lavatórios de ferro esmaltado, completos, de 56 x 40 cms., conforme desenho n. 523	145\$000	—	147\$000	—	196\$000	—
181.	42 Lavatórios de louça, de 56 x 40 cms., com torneira se válvulas e correntes niqueladas	x 68\$000	—	86\$800	—	93\$000	—
182.	6 Lubrificadores Alex Friedmann, com 6 bicos	—	x 5:040\$300	—	—	—	—
183.	6 Macacos para 20 toneladas, de 26" de altura	—	—	—	x 748\$000	—	—
Macacos de alavancas de engrenagens de roquete, conforme catálogo Fox Bross Co., de 1930, página 10, terceira figura ao alto, "Joice número 400 A", dos seguintes:							
184.	4 para 15 toneladas	—	x 592\$800	—	629\$000	—	—
185.	4 para 20 toneladas	—	x 705\$000	—	748\$000	—	—
186.	4 para 25 toneladas	—	x 1:561\$600	—	1:660\$000	—	—
187.	4 para 30 toneladas	—	4:456\$700	—	x 2:246\$000	—	—
188.	4 para 35 toneladas	—	—	—	x 2:246\$000	—	—
189.	4 para 50 toneladas	—	x 2:925\$400	—	3:104\$000	—	—
190.	2 Maçaricos completos, com 2 jogos de bicos de 0 a 10, para oxigênio, marca "Original Excelsior", tipo G ou da S. A. White Martins	x 634\$400	—	652\$800	—	889\$000	—
Maçaricos a gasolina, com bomba, dos seguintes:							
191.	4 para 3/4 de litro	—	—	x 114\$000	—	—	—
192.	3 para 1 litro	—	—	x 138\$000	—	—	—
193.	67 Machadinhas "Collins", legítimas, n. 2, com cabos	—	—	—	21\$800	x 16\$600	—
194.	32 Machados "Collins", legítimos de 4 libras	—	—	x 20\$600	—	22\$300	—
Mancais esféricos "S. K. F.", de rolamento radiais, com auto compensação, das seguintes dimensões em milímetros:							
		d	D	B			
195.	6 n. 404	20	72	19	x 40\$400	—	—
196.	3 n. 1.210	50	90	20	56\$200	—	—
197.	6 n. 2.307	35	80	31	x 72\$100	—	—

& Companhia		Fleil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
—	—	—	119\$000 7\$500	—	—	—	—	60\$000 7\$000	—
18:778\$000	—	7:750\$000	—	—	—	—	—	—	—
4:521\$000	—	x 1:755\$000	—	—	—	—	—	—	—
1:516\$000	—	1:390\$000	—	2:042\$000	—	—	—	—	—
1:653\$300	—	1:515\$000	—	2:222\$000	—	—	—	—	—
1:911\$600	—	1:755\$000	—	2:570\$000	—	—	—	—	—
2:888\$700	—	2:650\$000	—	3:880\$000	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
316:650\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	160\$000	—	—	—	—	x 115\$000	—
—	—	—	92\$500	—	—	—	—	—	120\$000
5:867\$000	—	5:420\$000	—	Detroit 9:170\$000	—	—	—	—	—
838\$600	—	1:670\$000	—	1:660\$000	—	"Buda 22" 1:100\$000	—	—	—
1:819\$000	—	633\$000	—	830\$000	—	The Buda Co 1:500\$000	—	—	—
1:819\$000	—	752\$000	—	945\$000	—	2:050\$000	—	—	—
1:819\$000	—	1:670\$000	—	2:440\$000	—	2:050\$000	—	—	—
2:457\$000	—	2:930\$000	—	Simplex 135 3:290\$000	—	3:165\$000	—	—	—
2:457\$000	—	3:120\$000	—	Simplex 3:490\$000	—	3:165\$000	—	—	—
3:402\$000	—	3:300\$000	—	Joice 4:575\$000	—	3:310\$000	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	x 99\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	145\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	24\$800	—	—	—	—	20\$000	—
—	—	—	23\$500	—	—	—	—	21\$000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	41\$400	—	55\$000	—	—	—	—	—	—
—	57\$700	—	21\$000	—	—	—	—	—	—
—	73\$900	—	99\$000	—	—	—	—	—	—

Número de ordem — Designação						Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchion	
						Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
198.	4 n.	2.311	55	120	43	—	—	x	158\$700	—	—
199.	30 n.	5.304	12	37	12	—	—	x	13\$000	—	—
200.	30 n.	6.203	17	40	12	—	—	x	13\$000	—	—
201.	5 n.	6.205	25	52	15	—	—	x	18\$800	—	—
202.	4 n.	6.214	70	125	24	—	—	x	90\$000	—	—
203.	5 n.	6.304	20	52	15	—	—	x	18\$800	—	—
204.	50 n.	6.305	25	62	17	—	—	x	24\$400	—	—
205.	6 n.	6.308	40	90	23	—	—	x	56\$200	—	—
Mancais esféricos para rolamento es-											
cra, "S. K. F.", das seguintes											
dimensões em milímetros:											
			d	d	D	H					
206.	6 n.	901	50	50,2	78	22	—	—	43\$200	—	—
207.	5 n.	909	15	15,2	73	22	—	x	11\$800	—	—
208.	5 n.	2.905	25	25,2	15	14	—	x	21\$600	—	—
209.	5 n.	2.906	30	30,2	50	14	—	x	23\$800	—	—
Manômetros para caldeiras de loco-											
motivas para pressão de vapor,											
de acordo com o catálogo de The											
Ashcroft New York Locomotive											
Auxiliary Spring, dos seguintes:											
210.	6 para	150 libras	—	x	207\$100	—	—	—	219\$000	—	—
211.	12 para	300 libras	—	x	207\$100	—	—	—	219\$000	—	—
Manômetros para válvulas de redução											
para solda a oxigênio, conforme											
catálogo da S. A. White Martins,											
dos seguintes:											
212.	3 de alta	pressão, 220-250 atmosferas	92\$000	—	x	41\$400	—	—	109\$800	—	—
213.	3 de baixa	pressão, 15-30 atmosferas	64\$000	—	x	41\$400	—	—	83\$000	—	—
214.	2 para	acetileno, 3-30 atmosferas	64\$000	—	x	41\$400	—	—	76\$800	—	—
Máquinas esmerilhadoras a ar com-											
primido, conforme boletim nú-											
mero 2.170 P, da Ingersoll-Rand,											
das seguintes:											
215.	2 tamanho	2 e 5 (tipo turbina)	—	x	2:203\$100	—	—	Chicago	—	—	—
216.	1 tamanho	4 GV 6 (tipo turbina)	—	x	2:286\$100	—	—	Pneumatic	2:366\$000	—	—
217.	1 tamanho	4 GV 8 (tipo turbina)	—	x	2:602\$000	—	—	—	2:816\$000	—	—
218.	1 tamanho	7 (tipo pistão)	—	x	2:602\$000	—	—	—	2:816\$000	—	—
219.	1 Máquina	de furar ferro em lugares aca-	—	—	—	—	—	Chicago	—	—	—
		nhaados, movida a ar comprimido,	—	—	—	—	—	Pneumatic	—	—	—
		tamanho 4, não reversível, confor-	—	—	4:540\$000	—	—	x	4:282\$000	—	—
		me catálogo Holman	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Máquinas de furar ferro, movidas a											
ar comprimido, conforme bole-											
tim n. 2.170 P, da Ingersoll-											
Rand, das seguintes:											
220.	1 tamanho	2h J, tipo turbina	—	x	2:016\$000	—	—	Chicago	—	—	—
221.	1 tamanho	1 H, tipo turbina	—	x	1:190\$900	—	—	Pneumatic	3:605\$000	—	—
222.	1 Máquina	de furar ferro, tamanho 28,	—	—	—	—	—	Chicago	5:972\$000	—	—
		movida a ar comprimido, conforme	—	—	—	—	—	Pneumatic	—	—	—
		catálogo Holman	—	x	2:016\$000	—	—	Chicago	6:310\$000	—	—
Máquinas de furar, manuais, a ar											
comprimido, da Ingersoll-Rand,											
tipo leve, com mandril para fu-											
rar madeira, das seguintes:											
223.	2 até 1/2",	1 H	—	x	1:190\$900	—	—	Chicago	1:800\$000	—	—
224.	2 até 3/4",	D D W	—	x	2:320\$000	—	—	Pneumatic	2:480\$000	—	—
225.	2 até 1",	C C W	—	—	2:870\$000	—	—	—	3:944\$000	—	—
226.	2 até 1 1/2",	B B W	—	x	3:016\$000	—	—	Chicago	4:280\$000	—	—
227.	2 Máquinas	de furar, "Ingersoll-Rand",	—	—	—	—	—	Pneumatic	—	—	—
		não reversíveis, tamanho "OCK",	—	—	—	—	—	Chicago	—	—	—
		completas, com punho tipo pis-	—	—	—	—	—	Pneumatic	—	—	—
		tola com mangueira, nr. de série	—	—	—	—	—	x	967\$000	—	—
		12.309 (S.P. 8-503)	—	—	—	—	—	Chicago	—	—	—
228.	2 Máquinas	de furar tamanho 1 M, "In-	—	x	1:321\$700	—	—	Pneumatic	1:803\$000	—	—
		gersoll-Rand", tipo turbina, com-	—	—	—	—	—	Chicago	—	—	—
		pletas, com todos os seus pertences,	—	—	—	—	—	Pneumatic	—	—	—
		nr. da série 11.266 (S.P. 7.811)	—	—	—	—	—	Chicago	—	—	—

& Companhia		Eteil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque		
—	162\$400	—	219\$000	—	—	—	—		
—	138\$300	—	69\$000	—	—	—	—		
—	138\$300	—	18\$500	—	—	—	—		
—	19\$200	—	26\$800	—	—	—	—		
—	92\$400	—	128\$000	—	—	—	—		
—	19\$200	—	27\$400	—	—	—	—		
—	25\$100	—	34\$500	—	—	—	—		
—	57\$700	—	79\$000	—	—	—	—		
—	x 41\$000	—	59\$000	—	—	—	—		
—	43\$000	—	59\$000	—	—	—	—		
—	22\$100	—	31\$000	—	—	—	—		
—	24\$400	—	33\$000	—	—	—	—		
240\$800	—	221\$000	—	730\$000	—	—	—		
240\$800	—	221\$000	—	935\$000	—	—	Cia. Mecânica 300\$000		
—	—	—	—	190\$000	—	—	—		
—	—	—	—	110\$000	—	—	—		
—	—	—	—	110\$000	—	—	—		
2:338\$800	—	2:223\$000	—	—	—	—	—		
2:792\$800	—	2:655\$000	—	—	—	—	—		
2:792\$800	—	2:655\$000	—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—	—	—	—		
8:536\$000	—	—	—	—	—	—	—		
2:229\$000	—	2:120\$000	—	—	—	—	—		
1:599\$000	—	1:750\$000	—	—	—	—	—		
3:764\$000	—	—	—	—	—	—	—		
2:356\$000	—	—	—	—	—	—	—		
2:461\$000	—	2:343\$000	—	—	—	—	—		
3:897\$000	—	x 2:705\$000	—	—	—	—	—		
4:228\$000	—	4:022\$000	—	—	—	—	—		
1:070\$000	—	1:045\$000	—	—	—	—	—		
1:598\$000	—	1:750\$000	—	—	—	—	—		

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchionio	
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
229.	1 Máquina para enrolar bobinas, com fio esmaltado e magnético desde o número 35 até o n. 14, com avanço automático, com contador de rotação, caixa de câmbio trabalhando mergulhada em óleo, motor monofásico de 220 volts, corrente alternada com regulador de rotações, acionada a pedal e com todos os pertences, para a execução de qualquer serviço de enrolamento	—	12:990\$000	—	x 3:820\$000	—	—
230	1 Máquina de esmeril de bancada, número 37.072, do catálogo de Mestre & Blatgé, diâmetro do rebolo de 10" x 1", com motor de 1 HP., corrente alternada, 60 ciclos, 220 volts	—	2:765\$700	c/2 rebolos x 1:170\$000	—	—	—
231	1 Máquina para soldar, elétrica, "Lincoln Sheid Arc", com motor Frame S.A. de 25 HP., 220 volts, trifásico, 60 ciclos, 1.800 r.p.m., diretamente conjugado ao gerador Frame 400-10 volts, 400 ampères, com todos os seus pertences	—	11:690\$000	—	G. E. 11:711\$000	—	—
	Martelo de aço para ajustadores dos seguintes:						
232.	30 de 500 gramas	—	—	49\$800	—	—	—
233.	21 de 800 gramas	—	—	30\$700	—	—	—
	Martelos desbastadores a ar comprimido, conforme boletim 170 P da Ingersoll-Rand, dos seguintes:				Chicago Pneumatic		
234.	2 tamanho 200, com válvula de disco...	—	x 897\$200	—	1:352\$000	—	—
235.	2 tamanho 300, com válvulas de disco..	—	x 948\$600	—	1:352\$000	—	—
236.	2 tamanho 3 R, com válvula excêntrica.	—	x 897\$200	—	1:352\$000	—	—
237.	2 tamanho 4 R, com válvula excêntrica.	—	x 948\$600	—	1:352\$000	—	—
	Martelos para rebitar a ar comprimido, conforme boletim 2.170 P da Ingersoll-Rand, dos seguintes:				Chicago Pneumatic		
238.	2 tamanho 200 R	—	x 973\$700	—	1:352\$000	—	—
239.	2 tamanho 4 A	—	x 1:014\$900	—	1:915\$000	—	—
240.	2 tamanho 5 A	—	x 1:080\$000	—	1:915\$000	—	—
241.	2 tamanho 6 A	—	x 1:162\$200	—	1:915\$000	—	—
242.	2 tamanho 8 A	—	x 1:259\$500	—	1:915\$000	—	—
243.	1 Martelo para cortar rebites, tamanho 999, da Ingersoll-Rand	—	x 1:515\$000	—	Chicago Pneumatic 2:480\$000	—	—
244.	3" Martelos para carpinteiro, de 500 gramas, com unha, marca "Ferradura"	x 48\$000	—	22\$300	—	—	—
245.	6 Martelos raspadores de ferrugem, da Ingersoll-Rand, tamanho n. 48, completos, com uma talhadeira n. 44 em ângulo, número da série A 851 (S.P. 8.520)	—	936\$000	—	Chicago Pneumatic 976\$000	—	—
246.	1 Medidor de contar kilowatts-horas, da General Electric, com indicador de mando, para a capacidade de 3.000 ampères, 220 volts, 60 ciclos, 3 fases, com os respectivos transformadores de corrente. O medidor deve ser retificado, selado e acompanhado com o esquema de ligação	—	x 3:119\$000	—	3:169\$000	—	—
247.	13 Duplos metros de fita de aço, tipo frena	—	—	24\$700	—	—	—
248.	3 Micrômetros de louça de primeira qualidade, de 0,37 x 0,40	45\$000	—	x 29\$700	—	—	—
249.	8 Moitões de ferro para corda de 3/4", com 2 carretilhas	—	—	x 253\$500	—	—	—
	Motores elétricos, corrente alternada, trifásica, 60 ciclos, 220 volts, duplo circuito, com mancais esféricos, base de ferro com esticador e uma chave manual de estrela triangular, da G. E., dos seguintes:						
250.	1 de 3 HP — 1.750 r. p. m.	—	1:402\$200	x 862\$000	—	—	—
251.	1 de 3 HP — 2.800 r. p. m.	—	1:466\$400	x 964\$000	—	—	—
252.	2 de 5 HP — 1.750 r. p. m.	—	1:932\$600	x 1:230\$000	—	—	—
253.	1 de 7 1/2 HP — 1.750 r. p. m.	—	x 2:197\$100	—	2:332\$800	—	—

& Companhia	Eleil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
—	—	—	—	—	—	—	—	
4:416\$000	—	—	—	—	—	—	—	
G.E. 15:316\$000	—	x 11:500\$000	—	Hobart" 18:510\$000	—	—	—	
—	—	—	—	x 15\$500	—	—	—	
—	—	—	—	x 22\$000	—	—	—	
1:269\$000	—	2:208\$000	—	—	—	—	—	
1:269\$000	—	2:208\$000	—	—	—	—	—	
1:269\$000	—	2:208\$000	—	—	—	—	—	
1:269\$000	—	2:208\$000	—	—	—	—	—	
1:269\$000	—	2:208\$000	—	—	—	—	—	
1:619\$000	—	1:755\$000	—	—	—	—	—	
1:611\$000	—	1:755\$000	—	—	—	—	—	
1:611\$000	—	1:755\$000	—	—	—	—	—	
1:799\$000	—	1:755\$000	—	—	—	—	—	
3:422\$000	—	3:255\$000	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	28\$000	
861\$000	—	x 819\$000	—	—	—	—	—	
3:382\$000	—	3:170\$000	—	"Wathora" 4:860\$000	—	—	—	
—	—	—	—	11\$000	—	—	x 8\$000	
—	—	—	—	410\$000	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	
4:416\$000	—	4:735\$000	—	C/aparelho de controle 2:450\$000	—	—	—	
1:137\$000	—	1:495\$000	—	2:650\$000	—	—	—	
1:450\$000	—	2:855\$000	—	2:880\$000	—	—	—	
2:366\$000	—	3:820\$000	—	4:410\$000	—	—	—	

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchionis
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
254.	1 de 10 HP — 1.750 r. p. m.	—	2:820\$000	—	x 2:639\$000	—
255.	1 de 30 HP — 1.750 r. p. m.	—	6:088\$700	—	x 4:682\$800	—
Pás com cabos, das seguintes:						
256.	1.044 de bico, obedecendo às especificações do n. 375, tipo I, n. 4, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil	—	x 11\$916	—	13\$200	—
257.	300 de garfo, com 10 dentes, de Jonas & Colvel ou Arthur Balfour	—	45\$870	—	52\$200	—
258.	3 Pias de louça, de 0.435 x 0.58	—	—	x 51\$800	—	—
Pias de ferro esmaltado, com torneiras e válvulas de latão, das seguintes:						
259.	2 n. 0	27\$700	—	33\$100	—	—
260.	13 n. 1	30\$900	—	36\$900	—	—
261.	11 n. 2	39\$100	—	47\$000	—	—
262.	100 Picaretas calçadas de aço, de 6 libras	x 11\$280	—	11\$900	—	12\$100
263.	2 Placas para fixação com flange, com 4 castanhas reversíveis, n. 480, página 109, do catálogo de Alfred H. Schutte	—	—	—	x 9:158\$000	—
264.	24 Porta-copos de bronze fundido, oxidados, conforme n. 10.327 do catálogo de James Beresford	—	—	56\$200	—	97\$700
Porta-embrulhos de bronze fundido, oxidados, conforma catálogo de James Beresford, dos seguintes:						
265.	24 n. 8.420	—	—	293\$700	—	—
266.	24 n. 20.420	—	—	347\$500	—	—
267.	24 Porta-escovas, conforme n. 10.344, do catálogo de James Beresford	—	—	147\$300	—	x 97\$700
268.	24 Porta-moringas, conforme n. 10.326, do catálogo de James Beresford ..	—	—	x 78\$500	—	114\$800
269.	6 Pulverizadores de costas, de cobre, com capacidade para 15 litros, completos, com todos os pertences, conforme tipo 806, do catálogo Fábrica "Dowe"	750\$000	—	211\$000	—	—
270.	6 Sargentos para carpinteiro, de 2,00 ...	63\$800	—	62\$900	—	—
271.	1 Serra de arco para metal (Columbo), tamanho 3, conjugada com motor elétrico de corrente alternada, trifásica, de 220 volts, 60 ciclos, com 12 dúzias de folhas sobressalentes.	—	x 14:500\$000	—	—	—
272.	600 Socas calçadas de aço, de 7 libras, conforme desenho	x 14\$700	—	—	—	16\$100
Talhas pneumáticas, conforme boletim 2.170 P, da Ingersoll-Rand, das seguintes:						
273.	1 tamanho B, com gancho superior	—	x 4:549\$000	—	Chicago Pneumatic 5:296\$000	—
274.	1 tamanho C, com gancho superior	—	x 6:370\$000	—	7:437\$000	—
274.	1 tamanho D, com gancho superior	—	x 7:240\$000	—	8:450\$000	—
Talhas rápidas "Geka", com mancais esféricos, moilões e ganchos, para as seguintes capacidades:						
276.	1 para 1 tonelada	—	1:674\$000	x 1:040\$000	—	—
277.	1 para 2 toneladas	—	2:950\$000	x 1:770\$000	—	—
278.	1 para 3 toneladas	—	3:450\$000	2:830\$000	—	—
Talhas patentes, das seguintes:						
279.	1 para 1 tonelada	—	x 950\$000	—	1:023\$000	1:696\$000
280.	1 para 5 toneladas	—	3:950\$000	—	4:680\$000	4:180\$000
Tarrachas "Duplex", ajustáveis, de Hart, novo modelo, para abrir roscas em tubos, com corta-tubos, das seguintes:						
281.	3 n. 41	—	—	—	x 230\$000	—
282.	3 n. 41 1/2	—	—	—	x 260\$500	—
283.	3 n. 43	—	—	—	x 383\$100	—
284.	2 n. 44	—	930\$000	—	x 690\$100	—

& Companhia	Eteil Limitada		Marques Coulo & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda.		Luiz Domingues & Comp.
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
2:925\$000 8:775\$000	-- --	4:850\$000 7:750\$000	-- --	5:490\$000 13:200\$000	-- --	-- --	-- --
17\$700	--	--	13\$600	--	--	--	--
--	--	--	--	A. Balfour x 39\$500	-- --	-- --	-- --
--	--	--	34\$400	--	--	--	x 26\$000
--	--	--	37\$500	--	--	--	x 30\$000
--	--	--	54\$500	--	--	--	x 38\$000
--	--	--	13\$300	--	--	--	19\$000
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	N. F. S. A. x 35\$800	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	N. 20.126 x 258\$000	--	--
--	--	--	--	--	N. 20.124 x 301\$000	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	NFSA n. 20.122 93\$000	--	--
--	--	--	x 188\$500 125\$000	--	--	--	--
25:660\$000	--	23:320\$000	--	--	--	--	--
--	--	--	15\$100	--	--	--	--
5:912\$000 9:035\$000 10:392\$000	-- -- --	5:565\$000 8:500\$000 9:820\$000	-- -- --	-- -- --	-- -- --	-- -- --	-- -- --
--	--	1:215\$000	--	--	--	--	--
--	--	1:890\$000	--	--	--	--	--
--	--	x 2:410\$000	--	--	--	--	--
--	--	1:215\$000	--	1:390\$000	--	--	--
--	--	3:795\$000	--	2:790\$000	--	--	--
--	--	--	--	273\$000	--	--	--
--	--	--	--	319\$000	--	--	--
--	--	--	--	423\$000	--	--	--
--	--	--	--	790\$000	--	--	--

Número de ordem — Designação		Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchione	
		Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
Tarrachas para abrir roscas "Whitworth Standard", acompanhadas de machos e desandadores, de acordo com o catálogo da Pratt & Whitney, n. 13, das seguintes:							
285.	6 n. 51	—	272\$300	281\$000	—	—	—
286.	6 n. 53	—	241\$900	252\$000	—	—	—
287.	6 n. 145	—	241\$000	252\$000	—	—	—
288.	6 n. 153	—	628\$500	654\$000	—	—	—
289.	6 n. 161	—	1:152\$000	x 1:088\$000	—	—	—
Tarrachas americanas, completas, em caixas de madeira, com machos e cossinetes, para parafusos dos seguintes:							
290.	1 de 1/16" a 1/4"	—	199\$000	208\$000	—	—	—
291.	6 de 1/4" a 1/2"	—	209\$000	218\$500	—	—	—
292.	2 de 1/4" a 1"	—	618\$000	644\$000	—	—	—
293.	6 de 1/2" a 1"	—	371\$800	388\$000	—	—	—
Tarrachas para canos, das seguintes:							
294.	2 de 3/8" a 1"	—	167\$600	175\$000	—	—	—
295.	2 de 1/2" a 2"	—	502\$800	524\$100	—	—	—
296.	6 de 2" a 4"	—	—	—	x 920\$700	—	—
297.	21 Tesouras "Vitry", de 8"	—	—	30\$600	—	—	—
298.	1 Tesoura com saca-bocados	—	—	—	—	—	—
Tornos de aço fundido para bancada, conforme modelo 21, do catálogo de Jonas & Colver, dos seguintes:							
299.	6 n. 6	—	198\$000	—	x 182\$000	—	—
300.	12 n. 7	—	215\$000	—	x 210\$000	—	—
301.	7 Tornos de bancada com base giratória, conforme n. 23.197, do catálogo do Mestre & Blatgé	—	x 162\$000	—	—	248\$000	—
302.	2 Tornos de bancada paralela	432\$000	—	—	x 182\$000	—	—
303.	1 Torno copiativo "Kirchner", modelo OPB-1, para 2 objetos por vés, no comprimento máximo de 1.250 m m e diâmetro máximo de 100 m/m, com transmissão intermediária ...	11:900\$000	—	—	—	—	—
Tracadores para madeira, dos seguintes:							
		"Graves"					
304.	2 de 55" x 3/16"	47\$000	—	—	—	51\$900	—
305.	12 de 70" x 3/32"	71\$000	—	—	x 64\$500	—	—
Trenas de aço, das seguintes:							
306.	1 de 10,00	150\$000	—	—	—	—	—
307.	2 de 20,00	190\$000	—	—	—	—	—
308.	50 Tubos de ferro para oxigênio, carga de 6 metros cúbicos, numerados de 101 a 150 e marcados "N.O.B. — Baurú"	—	980\$300	—	x 544\$000	—	—
309.	25 Tubos de ferro para acetileno, carga de 8 quilos, numerados de 1 a 25 e marcados "N.O.B. — Baurú"	—	980\$000	—	x 791\$000	—	—
310.	60 Vasos sanitários de louça para carros, sifão reto	—	—	61\$700	—	x 58\$800	—
311.	18 Vacuômetros com 2 ponteiros, de 60 libras por polegada quadrada, para freio vácuo automático, de Joudain Moneret ou Gresham & Graven	—	—	—	—	—	—
312.	2 Válvulas de redução para aparelhos de soldar e cortar a oxigênio, da S.A. White Martins	415\$000	—	x 274\$800	—	—	415\$000
313.	6 Ventiladores elétricos para teto, com 3 pás de um metro de diâmetro, corrente alternada trifásica, 60 ciclos, 220 volts	—	—	x 1:093\$000	—	—	—
314.	4 Ventiladores elétricos oscilantes, para mesa, de 12" de diâmetro, corrente alternada, 60 ciclos, 220 volts	519\$000	—	x 524\$000	—	—	—
315.	1 Voltímetro para quadro de distribuição, de corrente contínua, com escala graduada de 1 em 1 até 250 volts	—	—	—	—	—	—
316.	3.000 Folhas de zinco ondulado, de 2,40 x 0,60 x 1/32"	—	x 35\$000	—	38\$300	—	—

Observações: x menor preço.
Baurú, 9 de maio de 1941. — Agnello Speridião de Albuquerque, presidente da Comissão.

& Companhia	Eteil Limitada		Marques Couto & Comp.		Empresa Comercial Importadora Ltda		Luiz Domingues & Comp.
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque
x 265\$000	299\$000	--	--	720\$000	--	--	--
x 234\$600	265\$000	--	--	930\$000	--	--	--
x 234\$600	265\$000	--	--	1:290\$000	--	--	--
x 612\$000	690\$000	--	--	1:140\$000	--	--	--
1:122\$000	1:265\$000	--	--	1:930\$000	--	--	--
x 193\$800	220\$000	--	--	260\$000	--	--	--
x 204\$000	230\$000	--	--	290\$000	--	--	--
x 601\$000	680\$000	--	--	735\$000	--	--	--
x 362\$000	410\$000	--	--	495\$000	--	--	--
x 163\$000	184\$000	--	--	380\$000	--	--	--
489\$000	550\$000	--	--	440\$000	--	--	--
1:237\$000	--	--	--	1:110\$000	--	--	--
--	--	--	Palmira x 22\$500	--	--	--	--
--	--	Sem oferta	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
x 11:300\$000	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	178\$000	--	--	--	x 90\$000
--	--	--	293\$000	--	--	--	x 110\$000
918\$400	--	--	--	--	--	--	--
10 a 1:955\$500	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	93\$000	--	--	--	--
--	--	Sem oferta	--	--	--	--	--
--	--	--	510\$000	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--	--
--	x 580\$000	--	--	--	--	--	--
38\$300	--	--	--	--	--	--	--

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata da Concorrência Pública n. 4, para a aquisição de acessórios para trilhos e outros

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no Escritório do Almojarifado da Estrada de Ferro em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiro Mario Hermogenceo Dutra, chefe da III Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da

Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que forem apresentadas à Concorrência Pública número quatro, para a aquisição de acessórios para trilhos e outros, necessários à Estrada, durante o ano de mil novecentos e quarenta e um, autorizada pelo aviso número cinquenta e quatro, de trinta de janeiro do corrente exercício, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* da União, número setenta e seis, de primeiro de abril corrente. O mesmo jornal em seus números oitenta e dois, e oitenta e três, e oitenta e quatro, respectivamente de oito, nove e dez do findante mês, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para esta Con-

ALMOXA

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4,

Número de ordem — Designação	Sociedade Americana Importadora Ltda.		J. O. Machado & Comp. Ltda.		Dante Marchionio	
	Estoque	A importar	Estoque	A importar	Estoque	
1. 20 aparelhos de mudança de via, completos, tipo A, conforme desenho	—	x 4:418\$000	—	4:855\$300	—	
2. 11.000 Quilos de arruelas de aço, "Grower", de 15/16", em sacos reforçados, com 50 quilos líquidos cada um ..	—	7\$039	—	18\$500	6\$500	
3. 11 Catracas de furar trilhos, de 17" x 7"	—	—	—	x 248\$800	—	
Calços para tirefondes (clips ou castanhas), conforme desenho, em caixas de madeira reforçadas com duas tiras metálicas, com 200 calços cada um, trazendo marcado externamente o tipo do calço, dos seguintes:					100.000 a	
					x \$995	
					50.000 a	
					x 1\$044	
					50.000 a	
					1\$094	
4. 200.000 para trilhos tipo 25	—	x 50.000 a 1\$079	—	1\$480	100.000 a	
					x \$995	
					50.000 a	
					x 1\$044	
					50.000 a	
					1\$094	
					50.000 a	
					1\$144	
5. 300.000 para trilhos tipo 37	—	x 150.000 a 1\$079	—	1\$480	50.000 a	
6. 4 Macacos para curvar trilhos tipo 37 ..	—	1:387\$900	—	1:475\$000	1\$194	
7. 10 Macacos cremalheira, n. 110, dupla ação, de J. Barrett	—	598\$000	—	270\$000	—	
Parafusos para trilhos, comuns, com porcas e arruelas de aço "Grower", já colocadas nos parafusos, em caixas de madeira reforçadas com duas tiras metálicas, com 300 parafusos cada uma, trazendo marcado externamente o tipo do parafuso, dos seguintes						
8. 20.000 tipo A	—	x 1\$251	1\$598	—	50.000 a	1\$185
9. 100.000 tipo B	—	x 1\$164	1\$457	—	50.000 a	1\$398
10. 10.000 tipo D	—	x 1\$076	1\$333	—	—	1\$148
11. 3.000 Pregos especiais para marcar dormentes "Neal Dating", conforme desenho, em sacos reforçados, com 100 pregos cada um	x	1\$088	—	—	—	1\$368
12. 500.000 Tirefondes para trilhos, conforme desenho e especificações do n. 461 do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, em caixas de madeira reforçadas com duas tiras metálicas, com 200 tirefondes cada uma		\$908	1\$844	—	250.000 a	\$913
					250.000 a	\$928

Observação — X Menor preço.

Baurú, 3 de maio de 1941. — Mario Hermogenceo Dutra, presidente da Comissão.

corrência. Foram recebidos oito envólucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: J. O. Machado & Comp. Ltda., Etil Ltda., e Sociedade Americana Importadora Ltda., todas de Baurú; Socoswal Ltda. e Dante Marchione & Comp., de São Paulo; Heime & Comp., Sociedade Anônima Marvin e Marques Couto & Companhia, todas do Rio de Janeiro, que foram julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas e lidas pela Comissão, as respectivas propostas que são rubricadas pelos interessados presentes e pelo presidente da Comissão. As propostas ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim Salvador Petroni, escrivão classe D, que servindo de secretário a escrevi. — *Mario Hermogeno Dutra*. — *João Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*, p. p. *Marques Couto & Comp.* — *Aniceto Luiz Rodrigues*. — *Artidoro Arco e Fleire*, p. p. *Waldemar Bragatto*. — *Cassio Lanaro*, p. p. *Dante Marchione & Comp.* — *Alberto Tessari*, p. p. *S. A. Marvin* — *Banco Comércio e Indústria de São Paulo*. — *Casto Jorge Pieroni e Salvador Petroni*.

Baurú, 2 de maio de 1941. — Confere com o original. — *Menaldo Abiuzzi*, praticante de escritório V. — Visto: *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

RIFADO

PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA TRILHOS E OUTROS, NO ANO DE 1941

& Companhia		Etil Limitada		Marques Couto & Comp.		Heime & Comp.		Sociedade Anônima Marvin		Socoswal Ltda.	
A importar	Estoque	A importar	Estoque	A Importar	Estoque	A Importar	Estoque	A Importar	Estoque	A Importar	Estoque
5:193\$400	—	5:052\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 6\$400	16\$600	—	—	—	—	10\$380	—	—	—
—	—	—	—	730\$000	—	—	—	—	—	—	—
—	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1:867\$700	1\$270	1:466\$500	1:440\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
571\$300	—	x 268\$400	1:395\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1\$580	—	—	—	—	—	—	1\$675	1\$939	—	—
—	1\$800	—	—	—	—	—	—	1\$623	1\$739	—	—
—	1\$910	—	—	—	—	—	—	1\$193	1\$719	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1\$270	—	—	—	—	x \$890	—	—	1\$721	—	—

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

Confeção de portas de aço para os CTs. classe "Marcílio Dias"

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 16 de junho próximo, no Grupo de Aquisição deste Arsenal, serão recebidas propostas para confeção de portas de aço para os CTs. classe "Marcílio Dias".

2 — As propostas deverão ser exclusivamente para mão de obra, sendo o material necessário, fornecido por este Arsenal.

3 — O encarregado da Aquisição atenderá todas as informações necessárias aqueles que solicitarem e que apresentarem documentos de capacidade técnica no assunto.

4 — Todas as propostas deverão declarar completa submissão ao Código de Contabilidade Pública da União e especificações e desenhos apresentadas por este Arsenal.

5 — Para garantia da proposta será exigida uma caução na importância de cinquenta contos de réis (50:000\$0) depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Grupo de Aquisição, 15 de maio de 1944. — *Leonardo Barraffatto*, primeiro tenente, I. N. Enc. da Aquisição.

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

Aquisição de Fechaduras para as portas dos CTs. classe "Marcílio Dias"

1 — De ordem do Sr. Contra-Almirante, diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 6 de junho próximo vindouro, às 10 horas, no Grupo de Aquisição deste Arsenal, serão recebidas propostas para aquisição de fechaduras para as portas dos CTs. classe "Marcílio Dias".

2 — Qualquer informação a respeito, bem como especificações e desenhos, serão fornecidos pelo encarregado da aquisição. Fica porém estipulado que só serão atendidas as firmas inscritas neste Arsenal e que apresentarem provas de capacidade técnica no assunto.

3 — Para garantia da proposta, será exigida uma caução de 10:000\$0 (dez contos de réis), depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 14 de maio de 1944. — *Leonardo Barraffatto*, primeiro tenente I. N. encarregado da Aquisição.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

AGÊNCIA BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, à rua Sete de Setembro n. 132, 3º andar, às 17 horas, presentes os Senhores acionistas em número legal pelo Senhor José de Carvalho e Silva, diretor e redator chefe da — Agência Brasileira S. A. — foi indicado para presidir a Assembléia Geral Ordinária o Senhor José Ferreira Costa. Tendo sido a indicação aprovada por aclamação assumiu o mesmo Sr. José Ferreira Costa a presidência e convidou os Senhores Roberto de Saboia Porto e Walter Bruno Coutinho para respectivamente servirem como 1º e 2º Secretários. Constituída, assim, a mesa, o Senhor Presidente declarou que, de acordo com a convocação regularmente publicada tinha por fim a Assembléia Geral examinar o relatório, balanço, conta de lucros e perdas apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida determinou que pelo Sr. 1º Secretário fossem lidos os documentos apresentados pela Diretoria, tendo sido, entretanto, unanimemente dispensada a leitura dos documentos vistos já serem do conhecimento de todos os Srs. Acionistas em face de haverem sido devidamente publicados. Em seguida o Senhor 1º Secretário leu o parecer do Conselho Fiscal. Apresentados a discussão, separadamente, o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e não ha-

vendo quem solicitasse a palavra para discuti-los foi encerrada a discussão. Submetidos os mesmos documentos separadamente a votação foram unanimemente aprovados, tendo se absterido de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente ata, pedindo aos Senhores acionistas para se conservarem no recinto para dela tomarem conhecimento. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e unanimemente aprovada encerrando o Senhor Presidente a sessão. Eu, *Roberto Saboia Porto*, 1º Secretário a escrevi e subscrevo. (aa.) *José Ferreira Costa*, *Roberto de Saboia Porto*, 1º Secretário. — *Walter Bruno Coutinho*, 2º Secretário.

(N. 7.408 — 20-5-944 — 52\$0).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM
(SOCIEDADE ALIMENTÍCIA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1944

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, reunidos às 13 horas na sede social da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, à rua Figueira de Melo n. 9, os acionistas em número legal, conforme o livro de presença, o presidente da mesma Sr. Antônio Rodrigues Barrozo, assume a direção da reunião, para hoje convocada pelas publicações inseridas no "Diário Oficial" de 6, 12 e 14 e Jornal do Brasil de 6, 11 e 14 de maio corrente.

Declara, em seguida, aberta a assembléia geral, de acordo com as convocações feitas, e cientifica aos Srs. acionistas de que o fim da mesma é tomarem conhecimento da proposta da diretoria, com o parecer favorável do conselho fiscal, referente à adaptação dos estatutos sociais à nova lei das sociedades anônimas, de conformidade com o decreto-lei n. 1.627, de 26 de setembro de 1940.

Por indicação do Sr. João Damasceno da Silva Araújo, é aclamado o nome do Sr. Moacyr de Carvalho Chelles, que assumindo a presidência, agradece a distinção, e convida para secretários os Srs. Arthur Ribeiro Guimarães Filho e Ismael Bittencourt.

Assim constituída a mesa, pediu, então, o Sr. presidente que o primeiro secretário lesse a proposta da diretoria que se achava sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

"A Diretoria da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, no sentido de adaptar os estatutos sociais, à nova lei das sociedades anônimas, de conformidade com o artigo 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, propõe que sejam os mesmos adaptados como se segue:

Estatutos da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem
(Sociedade Alimentícia)

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem (Sociedade Alimentícia), fica constituída uma sociedade anônima, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo a sua sede fóro jurídico na Capital Federal.

Art. 2.º A sociedade poderá estabelecer filiais e agências onde lhe parecer conveniente, observado o disposto no § 4.º do artigo 53 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a compra e venda de café e cacáu, fabrico, venda e exportação de café e cacáu torrado e moído, bem como outros artigos e negócios que se relacionem com a moagem e torrefação em geral, podendo também se dedicar à exploração da cultura de café e cacáu.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral.

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de quinhentos contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas ações, ao portador, de duzentos mil réis cada uma, integralizadas.

Parágrafo único. No caso de aumento de capital, o qual observará o que a respeito prescreve o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os acionistas terão preferência para as novas ações, na proporção das que então possuírem.

Art. 6.º A ação é indivisível, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada uma.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A administração será exercida por uma diretoria composta de três diretores, eleitos pela assembléia geral, sendo as funções de cada um, pela própria diretoria determinadas. No caso de ausência ou impedimento de qualquer um dos diretores, a diretoria poderá, a seu juízo, chamar um acionista para o substituir.

Parágrafo 1.º O mandato da diretoria é de três anos, podendo os diretores ser reeleitos.

Parágrafo 2.º Nenhum dos diretores poderá tomar posse do cargo sem ter, previamente, prestado a caução de vinte e cinco ações.

Art. 8.º Compete à diretoria:

a) Gerir os negócios da sociedade, com amplos poderes, inclusive os de obrigá-la a acordar, transigir, adquirir bens, celebrar contratos, fazer transações que se relacionem com o objeto da sociedade, assinando as respectivas escrituras, termos ou atos, promover tudo o que possa interessar ao seu desenvolvimento, de acordo com os presentes estatutos e a lei vigente;

b) Nomear e demitir todos os empregados da sociedade e marcar-lhes os respectivos ordenados

c) Convocar as assembleias gerais nas épocas marcadas por estes estatutos, e todas as vezes que forem precisas, ou que sejam requeridas por acionistas que representem mais de um quinto do capital social;

d) Convocar a reunião do conselho fiscal quando for julgado necessário;

e) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório do andamento da sociedade e o seu estado financeiro;

f) Representar, por seu presidente, a sociedade em Juízo, ativa e passivamente.

Art. 9.º A diretoria reunir-se-á todas as vezes que o exigirem os interesses da sociedade; as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos e constarão em atas lavradas em livro especial e assinadas pelo presidente e um diretor.

Art. 10. Nomear gerentes e sub-gerentes para administração das fábricas e mais negócios da sociedade, podendo recair a escolha em um ou mais dos próprios diretores.

Art. 11. Vagando um dos lugares da diretoria, por falecimento ou renúncia de qualquer dos diretores, será chamado pelos demais diretores, de acordo com o conselho fiscal, um acionista para preencher provisoriamente o seu lugar até que a assembleia geral, na sua primeira reunião, eleja novo diretor.

Art. 12. Todos os atos, obrigando a sociedade, deverão ter a responsabilidade de dois diretores, sendo um deles o presidente da sociedade.

Art. 13. Ao conselho fiscal, que é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, compete:

a) dar parecer sobre todos os negócios, e operações sociais, tomando por base o inventário, o balanço e contas da diretoria;

b) examinar os livros, verificar o estado da escrituração, exigir informações da diretoria, denunciar à assembleia geral qualquer omissão, propondo o que for a bem dos interesses da sociedade;

c) e o mais previsto no artigo 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40;

d) o conselho fiscal se reunirá sempre que for necessário, no edifício da sede da sociedade, devendo suas resoluções constar das atas, lavradas em livro próprio, por um dos seus membros, nomeado pelo presidente.

Art. 14. No caso de vaga no conselho fiscal, a diretoria convidará os suplentes respectivos na ordem de votação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A assembleia geral será constituída por acionistas que depositarem, oito dias antes da reunião, as suas ações, na sede da sociedade, ou que apresentarem recibo do banco em que se acharem depositadas.

Art. 16. A assembleia geral será aberta por um dos diretores da sociedade, que guiará os trabalhos preparatórios até proceder-se à eleição ou aclamação do presidente respectivo, cabendo a este a nomeação dos secretários para constituírem a mesa.

Art. 17. A assembleia geral terá lugar, ordinariamente, no último dia útil do mês de abril de cada ano, e extraordinariamente, quando for convocada, considerando-se constituída logo que esteja representada por metade do capital social. Se, porém, se tratar de aumento ou redução do capital, reforma de estatutos, empréstimo com garantias dos bens sociais, liquidação da sociedade, destituição da diretoria ou conselho fiscal, ou de qualquer de seus membros e de promover sua responsabilidade ou estabelecer ou alterar honorários da diretoria, gerente geral ou regional, é preciso que estejam representados, pelo menos, dois terços do capital social, para poder validamente funcionar.

Art. 18. As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedência para as assembleias gerais ordinárias e dez dias para as extraordinárias.

Art. 19. Se no dia aprasado não comparecer número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a cinco dias e se ainda não houver número, será feita nova convocação para daí a cinco dias e nela deliberar-se-á, seja qual for o número de ações representadas.

Art. 20. Nas assembleias gerais ordinárias, serão apresentados, discutidos e votados o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, seguindo-se a eleição da nova diretoria, no caso desta ter concluído o seu mandato, reuniões extraordinárias, tratar-se-á somente do objeto e fim para que tenham sido convocadas.

Art. 21. As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria de votos, dando cada ação direito a um voto.

Art. 22. As deliberações da assembleia geral, regularmente convocada e legalmente constituída, sendo tomadas dentro da órbita destes estatutos e da lei, obrigam a todos os acionistas, mesmo os dis-

sidentes. Os acionistas poderão se fazer representar, para todos os efeitos, por procurador, que seja acionista, e cada procurador pode representar mais de um acionista. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos e os menores e interditos pelos seus pais, tutores ou curadores; os acervos pro indiviso pelo respectivo inventariante; as firmas sociais por um dos sócios e as sociedades anônimas ou corporações, por um de seus mandatários.

Art. 23. Compete à assembleia geral:

a) eleger a diretoria, indicando os seus presidentes e vice-presidente, conselho fiscal e seus suplentes, nas épocas determinadas nestes estatutos;

b) aprovar ou reprová-la as contas que forem apresentadas pela diretoria e bem assim o parecer do conselho fiscal;

c) aumentar ou reduzir o capital da sociedade;

d) destituir a diretoria ou qualquer dos seus diretores, antes do termino do mandato;

e) resolver acerca de todos os negócios, que não estiverem expressamente cometidos à diretoria;

f) fixar percentagens e honorários da diretoria e conselho fiscal, os quais vigorarão até deliberação em contrário, e o mais previsto no artigo 87 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

DO FUNDO DE RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 24. A sociedade encerrará o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% para constituição de um Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, observado o disposto no artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Feita essa dedução, será reservado uma percentagem para amortização dos maquinismos, veículos, móveis, marcas da fábrica e parcelas duvidosas, fixadas pela diretoria e aprovadas pela assembleia geral.

Do saldo, será levada à conta de "Gratificação", para ser distribuída pelos auxiliares da sociedade, uma percentagem arbitrada pela diretoria.

Feitas essas deduções, do saldo será distribuído aos acionistas um dividendo até 12% ao ano.

Do restante, serão pagas à diretoria, ao conselho fiscal, e quaisquer interessados, as percentagens a que os mesmos tenham direito, pelos estatutos ou em virtude de contrato.

O excedente será levado a "Fundo de Reserva", constituído em imóveis e apólices ou títulos da Dívida Pública Federal.

Este fundo de reserva deverá atingir a importância que garanta um dividendo anual equivalente a 6% de juros sobre o capital social, observando-se o § 2.º do artigo 130, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Atingindo este limite e enquanto o mesmo permanecer, todo o lucro poderá ser distribuído como dividendo, uma vez que a assembleia o autorize.

Art. 25. A aplicação dos fundos de reservas e deterioração, previsão e previdência, é direito privativo da assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos nestes estatutos, aos quais aderem e se submetem todos os acionistas, dando-lhes as suas assinaturas, serão regulados pelas leis em vigor aplicáveis às sociedades anônimas, especialmente pelo decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, que dos mesmos fica constituído parte integrante e complementar, tal como se neles estivessem transcritos. — *Antonio Rodrigues Barrozo*. — *Heitor Amaral*. — *Djama Dowsley*.

Terminada a leitura da proposta, o Sr. presidente convidou o Sr. secretário que lesse por sua vez, o parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, tendo examinado com a devida atenção a proposta de sua diretoria, para adaptação dos estatutos à nova lei das sociedades anônimas, de conformidade com o artigo 179, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, opina pela sua aprovação, nos termos em que está formulada. — *Dr. Francisco Eulálio Nascimento Silva Filho*. — *Manoel Jorge Lopes*. — *Armando David Pereira Braga*.

Em seguida, foi aberta a discussão, para consequente votação, e como não houvesse quem pedisse a palavra, foi a adaptação proposta unanimemente aprovada, com a redação indicada.

Declara o Sr. presidente que, de acordo com a lei, seriam os mesmos submetidos à aprovação do governo, por se tratar de sociedade de gêneros alimentícios.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a assembleia, e em seguida, por mim secretário, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é por todos assinada. — *Moacyr de Carvalho Cheltes*. — *Arthur Ribeiro Guimarães Filho*. — *Ismael Bittencourt*. — *Antonio Rodrigues Barrozo*. — *Heitor Amaral*. — *Djama Dowsley*. — *Manoel Jorge Lopes*. — *Antonio Portella Lobo*. — *Paulo Antonio Pinto*. — *Rheing Companhia S. A.* — *José Antonio Ferreira de Araujo*. — *Moacyr de Carvalho Cheltes* (diretores).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, à Rua General Câmara número sessenta e dois quarto andar, em virtude da convocação da Diretoria devidamente publicada, reuniram-se os senhores acionistas representando cento noventa e oito ações e votos, conforme consta do livro de presença. O senhor Argemiro de Hungria da Silva Machado, presidente desta Companhia, abrindo a sessão, pediu aos presentes a indicarem quem deveria dirigir os trabalhos, tendo sido o acionista Sr. Oswaldo Benjamin de Azevedo aclamado por unanimidade. Assumindo então, a presidência, o Sr. Oswaldo Benjamin de Azevedo convidou o acionista, senhor Oswaldo Cochrane, para secretário da Assembléia. Em seguida procedeu-se à leitura do relatório, do balanço geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de mil novecentos e quarenta. Aberta a discussão sobre esses documentos e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi a mesma encerrada e submetidos à votação os referidos documentos. Feita a apuração, foram os mesmos aprovados unanimemente, sem reservas, não tendo votado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista, senhor José Lima de Sá Camello Lampreia, propôs que fosse transferido para fundo de reserva o saldo da conta de lucros e perdas, conforme o balanço geral. Pôs, então, o senhor presidente em discussão a referida transferência, sendo por todos os presentes aprovada. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e um. Feita a apuração, foram eleitos para o Conselho Fiscal os Srs. John George Cross, José Lima de Sá Camello Lampreia e João Oliveira de Sá Camello Lampreia, e para suplentes os Srs. Dr. José Pires de Albuquerque, Henrique José Cardoso e Luiz Rabello Machado. Pediu então a palavra o acionista, senhor Ernesto Machado da Silva, que propôs serem suspensos os vencimentos da Diretoria, durante o corrente exercício, tendo em vista o pequeno resultado alcançado no ano findo. Posta em votação a referida proposta, e ninguém querendo usar da palavra, foi ela submetida à votação e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse usar. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu como encerrado os trabalhos, do qual lavrei a presente ata, que foi lida e achada conforme, vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e pelos acionistas presentes à assembléia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Benjamin de Azevedo*, presidente; — *Oswaldo Cochrane*, secretário; Companhia Nacional de Comércio de Café, — *Domingos Lourenço Lacombe*, diretor presidente; — *José Lima de Sá Camello Lampreia*; — *Ernesto Machado da Silva*.

(N. 7.419 — 20-5-41 — 69\$4).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Aos 29 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas na sede da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, à rua da Quitanda n. 143, 2.º andar, reuniram-se os acionistas da mesma Companhia representando 65 (sessenta e cinco) ações e votos, conforme consta do livro de presença e havendo portanto número legal deu-se início aos trabalhos, sendo aclamado para presidir a o Sr. Dr. Roberto Simonsen que convidou a mim Frederico Weitzdorfer para secretário. Declarada aberta a reunião, o Sr. presidente disse que a mesma tinha por fim examinar e discutir o balanço, contas e relatório do exercício de 1940 bem como o parecer do Conselho Fiscal, ratificar a decisão da Diretoria reunida em 30 de dezembro último referente ao prazo de duração da Sociedade e proceder-se à eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Depois de lidos os referidos documentos publicados no *Diário Oficial* de 28 do corrente, foram os mesmos detalhadamente examinados pelos Srs. acionistas e, submetidos à votação, foram unanimemente aprovados, tendo-se absteído de votar os Srs. diretores presentes. O Sr. presidente disse em seguida que o relatório que acabava de ser aprovado havia deixado de mencionar a decisão da mesma Diretoria em reunião em 30 de dezembro último, relativa a prorrogação do prazo de duração da Sociedade por tempo indeterminado, que aliás foi tomada em virtude do consentimento e solicitações de todos os acionistas, mas que ficara dependendo da retificação por parte da presente assembléia. Pediu portanto que os mesmos se manifestassem a respeito. Verificada a sua aprovação unânime, o senhor presidente anunciou que em seguida iria proceder a eleição da Diretoria e de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o que, entretanto, pedia a atenção dos presentes para o art. 116 da nova lei das Sociedades Anônimas que, não permitindo a eleição de acionistas residentes fora do país, tornava inelegíveis três dos atuais diretores. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Sidney Milbourn, disse ser do conhecimento de todos os presentes que den-

tro em breve a Companhia iria convocar uma assembléia geral extraordinária, afim de fazer a adaptação de seus Estatutos à nova lei das Sociedades Anônimas: que em razão da Companhia haver limitado suas atividades e decidido não mais operar em hipotecas ou fazer operações bancárias, sabia ser intenção da Companhia propor a redução do número de diretores para três membros apenas, o que considerava muito bastante; na certeza portanto de que tal modificação seria então aprovada, propunha desde já que a assembléia procedesse a eleição tão somente de três diretores, e que se por alguma razão futura, a alteração dos Estatutos nesse ponto não fosse aprovada, então proceder-se-ia a eleição dos demais necessários. Posta em discussão e sendo unanimemente aprovada a proposta do Sr. Milbourn, o Sr. presidente pediu aos presentes que se munissem das respectivas cédulas, sendo em seguida procedida a chamada na ordem de inscrição no livro de presenças. Recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado: para diretores, os Srs. Charles R. Murray, brasileiro nato, residente na avenida Oswaldo Cruz n. 28, Dr. Roberto Simonsen, brasileiro nato, residente à rua Marquez de Itú n. 902 e o Sr. Wallace Simonsen, brasileiro nato, residente à rua São Vicente de Paula n. 502, o primeiro residente nesta capital e os dois últimos em São Paulo; para membros do Conselho Fiscal os Srs. José Lampreia, Oswaldo B. Azevedo e Dr. José Pires e Albuquerque; para suplentes os Srs. Dr. Angelo Mario Cerne, Argemiro de Hungria Machado e Dr. José Hygino Duarte Pereira. Pedindo a palavra o Sr. diretor Charles R. Murray, declarou que em nome da Companhia desejava agradecer a dedicada assistência e colaboração prestadas pelos ex-diretores Srs. Maurice Brissaud, Henry de Frondeville e Dr. Herman Kurz que foram seus companheiros de diretoria desde a fundação da sociedade e que por haverem fixado residência fora do país, não puderam, com pesar dos acionistas, continuar a fazer parte da diretoria. Propunha, portanto, que fosse consignado na ata um voto de reconhecimento aos mesmos, o que foi aprovado por todos. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário a redação da ata. Suspensa durante meia hora foi em seguida reaberta, presentes todos os acionistas mencionados no livro de presença, que ouviram a leitura desta ata e a aprovaram sem discussão, assinando-a comigo, Frederico Weitzdorfer, secretário que a redigi e conferi com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — *Dr. Roberto Simonsen*. — *Charles R. Murray*. — *Murray, Simonsen & Comp. Ltda.* — *Herbert Barker*. — *Sidney Milbourn*. — *Frederico Weitzdorfer*, secretário da mesa.

(N. 7.420 — 20-5-41 — 110\$2).

COMPANHIA CERVEJARIA VITÓRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940..

Senhores acionistas:

Na forma da lei e de nossos estatutos vimos apresentar-vos o Relatório de nossas atividades no exercício de 1940.

Consoante o que deliberastes em assembléia que realizastes a 10 de setembro do ano findo, esse balanço abrange as operações efetuadas a partir de 1 de julho de 1939, medida que tomastes para fazer coincidir o encerramento de nosso ano social com o que estabeleceu o vigente Regulamento do Imposto de Renda.

Primeiramente devemos consignar o passamento de nosso ex-Presidente, Hôrácio da Costa Ferreira que faleceu nesta cidade a 27 de maio do ano passado. Tudo quanto possamos consignar como expressão de nosso sentimento pela perda irreparável que sofremos e como homenagem à memória de tão dedicado amigo e companheiro, ficará aquém da realidade e de nossos desejos. A ele, à sua dinâmica atividade, à sua esclarecida orientação, tudo devemos. A sua memória, pois, o preito de nossa comovida homenagem.

Dada a necessidade de se cuidar de melhor aproveitamento do prédio e do terreno da praça 11 de Junho, onde durante vários anos funcionamos e com o objetivo de apreciar e aceitar várias propostas de arrendamento que tivemos, resolvemos transferir de local nossa fábrica, o que realizamos, no meado do exercício de 1940. Obtivemos de locação o imóvel da rua Teodoro da Silva n. 167, prédio já adaptado à nossa indústria e para ele transferimos nossa fábrica, encontrando-nos perfeitamente instalados.

Os negócios decorreram normalmente, havendo as transações sido afetadas pela situação anormal que atravessa o mercado e decorrente da conflagração que avassala a Europa.

Na próxima assembléia tereis que prover cargos na Diretoria afim de compô-la novamente e, bem assim, que eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Estes são os fatos mais importantes ocorridos, e os esclarecimentos que devemos apresentar-vos, ficando, entretanto, à vossa disposição para quaisquer outros que quiserdes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *José Montinho Amado*, diretor presidente.

COMPANHIA CERVEJARIA VICTORIA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imoveis	566:600\$000
Instalações da fábrica	33:247\$000
Maquinismos	95:286\$600
Móveis e utensílios	22:477\$000
Automóveis	165:000\$000
Depósitos	91:121\$500
Contas correntes	3:742\$000
Depósito de luz	100\$000
Selos de consumo	1:347\$800
Selos vendas mercantis	1:810\$200
Obrigações a receber	28:878\$300
Ações em caução	2:000\$000
Fazendas gerais	115:326\$400
Caixa	16:282\$700
	1.173:219\$500

Passivo

Capital	400:000\$000
Hipoteca	140:000\$000
Obrigações a pagar	352:448\$800
Caução da diretoria	2:000\$000
Fundo de reserva	25:181\$000
Lucros e perdas	243:589\$700
	1.173:219\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Ordenados	240:207\$500
Despesas gerais	214:650\$800
Propaganda	95:528\$000
Comissões	70:253\$300
Juro da hipoteca	10:560\$000
Juros e descontos	10:077\$200
Licenças e impostos	40:525\$800
Seguros	11:459\$600
Férias e gratif.	9:477\$800
Saldo a favor	26:199\$300
	737:939\$300

Crédito

Fazendas gerais	665:223\$000
Alugueres	33:750\$400
Transporte	58:965\$900
	737:939\$300

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Companhia Cervejaria Victoria. — José Moutinho Amado, Presidente. — Euclides Reis, guarda-livros, insc. 31.938.

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Victoria, reunidos nesta data para o fim de apreciar as contas, documentos e demais papéis relacionados com o encerramento do balanço a 31 de dezembro de 1940, tendo examinado e verificado ditas contas e documentos, tudo encontraram em ordem, pelo que são de parecer que os mesmos devam merecer aprovação dos senhores acionistas reunidos em assembleia geral.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Hamiltar Bevilacqua. — Benedito Leal. — Honorina da Costa Ferreira.

(N. 7.415 — 20-5-41 — 17284).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS DA COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de abril do mil novecentos e quarenta e um, reunidos às quatorze horas na sede social da Companhia Ferro Carril Carioca, à rua de Santo Antonio, na estação dos Arcos, compareceram dez acionistas da mesma Companhia, representando quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco ações ou seja mais da metade do capital social.

O presidente da Companhia, Sr. Alfred Hutt, verificando haver número legal para o funcionamento da assembleia, abriu a sessão, passando a presidir-lhe de acordo com as determinações dos estatutos

sociais, convidando para exercer as funções de primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Manoel Moreira da Silva e Dr. Armando Furtado da Rocha.

Instalada a mesa, foi pedida a dispensa da leitura da ata anterior e do relatório da diretoria, balanço e conta de lucros e perdas do exercício de 1940, por proposta do acionista Sr. Juvenal Muritinho Nobre, em virtude de terem sido esses documentos, publicados em tempo oportuno no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, a proposta daquele acionista.

Em seguida, o acionista Sr. Nilo Jayme Pereira, membro efetivo do Conselho Fiscal, leu o seguinte parecer desse Conselho:

“O Conselho Fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca no desempenho de suas atribuições, examinou o relatório da diretoria, o balanço e as contas da referida Companhia, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 1940 e tendo encontrado tudo em ordem e de acordo com a escrituração, é de parecer sejam aprovados.” Rio de Janeiro, 29 de março de 1941 (aa) Andrew Jeffrey Royal, Tulio N. de Avila e Nilo Jayme Pereira.”

Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente submeteu à discussão e aprovação o relatório e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1940, a conta de Lucros e Perdas do ano de 1940, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido esses documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Usou então da palavra o senhor presidente, em nome da Diretoria, justificando que seria prudente reforçar-se a provisão para impostos e, com pleno assentimento do Conselho Fiscal, propunha que fosse transferida do saldo da conta de Lucros e Perdas a importância de 8:000\$0 (oito contos de réis) para a Reserva de Impostos e Seguros, afim de se fazer face a qualquer imprevisto.

O Sr. Presidente disse mais que, como era do conhecimento dos Srs. Acionistas, ainda este ano foi a Companhia forçada a dispendir enormes somas com a resolução das linhas, imposta pelo novo calçamento feito pela Prefeitura. Por esse motivo em nome da Diretoria e em concordância com o Conselho Fiscal, propõe não seja distribuído qualquer dividendo este ano.

Por unanimidade de votos foram as duas propostas precedentes aprovadas, não tendo votado a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Aproveitou o Senhor Presidente para informar também a Assembléia Geral que a Diretoria, por motivo do interesse da própria Companhia, está procurando vender os pequenos lotes de terreno desmembrados da antiga Plano Inclinado, porquanto eles só interessam aos proprietários dos terrenos circunvizinhos e por isso pedia a autorização dos Senhores Acionistas para efetuar a venda de todos esses lotes, uma vez que fossem obtidos preços razoáveis.

Os Senhores Acionistas em face das informações prestadas, deram a sua plena aquiescência ao Senhor Presidente que ficou autorizado a proceder a venda de acordo com as condições acima.

Depois, o senhor presidente disse que cumpria-lhe informar à assembleia geral que, por virtude das exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 179, a diretoria já incumbira o seu consultor jurídico de estudar as alterações a fazer nos estatutos da Companhia, para ficarem de acordo com a nova lei e oportunamente, antes ainda de 30 de junho próximo futuro, seria convocada a assembleia geral para os senhores acionistas se pronunciarem a respeito.

E o senhor presidente disse ainda que em obediência ao parágrafo único do art. 124 do já citado decreto-lei n. 2.627, propunha que os senhores acionistas aprovassem a remuneração de quinhentos mil réis (500\$0) por trimestre, a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1941. Por unanimidade de votos foi aprovada a proposta do senhor presidente.

Não havendo nenhum outro assunto a tratar, o senhor presidente comunicou que conforme já fora publicado, a atual diretoria da companhia terminava o seu mandato e por isso ia proceder à eleição dos novos diretores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Feita a chamada dos senhores acionistas foram recolhidos dez cédulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Para presidente, o Sr. Alfred Hutt — por 10.694 votos.

Para tesoureiro, o Sr. Dr. Alfredo Maia Junior, com 13.080 votos.

Para secretário, o Sr. Juvenal Muritinho Nobre, com 13.080 votos.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal:

Sr. Nilo Jayme Pereira, por 9.818 votos.

Sr. E. S. Paterson, por 13.080 votos.

Sr. Andrew Jeffrey Royal, por 13.080 votos.

Para membros suplentes do Conselho Fiscal:

Sr. George Murchie, por unanimidade.

Sr. A. Paixão, por unanimidade.

Sr. Tulio N. de Avila, por unanimidade.

Verificada a apuração, o senhor presidente proclamou eleitos os senhores acima citados, declarando-os desde logo empossados nos seus

cargos, com a aprovação unânime da assembléa. E depois pediu o senhor presidente que o senhor secretário fizesse as necessárias comunicações às repartições públicas competentes e aos Bancos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a reeleição da atual diretoria para o quadriênio 1941-1945 e encerrou a sessão mandando lavrar a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os senhores acionistas presentes.

E eu, Manoel Moreira da Silva, primeiro secretário, a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — Manoel Moreira da Silva — Armando Furtado da Rocha — Alfred Hutt — Alfredo Maia Junior — Juvenal Murtinho Nobre — José Antunes Gonçalves — C. A. Sylvester — Nilo Jayme Pereira — A. Monteiro Barboza — Euclydes Moreira Leal.

(N. 7.424 — 20-5-941 — 177\$5)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL

ATA DA 13.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ECONÔMICO NACIONAL REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1941, EM 2.ª CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, pelas 15 horas, na sede deste Banco, à rua Campo Grande n. 168, presentes os Srs. acionistas constantes do livro de presença, representando a maioria das ações, o Sr. Frederico Lage, diretor gerente, depois de ler os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 10, 12 e 14 do corrente e "Jornal do Brasil" de 10, 11 e 13 do corrente, assim como do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* de 17 deste, pede aos Srs. acionistas que indiquem quem deve presidir os trabalhos desta assembléa. Diz mais que esta assembléa não realizou-se no dia 29 de março deste ano por falta de comparecimento de acionistas em número legal. É indicado o Sr. Adolpho da Silva Rodrigues, que convidou o Sr. José da Fonseca Rangel Junior para secretário. Passando-se à ordem do dia que é discussão e aprovação do balanço e parecer do Conselho Fiscal, são os mesmos aprovados procedendo-se em seguida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, a qual produziu o seguinte resultado: Para membros efetivos: Artindo José Pereira, Almir Saldanha Fontenelle e Aníbal dos Santos Luzes; para suplentes: Fidelis Vitari, Adolpho da Silva Rodrigues e Manoel da Mota Ferreira. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa e eu, secretário da mesma, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — José da Fonseca Rangel Junior. — Adolpho da Silva Rodrigues. — Frederico Lage. — Lage & Cia. Ltda. — Manoel Alves da Cruz Rios. — Heitor Neves de Carvalho. — Almir Saldanha Fontenelle. — Aníbal dos Santos Luzes. — Artindo José Pereira. Declaramos que a presente cópia datilografada por nós rubricada, é autêntica, visto reproduzir o original da ata da Assembléa Geral Ordinária de 24-4-41 e exarada no respectivo livro da Sociedade Anônima Banco Econômico Nacional. — Adolpho da Silva Rodrigues. — José da Fonseca Rangel Junior.

(N. 7.425 — 20-5-41 — 45\$9)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE AÇO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia 22 de abril de 1941, na sede da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S.A., reunidos conforme consta do livro de presença, 16 acionistas representando 294 ações, das 350 por que se reparte o capital social, o senhor doutor A. J. Peixoto de Castro Junior declara que dispondo o art. 24 dos Estatutos que a assembléa seja presidida pelo acionista que os demais aceitarem, tomava a iniciativa de indicar para tal fim o senhor doutor João Novaes de Souza Junior, e pedia que os presentes apoiassem a sua indicação.

Aprovada por unanimidade o senhor doutor João Novaes de Souza Junior, assume a presidência da assembléa e convida respectivamente para 1.º e 2.º secretários os senhores Mirsilo Gasparri e Francisco Antonio Guimarães.

Constituída a mesa por essa forma, o senhor presidente da assembléa manda proceder a chamada pelo livro de presença, feito o que, declara que tendo comparecido acionistas em número legal, abre-se a sessão da assembléa geral ordinária da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S.A., nos termos do art. 25 dos Estatutos para conhecer do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem assim, do parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidir sobre os mesmos.

Pede em seguida que o 1.º secretário leia o anúncio publicado no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* três vezes, inclusive no dia 29 de março de 1941.

Feita essa leitura, pede o senhor presidente que o mesmo 1.º secretário leia o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o que é feito, sendo o seguinte o teor dessas peças:

Relatório:— Dando cumprimento ao disposto no art. 13 letra e dos estatutos sociais, a diretoria da Companhia Brasileira de Produtos de Aço, oferece à consideração dos senhores acionistas o presente relatório.

Não tendo podido a firma Faradit Rohr-und Walzwerk A. G. de Chemnitz, Alemanha, cumprir, por motivo da guerra superveniente, o contrato que celebrara conosco para o fornecimento das máquinas, principais destinadas à nossa usina rescindiu-se, a apazimento comum, o referido contrato, tendo sido cancelado o crédito aberto em Chemnitz, por intermédio do Banco do Brasil, para os pagamentos que se haviam estipulado. Devemos assinalar que nenhum prejuízo sofremos com a rescisão desse primeiro negócio, a não ser o retardamento das nossas instalações e despesas de viagem do nosso técnico à Alemanha. Antes mesmo de chegar-se a conclusão da absoluta impossibilidade de recebermos o material de procedência alemã e enquanto o caso se debatia com a firma fornecedora, que afirmava estarem as máquinas em vias de conclusão, procuramos recuperar o tempo perdido, entrando em relações com firmas dos Estados Unidos da América do Norte e fazendo seguir depois para aquele país o nosso diretor-técnico, Dr. Alfredo S. Jacobsen.

Estudadas várias propostas devidamente informadas pelo nosso mencionado diretor-técnico, aceitamos as que nos foram feitas pelas seguintes firmas: Provedora para las Industrias, México DF. México., The Eastern Machinery Company Ohio, U. S. A. The Kane and Roach Inc. Syracuse U. S. A. The Simmons Machine Tool Corp. New York U. S. A. Comercial Neumann S. de R. L. México DF. México.

As máquinas de cuja fabricação, se incumbiu a Provedora para las Industrias, empresa de técnicos alemães muito bem conceituados no México, são do tipo das que havíamos encomendado da Faradit Rohr-und Walzwerk A. G. e sua construção foi feita sob a vigilância pessoal e quotidiana do nosso dedicado diretor-técnico, que neste momento ultima providências para o embarque dessas máquinas com destino ao Brasil.

Das máquinas compradas nos Estados Unidos, já algumas estão na Alfândega do Rio de Janeiro e as restantes chegarão dentro em breve.

A construção do edifício da fábrica, em terreno que adquirimos, na Pavuna, Distrito Federal, com 130.000 metros quadrados, está bastante adiantado e deverá ficar ultimado até junho próximo.

Esperamos consequentemente que a nossa fábrica comece a funcionar em setembro do corrente ano, e com o êxito que é lícito esperar-se de empreendimentos que se realiza à luz de estudos técnicos perfeitos e metódicos.

Quanto aos gastos e situação econômica da Companhia, o balanço e a conta de lucros e perdas são suficientemente esclarecidos. A Diretoria acudirá prontamente e com muito prazer a qualquer pedido de esclarecimentos, que lhe façam os senhores acionistas.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

I — Fixo:		
Imoveis (Terrenos)	218:562\$800	
Imoveis (Edifícios)	76:927\$600	
Maquinismos	615:963\$900	
Ferramentas	7:891\$900	
Movéis e Utensílios	969\$500	920:315\$700

II — Disponível:

Caixa	71:406\$600	
Bancos em c/c	113:923\$300	185:329\$900

III — Realizável:

Acionistas	1.988:000\$000
------------------	----------------

IV — Pendentes:

Lucros e Perdas	406:351\$400
	3.500:000\$000

Passivo

I — Não exigível:

Capital	3.500:000\$000
---------------	----------------

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

a Despesas de instalação	406:351\$400
--------------------------------	--------------

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A. no exercício de suas funções estatutárias e dando cumprimento ao disposto no art. 127, inciso III do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, examinou os livros e papéis da sociedade com os quais conferem perfeitamente o inventário, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e relativos ao exercício de 1940.

Opinam, em consequência, que a assembléa geral da Companhia aprove as referidas peças.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — Mirsilo Gasparri. — Eduardo Trindade — Arthur Machado de Castro.

Postos em discussão, conjuntamente o relatório e o balanço apresentados pela Diretoria, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, e ninguém pedindo a palavra, submeteram-se a votação, sucessivamente, o relatório, contas e balanço, que são aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da Diretoria, e em seguida o parecer do Conselho Fiscal, que é também aprovado unanimemente, com a mesma abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Declara o senhor presidente que consoante os termos da convocação, cabia a assembléia eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com o mandato por um ano, e por isso convidava os presentes para se munirem de cédulas para a eleição, em escrutínio secreto.

Recolhidas as cédulas e apuradas as mesmas, verifica-se terem sido eleitos e são como tal proclamados os senhores Dr. Arthur Machado de Castro, Mirsilo Gasparri e Mario Petrucci, como membros efetivos e Dr. Djalma Guimarães, Aristides de Almeida e E. de Goes Trindade, como suplentes.

O Sr. presidente consulta os senhores acionistas se desejam usar da palavra, para qualquer assunto de interesse da Sociedade.

Não havendo quem a pedisse, o senhor presidente declara encerrada a reunião e manda lavrar imediatamente esta ata, que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *João Novais de Souza Junior* — *Mirsilo Gasparri*. — *Francisco A. Guimarães* — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Arthur Machado de Castro*. — *Heitor Dias Palhares*. — *Celio Gonzaga Vieira da Silva*. — *Mario Petrucci*. — *Adelina Urgal*. — *Zenith Gonzaga Vieira da Silva*. — *Domingos Demarchi*. — *Eduardo Trindade*. — *Pedro Raggio*. — *Paulina Jacobsen*. — Sociedade Anônima Tritônia. — *João Novais de Souza Junior*, diretor.

Está de acordo com o original. — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *João Novais de Souza Junior*.

(N. 7.426—20-5-1941—231\$6).

SOCIEDADE ANÔNIMA TRITÔNIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1941

No dia 22 de abril de 1941, reunidos, às 14 horas, na sede da sociedade, os acionistas que representam a totalidade do capital social, o senhor Mário Petrucci declarou aberta a assembléia geral ordinária convocada pela diretoria para exame e discussão das contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1940, tudo conforme publicações pela imprensa de acordo com a lei; pediu à assembléia que indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos. Por proposta do senhor Dorval de Oliveira Gomes foi aclamado o senhor doutor Joaquim José Fernandes Couto que, assumindo a presidência da assembléia convidou os senhores Heitor Dias Palhares e Dorval de Oliveira Gomes para exercerem as funções de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, e pediu ao primeiro que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, não observando terem sido publicados como manda a lei e terem sido examinados pelos interessados, na sede da sociedade. Procedida a leitura, perguntou o senhor presidente si algum dos presentes desejava qualquer esclarecimento, e como nenhum desejasse, declarou aberta a discussão. Ninguém desejando usar da palavra, foram aqueles documentos e atos postos em votação e unanimemente aprovados, deixando de votar, por impedimento legal, os membros da diretoria e do conselho fiscal. Declarou então o senhor presidente que cabia agora à assembléia eleger os membros do novo conselho fiscal. Nessa ocasião pediu a palavra o doutor João Novais de Souza Júnior e em nome da diretoria solicitou que ficasse constando da ata um voto de pesar pelo falecimento do senhor Cesar Augusto Bordalo que era por ocasião de sua morte, membro suplente do conselho fiscal. A essa justa homenagem se associaram os srs. dr. Hugo Napoleão do Rego e Heitor Dias Palhares, o primeiro em nome dos companheiros de conselho fiscal e o segundo em nome dos demais acionistas. A seguir, por proposta do senhor Pedro Raggio, foi por todos aprovado que se mantivesse o mesmo vencimento mensal de 500\$0 para cada membro efetivo do conselho fiscal. E votando os senhores acionistas na ordem de chamada pelo "Livro de Presença", apurou-se a seguinte eleição por unanimidade: para membros efetivos os senhores Cesar Augusto Borges Palhares, Hugo Napoleão do Rego e Dr. Erico Delamare São Paulo e para suplentes os senhores Moacyr Sá, Alonso Soares Dutra e Dorval Oliveira Gomes. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, solicitando que os senhores acionistas aguardassem por alguns minutos a conclusão desta ata que eu, Dorval de Oliveira Gomes, como 2.º secretário, fiz e li em voz alta, sendo por todos aprovada e assinada. *Dorval de Oliveira Gomes*, *Joaquim José Fernandes Couto*, *Augusto Frederico Schmidt*, *Heitor Dias Palhares*, *Hugo Napoleão do Rego*, *Mario Petrucci*, *Pedro Raggio*, *João Novais de Souza Junior*.

(N. 7.427 — 20-5-41 — 81\$6).

COMPANHIA JARDINS GÁVEA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 28 DE MAIO DE 1941

Srs. acionistas:

Convocada esta Assembléia Geral Ordinária de acordo com os nossos Estatutos vimos submeter ao vosso exame e aprovação os atos e contas relativos ao exercício findo em 31 de março de 1941.

Os negócios da Companhia seguem o seu curso normal e os bons resultados obtidos permitirão que, em Assembléia Extraordinária convocada para o dia 30 do corrente, possam os senhores Acionistas deliberar sobre nova redução do Capital, atingindo 25 % do seu atual valor.

Continuará no exercício corrente a campanha para a venda dos poucos lotes restantes prosseguindo a Diretoria em seus trabalhos e esforços, até aqui sempre coroados de êxito, no sentido de proporcionar aos Srs. Acionistas, num futuro próximo, os lucros a que fazem jus.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — A Diretoria: *Augusto de Freitas Pereira*. — *V. R. Kershner*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Propriedades Jardins Gávea	446:000\$000
Instalações d'água	53:690\$200
Realizável em curto prazo:	
Contas correntes	177:813\$100
Devedores por cerca viva	4:399\$800
Devedores por instalações d'água	276\$000
Realizável a longo prazo:	
Contratos em vigor	606:955\$500
Conta de compensação:	
Ações caucionadas	3:200\$000
	1.292:334\$600

Passivo	
Exigível a curto prazo:	
Acionistas	6:600\$000
Exigível a longo prazo:	
Juros não vencidos	114:132\$800
Lucros e perdas	368:348\$800
Não exigível:	
Capital	800:000\$000
Cerca viva	53\$000
Conta de compensação:	
Caução de ações	3:200\$000
	1.292:334\$600

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *V. R. Kershner*. — *Augusto de Freitas Pereira*, Diretores. — *Elias Monassa*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1941

Débito	
A impostos sobre a renda	582\$500
A impostos	5:609\$600
A despesas gerais	57:813\$100
A instalações d'água	5:965\$600
Balanço	368:348\$800
	438:349\$600

Crédito	
Saldo anterior	366:508\$300
De propriedades Jardins Gávea	6:500\$000
De comissões	1:670\$000
De juros	59:813\$000
De cerca viva	3:858\$300
	438:349\$600
De saldo anterior	366:508\$300
De saldo deste exercício	1:810\$500
	368:348\$800

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *V. R. Kershner*. — *Augusto de Freitas Pereira*, Diretores. — *Elias Monassa*, Contador.

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Jardins Gávea Sociedade Anônima, tendo examinado as contas e o Relatório apresentado pela Diretoria da Companhia referente ao exercício findo em 31 (trinta e um) de março de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) são de opinião que os mesmos devem ser aprovados visto representarem a verdadeira situação da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *João Ferreira de Moraes Junior*. — *Antonio da Silva Carvalho*. — *Wilhelm Schmitt*.

(N. 7.428 — 20-5-41 — 183\$6).

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1941

Convocados pela diretoria, segundo publicação feita no *Diário Oficial* nos dias 3, 5 e 6 e no *Diário de Notícias* nos dias 3, 4 e 6 do corrente, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Passos ns. 36 e 38, acionistas representando 495 ações, ou seja mais de 4/5 do capital social.

Aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Sr. Octavio Gomes e assim instalados os trabalhos, foi convidado para presidir-lhes o acionista Sr. Oscar da Costa, que aceitando a sua indicação, convida para secretariar a mesa o acionista Dr. Maurilio Horta Gomes.

O Sr. presidente declara aos Srs. acionistas presentes que, conforme os editais supra, esta reunião extraordinária tinha dois objetivos de suma importância, pois trata-se da aprovação do novo texto dos estatutos de acordo com o decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 e da eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes ainda para regularização social de acordo com o decreto supra.

Pelo Sr. presidente foi proposta a leitura dos estatutos pelo senhor secretário, o que se procedeu, sendo todos os presentes unânimes em afirmar a sua perfeita concordância às modificações efetuadas.

Em seguida, o Sr. presidente declara que, tornando-se necessária, ainda em virtude deste decreto, a substituição do Conselho Fiscal e suplentes, dava o mandato do mesmo como hoje terminado, agradecendo penhoradamente a sua auspiciosa atuação; propondo a seguir que se procedesse a eleição dos seus substitutos legais.

Convidados a fazê-lo, os acionistas presentes muniram-se de cédulas para o escrutínio e após a votação, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes senhores: Oscar da Costa, Adriano Sá Junior, Edmundo Machado e para suplentes José Prado Peixoto, Aurelio Amorelli, Luiz Antonio Barcellos imediatamente dados como empossados.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Sr. presidente aos acionistas presentes, pela presteza com que foi atendida esta convocação e houve por bem dar por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente que lida em sessão reaberta para este fim, foi unanimemente aprovada por todos os presentes e vai assinada por mim, secretário, pela mesa e pelos demais acionistas presentes. — Secretário, Dr. Maurilio Horta Gomes. — Presidente, Oscar da Costa. — Octavio Gomes. — Roberto Gomes. — Humberto Costa. — Hilda Horta Gomes. — Alice Horta Gomes. — Zenayde Gomes Barcellos.

Estatutos da Companhia Federal de Eletricidade

DA CONSTITUIÇÃO, DA SOCIEDADE, SUA DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º A Companhia Federal de Eletricidade, é uma sociedade anônima, com séde e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, e terá por objeto a exploração, por conta própria ou de terceiros, do negócio relativo a artigos de eletricidade em geral e os que com ela se relacionarem.

Art. 2.º A duração da sociedade será de prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 3.º O Capital social é de 500:000\$0 (Quinhentos contos de reis) dividido em ações ao portador do valor de um conto de reis (1:000\$0) cada uma, integralmente realizadas.

Art. 4.º Os lucros líquidos serão verificados anualmente, em balanço levantado, devendo obedecer a sua distribuição da seguinte forma:

- 5 % (cinco por cento) para a constituição dos fundos de reserva.
- 95 % (noventa e cinco por cento) para serem distribuídos entre os acionistas.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5.º A assembleia geral é constituída pela reunião dos acionistas, inscritos no livro de registro 30 dias, pelo menos, antes do fixado para a sua instalação, e tem por fim deliberar sobre matéria de interesse social.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto.

Art. 7.º A assembleia geral será convocada pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação, devendo mediar, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia, o prazo de 15 dias, para a assembleia ordinária, e de 8 para a extraordinária, para a primeira convocação, sendo de 5 dias o prazo para as demais convocações.

§ Único. A assembleia geral ordinária e a extraordinária serão presididas pelo acionista aclamado ou eleito, que convidará outro acionista para secretário, ficando assim constituída a mesa.

Art. 8.º As deliberações da assembleia, ressalvadas de exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 9.º Os acionistas, poderão ser representados na assembleia geral por procurador, que prove aquela qualidade, devendo ser entregue a procuração à diretoria, na séde social, com antecedência de, pelo menos, 48 horas, antes da instalação da assembleia.

Art. 10. A sociedade será administrada por dois diretores, escolhidos pela assembleia geral, pelo prazo de seis anos, podendo, entretanto, ser reeleitos, um será o presidente, o outro, o gerente.

Art. 11. Cada diretor deverá caucionar 25 ações, como garantia da responsabilidade da sua gestão.

Art. 12. A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral, no orçamento anual.

Art. 13. Para a vaga ou impedimento do cargo de diretor, será o substituto escolhido pelo outro diretor e os membros do conselho fiscal, e no caso de morte ou renúncia, será o substituto eleito na primeira reunião da assembleia geral.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do diretor presidente, compete ao diretor gerente substituí-lo.

Art. 14. Compete à diretoria praticar todos os atos de administração dos negócios sociais, nomear empregados, convocar a assembleia geral, apresentar o relatório à assembleia, transigir, renunciar direitos, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais e contrair obrigações.

Art. 15. Compete tanto ao diretor-presidente como ao diretor-gerente cumulativa ou isoladamente, representar a sociedade em juízo ou fora dele, agindo por si ou por procurador, guardar os valores e livros da sociedade, arrecadar a receita, etc.

Art. 16. Ao diretor-gerente compete a administração geral do armazem, a direção das vendas, a fiscalização do stock, etc.

Art. 17. Todo e qualquer documento, que se refira a negócios sociais, poderá ser assinado por qualquer dos diretores, sendo que o diretor-gerente o fará no impedimento ocasional do presidente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente, pela assembleia geral, ordinária, os quais poderão ser reeleitos, e exercerão as funções especificadas em lei.

Art. 19. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia geral ordinária que os eleger.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O ano social começará a 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro.

Art. 21. Fica a diretoria autorizada a realizar qualquer operação financeira, que julgar conveniente aos fins sociais, podendo para tanto contrair empréstimos, dentro ou fora do país, com ou sem garantia dos bens sociais.

Art. 22. Poderá a assembleia geral, com o consentimento dos diretores, aumentar o capital social e criar obrigações ao portador (debentures).

Art. 23. Os casos omissos serão regidos pela lei, em vigor, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Art. 24. A sociedade assume a responsabilidade de todos os atos anteriores à sua constituição legal.

(N. 7.432 — 20-5-941 — 22083).

PRODUTORA INDUSTRIAL CERAMICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PRODUTORA INDUSTRIAL CERAMICA S. A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1940, EM 1.ª CONVOCAÇÃO

As dezessete horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta, reuniram-se na sede da Sociedade, à rua da Quitanda número cento e oitenta e sete, primeiro andar, os senhores acionistas, em número legal, como se verifica do respectivo livro de presença, representando duas mil e quatrocentas e vinte ações. Abrindo a sessão, o senhor Diretor Presidente declara instalada a Assembleia Geral Ordinária e em seguida convida a mesma a eleger o presidente para a direção dos trabalhos. Por proposta do acionista José Ruffo Braga, é aclamado presidente o acionista Paulo Julio da Veiga, que, assumindo a direção dos trabalhos, convida para secretários os acionistas Sylvio Corrêa Pacheco e Francisco José Antunes Filho. O senhor presidente solicita do senhor secretário Sylvio Corrêa Pacheco que proceda a leitura do anúncio de convocação. O senhor secretário procede então a leitura do anúncio de convocação assim redigido: "Produtora Industrial Cerâmica S. A. — Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às dezessete horas do dia 26 de março de 1940, na sede social, à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar, para tomarem conhecimento do relatório do diretor-presidente e balanço, referentes ao ano de 1939, com o parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Na sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — Antonio Gomes de Avelar, diretor-presidente." Em seguida, por solicitação do senhor presidente, o mesmo senhor secretário procede a leitura do relatório do Diretor-Presidente, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove. Por proposta do acionista José Ruffo Braga, aprovada por unanimidade, foi dispensada a leitura dos referidos documentos, em virtude dos mesmos já serem do conhecimento de todos os acionistas presentes. O senhor presidente submete então à discussão o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, tendo usado da palavra o Diretor-Presidente que, baseando-se nos elementos constantes do balanço, prova aos senhores acionistas que todas as suas considerações anteriores sobre o desenvolvimento da Sociedade estão se realizando de modo eficiente. Para maior amplitude dos negócios alugou, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, as instalações da fábrica denominada "Olaria Esperança", de propriedade da firma A. Avellar & Cia. Ltda., estando certo que no corrente exercício os resultados serão ainda maiores.

Faz uso da palavra o acionista Julio de Souza Avellar que se declara à vontade para elogiar a ação dos Diretores da Sociedade pelo magnífico trabalho que vêm realizando sem esmorecimento para o engrandecimento da Sociedade, o que em pessoa tem acompanhado diariamente. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram eles postos em votação e unanimemente aprovados, tendo se absteído de votar aqueles a quem a lei não permite. Procedeu-se então a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta. Procedida a votação, verificou-se que foram reeleitos por unanimidade membros do Conselho Fiscal os senhores Manoel da Silva Couto, Samuel Alvarez Puentes e Julio de Souza Avellar e suplentes os senhores Dulcídio Gonçalves, Paulo Julio da Veiga e José Ruffo Braga, tendo o senhor presidente declarado eleitos e empossados na forma da lei os senhores acionistas acima enunciados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, reabrindo-a logo após para que fosse esta lida, discutida e depois de unanimemente aprovada é por mim assinada, assim como por todos os demais presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1940.

— Paulo Julio da Veiga. — Sylvio Corrêa Pacheco. — Francisco José Antunes Filho. — Antonio Gomes de Avellar. — Arthur Souto Jorge. — Henrique Solaira. — José Ruffo Braga. — José Alexandre D'Avellar Rodrigues. — Dcolinda do Rosario Souza Avellar (Condessa de Avellar). — Julio de Souza Avellar. — Manoel da Silva Couto. — Dulcídio Gonçalves. — Aluizio de Castro Rolim. — Samuel Alvarez Puentes.

(N. 7.436 — 20-5-1941 — 100\$0)

CASA BANCARIA DE CRÉDITO NACIONAL S. A.

Carta Patente n. 2.225, de 11 de janeiro de 1940

Capital..... 500:000\$000

Rua Buenos Aires, 25 — Telefone 43-7117

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Títulos descontados	1.313:469\$9
Contas correntes	295:373\$9
Valores pert. à C/Bancária	40:964\$2
Valores caucionados	18:800\$0
Valores depositados	153:057\$0
Títulos em cobrança	16:402\$2
Títulos caucionados	41:445\$0
C/correntes garantidas	2:688\$3
Instalações	41:550\$6
Devedores por tit. caucionados	470:346\$0
Diversas contas	444:993\$7
Caixa:	
em moeda corrente	140:138\$3
em bancos	159:752\$7
	269:891\$0
	2.811:981\$8

Passivo

Capital	500:000\$0
Depósitos:	
em c/movimento	421:564\$7
a prazo fixo	460:730\$1
	882:294\$8
Garantias diversas	18:800\$0
Cobrança caucionada	41:445\$0
Cobrança c/alheia	16:402\$2
Credores por c/garantidas	328:850\$5
Depositantes tit. e valores	153:057\$0
Títulos em caução	470:346\$0
Diversas contas	32:148\$3
Responsabilidades	109:000\$0
Redescontos	259:638\$0
	2.811:981\$8

Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira. — Dr. Prudente Sampaio. — M. Gomes Jr., guarda-livros (Reg. sob o n. 38.249).
Casa Bancária de Crédito Nacional S.A. — Prudente Sampaio, diretor-gerente.

(N. 7.439—20-5-1941—101\$0)

COMPANHIA PHYMATOSAN S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1941, PARA ELEIÇÃO DE CARGO VAGO NA DIRETORIA

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Phymatosan, S. A., à rua Conde de Bonfim n. 1.084, reuniram-se os acionistas da citada Companhia, constantes do livro de presença e representando seis mil e setecentas ações ou sejam 67 % do respectivo capital, para realizarem a assembleia geral extraordinária convocada para eleição de cargo na diretoria, conforme anúncio de convocação inserto na *Diário Oficial* e *O Jornal* de 10, 12 e

13 e 10, 11 e 13 respectivamente, do mês em curso. Para presidir os trabalhos da assembleia foi aclamado o acionista Sr. Arthur de Araujo Costa, que convidou para secretários os senhores Antonio Pereira da Silva Pinho e Graccho Marcondes Machado, os quais, aceitando os cargos, foi constituída a mesa. Usando da palavra o Sr. presidente, se refere em frases repassadas de amargura a perda por que acaba de passar a Companhia Phymatosan, S. A., com o recente falecimento de sua distinta e dedicada acionista, dona Francisca de Brito Teixeira Leite, que vinha exercendo o cargo de diretora-gerente-tesoureira, com verdadeira abnegação e elevado brilho, a despeito de sua avançada idade. Depois de enaltecer os serviços inestimáveis por ela prestados desde a fundação da Companhia, referiu-se às cerimônias fúnebres que lhe foram prestadas por ocasião de seu supultamento, às quais, estiveram presentes todos os membros da diretoria e elevado número de pessoas amigas e que lhe prestaram verdadeiro preito de saudade. A essas cerimônias estiveram também sempre presentes, todos os empregados e operários. E, assim, era forçado a noticiar achar-se vago aquele cargo, e, consequentemente, proceder-se a eleição de um dos Srs. acionistas para ocupá-lo, como estabelece os nossos estatutos. Pedindo a palavra o acionista Frederico Marcondes dos Santos propôs que essa eleição fosse feita por aclamação, indicando para candidato o acionista Arthur de Araujo Costa, que no momento presidia os trabalhos da assembleia e que jamais negou seu concurso em todas as ocasiões em que o seu valioso auxílio se tornou mister, aos interesses da Companhia. Com os aplausos dos demais acionistas presentes, foi unanimemente eleito por aclamação o acionista indicado, que agradecendo comovido a honra que lhe concediam, declarou esperar poder substituir a sua antecessora, sinão com o mesmo brilho e inteligência, pelo menos com esforço de acerto, colaborando para o progresso e bom nome de que goza a Companhia. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, para o fim de ser lavrada a presente ata, o que foi feito pelo senhor 2º secretário, Graccho Marcondes Machado, e por mim, Antonio Pereira da Silva Pinho, servindo de 1º secretário, lida e conferida, perante os acionistas presentes, que também a assinam. — Antonio Pereira da Silva Pinho. — Marcia Costa Lenz Cesar. — Boanerges de Araujo Costa. — Arthur de Araujo Costa. — Frederico Marcondes dos Santos. — Graccho Marcondes Machado.

Confere com o original. — Companhia Phymatosan, S. A. — Frederico Marcondes dos Santos, diretor-presidente.

(N. 7.506 — 20-5-41 — 183\$6 — 3 vezes).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO S. A.

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 1941

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos e a lei das Sociedades Anônimas, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940 e bem assim o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos. Procuramos desenvolver o melhor possível a Companhia com novos negócios e melhoramentos em nossas terras, esperando que estes melhoramentos se venham sentir no próximo exercício em virtude do encaminhamento dado. São estas senhores acionistas as informações que nos cabem prestar-vos, estando ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Francisco José Teixeira Leite, Moacyr Saraiva de Carralho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:	
Áreas de terrenos	400:020\$300
Imoveis	18:736\$800
Bemfeitorias a incorporar	17:454\$600
Material de construção	27:877\$500
Material agrário	82\$000
Móveis e utensílios	5:391\$900
Semoventes	260\$000
Depósitos	7:000\$000
	476:823\$100

A longo prazo:

Contas correntes	46:466\$200
Contratos de venda de terrenos	1.112:024\$700
	1.158:490\$900

Disponível:

Caixa	16:437\$700
Compensado:	
Ações em caução	40:000\$000
	1.691:751\$700

Passivo

Não exigível:		
Capital	400:000\$000	
Exigível a curto prazo:		
Obrigações a pagar	6:200\$000	
Dividendos a distribuir	4:015\$200	10:215\$200
Exigível a longo prazo:		
Exigível a longo prazo:		
Renda provável	539:551\$100	
Conta correntes	441:920\$500	
Contratos em caução	30:000\$000	
Terrenos prometidos a venda	230:064\$900	1.241:536\$500
Compensado:		
Ações caucionadas	40:000\$000	
		1.691:751\$700

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Francisco José Teixeira Leite*, diretor superintendente. — *Moacyr Saraiva de Carvalho*, diretor. — *Alfredo José da Costa e Souza*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1940

	Débito	Crédito
a Saldo desta conta	138:903\$800	
a Ordenados	10:720\$000	
a Propaganda	267\$000	
a Estampilhas	442\$600	
a Aluguéis	10:133\$900	
a Vencimentos da diretoria	32:000\$000	
a Comissões	4:821\$200	
a Despesas gerais	11:118\$100	
a Despesas de transporte	4:056\$000	
a Juros e descontos	3:294\$800	
a Serviços de ônibus	4:800\$000	
a Impostos e licenças	5:252\$100	
a Moveis e utensílios	599\$100	
a Dividendos	4:015\$200	
de Ônibus	—	450\$000
de Renda Eventual	—	2:661\$000
de Contrato venda terreno Vila da saúde	—	48:827\$000
de Renda efetiva	—	178:513\$100
	230:454\$100	230:454\$100

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Francisco José Teixeira Leite*, diretor superintendente. — *Moacyr Saraiva de Carvalho*, diretor. — *Alfredo José da Costa e Souza*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário S.A., representado pelos seus membros infra assinados, tendo procedido a verificação do balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e achando-se tudo em perfeita ordem é de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral de acionistas na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *João Pitanga Roza*. — *Adolpho Pedrosa*. — *João Antonio Colvelo*.

(N. 7.510 — 20-5-41 — 214\$2).

COBRAICE, COMPANHIA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COBRAICE, COMPANHIA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EM 30 DE MAIO DE 1941

Senhores acionistas:

Os resultados dos seus primeiros meses de atividade, apurados por Balanço Geral em 31 de dezembro de 1939, não são os que eram de esperar.

Realmente, a exportação para os mercados europeus que constituía o principal objetivo da "Cobraice", tornou-se impraticável pela eclosão da guerra, enquanto que nos mercados internos, a situação não se tornou por isso mais favorável.

Dai os resultados pouco animadores no primeiro exercício, para o que não deixou de concorrer também o embargo natural a um início de negócio.

Todavia, mereço do esforço e da boa vontade com que vem agindo a Administração, e mesmo pelas possibilidades que vão surgindo, é de se acreditar em resultados compensadores no próximo exercício. Para isso não deixaram de concorrer algumas das operações realizadas neste exercício, principalmente aquelas que se relacionam com as instalações da nova serraria.

Essas esperanças de negócios mais promissoras, porém, seriam mais fundadas com a mudança da nossa sede social para Belo Horizonte, para onde estão convergindo hoje os nossos interesses.

Eis, senhores acionistas, as considerações que tínhamos a fazer.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Gilberto de Sá Motta*, presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Imobilizado:		
Moveis e utensílios	9:309\$000	
Acessórios	14:486\$600	
Desvio V. Minas	3:000\$000	
Instalações	16:216\$100	
Maquinismos	93:799\$000	
Moinho "Cobraice"	405\$200	
Semoventes	25:000\$000	
Transportes	3:914\$100	
Vasante do Prata	20:000\$000	
Veículos	10:451\$600	
Imoveis	60:677\$100	257:259\$300
Disponível:		
Caixa		5:252\$100
Realizável em curto prazo:		
Contas correntes	45:039\$800	
Madeiras	21:000\$000	
Filial	29\$000	66:068\$800

Resultado:

Lucros e perdas	47:016\$100
	375:626\$100

Passivo

Não exigível:		
Capital	200:000\$000	
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	104:297\$200	
Exigível a longo prazo:		
Obrigações a pagar	71:329\$200	
		375:626\$100

CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Filial	46:544\$100	
Despesas gerais	15:240\$400	
Juros e descontos	670\$200	
	62:455\$000	
Exportação		45:408\$300
Lucros e perdas		47:046\$100
		62:455\$000

Gilberto de Sá Motta, presidente. — *José A. Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando desempenho à nossa função de membros do Conselho Fiscal da "Cobraice", Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, examinamos as contas e respectivos documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e somos por isso de opinião que o Balanço Geral está exato e as contas da Administração podem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Hernani Coelho Duarte*, *gostinho França Gomes*, *Castão de Paula Valle*.

(N. 7.518 — 20-5-41 — 220\$3).

SOCIEDADE ANÔNIMA GINÁSIO ANGLO BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA GINÁSIO ANGLO BRASILEIRO, REALIZADA AOS 22 DE ABRIL DE 1941

Às quinze horas do dia vinte e dois de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes na sede da Sociedade Anônima Ginásio Anglo Brasileiro, à rua do Ouvidor, número cento e oitenta e sete, terceiro andar, sala número dois, nesta capital, os acionistas Anibal Teixeira, portador de cento e trinta (130) ações; Artur Cardoso Maltez, portador de cento e trinta e seis (136) ações; Dr. Frederico Ribeiro, portador de quatrocentas e trinta e duas (432) ações; Dr. Mario dos Santos Pereira, portador de cem (100) ações; Dr. Genesio Ribeiro, portador de cinquenta (50) ações; Dr. Paulo Vale Vieira, portador de cinquenta (50) ações; Antonio Queiroz da Silva, portador de cinquenta (50) ações e Francisco das Dóres Gonçalves, portador de cinquenta (50) ações, representando, ao todo, novecentas e noventa e oito ações, das mil que constituem o capital social, realizou-se a assembléia geral extraordinária, conforme convocação feita por três vezes, no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio". Assumindo a presidência, o Sr. Anibal Teixeira convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Antonio Queiroz da Silva e Francisco das Dóres Gonçalves. Pelo Sr. Francisco das Dóres Gonçalves foi lido, em voz alta, o anúncio da convocação da assembléia ora reunida, do teor seguinte: "Sociedade Anônima Ginásio Anglo Brasileiro. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, às 15 horas,

na sede social, á rua do Ouvidor n. 187, 3º andar, sala 2, nesta capital, para o fim especial de promover a liquidação da Sociedade, de acordo com o que foi sugerido na assembléa geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro último. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — A diretoria". Em seguida, o Sr. presidente declarou que tendo sido proposta pelo Sr. Artur Cardoso Maltez a liquidação da Sociedade e o Dr. Frederico Ribeiro proposto assumir a responsabilidade do acervo da Sociedade no estado em que se encontrava na data em que foi realizada a última assembléa geral ordinária, submetta à deliberação dos Srs. acionistas ambas as propostas. Nenhuma observação tendo sido feita, procedeu-se à votação sendo ambas as propostas aprovadas unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada sem emenda. Eu, Antonio Queiroz da Silva, servindo de primeiro secretário, a redigi e assino. — *Antonio Queiroz da Silva, Anibal Teixeira, Arthur Cardoso Maltez, Frederico Ribeiro, Dr. Mario dos Santos Pereira, Genesio Ribeiro, Paulo Vale Vieira, Francisco das Dóres Gonçalves.*

Está conforme o original. — *Antonio Queiroz da Silva.*

(N. 7.513 — 20-5-911 — 57\$1)

PERFUMARIA LOPES SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede da sociedade á Praça Tiradentes número trinta e oito, primeiro andar, reuniram-se acionistas representando vinte e quatro mil novecentas e vinte e cinco ações.

O Sr. José Gomes Lopes, presidente da sociedade, assume a presidência desta assembléa e convida para secretário o Sr. Carlos Rossi Figueiredo.

Explicando os fins desta assembléa o Sr. Presidente diz que, conforme convites no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", trata-se da reforma dos nossos estatutos não só nos pontos alterados pelo decreto dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que regula as sociedades por ações, como nos pontos que os Srs. acionistas acharem conveniente.

A seguir, o secretário passou a ler todos os artigos dos nossos estatutos, os quais foram estudados e debatidos por todos os Srs. acionistas, e finalmente aprovados e ratificados por unanimidade com a seguinte redação:

Estatutos da Perfumaria Lopes Sociedade Anônima, fundada em 1 de julho de 1929. (*Diário Oficial* de 19 de julho de 1929).

Artigo 1º. — Fica constituída a Sociedade Anônima sobre a denominação de "Perfumaria Lopes S. A." com sede nesta Capital Federal, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, assumindo o ativo e passivo da anterior sociedade J. Lopes & Cia., de acordo com as cláusulas IX, X XI, do seu contrato social, arquivado na Junta Comercial sob o n. 111.771.

Artigo 2º. — A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de perfumarias em geral, escovas, pentes, artigos de fantasia e demais artigos congêneres, nos seus estabelecimentos existentes á Praça Tiradentes números 34, 36, 38, nas filiais á rua Uruguiana número 44, Avenida Rio Branco número 134 e sucursal em São Paulo á rua Direita número 193 e rua José Bonifácio número 124.

Artigo 3º. — O prazo da duração social é de 20 (vinte) anos, contados de primeiro de julho de mil novecentos e vinte e nove.

Artigo 4º. — O capital social é de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis), sendo 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) realizados pela anterior sociedade J. Lopes & Cia, 2.500:000\$0 (dois mil e quinhentos contos de réis), subscritos por vários acionistas e mais réis 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis), de aumento feito por deliberação da assembléa de sete de julho de mil novecentos e trinta e seis, perfazendo o total de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) ações do valor nominal de 200\$0, (duzentos mil réis) cada uma.

Parágrafo primeiro: — As ações são integralizadas e ao portador.

Parágrafo segundo: — O capital poderá ser aumentado por deliberação da assembléa geral precedendo proposta da Diretoria.

DOS ACIONISTAS

Artigo quinto. — Os acionistas têm os direitos e deveres prescritos na legislação em vigor, com as seguintes modificações.

Parágrafo primeiro: — Só poderão tomar parte nas assembléas gerais, promover a sua convocação, aqueles que tiverem adquirido a qualidade de acionista com a antecedência de sessenta dias, pelo menos, a contar da data do ato da convocação da assembléa.

Parágrafo segundo: — Cada acionista terá um voto por cada ação que possuir.

Parágrafo terceiro: — No caso de aumento do Capital, os atuais acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações na proporção do número de ações que então possuírem.

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 6º. — A sociedade será administrada: a) pela assembléa de acionistas b) pela Diretoria; c) por três Diretores; d) pelo Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉA DE ACIONISTAS

Artigo 7º. — As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo primeiro — As assembléas gerais ordinárias se reunirão anualmente, até o quarto mês de cada ano civil, para os fins do artigo noventa e oito do decreto dois mil seiscentos e vinte e sete.

Parágrafo segundo: — As assembléas extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Artigo 8º. — Os anúncios de convocação para as assembléas gerais, serão feitos com a antecedência mínima de oito dias.

Artigo 9º. — Nas assembléas extraordinárias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação.

Artigo 10. — As procurações de acionistas para representação nas assembléas devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, sob pena de não poder o procurador exercer o mandato.

Artigo 11. As assembléas gerais extraordinárias serão presididas pelo presidente da sociedade.

Parágrafo único. Nas assembléas ordinárias, quando o presidente ou quem fizer as suas vezes verificar haver número legal, em vista das assinaturas do livro de presença e do exame das procurações, declarará instalada a assembléa, cujos trabalhos continuará a presidir.

Artigo 12. As deliberações da assembléa serão sempre tomadas pela maioria do capital.

DA DIRETORIA

Artigo 13. A diretoria da sociedade é composta de três membros efetivos, acionistas ou não, que terão as seguintes denominações: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artigo 14. A diretoria será eleita pela assembléa geral, sem impedimento de reeleição.

Artigo 15. Os membros da diretoria não podem entrar no exercício do cargo, sem previamente caucionarem duzentas ações próprias ou alheias, em garantia da sua gestão, que, mediante recibo, ficam depositadas no cofre da sociedade, e serão inalienáveis até a terminação do mandato e a aprovação das contas.

Artigo 16. Os vencimentos dos membros da diretoria e o prazo para o exercício do mandato serão fixados pela assembléa geral.

Artigo 17. Todos os atos que impliquem a responsabilidade da sociedade deverão ser assinados pelo presidente, ou em conjunto pelo secretário e tesoureiro; para os efeitos legais, os atos assim assinados se reputarão sempre como deliberados pela diretoria.

Parágrafo único. Não é permitido a qualquer diretor assinar documentos alheios aos negócios e finalidades da sociedade e que impliquem em responsabilidade desta.

Artigo 18. Na ausência, falta ou impedimento de qualquer membro da diretoria, a substituição será feita pelo diretor designado pelo presidente.

DOS DIRETOR-PRESIDENTE

Artigo 19. Ao diretor presidente compete: a) representar a sociedade em pessoa ou por mandato especial em Juízo ou fora dele; b) dirigir os negócios da sociedade organizados ou a organizar, distribuir os demais encargos de administração, nomear ou dispensar auxiliares; c) realizar e assinar todos os contratos, transações e obrigações mercantis para desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade; d) executar e fazer cumprir as deliberações das assembléas gerais nos termos legais ou quando for e julgar conveniente; e) organizar e apresentar os balanços e relatórios anuais para prestação de contas; f) assinar os títulos representativos das ações e quaisquer outros de natureza bancária; g) distribuir os serviços comerciais.

DOS DIRETOR SECRETÁRIO

Artigo 20. Ao diretor secretário compete: Dirigir a parte de fomento comercial, propaganda, correspondência e expediente da sociedade, de acordo com as instruções do diretor presidente.

DOS DIRETOR TESOUREIRO

Artigo 21. Ao diretor tesoureiro compete: Ter sob sua guarda os recibos e bens da sociedade, fiscalizando caixa e respectivos livros; fazer os recebimentos de quaisquer valores pertencentes à sociedade; firmar cheques ou qualquer outro título de dívida, tudo de acordo com as instruções do diretor presidente.

DOS DIRETORES

Artigo 22. Os diretores serão eleitos pela assembléa geral, sem impedimento de reeleição.

Artigo 23. Os vencimentos dos diretores e o prazo para o exercício do mandato serão fixados pela assembléa geral.

Artigo 24. Os diretores exercerão as funções administrativas que lhes forem designadas pelo diretor presidente.

DOS CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O conselho fiscal se comporá de três membros efetivos, com a remuneração arbitrada pela assembléa que os elege, e terá três suplentes.

Artigo 26. A eleição do conselho fiscal e dos suplentes se fará anualmente na assembléa geral ordinária, podendo ser composto de pessoas acionistas ou não.

Artigo 27. As deliberações do conselho fiscal serão sempre tomadas por maioria.

Artigo 28. Além das atribuições legais, deve o conselho fiscal comparecer quando convocado e tomar parte nas reuniões e deliberações da diretoria.

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Artigo 29. Os lucros líquidos verificados por balanço anual serão assim distribuídos: 5 % (cinco por cento) para o Fundo de Reserva-Capital, de acordo com o artigo cento e trinta do decreto dois mil seiscientos e vinte e sete; 20 % (vinte por cento) para a formação de um Fundo de Reserva, até atingir o valor do Capital social, para atender a prejuízos eventuais; 75 % (setenta e cinco por cento) para serem distribuídos como dividendo entre os acionistas.

Parágrafo primeiro. Quando o ativo amortizável ultrapassar o valor da conta Depreciações, serão levados a este fundo 20 % (vinte por cento) do lucro líquido de cada exercício, até completar a diferença.

Parágrafo segundo. Havendo qualquer empréstimo por debêntures, 20 % (vinte por cento) dos lucros líquidos serão levados a crédito desta conta para amortização desse empréstimo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30. O prazo para reclamação de dividendos prescreve em cinco anos.

Artigo 31. O ano comercial é de um de dezembro a trinta de novembro.

Pede a palavra o Sr. Pedro Raposo Lopes e diz que, conforme os artigos sexto e vigésimo segundo dos estatutos, torna-se necessário a eleição de três diretores, assim, propunha para diretores, até a terminação do mandato da atual diretoria, os Srs. Carlos Rossi Figueiredo, brasileiro, residente no Distrito Federal, José Diamantino Pereira, português, residente no Distrito Federal e Bento Guedes Tavares, português, residente na Capital do Estado de São Paulo, com os vencimentos mensais de três contos de réis para cada um.

A proposta acima posta em votação foi unanimemente aprovada.

Não havendo mais assunto a tratar, foi encerrada a sessão, depois de lavrada a presente ata com a transcrição dos novos estatutos que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — José Gomes Lopes. — Carlos Rossi Figueiredo. — Pedro Raposo Lopes. — Manoel da Costa de Medeiros. — Alípio da Silva Oliveira. — José Diamantino Pereira. — Otávio Canongia. — Alberto Raposo Lopes. — Alfredo Lima. — Christina Raposo Lopes Lima

A presente é cópia fiel do livro de atas. — Carlos Rossi Figueiredo.

(N. 7 442 — 20-5-41 — 275\$4).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1941

Aos quinze dias do mês de março do ano mil novecentos e quarenta e um, na sede social da Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário S. A. no beco Manuel de Carvalho n. 16, 4.º andar, sala 46, nesta cidade, reuniram-se, depois de cumpridas as exigências do art. 92 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, os acionistas: — Moacyr Saraiva de Carvalho, Raymundo Soares da Cruz, Alfredo José da Costa e Souza, Almir de Campos Gordilho, Michel de Almeida, Agenor Castilho, José Mendes Figueiredo, Lupercínio de Melo, Francisco José Teixeira Leite, Manoel Marques da Costa Braga, Paulo Pimenta Lyra e Aramis Del Santero, representando ações ordinárias. Assumindo a presidência o Sr. Francisco José Teixeira Leite, declarou que, achando-se presente número legal de acionistas, dava início aos trabalhos da assembleia, pedindo que fosse constituída a mesa que deveria presidir aos mesmos. Foi aclamado presidente o acionista Almir de Campos Gordilho que assumindo a presidência dos trabalhos agradeceu a sua escolha, convidando para secretário o acionista Raymundo Soares da Cruz. Assim constituída a mesa o Sr. presidente mandou que o secretário procedesse a leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de onze, e quatorze de março do corrente mês e ano, e nos *Diários Carioca* de oito, doze, quatorze e quinze do mesmo mês e ano, bem como a exposição feita pela Diretoria sobre a situação econômica e financeira da Companhia, o que foi feito: — "Edital de convocação. Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário S. A. Assembleia Extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no dia 15 de março do corrente, às 14 horas, na sede social no beco Manuel de Carvalho n. 16, 4.º andar, sala 46, afim de tratar da reforma dos estatutos e outros assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. A Diretoria." — "Exposição da Diretoria." — Senhores acionistas. No intuito de ampliar os negócios da Companhia, a sua diretoria necessita de poderes absolutos, no sentido de desenvolver o seu raio de ação, não só demarcando novas áreas, abrindo estradas, conservando as já existentes, como também construindo diversas casas residenciais para cujos empreendimentos já vem a diretoria entabulando negociações com os interessados, sem se esquecer de adaptar os novos bairros aos requisitos indispensáveis ao conforto de moradores, tais como sejam: luz, esgoto e também uma linha de ônibus, sendo que a luz já vem sendo objeto de negociações com a Companhia Brasileira de Energia Elétrica Vera Cruz. E assim precisa a Companhia de concretizar os seus planos em realidade.

Para isto, porém, torna-se necessário de numerários e estes facilmente se poderão obter mediante operações de créditos, que poderão ser levadas a efeito nesta Capital ou no Interior do país, hipotecando-se os bens imóveis ou emitindo uma emissão de debêntures ou ainda fazendo qualquer outra forma de operação de crédito.

to. A diretoria, pois, tem necessidade de autorização ampla para agir como melhor aconselhar os interesses da empresa.

Ha ainda um outro assunto que a diretoria chama a atenção dos senhores acionistas. É que a Companhia precisa adaptar os seus estatutos às exigências do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. E assim exposto o motivo desta assembleia, pede a Diretoria providências no sentido da Companhia contrair empréstimos dando em garantia suas terras, casas, benfeitorias, etc., não só as que atualmente possui, como também quaisquer outras que de futuro venha a possuir. — Francisco José Teixeira Leite, diretor-presidente.

Terminada a leitura do relatório, o Sr. presidente submeteu-o à discussão.

Em seguida fazendo uso da palavra o acionista José Mendes Figueiredo propôs que a assembleia concedesse a autorização, era solicitada pela Diretoria, desde, porém, que a Diretoria convocasse a assembleia ordinária para prestação de contas de sua gestão relativa ao exercício de 1940, pois, até agora, não se conhece o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e as contas do referido exercício. Ora, não lhe pareceu razoável que a assembleia concedesse, sem outro exame, os poderes ora reclamados pela Diretoria. Logo, pois, que a Diretoria tenha prestado contas de sua gestão, nessa ocasião a assembleia poderá convocar os acionistas para uma assembleia extraordinária expressamente para conceder e determinar os limites de poderes que então serão conferidos à Diretoria para as operações de crédito de qualquer natureza. Posta em discussão a proposta e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a discussão e posta em votação sendo aprovada unanimemente. Ainda a seguir, pediu a palavra o acionista Sr. Lupercínio de Melo que declarou que nenhum impedimento havia para que a assembleia nomeasse, desde já, uma comissão composta de três acionistas, afim de adaptar os estatutos da Companhia à nova lei na forma do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem assim apresentar, também, um relatório do que fosse preciso fazer para corrigir as falhas que porventura possam existir nas deliberações das assembleias gerais e extraordinárias realizadas até hoje, aconselhando as medidas e providências que necessárias fossem para ratificar todos os atos não só da Diretoria, como também das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

E assim foram aclamados os acionistas Manoel Marques da Costa Braga, Almir de Campos Gordilho e Lupercínio de Melo para se constituírem em comissão com a incumbência da reforma dos estatutos e relatório daquilo que necessário julgar a bem dos interesses da Companhia.

Os acionistas ora indicados, aceitaram a incumbência comprometendo-se a apresentar, dentro de 30 dias, o anteprojeto da reforma dos estatutos e o relatório referido, para cuja discussão seriam oportunamente convocados os senhores acionistas, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião mandando que fosse lavrada a presente ata o que foi feito pelo senhor secretário, que foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. — Moacyr Saraiva de Carvalho — Raymundo Soares Cruz — Alfredo José da Costa e Souza — Almir Sampaio Gordilho — Michel de Almeida — Agenor Castilho — José Mendes Figueiredo — Lupercínio de Melo — Francisco José Teixeira Leite — Manoel Marques da Costa Braga — Paulo Pimenta Lyra — Aramis Del Santero.

(N. 7.448 — 20-5-41 — 122\$4).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS

IGREJA ESPIRITUALISTA BRASILEIRA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, aos dez dias do mês de maio de 1941, com sua sede e foro jurídico à rua Torres Homem n. 440, casa 5-A, onde se reuniram os irmãos fundadores. Depois de lidos e achados conformes os estatutos, foram estes unanimemente aprovados.

A igreja tem por fim difundir a doutrina espírita, estudar os fenômenos espíritos, levar o bem estar espiritual e material aos necessitados e mostrar pela sua doutrina, os exemplos de Cristo.

A direção e administração em geral, bem como a sua representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dele, compete ao presidente, tendo um secretário e um tesoureiro.

Os irmãos da Igreja não respondem subsidiariamente pelas obrigações por eles assumidas. Haverá um regimento interno, o qual conterá as diretrizes dos trabalhos realizados pela Igreja, com a exclusiva responsabilidade da Diretoria. São irmãos da Igreja, todos os que professarem a sua doutrina sem distinção de sexo, raça e nacionalidade.

No caso da extinção da Igreja, todos seus haveres passarão a pertencer a uma instituição congênere, só podendo ser reformados os estatutos pela Diretoria com assentimento dos Guias Astrais.

Foram eleitos diretores; Presidente, Edgard Rodrigues de Souza; Secretário, Edgard Theodoro Pereira de Mello e Tesoureiro, Joaquim Simões Pereira.

Os fundadores constam dos Estatutos. — *Edgard Rodrigues de Souza*.

(N. 4.405 — 20-5-41. — 31\$6).

CENTRO ESPÍRITA "PROTETORES DO ALEM"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede foro, em maio de 1941, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C.E.P.A. o estudo, a propaganda e dissiminação da doutrina Espírita. A sua diretoria se compõe de: presidente (que é o seu rep. em juízo), vice-presidente, secretário, tesoureiro e zelador. Os presentes estatutos são reformáveis, no todo ou em parte, por deliberação de assembléia geral, um ano depois de aprovados. No caso de extinção do Centro obedecido o que determina o artigo 22 dos Estatutos, o patrimônio social passará a uma instituição de caridade que a assembléia determinar. A diretoria atual consta dos Estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 7.449—20-5-41—16\$3)

UNIÃO ESPÍRITA "FRATERNIDADE E AMOR"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, em 1 de outubro de 1933, pela fusão do Centro Espírita Fraternidade e Amor, Congregação Espírita um Por Todos, Todos por um, Grupo Espírita Humildes de Jesus e Grupo Espírita Amor e Verdade, onde tem sua sede e foro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, não respondendo seus sócios nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e tem por fim: a) estudo teórico e prático do Espiritismo e a propaganda de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que ofereça a palavra falada e escrita; b) a prática da caridade moral e material, por todos os meios ao seu alcance. Será administrada por uma Diretoria composta de presidente (que será o seu representante em juízo ou fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, bibliotecário, zelador e diretor de assistência. A dissolução da União só se dará quando não puder preencher os fins a que se destina e isto em Assembléia Geral convocada e que tenha mais de metade de sócios quites, sendo neste caso, o seu patrimônio entregue a uma sociedade congênere. Os seus estatutos só poderão ser alterados ou reformados pela Assembléia Geral para este fim convocada e que tenha decorridos 5 anos da sua aprovação. — *A Diretoria*.

(N. 7.515—20-5-41—26\$5)

CLUBE NAVAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1941

Presidente, *Sylvio de Noronha* — 1.º Secretário, *Sylvio de Camargo* — 2.º Secretário, *Luciano Alvares de Azevedo* — Fiscais: *Octavio Mathias Costa e Francisco Pedro Rodrigues Silva*.

Aos 7 dias do mês de abril do ano de 1941, presentes os Srs. sócios em número legal, conforme consta do livro de presença, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão, de acordo com o § 4.º do art. 116 dos Estatutos. O Sr. Presidente convidou a Assembléia a aclamar os fiscais, conforme determina o art. 107 dos Estatutos, sendo aclamados os consócios *Octavio Mathias Costa e Francisco Pedro Rodrigues Silva*. O Sr. Presidente determina que seja lida a ata da Assembléia Geral anterior. Com a palavra o consócio *Octavio Mathias Costa* solicitou que essa leitura seja dispensada. Posta em discussão e não havendo oradores, foi essa proposta aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. presidente comunica aos presentes qual o fim da convocação da presente Assembléia e lê o edital de convocação publicado nos jornais, como determina o art. 115 dos Estatutos do Clube. Com a palavra o consócio *Antonio Maria de Carvalho* explica à assembléia que ao ser formulado o edital que acabava de ser lido pelo Sr. presidente, a Diretoria pensava em estender a todos os sócios que não percebem seus vencimentos pelo Ministério da Marinha e sim por outros Ministérios ou autarquias, a permissão para transacionar com a Seção Financeira, porém depois de um melhor exame, julga ele que deve considerar apenas o caso dos sócios que foram passados para o Ministério da Aeronáutica, porque a passagem para o novo Ministério foi determinada em virtude da Lei, e, portanto, a alteração proposta apenas enquadra na nova Lei os atuais Estatutos. Em consequência apresentava a seguinte proposta: No art. 63, § 1.º dos atuais Estatutos, sejam substituídas as palavras "no Ministério da Marinha" pelas seguintes: "Nos Ministérios da Marinha e Aeronáutica". Com a palavra o consócio *Renato Bayardino* lembra a necessidade de ser essa medida estendida aos sócios que servem atualmente no Loide Brasileiro, pois se trata de sócios já antigos do Clube que ficarão impossibilitados a continuar a transacionar com o Clube o que constitui uma grande injustiça. Acontece que estes sócios, como é do conhecimento de todos, já podem consignar em folha, pois,

o Ministério da Fazenda já deu a necessária permissão. Assim, apresenta a seguinte emenda à proposta do consócio *Antonio Maria de Carvalho*: "Acrescente-se: e os que estiverem atualmente no Loide Brasileiro e já tiverem empréstimo e restabelecerem suas consignações". O consócio *Antonio Maria de Carvalho* declara, então, que embora muito mereçam os nossos consócios que atualmente servem no Loide Brasileiro e em outras Companhias, o modo de pensar da Diretoria não se altera, pois julga ser inconveniente ampliar a disposição, devendo o projeto se limitar aos ex-Aviadores Navais, em virtude da nova Lei que criou o Ministério da Aeronáutica, a qual obrigatoriamente os transferiu para esse Ministério. Nessas condições vota contra a emenda do consócio *Renato Bayardino*, mesmo porque ela estende o favor aos consócios que servem no Loide, esquecendo os das outras empresas e ministérios. O consócio *Helvecio Coelho Rodrigues*, com a palavra, apresenta a seguinte proposta: "Todo sócio do Clube que o seja também da Caixa Beneficente, poderá transigir com a Seção Financeira. A proposta é defendida pelo autor. O Sr. Presidente informa ao consócio *Helvecio Coelho Rodrigues* que a sua proposta não pode ser aceita pela mesa, porque não se enquadra nos termos do edital de convocação da Assembléia. A seguir, não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente submete à votação simbólica a emenda do consócio *Renato Bayardino*, que é rejeitada por grande maioria. A seguir é posta em votação, também simbólica, a proposta do consócio *Antonio Maria de Carvalho*, que é aprovada por grande maioria. E nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a sessão. — *Sylvio de Noronha*, presidente. — *Sylvio Camargo*, 1.º secretário. — *Luciano Alvares de Azevedo*, 2.º secretário. — *Octavio Mathias Costa*, fiscal. — *Francisco Pedro Rodrigues Silva*, fiscal. — Firms reconhecidas pelo tabelião *José Correa de Oliveira* em 16 de maio de 1941. Esta ata está registrada no Cartório Tefé, livro "J" 14 sob n. 6.630.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas possuidores das ações ordinárias e das ações preferenciais a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 29 de maio de 1941, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as matérias abaixo especificadas, as quais já mereceram o parecer favorável do conselho fiscal:

- Relatório da diretoria e contas, à vista do balanço e demais atos e documentos relativos ao primeiro quadrimestre de 1941;
- Acordo com o Governo do Estado do Rio relativo à desapropriação das nossas instalações de eletricidade da Companhia sitas no Município de Itaperuna, em aplicação das deliberações da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Companhia do dia 5 de abril de 1941;
- Redução do capital de conformidade com o decreto n. 3.128, de 19 de março de 1941, relativo ao tombamento dos bens das Empresas de Eletricidade;
- Reembolso aos acionistas pela parte do capital a ser reduzido;
- Aprovação de novos estatutos para adaptar a Companhia ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre sociedades por ações;
- Demissões do conselho de administração e consequente eleição dos novos administradores;
- Remuneração dos membros do conselho de administração e serviço de gerência.

Ficam suspensas na forma do art. 10, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.519—20-5-41—36\$7).

Companhia Fabril Paranaense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, sala 403, com o fim de deliberar acerca da reforma dos estatutos, no sentido de os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor-presidente.

(N. 7.417—25-5-41—42\$8—3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Araujo, Barcelos & Companhia vêm comunicar que ajustaram com os Srs. Manoel Soares e José Francisco Gonçalves a venda do seu negócio de líquidos e comestíveis, situado à rua Barão de São Felix n. 96, esquina da rua Visconde da Gávea n. 97, nesta cidade. É favor apresentar-se, até 31 deste mês, no endereço acima, todo aquele a quem esta comunicação possa interessar.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Araujo Barcelos & Comp.*
Confirmamos a comunicação supra. — *Manoel Soares.* — *José Francisco Gonçalves.*

Reconheço a firma de Araujo, Barcellos & Comp., Manoel Soares e José Francisco Gonçalves. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone.*
(N. 7.520—20-5-41—45\$9—3 vezes)

Empresa de Transporte "Comércio e Indústria"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 17 horas do dia 30 de maio corrente, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como o determina o seu art. 179.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Manoel José Almeida,* diretor-presidente. — *Jorge Cardia e Sá,* diretor-tesoureiro.

(N. 7.446—20-5-41—58\$1—3 vezes).

Mauá Elétrica, S. A.**(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas de Mauá Elétrica S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 10 de junho próximo, às 14 horas, à avenida Almirante Barroso n. 81, 10.º andar, sala 1.021, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas finais apresentadas pelo liquidante e definitiva liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — O liquidante, *Georges Cerf.*

(N. 7.511—20-5-41—54\$1—3 vezes)

Casa Dale, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária no dia 30 de maio corrente, às 14 horas, no prédio da rua São José n. 49, 1.º andar, para o fim de da reforma dos estatutos e eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Raymond Renaud,* diretor-presidente.

(N. 7.512—20-5-41—27\$5—3 vezes)

Ferreira Souto, S. A.

Rua Fonseca Teles ns. 18 a 30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no escritório da sociedade, no dia 31 do corrente, às 13 horas, para tratar da reforma dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita,* presidente-gerente. — *Manoel Antonio de Paiva,* diretor-secretário. — *José Taborda de Azevedo Costa,* diretor-técnico.

(N. 7.514—20-5-41—54\$1—3 vezes)

Cobraice, Companhia Brasileira de Indústria e Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas, em 2.ª convocação, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, à travessa do Comércio n. 24, 1.º andar, nesta Capital, às 14 horas, para deliberarem sobre as contas do exercício de 1939, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição dos membros do referido conselho.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Gilberto de Sá Motta,* presidente.

(N. 7.517—20-5-41—42\$8—3 vezes)

Clube de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 49 dos estatutos, são convidados os sócios do Clube de Engenharia para uma assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social à avenida Rio Branco ns. 121-126, terça-feira, 27 do corrente, às 17 horas, afim de ser votada a seguinte ordem do dia:

Eleição de delegados eleitores para funcionarem na eleição de renovação de dois membros efetivos e um suplente do conselho regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Sampaio Corrêa,* presidente.

(N. 7.516—20-5-41—19\$4).

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar na sede social, à avenida Salvador de Sá ns. 188-192, no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *A. U. Pinkney,* diretor-gerente. — *Alberto Torres Filho,* diretor-secretário.

(N. 7.443—20-5-41—61\$2—3 vezes).

RKO, Rádio Pictures do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los à nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Bruno Cheli,* diretor-gerente.

(N. 7.444—20-5-41—64\$2—3 vezes)

Companhia Moraes Rego, S. A.**Dividendos**

Das 10 às 12 horas, diariamente, os senhores acionistas, mediante apresentação de suas cautelas poderão, receber à rua 7 de Setembro n. 65, 2.º pavimento, os dividendos referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 7.452—20-5-41—22\$1—2 vezes)

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral, convocada para o dia 17 de março último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, pelas 14 horas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pelo diretoria, *Companhia Deodoro Industrial, Virgínio Velloso Borges.*

(N. 7.404—20-5-41—61\$2—3 vezes).

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional**(SARTI)****Segunda convocação**

Avenida Rio Branco n. 10, 14.º andar, sala n. 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo havido número legal para a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 30 de abril próximo passado, ficam novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 2.ª do corrente mês de maio, sábado, às 10 horas, na sede da companhia acima, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *S. A. Restaurantes do Turismo Internacional, Basilio Schaefer,* diretor-gerente.

(N. 7.416—20-5-41—45\$9—3 vezes).

S. A. "Casa Colombo"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Os senhores acionistas da Sociedade Anônima "Casa Colombo" são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 111/115, às 16 horas do dia 28 de maio corrente, para reforma e adaptação dos estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pela S. A. "Casa Colombo", *Emmanuel Bloch*, diretor-presidente.

(N. 7.418 — 20-5-41 — 17\$3).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para realização da assembléia convocada para hoje, são de novo convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 7, loja, no dia 24 de maio corrente, às 2 horas da tarde, para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Companhia, afim de adaptá-los ao novo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (sobre as sociedades por ações).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Diretores: *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*.

(N. 7.403 — 20-5-41 — 19\$4).

D e c l a r a ç ã o

Declaro ter perdido o meu título de eleitor e carteira de identidade R. C. 306.286.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Augusto Emilio Alvaro*.

Reconheço a firma de Augusto Emilio Alvaro. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Leal de Souza*.

(N. 7.407 — 20-5-41 — 11\$2).

Companhia Cervejaria Vitória*Aviso*

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na forma da lei, na sede da companhia à rua Teodoro da Silva n. 167, os documentos e papéis relacionados com o balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *José Moutinho Amado*, diretor presidente.

(N. 7.414 — 20-5-41 — 12\$2).

Condomínio "Edifício Tieté"

Afim de satisfazer o decreto 5.481 de junho de 1928 e os artigos 3.º e 9.º letra "a" do Regulamento de Administração, são convidados os senhores co-proprietários do "Edifício Tieté" para uma reunião, em terceira e última convocação, no dia 26 do corrente, às vinte e meia horas, em uma das dependências do mesmo edifício à Av. Atlântica, 24.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *José Eduardo Alves Filho*, administrador.

(N. 7.421 — 20-5-41 — 12\$2).

D e c l a r a ç ã o

Declaro que meus certificados de exames prestados no Colégio Pedro II, foram extraviados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Sylvia Figueira de Mello Teixeira Leite*.

(N. 7.406 — 20-5-41 — 21\$4 — 3 vezes).

Empresa Pascoal Segreto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Pedro I, n. 11, sobrado, afim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos, para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pela Empresa Pascoal Segreto S. A., *Domingos Segreto*, diretor presidente.

(N. 7.423 — 20-5-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Inhangá, S. A.

DIVIDENDOS

Das 10 às 12 horas, diariamente, os senhores acionistas, mediante apresentação de suas cautelas, poderão receber, à rua Sete de Setembro n. 65, 2º pavimento, os dividendos referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N — 7.451 — 20-5-941 — 22\$4 — 2 vezes).

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembléia geral, convocada para o dia 17 de março último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, pelas 16 horas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, afim de tomar as contas da diretoria, correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal para o exercício de 1941, fixando a remuneração dos seus membros, de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pelo diretoria, *Companhia Deodoro Industrial*, *Virgílio Velloso Borges*.

(N — 7.405 — 20-5-941 — 73\$4 — 3 vezes).

Companhia Hotéis Pálace

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Pálace a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 185, às 14 horas do dia 29 do corrente, para o fim especial de alterações dos estatutos e adaptá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Companhia Hotéis Pálace, *Octavio Guinle*, presidente.

(N — 7.411 — 20-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 20 de maio corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua Teodoro da Silva n. 167, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, de reforma de estatutos, com o objetivo de adaptá-los à vigente lei, que rege as sociedades por ações — o decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — P. Companhia Cervejaria Vitória, *José Moutinho Amado*, diretor presidente.

(N. 7.413 — 20-5-941 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para, no próximo dia 20 do corrente mês, às 15 horas, reunirem-se em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teodoro da Silva, afim de conhecerem e deliberarem sobre as contas e relatório da diretoria, relativos ao balanço encerrado a 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, apreciarem o parecer emitido pelo conselho fiscal sobre as mesmas contas, elegerem diretores para cargos vagos na diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — P. Companhia Cervejaria Vitória, *José Moutinho Amado*, diretor presidente.

(N. 7.412 — 20-5-941 — 55\$1 — 3 vezes).

Banco Lowndes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Convido os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua México ns. 90 e 90-A, às 14 horas do dia 28 deste mês, para deliberarem, em assembléia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos do Banco para sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Vivian Lowndes*, presidente.

(N. 7.417 — 20-5-941 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Comércio e Construções, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 5.º andar, no dia 31 de maio do corrente ano, às 14 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, consoante as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Jayme Leal Costa*, vice-presidente.

(N. 7.433 — 20-5-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Produtos Evans, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia trinta (30) do corrente, na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins n. 76, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da Sociedade para a sua adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1941. — *E. Newcomb*, presidente. — *Walter P. Hampshire*, diretor-comercial.

(N. 7.434 — 20-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia AGA do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, nesta cidade, à rua Antunes Maciel ns. 31-33, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.435 — 20-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da assembleia convocada para o dia 20 do corrente, novamente são convidados os Srs. acionistas, a se reunir em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas, do dia 28 do corrente, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 2.º pavimento (salas ns. 209 a 212), do "Edifício D. Pedro II", para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Companhia, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Até a realização da assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Arildo Fernandes do Valle*. — *Antonio Louçã de Moraes Carvalho*. — *Eduardo Sanz*, diretores.

(N. 7.437 — 20-5-941 — 73\$4 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária no próximo dia 30 (trinta) do corrente mês de maio de 1941, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26-B, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos da sociedade e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *José Martinelli*, presidente.

(N. 7.438 — 20-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária em terceira convocação a realizar-se no dia 26 próximo futuro, às 17,30 horas, na sede deste Banco, a Avenida Presidente Wilson n. 118, sala 216, nesta cidade, para o fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, relativa às modificações a serem feitas nos estatutos sociais, afim de adaptá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Diretor-presidente, Cláudio Pionor da Costa Vaz*. — *Diretor-tesoureiro, Jorge Possollo*. — *Diretor-secretário, João Dionísio do Prado*.

(N. 7.441 — 20-5-941 — 76\$5 — 3 vezes)

Fiat Brasileira, S. A.

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de junho, p. vindouro, no escritório desta sociedade, à praça 15 de Novembro, n. 20, 2.º andar, sala 201, às 10 horas afim de:

1.º Tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941;

2.º Tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal;

3.º Aprovar o balanço e contas e deliberar a respeito;

4.º Eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração.

Para os efeitos da assembleia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 15, § 2.º dos estatutos, deverão, pelo menos 3 (três) dias antes da reunião, depositar as suas ações no Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — O diretor-geral, *Dr. Giovanni Chirighin*.

(N. 7.422 — 20-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Casa Bancária Nacional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Nacional S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente, na sede social à rua São Pedro n. 39, às 17 horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações (decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *José de Castro Menezes*, diretor-presidente. — *Daniel Alves de Brito*, diretor-tesoureiro (Interino).

(N. 7.429 — 20-5-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária convocada para 29 de abril do corrente ano, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 29 de maio do corrente ano, no escritório da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940.

Nessa assembleia, proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Sendo esta a segunda e última convocação, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária convocada para 12 de maio de 1941, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 15 horas do dia 29 de maio do corrente ano, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes das reuniões acima. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências das ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 26 de maio deste ano até o dia seguinte à data da reunião das assembleias.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Eugenio Ponold*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Octávio Reis*. — *Adhemar de Faria*, diretores.

(N. 7.430 — 20-5-941 — 153\$0 — 3 vezes)

Fábrica São Luiz Duão, S. A.**Aviso de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade social, à rua General Câmara n. 19, 2.º andar, para tratar da reforma dos estatutos, em cumprimento ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Alvaro Guimarães Oliveira*, diretor-presidente. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor-gerente.

(N. 7.431 — 20-5-941 — 12\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-os às novas disposições legais, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária às 15 horas do dia 28 do corrente, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 69, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

(N. 7.233 — 19-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"**RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 24 de maio corrente, na sede da Companhia, às 15 horas, para tratar da reforma dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Até a realização da assembleia geral ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral*, secretário.

(N. 7.180—17-5-941—89\$8—4 vezes).

Companhia Brasileira de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 28 do corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, imposta pelo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores portadores de ações deverão depositar seus títulos até ao dia 24 também do corrente, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 69, onde se realizará a assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

(N. 7.234 — 19-5-41 — 52\$0 — 3 vezes).

Alian, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 7.235 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Popular de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária no próximo dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua General Câmara n. 90, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Pela Diretoria, *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 7.478—17-5-941—42\$8—3 vezes).

Navrebas, S. A. (Transportes Marítimos)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 7.237 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais**RUA DA ALFANDEGA N. 107 — 2.º ANDAR****Aviso aos Srs membros do Conselho Consultivo**

São convidados os senhores membros do Conselho Consultivo a se reunir na próxima terça-feira, dia 3 de junho de 1941, às 15 horas, na sede da Companhia, afim de dar cumprimento a disposição estatutária do artigo 19.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.440—20-5-941—14\$3).

Banco Agrícola do Rio de Janeiro, Cooperativa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 5 de junho do corrente ano, na sede do Banco à rua do Rosário n. 113, às 15 horas, afim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria relativamente à dissolução voluntária da cooperativa nos termos do artigo 64 dos estatutos sociais combinado com o artigo 43 do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.502—20-5-941—52\$0—3 vezes).

Sociedade Nacional Radioelétrica**SOCIEDADE ANÔNIMA****Assembleia Geral Extraordinária para reforma de estatutos**

De ordem do senhor diretor-presidente, são convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 do mês de maio corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 4, 1.º andar, com a seguinte ordem do dia: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Pela Sociedade Nacional Radioelétrica, *Agostinho Braga*, diretor-gerente.

(N. 7.503—20-5-941—58\$1—3 vezes).

Editorial Labor do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecer em assembleia geral extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social para setecentos e cinquenta contos de réis, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) proposta da Diretoria, relativa à reforma dos estatutos sociais, com a adaptação dos mesmos aos preceitos constantes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, para elegerem os membros da Diretoria que servirão pelo período a terminar em 31 de março de 1943 bem como os membros do Conselho Consultivo, pelo período de 1941 a 1946. Os Srs. acionistas, para poderem tomar parte na assembleia, deverão depositar suas ações, na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Dr. Adolf Bieler*, diretor-secretário.

(N. 7.504—20-5-941—73\$4—3 vezes).

Declaração

Felice Giuseppe Michele Magra, declara que extraviou sua carteira de identidade, Registro Civil n. 38.233, do Instituto de Identificação da Polícia, na qual figurava com o nome abreviado — Felix Magra.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Felice Giuseppe Michele Magra*.

Reconheço a firma de *Felice Giuseppe Michele Magra*. — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público da verdade). — *José Carlos de Montreuil*.

(N. 7.505—20-5-941—11\$3).

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de maio do corrente, às 11 horas, na sede da Companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, para o fim especial de deliberar sobre reforma dos estatutos adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Diretor-presidente, A. Pouchot-Lermans*.

(N. 6.590—9-5-941—12\$8—3 vezes).

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 7.236 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária no próximo dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua General Câmara n. 90, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Pela Diretoria, *O. S. Oakley*, diretor superintendente.

(N. 7.177 — 17-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Suburbana de Terrenos & Construções

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária no próximo dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua General Câmara n. 90, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Pela Diretoria, *O. S. Oakley*, diretor superintendente.

(N. 7.176 — 17-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Banco Almeida Magalhães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária marcada, em primeira convocação, para hoje, dia dezanove, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia vinte e seis do corrente mês de maio, às quinze horas, na sede social à rua General Câmara número quarenta e sete, nesta Capital, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos afim de pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Alberto C. A. Magalhães*, — *Vicente Magalhães*, — *Luiz Magalhães*, diretores.

(N. 7.240 — 19-5-41 — 57\$1 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Riachuelo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer no próximo dia 30 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, sala à Avenida Rio Branco, n. 138, 2.º andar, sala n. 3, nesta cidade, afim de se reunirem em Assembleia Geral em 1.ª convocação para resolverem sobre a reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los à nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Jair Fomm de Oliveira Rosa*, presidente.

(N. 7.242 — 19-5-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Jardins Gávea

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidamos aos senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária na sede social à rua do Ouvidor n. 76, loja, às 14 horas do dia 30 de maio de 1941, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

Proposta da Diretoria para a redução do capital, e adaptação dos estatutos aos dispositivos do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Companhia Jardins Gávea, *Augusto de Freitas Pereira*, diretor.

(N. 7.306 — 19-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Clube Militar

De ordem do Sr. general presidente, comunico aos associados deste clube que haverá uma assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às 20 horas, na sede do Circulo de Oficiais Reformados do Exército e da Armada (Edifício do Quartel General do Exército, ala esquerda, 1.º andar), para eleição dos membros da Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal, cujo mandato se iniciará a 27 de junho próximo, tudo de acordo com os estatutos em vigor.

Secretaria do Clube Militar, 18 de maio de 1941. — 1.º tenente, *Olyntho Luna Freire do Pillar*, diretor secretário interino.

(N. 7.199 — 17-5-41 — 51\$0 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à Av. Rio Branco n. 26, 2.º andar, no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, para deliberarem sobre a proposta da diretoria de alteração dos Estatutos afim de adaptá-los à lei vigente.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.243 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 29 de maio de 1941, na sede da mesma companhia, à rua do Rosario n. 113-A, 2.º andar, salas ns. 23/24, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais e adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Luiz de Almeida Gomes*, presidente.

(N. 7.302 — 19-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 26 de maio corrente, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria para reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.165 — 17-5-41 — 51\$0 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam os Srs. acionistas convocados para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 24 de maio do corrente ano, às 16 horas, na sede da Companhia à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos estatutos, e adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e tratar de interesses sociais, tudo conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que se acham à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.304 — 19-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Marítima, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião da assembleia geral extraordinária convocada para o dia 16 deste mês, são convidados os acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 11 horas, na sede da sociedade, à rua Beneditinos ns. 4 a 7, afim de tomarem conhecimento e votarem as modificações a serem feitas nos estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com antecedência mínima de três dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contando que estes tenham sucursais nesta cidade. — A Diretoria.

(N. 6.994 — 16-5-41 — 67\$3 — 3 vezes).

Omnipol Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 28 de maio corrente, às 15 horas, na sede da sociedade à Avenida Nilo Peçanha n. 38, 2.º andar, sala 201, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*, diretor presidente. — *Vladimir Pokorny*, diretor gerente. (N. 7.318—19-5-941—15\$9—3 vezes).

Skoda Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 27 de maio corrente às 15 horas, na sede da sociedade à rua 1.º de Março n. 6, 6.º andar, salas 1, 2 e 3, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*, diretor presidente. — *Vladimir Pokorny*, diretor gerente. (N. 7.319—19-5-941—15\$9—3 vezes).

Companhia Finlandeza, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, no próximo dia 29 do corrente (quinta-feira) às 16 1/2 horas, para o fim especial de reformar os estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e autorizar ao mesmo tempo a diretoria a aumentar o capital de 500:000\$000 para 1.750:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *W. E. McGregor*, diretor-presidente. — *J. C. Muriel*, diretor-secretário. (N. 7.322—19-5-41—15\$9—3 vezes)

Laboratórios Oforeno, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para o dia 26 de abril de 1941, por falta de número legal, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quinze horas do dia 28 do corrente, na sede da sociedade à rua Monte Alegre n. 30-A, afim de tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e respectivo parecer do conselho fiscal;
- b) eleição para cargos vagos na diretoria;
- c) eleição do conselho fiscal;

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Os diretores, *Dario de Almeida Magalhães* — *Valdir da Rocha*.

(N. 7.248—19-5-41—81\$6—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, às 11 horas do dia 29 do mês em curso para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940 e consequente desistência do pedido de aprovação das alterações deliberadas pela assembleia geral extraordinária realizada em 5 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Carl Metz*, diretor-presidente — *Peter Erik Siemens*, diretor-gerente.

(N. 7.226 — 19-5-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Banco Borges, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 28 deste mês, às 16 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A partir do dia 23 do corrente mês, ficam suspensas as transferências das ações nominativas, de conformidade com o disposto no artigo 33 dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.204 — 19-5-941 — 58\$1 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os Srs. socios em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 do corrente, às 17 horas, na sede da Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1, para reforma dos Estatutos e outras deliberações.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Humberto M. Truques*, 1.º secretário.

(N. 7.161 — 17-5-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Abbot Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 de maio de 1941, às 14 horas, na sede social à rua Senador Vergueiro n. 207, para o fim de deliberar sobre:

a) reforma dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 1940;

b) eleição de um diretor;

c) remuneração do conselho fiscal.

Armando de Oliveira, diretor.

(N. 7.249—19-5-41—15\$9—3 vezes).

Modas-Moldes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Estão convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a se realizar no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, assim como proceder à eleição da nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *Alfred Bennett*, diretor.

(N. 6.998—16-5-41—61\$2—3 vezes)

Companhia Comercial e Industrial do Rio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma reunião de assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 9,30 horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 65, para o fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria referente à reforma dos estatutos. — Diretores, (assinatura ilegível). — *Jacques Bouilloux Lafont*.

(N. 7.311—19-5-941—39\$8—3 vezes).

Companhia Continental, S. A., de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, para atender às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e aos interesses da sociedade, de acordo com a proposta apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Hugo Napoleão*. — *José Neves de Andrade* e *Alberto Gonçalves Teixeira*, diretores.

(N. 7.316—19-5-941—15\$9—3 vezes).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Retificação de data da reunião**

Informam-se os Srs. acionistas que a assembleia geral extraordinária que por lapso foi anunciada por esta Diretoria para se reunir no dia 23 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede social à rua General Câmara n. 44, para deliberar sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos estatutos sociais, afim de ser os mesmos postos de acordo com as disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, se deverá reunir no dia 28 do corrente no mesmo local e hora e para o mesmo fim, de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *José de Seabra Santos*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.317—19-5-941—67\$3—3 vezes).

Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da sociedade à rua das Marrecas n. 21, às 17 horas do dia 29 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos para o efeito de sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas, e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *A Diretoria.*
(N. 7.214—19-5-41—36\$7—3 vezes)

Palacete Valença, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas, do dia 28 do corrente, na sua sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, afim de resolverem sobre a distribuição de lucros, da quantia já a isso destinada e designada no balanço sob a rubrica "Lucros a dividir".

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Adhemar Fonseca*, diretor-gerente.
(N. 7.212—19-5-41—28\$6—2 vezes)

Palacete Valença, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo havido número legal para realizar-se a assembleia geral extraordinária, anteriormente convocada, são de novo convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sua sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, afim de fixar os honorários dos membros do conselho fiscal, neste exercício, e reformar os estatutos, para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Adhemar Fonseca*, diretor-gerente.
(N. 7.213—19-5-41—61\$2—3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegreense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Em virtude de não terem comparecido acionistas representando capital suficiente para a realização da assembleia convocada para a presente data, 16 de maio de 1941, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, às dezesseis horas do dia 23 de maio do corrente ano, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Grant O. Hylander*. — *Noronha Santos*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Mário Gama*, diretores.

(N. 7.091 — 16-5-1941 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Financeira Americana, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 21, às 15 horas do dia 26 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria: M. F. Guimarães. — W. S. Cunningham. — Edgard Zunder. — Plínio Pinheiro Guimarães.*

(N. 7.222 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Rádio Ipanema, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 15 horas, na sede desta S. A., à Avenida Rio Branco n. 109, 2.º andar, para deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Francisco Xavier Filho*, presidente

(N. 7.224 — 19-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, CIRB, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco número 180, no dia 28 de maio corrente, às 15 horas, afim de se proceder à reforma dos Estatutos para ajustá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Companhia de Imóveis e Representações Brasileira. — Carlos de Moraes Pereira*, diretor-gerente.

(N. 7.193 — 17-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Comp. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais", S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 11 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Comp. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A. — João Pinheiro Filho*, presidente.

(N. 7.203 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

"A Rural", Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural", sociedade anônima a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Pela "A Rural", Sociedade Anônima — João Pinheiro Filho*, Diretor.

(N. 7.202 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia "Perge, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido a Assembleia, em primeira convocação, por falta de número legal, são os Srs. Acionistas convidados, em segunda convocação, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 52, sala 72, nesta Capital.

Ordem do dia:

a) Relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 52, sala 72, nesta Capital, afim de deliberarem sobre proposta da Diretoria relativa à reforma dos Estatutos e adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 7.099 — 17-5-41 — 97\$9 — 3 vezes)

Companhia Geral de Empreendimentos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Comp. Geral de Empreendimentos", S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 11 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições de decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Comp. Geral de Empreendimentos, S. A. — João Pinheiro Filho*, Presidente.

(N. 7.201 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Stereofilm, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 26 do corrente, na sede da Sociedade, à rua Senador Dantas, 39, 3.º andar, para a reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — A Diretoria.
(N. 7.183 — 17-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Palmira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, quarta-feira, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, para discutirem uma proposta de aumento de capital, bem como da reforma dos estatutos para serem ajustados dentro das novas normas legais, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os possuidores de ações ao portador, deverão depositar, na Caixa da Companhia, até cinco dias antes da reunião da assembléia, as suas ações.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Aldo Pareto*, diretor-presidente. — *Nello Crocchi*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.230 — 19-5-41 — 66\$3 — 3 vezes)

Usabra, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à avenida Calógeras n. 42-A, no dia 29 de maio corrente, às dez horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria relativa às alterações estatutárias, conforme determina o decreto-lei n. 2.627, de 1940, inclusive no que se refere ao aumento do seu capital social.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Donald L. Moore*, presidente.

(N. 7.129—15-5-41—61\$2—3 vezes).

Companhia Brasil Industrial

Rua 1.º de Março n. 125, 1.º

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal, são convidados, novamente, os acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria de reforma dos estatutos, sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 o assuntos gerais. Continuam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Victor Augusto de Azambuja*, diretor-presidente.

(N. 7.056 — 16-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Cortume Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os diretores convidam os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Quilto n. 227, Penha, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, do aumento do capital social e bem assim, deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Paulo Zimmermann*

S. A. Cortume Carioca, *Trajano de Miranda Valverde*.

(N. 7.060 — 16-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se vai reunir, no próximo dia 30 do mês de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social à Avenida Mem de Sá n. 201, loja, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, no sentido de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ch. C. Richardson, presidente — *Nicanor Franco*, diretor.

(N. 7.031 — 16-5-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Lloyd Sul Americano

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco n. 20, 2.º andar, no próximo dia 26 de maio corrente, às 10 horas, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos da Companhia às novas disposições legais contidas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e tratarem de outras modificações de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Henrique Lage*, diretor-presidente. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor-tesoureiro. — *Pedro Brando*, diretor-gerente.

(N. 7.158 — 17-5-41 — 73\$4 — 3 vezes).

Moinho Fluminense, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 45, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos sociais, para os adaptar aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão, até três dias antes da data marcada para a realização da assembléia geral, depositar os seus títulos na Caixa da Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Moinho Fluminense S. A.* — A Diretoria: *Francisco Cunella*. — *J. M. A. Robinson*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*.

(N. 6.890 — 14-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua da Candelária n. 44, nesta capital, para deliberar sobre a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.184 — 17-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social no Beco Manuel de Carvalho n. 16, 4.º andar, sala 46, nesta Cidade, no dia 24 de maio de 1941, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e bem assim, para elegem os membros de Conselho Fiscal e Suplentes para servirem no corrente exercício de 1941.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.100 — 17-5-41 — 61\$3 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Norte Sul**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 23 de maio de 1941, às 16 horas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativo à alteração dos Estatutos para adaptá-los à lei vigente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Antonio Ferraz*, diriger.

(N. 7.121 — 15-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Vicente Fernandes

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem no dia 26 de maio do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 20, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Vicente José Teruliano Fernandes*, diretor-presidente.

(N. 7.061 — 16-5-1941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, à rua Theophilo Ottoni n. 96, 3.º andar, no dia 26 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Salvador Pinto Junior*, presidente.

(N. 7.053 — 16-5-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de conformidade com a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Raymundo Ottoni de Castro Moya*. — *Raul Rocha Lisboa*, diretores.

(N. 6.992 — 16-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Casa Bancária Ipanema, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à rua da Quitanda n. 157, às quinze (15) horas do dia 24 do corrente mês, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los a nova lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 1940).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Casa Bancária Ipanema S. A.* — *O. Moreira*. — *M. Lobo Junior*, diretores.

(N. 6.948 — 14-5-41 — 54\$1 — 3 vezes)

Itanhangá Financiadora, S. A.

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 de maio de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa à alteração dos Estatutos para adaptá-los à lei vigente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Antonio Ferraz*, dir.-ger.

N. 7.120 — 15-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Geremoabo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Pela diretoria, *José Gonçalves de Sá*.

(N. 7.147 — 15-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Banco Figueiredo Rocha, S. A.

Rua da Quitanda n. 111 — Rio de Janeiro

São convidados os acionistas do Banco Figueiredo Rocha S.A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede do Banco, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de se adaptarem às disposições do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.627 — 6-5-41 — 5 vezes — 81\$6)

Companhia de Ácidos

Convidam-se os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede social, em assembleia geral ordinária, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos, tendente a harmonizá-los com a nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Raul Fernandes*, Presidente.

(N. 7.066 — 16-5-41 — 24\$5 — 2 vezes).

"S. A. Moinho da Baía"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de maio de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda ns. 106 e 110, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social;

b) reforma dos estatutos para sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) assuntos gerais.

Os Srs. acionistas deverão depositar na sede da sociedade, até a véspera da assembleia, suas ações ao portador.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *G. A. Dowdswell*, diretor. — *J. S. Carolin*, diretor.

(N. 7.172 — 17-5-41 — 76\$5 — 3 vezes).

Preço do número de hoje \$800

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1